SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 3017

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021/CIMCERO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-183/2021
MODO DE DISPUTA – **ABERTA** – COTA DE 25% ME-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico dte, visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil em atendimento as necessidades dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência e seus Anexos.

Valor total estimado em R$ 3.020.280,00 (três milhões vinte mil duzentos e oitenta reais).
O consórcio Público Intermunicipal através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 056/2021 de 06 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 001/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades deste Consórcio Público.

Envio das propostas e documentos de habilitação poderá ser feito das 10h00min do dia 28/07/2021 até às 10h00min do dia 09/08/2021.
Início da Sessão Pública virtual será às 10h01min do dia 09/08/2021 (Horário de Brasília).
A retirada do edital está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.consorciopublico.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações na Sala da Diretoria de Licitações, na sede do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e 14h00min ás 17h30mim e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3423-0401 ou pelo e-mail icitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2021.

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2021

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:3937B436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECISÃO

PROCESSO: 333/SAAE/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
EMPRESA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

Trata-se de uma manifestação nos autos realizada pela Empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.435.386/0001-76.
Após ser notificada acerca do Despacho de Rescisão contratual unilateral, a Empresa recorrente apresentou (*sic*) "Resposta ao Parecer Jurídico", onde questiona a manifestação jurídica da procuradoria municipal.
Insurgindo sobre o parecer, alega novamente imperfeições na estrutura da caixa D'Água, que o Município quer imputar uma responsabilidade executiva improcedente, que a empresa executou os serviços conforme planilha orçamentária, que a empresa foi contratada para executar os serviços contrato e não para resolver o problema da impermeabilização.
Por fim, requer que a administração obtenha uma nova (*sic*) "reanálise de parecer jurídico", que eleja uma comissão de técnicos para aferir se

a empresa executou conforme o objeto contratado, mais uma vez, por fim que a administração se abstenha de tomar decisões unilaterais uma vez que destoa com a realidade dos fatos.
Pois bem. Verifica-se que a presente manifestação não deve ser conhecida, conforme doravante explico.
Tal manifestação da Empresa recorrente é, ao menos, considerada teratológica, haja vista que ataca um parecer jurídico dirigido à presidência do SAAE.
O parecer jurídico acostado nos autos é um ato administrativo enunciativo facultativo, que, na ocasião, foi acolhido pelo Presidente da Autarquia.
Como sabido, o parecer jurídico é opinativo e não pode ser considerado um ato decisório, eis que a parecerista não tem poder de gestão.
Destarte, inadmissível o conhecimento da presente manifestação, eis que desprovida dos requisitos de admissibilidade, notadamente a impossibilidade jurídica do pedido.
Cabe aqui registrar que, mesmo não sendo cabida a manifestação da recorrente, esta traz em suas razões alegações já superadas no processo, não havendo nenhum fato novo a ser considerado.
Desta forma, a rescisão unilateral do contrato nº. 023/ASJUR/2019 firmado com a empresa recorrente é medida de direito e deve permanecer.
Conclusão.
Assim sendo, **NÃO CONHEÇO DA MANIFESTAÇÃO** apresentada pela empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.435.386/0001-76, eis que incabível, e **mantendo incólume o despacho** que determinou a rescisão unilateral do Contrato n°. 023/ASJUR/2019, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/1993.
Dou por encerrado o contencioso administrativo.
Notifique-se a recorrente, do teor dessa decisão (pessoalmente, via eletrônica ou carta).
Cumpra-se os itens 1, 2, 3 e 4 do Despacho de fls. 453-454.
Publique-se na imprensa oficial.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de julho de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:4C7B601B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2019

Espécie: Extrato de Rescisão do Contrato nº **023/ASJUR/2019**; **Data da Rescisão**: 27/07/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto**: Rescisão Unilateral do Contrato; **Fundamento Legal:** Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Oitava do Contrato 023/ASJUR/2019; **Processo**: 333/SAAE/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Neri Bianchin e, pelo **Contratado(a)**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de julho de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente - SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B0C82C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021. PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2021

Processo Administrativo 460/SEMUSA/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de 4ª revisão do veículo, Micro-ônibus modelo: VW 8-160 OD NEOBUS MINIESC 3900 160CV, do período de garantia do fabricante

ONDE SE LÊ:

O preço total desta contratação é de **R$: 2.063,36 (Dois mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**

LEIA-SE:

O preço total desta contratação é de R$: 2.511,36 (Dois mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Ficando inalterado as demais informações

Alto Alegre dos Parecis, 27 de julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:7A89AFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3774 DE 26 JULHO DE 2021

"Regulamenta atribuição aos Servidores Públicos Municipais: Sr. Rafael Santos Mendes, Sr. Leandro Henrique Alves e o Sr. Maurício Marciano".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam responsáveis pelo Recadastramento Urbano do Município de Alto Paraíso/RO, os servidores Sr. Rafael Santos Mendes, inscrito no CPF sob nº 968.115.442-87, ocupante do cargo de Secretário, Sr. Leandro Henrique Alves inscrito no CPF/MF sob o número 042.351.212-94, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Administrativo II e o Sr. Maurício Marciano, inscrito no CPF sob nº 027.824.479-39 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4F609F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3773 DE 26 JULHO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS no período de 2021 a 2024 sendo composto com os seguintes Membros conforme sua representatividade:

Representantes de Trabalhadores em Saúde
Representante da HPP Osvaldo cruz

Nome: Heide Bezerra de Oliveira
Nome: Andrea Cristina Claudino

Representante do Trabalhadores em Saude COREN
Nome: Neuza Aparecida Batista
Nome: Marcia Rosangela de Barros

Representante dos Trabalhadores em Saúde CRF
Nome:_Patricia Campos Stedille
Nome: Bruna Rafaela da Silva

Representantes do Governo
Representante do Gabinete
Nome:_Rodrigo da Silva Queiroz
Nome: Thauana de Lima Gaspar

Representante da Secretaria municipal do trabalho e assistência social
Nome: Ester Rodrigues
Nome: Adriane da Silva

Representante da Secretária Municipal de Saúde
Nome: Rosemeire de Assunção
Nome: Mariana Brustolon Mariano

Representantes de Usuários
Representante da Radio Comunitária Capital do Jerico
Nome:_ Paulo Junior Vieira
Nome: _Natanael Ribeiro dos Santos

Representante da ACIAP
Nome:__Pedro Felix de Moura Junior
Nome: Israel Aparecido Migueloni

Representante da UMAP
Nome:_Dalice Martins de Araujo
Nome: Doraci dos Santos Lopes

Representante da AAMAR
Nome: Erica Lopes
Nome: Maria da Paixao G. Santos

Representante da Associação do Idosos
Nome:_Zilma da Silva Santos
Nome: Maria Rodrigues Pinto

Representante da APAE
Nome: Lusimar N Araujo Francioli
Nome: Maria Aparecida Domingues

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2617 de 13 Março de 2019.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DAE74486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 360/2021

PORTARIA Nº 360/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EDMAR SIMÕES PEREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1262773/SSP/RO e do CPF: 025.550.472-12, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado, ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:602523E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de Sexto Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº **020/2015.**
Processo nº **1079/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA ME**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 150 (cento e cinquenta dias), tendo início no dia 25 de julho de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021.**
Data: **23/07/2021**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA ME – Empresa Contratada
LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA- Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interveniente
Obs.: Termo aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:087343FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 018/2019.**
Processo **Nº 648-6/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN EIRELI - ME**
Objeto: **Aditivo de Prazo de execução do contrato por 1 (um) mês, tendo início no dia 18 de julho de 2021 e término no dia 17 de agosto de 2021.**
Data**: 16/07/2021**
Assinam:
Vanderlei Tecchio: *Prefeito Municipal - Contratante*
F. Jean EIRELI – ME: *Empresa Contratada*
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi : *FMAS – Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:9EE16DAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de Termo Aditivo

Contrato **Nº 021/2019.**
Processo **Nº 655-4/2018 Ata de Registro de Preços nº 050/2018.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Emerich e Meneguci LTDA - ME**
Objeto: **Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epigrafado por mais 1 (um) mês, tendo início no dia 22 de julho de 2021 e término no dia 21 de agosto de 2021.**
Data: **22/07/2021**
Assinam: ***Vanderlei Tecchio* -** Prefeito Municipal
***Emerich e Meneguci Ltda - ME* -**Contratada
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi – FMAS - Interviniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:0BE2C248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **026/2021**
Processo Nº: **1030-1//2021.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO**
Contratado: **GESSI ELIAS DE BARROS OLIVEIRA**
Objeto: **locação de imóvel para casa de acolhimento municipal (Abrigo municipal) para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e promoção da criança e do adolescente de Alvorada do Oeste.**
Valor total: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Valor mensal**: R$ 1.000,00 (mil reais)**
Dotação Orçamentária: **14.4210016.2061 FICHA – 123 – 08.2440014.2054 FICHA 417 - RECURSOS Próprio.**
Prazo: **12 (doze) meses.**
Empenho: **143/2021**
Data: **15/07/2021**.
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi - FMAS – **Secretária municipal de assistência social e promoção da criança e do adolescente - Interveniente**
GESSI ELIAS DE BARROS OLIVEIRA – Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.
-

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:67BBEC65

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1067-1/SEMAF/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/CPL/2021
PROCESSO Nº 1067-1/SEMAF/2021
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e Câmeras de Segurança**, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades das UNIDADES ADMINISTRATIVAS, **valor estimado: R$ 882.993,02 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 09/08/21 às 08:55hs.
Abertura das propostas: 09/08/21 às 09:00hs.
Inicio do pregão: 09/08/21 às 09:30hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1067-1/SEMAF/2021.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 27 de julho de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:442ADAE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA Nº 04 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA

Ata nº 04 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 16 horas e 24 min. contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 07 conselheiros titulares: Vilmar Ferreira – SEMA, Bruno Cezar Kain (Técnico-SEMA), Adeir Candido Neto (ACIA), Froylan Antônio Orantes Rivas (EMATER), Glauco Rodrigo Kozerski-APRIMA online por vídeo, Eudismar de Araújo Marques (Associação de Moradores) online por vídeo, Felipe Cordeiro (FAEMA) online por vídeo, 01 conselheiro suplente: José Aparecido de Lara (Associação de Moradores), 01 membro da casa dos conselhos o Sr. Marco Antônio Lazaretti, conforme lista de presença assinada por todos, exceto os membros presentes por meio de vídeo-reunião. A reunião foi aberta pelo presidente do COMMA senhor Vilmar Ferreira, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos, fez a leitura da primeira pauta do dia "Leitura e aprovação da Ata anterior", após isso repassou a palavra para o Sr. Bruno que leu a Ata Nº 03/2021 a qual foi aprovada por unanimidade. Já na segunda pauta do dia o "Compensação Ambiental, T.C.A 052/2018-SEMA, alteração do objeto de recebimento pela SEMA" o Sr. Bruno Cezar explicou que trata-se de um processo que já tramitou pelo COMMA referente a uma autorização para intervenção na APP pela empresa M.L empreendedora, do Loteamento Jardim Rio de Janeiro, para assentamento de tubulação de drenagem, a aprovação da intervenção previu uma compensação ambiental, e ficou estabelecido pelo TCA 052/2018 o fornecimento de 1.300 m2 de grama para a SEMA. Ocorre que desde 2018 a compra deste produto não foi efetivada, assim gerando pendências para empresa, que buscando se regularizar aceitou realizar o pagamento do produto, porém atualmente a SEMA possui um processo empenhado para grama pela ata 030/2021, com total de 25.000 m2 de grama, assim foi proposto pela SEMA uma substituição do produto "grama" (1.300 m2) em valor compatível ao mesmo do pregão eletrônico SEMA, sendo R$ 9,20 o m2, onde o valor de R$ 11.960,00 seriam utilizados hoje para suprir as demandas da produção dos parquinhos, bancos, lixeiras, da marcenaria da SEMA, sendo produtos como "verniz, tinta, lixa, corrente, parafusos, etc." sendo a proposta colocada em análise/votação para os conselheiros que aprovaram por unanimidade a alteração do objeto. Antes da abertura

da pauta livre o presidente Sr. Vilmar Ferreira fez o uso da palavra para informar sobre algumas tratativas em andamento pela SEMA, sendo a aquisição de um caminhão pipa para o combate dos incêndios urbanos, bem como para regar grama/mudas e dar manutenção nas áreas verdes durante o período de estiagem, informou sobre a parceria junto ao corpo de bombeiros na criação de uma brigada municipal especifica para queimadas urbanas, com a contratação temporária de 12 brigadistas nos meses de estiagem, e 03 brigadistas para trabalhar durante todo ano, nas ações de educação ambiental e prevenção de queimadas, bem como na segurança da lagoa do parque botânico. Vilmar informou também sobre a necessidade da alteração de algumas atividades e taxas na lei de licenciamento, serão realizadas consultas externas com enquete aos profissionais e ao empreendedores quanto aos valores, criação ou alteração de atividades de licenciamento ambiental, visando sanear cobranças de valores excessivos ou desproporcionais, corrigindo erros nesse sentido. Com abertura para "outras pautas sugeridas pelos conselheiros" o conselheiro Adeir levantou 02 situações, sendo a primeira sobre a existência de vendedores de tapetes, redes, que transformam os canteiros verdes de árvores em varais aos fim de semana causando poluição visual, assim solicita providencias da prefeitura. Outra preocupação é quanto a castanheira existente na praça da vitoria, onde mesmo que a SEMA tenha realizado o cercamento e isolamento do local entende que não é o suficiente pois o risco da queda dos ouriços ainda existe, pois as pessoas/crianças podem pular a cerca adentrando no local da projeção da copa da árvore. O sr. Vilmar informa que é um tema a ser debatido, tendo em vista a repercussão de qualquer ação da SEMA sobre a árvore, o conselheiro Glauco sugere uma consulta publica sobre o tema com uma enquete no site da prefeitura, e entende que neste período de estiagem é negativo a remoção de qualquer árvore que proporcione sombra, por isso a ação da SEMA deveria ocorrer somente após o período seco. O Sr. Vilmar informa que a SEMA irá iniciar a discussão com a sociedade através dessa enquete que será lançada no mês de Agosto. O Sr. Lara solicita uma campanha de riscos de queimadas direcionada aos moradores do bairro Zona Sul com conscientização dos moradores por meio de palestras panfletos com a equipe da guarda-mirim, solicita também a limpeza e aceiro das áreas de APP do bairro que são alvos de queimadas todos anos. O sr. Bruno informa que está buscando informações no processo de licenciamento do loteamento Zona Sul onde há um PRAD e a empresa não realizou as etapas de recuperação da APP, sendo assim será notificada para realização do aceiro, entre outra medidas existentes no PRAD para proteção da APP que estejam pendentes. O sr. Marco antonio Lazaretti informa que devido a seguidas reuniões ausentes a participação e sem justificativas tanto o Poder Legislativo como a CEPLAC serão notificados para substituição dos seus membros do COMMA. Por fim, ás 17:54 horas o Sr. Vilmar Ferreira agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, tendo eu Bruno Cezar Kain, secretariado a presente reunião e lavrado esta ata que será submetida a leitura e aprovação na próxima reunião, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 09. Registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos: Poder Legislativo, CEPLAC, CREA, Maçonaria.

CONSELHEIROS PRESENTES

Glauco Rodrigo Kozerski (APRIMA)_____
Felipe Cordeiro (FAEMA) _____
Eudismar de Araújo Marques (Associação de Moradores)_____
José Aparecido de Lara (Associação de Moradores) _____
Froylan Antônio Orantes Rivas (EMATER)_____
Adeir Candido Neto (ACIA)_____

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário

VILMAR FERREIRA
Presidente COMMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2DD53274

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 23/2021, de 26 de julho de 2021.

"DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO A SER GESTOR REFERENTE PARCERIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Rodineia Pereira Gouvea, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 17.736, de 15 de julho de 2021, publicado na AROM, 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Antônio Josè da Silva**, com matrícula 13175, como Gestor de parceria entre as parcerias realizadas entre o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES deste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, contidas na portaria n°12/2021 publicada no Diário Oficial dia 08 de junho de 2021.

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2021

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:679A0D79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021
Processo nº 5567/2021/SEMDES

CELEBRAÇÃO: 27.07.2021

PARTES:
1-) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-)ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO:DO TERMO ADITIVO:adição de PRAZO e VALOR extra estabelecido no Termo de FomentoNº13/2021em virtude da necessidade complementação de recursos para pagamentos de salários, férias, Contribuições Sociais, FGTS, 13º Salário, conforme pleito apresentado pela entidade fls. 269/280, aprovado pelo CMAS e SEMDES**.**
DO PRAZO: Prorrogar o prazo até o 31 de dezembro de 2021.
DO VALOR:R$Fica aditado o valor de R$ 278.087,60 (duzentos e setenta e oito mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme plano de trabalho e Resolução nº 24/CMAS/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5567/2021

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:7715D9D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 336, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12071/2021.

PORTARIA Nº 336, DE 26DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12071/2021.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 575 de 22/07/2021 (ID 446481),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão Processante Específica para apuração de penalidade disciplinar de servidor no que tange ao Processo Administrativo 12071/2021.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
José Eduardo Rodrigues Botelho
Membros
Iriane Lopes de Morais;
Lucilene Marques dos Santos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449038**e o código verificador**6327BC2A**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/07/2021 11:24
2	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	26/07/2021 12:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:35763EBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 337, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIO DA SEMPOG.

PORTARIA Nº 337, DE 26DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIO DA SEMPOG.

OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooPortaria 264 de 14/06/2021 (ID 385532), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1°Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Sancionatória, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Oliveira Lima de Mello
Membros
Larissa Bissoli da Silva Peterle;
Ronaldo William da Silva.
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 264, de 14 de junho de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO GRAEFF**,**SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO)**, em 26/07/2021 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449193**e o código verificador**3552FF75**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANA MARIA F. JUNQUEIRA	***.996.552-**	26/07/2021 11:42
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	26/07/2021 20:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4B380297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 338, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIO DA SEMPOG.

PORTARIA Nº 338, DE 26DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIO DA SEMPOG.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 568 de 20/07/2021 (ID 442099), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
Considerandoa prorrogação da Decisão Monocrática 052/TCE/2020.
RESOLVE:
Art. 1°Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor o Comitê de Contingenciamento de Despesas no âmbito do Município de Ariquemes.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Membros
Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Aner Gabriel Amaral da Rosa
Representante da Procuradoria Geral do Município:
Gustavo da Cunha Silveira
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Luzia Ramos Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão:
Ana Maria Ferreira Junqueira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Everton Absolon Coria Mendes
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sandra Marcia Neves
Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Magda Oliveira Matos
Fiscais
Sônia Felix de Paula Maciel;
Larissa Caroline Pereira Fiorenzani.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449236**e o código verificador**58E797C9**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/07/2021 11:24
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	26/07/2021 20:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6704DA66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 339, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 339, DE26DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 227 de 16/07/2021 (ID 434459), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Presidente da Comissão Gestora de Desfazimento de Livros Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Presidente
Clevenilson Coutinho de Castro
Art. 2º Fica acrescido o membro na Comissão Gestora de Desfazimento de Livros Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Membros
Gunder Paniz Junior
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/07/2021 às 11:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449459**e o código verificador**4868922E**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	26/07/2021 11:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:46900183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 340, DE 26 DE JULHO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORA REJANE DA SILVA NASCIMENTO, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 340, DE 26 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORAREJANE DA SILVA NASCIMENTO, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidora REJANE DA SILVA NASCIMENTO, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, nos termos do processo administrativo nº 8-11917/2021.
Parágrafo Único.*As despesas correrão por conta da*Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG-Programação:Manutenção da SEMPOG -Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recursos: RP-100

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449665**e o código verificador**A91ACECA**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/07/2021 11:41
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	26/07/2021 20:22
3	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA	***.591.212-**	27/07/2021 07:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D4DE9C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.755, DE 22 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

DECRETO Nº 17.755, DE 22DEJULHODE2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 565 de 20/07/2021 (ID 440267),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o membro suplente da Secretaria Municipal de Governo, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado no Decreto Municipal n° 17.168, de 29 de janeiro de 2021.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
Titular: Izaque Moulaz
Suplente: Joanadir Pereira Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/07/2021 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**445751**e o código verificador**74DA431C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/07/2021 12:12
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	22/07/2021 15:15
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/07/2021 08:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:395B3AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.757, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL, DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.625, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 17.757, DE 26DEJULHODE2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL, DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.625, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 233 de 21/07/2021 (ID 443657),advindo da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1°Fica acrescido os membros da Comissão Interinstitucional instituída no Decreto Municipal n° 17.625, de 8 de junho de 2021, com a seguinte composição:
VIII - Corpo de Bombeiros Militar - CBM
a. Valteir Francisco de Laia;
b. Vitor Luiz Ferreira Purcino.
Art. 2°Fica alterado os membros da Comissão Interinstitucional da Secretaria Municipal de Educação.
a. Francenilda da Silva Alves Oliveira;
b. Maria Geralda Lima da Silva.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449357**e o código verificador**01A1138A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/07/2021 11:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5BBB17C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.758, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA.

DECRETO Nº 17.758, DE 26DE JULHODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
CONSIDERANDOoMemorando 569 de 21/07/2021 (ID 444059), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 003/GAB/PM/JP/2021 de 21/07/2021 (ID 444119)eOfício 233/GAB/PM/JP/2021 de 21/07/2021 (ID 444126).
DECRETA:
Art. 1º Fica cedido oServidorPúblicoMunicipal Fernandes Ribas Motta, Agente de Gestão Pública, matrícula n° 2708-1,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitodoMunicípio deJi-Paraná/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/1/2021a 5/4/2021com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,comefeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**449755**e o código verificador**CB9CAF0A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/07/2021 12:04
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	26/07/2021 20:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C81E69A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 346, DE 27 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12844/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Luiz Cunha Aguiar, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 183/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Casas Mix Utilidades e Serviços para o Lar Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/07/2021 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**450929**e o código verificador**D6B8AE33**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/07/2021 09:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3C79C8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 347, DE 27 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-12761/2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Luiz Cunha Aguiar, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 184/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MV Eletrônicos Eirelli - ME.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27/07/2021 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID451310e o código verificadorC265C2A9.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8044C167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12762/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Luiz Cunha Aguiar, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 185/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a DT Office - Distribuidor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/07/2021 às 12:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**451808**e o código verificador**48CC2CD9**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/07/2021 13:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C5762C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.760, DE 27 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDINEI ORMENESE DA CRUZ.

DECRETO Nº 17.760, DE 27DE JULHODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDINEI ORMENESE DA CRUZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 551 de 15/07/2021 (ID 433913), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 25ºZE/RO/018/21 de 15/07/2021 (ID 433937)
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cedência doServidorPúblicoMunicipal Valdinei Ormenese da Cruz, Agente de Gestão Pública, Agente Administrativo II,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitoda Justiça Eleitoral.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 4/7/2021a 3/7/2022com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,comefeitos retroativos a 4 de julho de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/07/2021 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**450721**e o código verificador**5AA6FD23**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/07/2021 09:09
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	27/07/2021 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D6D3B684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9532/SEMED/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis - (PNAE)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ariquemes, por um período de 12 (doze meses). Com o valor total estimado em **R$ 4.960.001,17.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **078/2021** do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/07/2021 até às 09h00min do dia 12/08/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/08/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 27 de julhode 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:704F700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 8539/SEMPOG/2021 – MODO DE DISPUTA - ABERTO LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: ***Registro de Preços*** para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone e internet com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. com o valor total estimado em R$ 1.964.733,12.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 87/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/08/2021 até às 09h00min do dia 16/08/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/08/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 27 de julho de 2021.

MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:6EEE7226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 070/SML/2021 PROC. N.º 16594/SEMSAU2020

A Prefeita do Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º070/SML/2021,referente ao Processo Administrativo n.º 16594/SEMSAU/2020, cujo objeto é:Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Proteção Radiológica, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor da empresa:**RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**- CNPJ: 20.203.886/0001-88, com o valor total da empresa de**R$8.320,00**(oito mil trezentos e vinte reais), ficando o processo homologado com o valor total de**R$8.320,00(oito mil trezentos e vinte reais).**

Ariquemes/RO, 27de julhode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8ED1460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 076/SML/2021 PROC. N.º 7983/FUNCET/2021

A Prefeita do Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º076/SML/2021,referente ao Processo Administrativo n.º 7983/FUNCET/2021, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, INSTRUMENTO TIPO BATERIA, SERVIÇO DE PRODUTOR E TRANSMISSÃO DE LIVE, LOCAÇÃO DE TENDAS, para suprir as necessidades dos eventos Culturais da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET do município de Ariquemes, sendo eles; Festival Ariquemes em Artes, Festival Musical de Ariquemes, Amostra de Dança do Centro Cultural Lídio Sohn e Espetáculo Mil e Uma Danças III. Em favor da empresa:**LIMA & SILVA LTDA**- CNPJ: 08.156.871/0001-00, com o valor total da empresa de**R$42.667,00**(quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), ficando o processo homologado com o valor total de**R$42.667,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais).**

Ariquemes/RO, 27 de julhode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:82311E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12080/2021/SEMFAZ

APrefeitado Município de Ariquemes,no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988,com razões remissivas à Justificativa nº028/2021/CPL/SML/PMA,(ID 440482)e Parecer nº 519/PGM/2021,(ID 448725),resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 12080/2021/SEMFAZ, cujo objeto é a:Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Ariquemes/RO noCurso deOrçamento Públicoaspectospráticos daelaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).Em favor da empresa:**M. K CURSOS E TREINAMENTO**-INCAP,CNPJ:22.755.309/0001-24,com valor total da empresa de**R$ 5.950,00 (cinco mil,novecentos e cinquentacentavos).**

Ariquemes/RO, 27de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4FA51DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10663/2021/SEMSAU

APrefeitaMunicipal de Ariquemes**CARLA GONÇALVES REZENDE,**no uso de suas atribuições legais e amparado pelosart. 24, incisosIV da Lei n. 8.666/93, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021,eartigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativanº**031/2021/CPL/SML/PMA**,(ID 432264), Parecer nº526/PGM/2021,(ID 451496),resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativonº10663/2021/SEMSAU,cujo objeto é:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes oriundos de Mandado Judicial,Pacientes: CLAUDIA SCHLICKMAM referente processo nº 7008858-42.2019.8.22.0002 e EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA referente processo nº 7011751-06.2019.8.22.0002.Em favor da empresa:**RN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**-MECNPJ:07.708.064/0001-90,no valor da empresa deR$ 756,90 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**,**ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total das empresa de**R$ 756,90 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**

Ariquemes/RO,27de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2F22519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPL/SML/PMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14212/2020/SEMED
Objeto: Contratação de empresa especializadapara realizar a Construção de um estacionamento na EMEF MAGDALENATAGLIAFERRO com recursos do Convênio nº155/PGE-2020, tendo como unidadeorçamentaria a Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de5de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL,R$ 135.037,27 (cento e trinta e cinco mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos.Fonte de Recursos: Convênio nº155/PGE-2020, **DATA DE ABERTURA: 18de agostode 2021<u>às 10h00min</u>(horário local)**:Na sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, *Pen Drive*ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 27 de julho de 2021.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:9A2FB834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 343, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR *PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO.*

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo <u>8-12650/2020</u>

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sérgio Pereira da Silva, para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n° 182/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

MARCELO GRAEF
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por MARCELO GRAEFF, SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO), em 27/07/2021 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA ***.591.212-** 27/07/2021 09:06
2 ANA MARIA F. JUNQUEIRA ***.996.552-** 27/07/2021 10:06

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:E200C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 340, DE 26 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORA REJANE DA SILVA NASCIMENTO, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidora REJANE DA SILVA NASCIMENTO, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, nos termos do processo administrativo nº 8-11917/2021.

Parágrafo Único. *As despesas correrão por conta da* Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG- Programação: Manutenção da SEMPOG - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recursos: RP-100

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 26/07/2021 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA ***.696.051-** 26/07/2021 11:41
2 ERICA DA SILVA NASCIMENTO ***.820.312-** 26/07/2021 20:22
3 ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA ***.591.212-** 27/07/2021 07:48

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:0778FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA INAUGURAL DOS TRABALHOS (INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 12.941/2021)

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

OBJETO:

O referido processo trata-se de apuração quanto eventuais danos ao erário decorrente da realização da construção de 04 (quatro) salas e sanitários na EMEF Arco Íris. Tal execução/construção ocorreu conforme a contratação de empresa especializada na execução de obras por meio do Processo Administrativo 2860/2010. Ocorre que de acordo com a SEMED, "os autos de nº 9175/2014 foram encaminhados ao Núcleo Executivo de Engenharia, âmbito da SEMPOG, pelo que, posterior à isso, não se teve notícia do referido processo."

PRAZO: 30 (trinta) dias

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PRESIDENTE: Evandro Leite Franco

MEMBROS: Caroline Pereira da Silva e Larissa Bissoli da Silva Peterle

Ariquemes/RO, 27 de Julho de 2021.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto n.º 17.087/PGM/2021
Interveniente

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:D3347A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 091/2021
PROCESSO Nº 3900/2021 - SEMSAU

Celebração: 26 de julho de 2021. PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS 2) Empresa: PROMATER COMPLEMENTAÇÕES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 08.889.179/0001-47 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência no valor estabelecidos no Contrato 091/2021, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizadas (TC), elencadas na tabela abaixo, com o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, espaço físico e demais insumos necessários para a execução dos serviços pelo período que perdurar as necessidades do COVID-19 conforme a Decreto nº 17.261, de 2 de março de 2021, Art. 24, IV da Lei 8666/93, de forma contínua, com execução dos serviços, 24 horas por dia, de forma ininterrupta na cidade de Ariquemes/RO, nos termos, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. PRAZO: Vigência até 26 de outubro de 2021. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3900/2021.

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:BF17B90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 092/2021
PROCESSO Nº 3900/2021 - SEMSAU

Celebração: 26 de julho de 2021. PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS 2) Empresa: O. F. POLO, C.N.P.J: 07.230.181/0001-91. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência no valor estabelecidos no Contrato 091/2021, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizadas (TC), elencadas na tabela abaixo, com o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, espaço físico e demais insumos necessários para a execução dos serviços pelo período que perdurar as necessidades do COVID-19 conforme a Decreto nº 17.261, de 2 de março de 2021, Art. 24, IV da Lei 8666/93, de forma contínua, com execução dos serviços, 24 horas por dia, de forma ininterrupta na cidade de Ariquemes/RO, nos termos, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. PRAZO: Vigência até 26 de outubro de 2021. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3900/2021.

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:218B8CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando o **PARECER Nº 513/2021**, homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 10297/SEMSAU/2021**, Contratação para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a empresa concessionária autorizada, através de INEXIGIBILIDADE para prestação de serviço de manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica do veículo Ônibus Rodoviário Mascarello, Modelo Ello VW/MASCA ROMA, placa: QTC1B87, ano 2020/2021, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. em favor das empresas:

FORNECEDOR:BURITI CAMINHÕESLTDA
CNPJ.:84.652.296/0001-15
VALOR:R$1.709,22(um mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos).

Esta dispensa, consubstanciada pelo art. 24, XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27 de Julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:D839F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$528.680,50(quinhentosevinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos),conformeNotas de Empenho nº2106/2139.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:92E9D6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais),conformeNotas de Empenho nº2107/2141.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:B3549FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 7.884,00(Sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**,conformeNotas de Empenho nº2108.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:A761FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 35.550,00(trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**,conformeNotas de Empenho nº2109 e 2140.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 20de julhode 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:CDB1A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 146.194,00(cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais)**,conformeNotas de Empenho nº2110/2142.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:54317660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) DMC DISTR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 9.360,00(nove mil e trezentos e sessenta reais)**,conformeNota de Empenho nº2111.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:98C7FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CM HOSPITALAR S.A CNPJ 12.420.164/0009-04
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 64.629,00(sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais)**,conformeNotas de Empenho nº2113 e 2144.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:3653ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ 05.106.015/0001-52
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:**R$ 28.891,20(vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)**,conformeNotas de Empenho nº2114 e 2145.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:9CBD520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 94.860,00(noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**,conformeNotas de Empenho nº2112 e 2143.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:130B5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais)**,conformeNota de Empenho nº2115.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:F433FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais)**,conformeNota de Empenho nº2116.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:C79A734E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ 15.031.173/0001-44
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 282.345,00(duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**,conformeNotas de Empenho nº2117 e 2146.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:ACCBEA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ:**07.484.373/0001-24**
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etcpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 599.523,00(quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e três reais)**,conformeNotas de Empenho nº2119 e 2147.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:4B6614C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ:05.888.612/0003-48**
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc.para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 71.160,00(setenta e um mil e cento e sessenta reais)**,conformeNotas de Empenho nº2120 e 2148.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2CEA61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021 PROCESSO Nº 4923/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 29.043.834/0001-66**
OBJETO:Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc.para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4923/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 8.370,00(oito mil, trezentos e setenta reais)**,conformeNotas de Empenho nº2121 e 2149.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:EF6244A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1259/2021/SEMOSP** que tem como Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo (roçadeira, furadeira e broca).
Classifica se a favor de: **ALVES & COGO LTDA** CNPJ: 03.370.429/0001-69, no **valor** de **R$ 13.670,00** (treze mil seiscentos e setenta reais).
Classifica se a favor de: **ALVES & TEDESCO LTDA** CNPJ: 21.055.349/0001-09, no **valor** de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 27 de julho de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9817EE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021 Processo nº 342/2021.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina.

ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
EMPRESA: Campeão Construtora Eireli
CNPJ: 20.754.249/0001-08
VALOR: R$ 91.875,00 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Buritis – RO, 27 de julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:9E5839A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 004/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 164/2020
Validade: 26/01/2021 a 25/01/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1831/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 31.030.858.0001/22 TEL/FAX: (48) 3525-3498
E-MAIL: medicfarma@digiplus.com.br
ENDEREÇO: Rua Luiz Cirimbelli Nº 1659, SL 04, Imigrantes, CEP:88930-000, Turvo- SC
NOME DO REPRESENTANTE: Lara Marcon Dandolini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 067.988.099-28
VENCEDORA DO ITEM: **8**.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
8	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	TUBO	1.000	Sulfad. Prata CR 50	R$ 7,79	R$ 7.790,00

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3CBC9EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Ata de Registro de Preços nº 027/2021
Referente ao Pregão Presencial: nº 02/2021
Validade: 06/04/2021 a 05/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1445/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual e Futura Aquisição com Instalação de Vidros para Janelas.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: S.J ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.511.2141/0001-99 TEL/FAX: (69) 99259-3791
E-MAIL:sjastolficalhasul@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRAS Nº 1756 ST 03 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SIDEMAR JOSE ASTOLFI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 049.821.979-89
VENCEDORA DOS ITENS: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1.	VIDRO CANELADO Aquisição e instalação de vidro fantasia, tipo canelado, 04 mm, colocado em caixilhos com 02 (duas) demãos de massa para vidro. Para uso em janelas, incolor, valor com instalação.	M2	120	MIRANDEX	R$ 140,00	R$ 16.800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 027/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C135E731

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DA DECISÃO PROCESSO: 1025/SEMUSA/2020

Em atenção ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 21.972.444/0001-**69, vimos deferir o pedido da contratada e fica a partir desta data, **ANULADA A DECISÃO** proferida pelo Chefe do Executivo, a qual decidiu:
Multa de 10% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total o que corresponde ao valor de R$ 1.581,14 (mil quinhentos e oitenta e um reais e catorze centavos) correspondente ao empenho nº.1610 (valor 15.814,14). **(Anulada).**
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/RO, pelo período de 2 (dois) anos. **(Anulada).**

Tal deferimento se dá se em decorrência da falta de notificação da empresa ora recorrente para a apresentação de alegações finais,
Desta forma, fica a Empresa NOTIFICADA da decisão prolatada para que apresente as alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Destacamos ainda, que serão realizadas a baixa das penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e anulação da guia de recolhimento de n.000027866.

Buritis, 26 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C4C58018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E A POLÍCIA MILITAR COM FINS DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

"TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE MUNICÍPIO DE BURITIS E A POLÍCIA MILITAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. "

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNJ**: **01.266.038/0001-44** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e o Município de Buritis/R, e a **CIPO/CRP-IV (CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO),** da Região da Comarca de Buritis, com endereço na Rua Foz do Iguaçu, nº 1876, Setor 03, Município de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **SEGUNDO TENENTE GERALDO DANIEL DE SOUZA**, portador do RG nº 560.010 SSP/RO, inscrito no CPF MF Nº 645.673.032-53, residente domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1909, Setor 08, Município de Buritis, Estado de Rondônia, com amparado no Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal de Buritis nº 695/2013 resolve firma ***TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA*** nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto acordo de cooperação técnica para fins de parceria na fiscalização no cumprimento dos Decretos e Leis Municipais voltada ao Enfrentamento e Combate a Pandemia na fiscalização conjunta e o acompanhamento dos fiscais da Vigilância Sanitária e do Município que se fará entre o **MUNICIPIO DE BURITIS** e a **CIPO/CRP-IV - CIA. IND PO – Companhia Independente de Policiamento Ostensivo** através de **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A utilização descrita na presente Cláusula consiste na cooperação mutua entre as partes com obrigações distintas conforme descrição;
PARAGRAFO SEGUNDO – O Município de Buritis se comprometerá ao pagamento de diária de Agente Honorífico para os Policiais que trabalharam nos períodos de folgas em acompanhamento e suporte as equipes de fiscalização do Município, em particular os da Vigilância Sanitária.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA.

2.1 A quantidade estimada de serviços a serem executados em parceria, deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** em atividades conjunta a execução no cumprimento da fiscalização até 10 (dez) policiais militares, na escolta da equipe de serviços externos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O município se compromete no pagamento de uma diária de Agente Honorifico Por Serviços Especializados no Valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por agente disponibilizado, pagos diretamente na conta corrente do policial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

COMPETE AO MUNICIPIO DE BURITIS:

4.1 O pagamento da diária de Agente Honorifico Por Serviços Especializados no Valor de R$ 150,00 (cento e vinte reais) por agente disponibilizado, pagos diretamente na conta corrente do policial, de **ACORDO COOPERAÇÃO TECNICA AOS AGENTE QUE LABORAREM DURANTE SUAS FOLGAS,** com escala através de planejamento antecipado com **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**.

4.2. Os horários realizados nos trabalhos de fiscalização serão programados pelas equipes de fiscalização do município e os serviços externos será conforme a programação elaborada e comunicado ao Comando da Polícia Militar, diariamente, durante a semana de segunda a sábado, feriados e domingo em caráter excepcional diante planejamento prévio entre as partes.

COMPETE A CIPO/CRP-IV - CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO:

4 .1 - Disponibilizar em turno de 08 (oito) horas os Policiais para o acompanhamento e suporte das equipes de fiscalização.

4 . 2– A disponibilização de 02 (dois) policiais militares para a realização dos serviços a serem prestados nesta operação conjunta por equipe.

4.3 - A disponibilização das escalas de policiais com os dados pessoais de cada agente com número de conta correte ou poupança para a realização dos depósitos direto do Município ao Agente que prestar o presente serviço pactuado, relatório com quantidade mensal de diária e identificação do prestador de serviço em conjunto com a Secretaria que efetivamente prestará os serviços.

4.4 – A quantidade estimada de Policiais fica estabelecida no máximo de 10 (dez) policias, de acordo com a efetiva necessidade e programação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Competem aos municípios às publicações dos atos nos respectivos portais de Transparência bem como nos murais correspondentes, deste ***TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA*** e, se for o caso, de seus aditamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento própria e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foro da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritis, 29 de maio de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIPO/CRP-IV CIA. IND PO – Companhia Independente de Policiamento Ostensivo
SEGUNDO TENENTE GERALDO DANIEL DE SOUZA

FLAVIO FARINA
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:

GISELE APARECIDA DOS SANTOS JUNIELLY A. F. DE SOUZA
CPF: 226.698.708-99 CPF 048.136.092-10

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:275E2AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11519 , DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.017,20 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

81 04.122.1001.2008.0000APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

85 15.452.1008.2010.0000MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 24.017,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

82 15.451.1008.2213.0000 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, MEIOS FIOS E CALÇADAS -24.017,20
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

89 15.452.1008.2010.0000 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5ABF3084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11520 , DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$373.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

671 04.122.1001.2008.0000APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 115.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

682 04.122.1001.2008.0000APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

683 04.122.1001.2008.0000APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

586 26.782.1008.2011.0000MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 109.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

630 26.782.1008.2011.0000MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

672 15.452.1008.2010.0000MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 50.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 373.600,00

Fontes de Recurso
3 00 373.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C0B7EEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.521/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 26 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando 200/SEMPLAN/21.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN,** no exercício de 2021.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Aline Cristina P. de Oliveira	Membro
Varan Gomes Sousa Junior	Membro
Aline Silva Ribeiro	Membro
Jocileila Lima Santos	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EE098E3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.522/GAB/PMB/2021 BURITIS, 26 JULHO DE 2021.

"Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e dá outras providências".

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 48/SEMA/2005** ao Senhor **FABIO PRATES THEODORO,** inscrito no CPF nº. 852.632.492-68 e portador do RG n°. 892.320 SESDEC/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3DB19FAF

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME**, CNPJ N° 12.105.187/0001-77, situada à Avenida Porto Velho, 702, Setor 01, Município de Buritis, Estado de Rondônia, nesse ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresária, portador do RG nº 261.019 SSP/SP e CPF nº 220.465.422-15, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Oeste, 2343, Jardim Paraná, Cep.: 76.871-468, Ariquemes -RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2018 DO PROCESSO Nº 1-588/2018-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **ADITAR serviço e valor**, ao CONTRATO Nº 042/PMB/20218, destes autos, com **valor total de R$ 1.040,93** (mil, quarenta reais e noventa e três centavos), na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda. Fica empenhada a despesa, de acordo com a **Nota de Empenho nº 3143/2021**, unidade orçamentária: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.39.99, Ficha: 157, totalizando o valor de **R$ 1.040,93** (mil, quarenta reais e noventa e três centavos), conforme a fl. 1.935, considerando que o valor do monitoramento mensal do sistema de alarme monitorado implantado, permanecerá o mesmo.

Cláusula Terceira. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 22 de julho de 2021.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME
CNPJ/MF n° 12.105.187/0001-77
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/PMB/2018

PROCESSO N° 588/2018-SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE SERVIÇO E VALOR

EMPENHO: 3143/2021
02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.39.99
Ficha: 157
Valor empenhado: R$ 1.040,93

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 1.040,93

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.10.2021

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7533D74F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 110/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 993/SEMAGRI/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27** a proposta no valor de R$ 4.392,04 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Buritis/RO, 26 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2684235A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 074/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–1237/SEMUSA/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **MORENO FESTAS LTDA CNPJ 18.133.456/0001-95** a proposta no valor de R$ 1.798,00 (mil setecentos e noventa e oito reais).

Buritis – RO, 26 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:55F7BE81

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N.º 01 EMPRESA: SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA CONTRATO: N° 013/PMB/2021 PROCESSO: 1-2062/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 11475/GAB/PMB/2021, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, CNPJ **29.000.574/0001-41**, situada na Rua Chico Mendes, 310, Bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO acerca da execução da **ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LINHA C-18.**
Em diligência realizada ao local da obra nos dias 26/07/2021 essa Comissão não encontrou a placa de obras instalada na obra.
Conforme clausula décima sexta – Das Penalidades, **FICA ADVERTIDA** esta empresa nos termos da subcláusula terceira do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...*", sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.
Diante do exposto a contratada deverá implantar a placa de obras em caráter de urgência, caso contrário será aplicada sansões contratuais.

BURITIS/RO, 27 de julho de 2021.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 11475/GAB/PMB/2021.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*ALINE DA SILVA RIBEIRO*	*JOCILEILA LIMA SANTOS*
Presidente	Membro	Relatora

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:02B3DDBB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N.º 01 EMPRESA: SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA CONTRATO: N° 023/PMB/2021 PROCESSO: 1-702/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 11475/GAB/PMB/2021, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, CNPJ **29.000.574/0001-41**, situada na Rua Chico Mendes, 310, Bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO acerca da execução da **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE**
Em diligência realizada ao local da obra no dia 26/07/2021 essa Comissão não encontrou a placa de obras instalada na obra e nenhum colaborador da empresa na execução dos serviços.
Conforme clausula décima sexta – Das Penalidades, **FICA ADVERTIDA** esta empresa nos termos da subcláusula terceira do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...*", sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.
Diante do exposto a contratada deverá implantar a placa de obras e providenciar equipe de trabalho em caráter de urgência, caso contrário será aplicada sansões contratuais.

BURITIS/RO, 27 de julho de 2021.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços
Decreto nº 11475/GAB/PMB/2021.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*ALINE DA SILVA RIBEIRO*	*JOCILEILA LIMA SANTOS*
Presidente	Membro	Relatora

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5DBE9DF7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 07/2021 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 11475/GAB/PMB/2021, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 23.339.949/0001-16,** situada na Avenida Rio Branco, nº 1326, Sala "02", Setor 02, Jaru/RO, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA.**
Em decorrência de reunião realizada no dia 10/05/2021, onde ficou acordado que a empresa iria entregar o projeto de reforço estrutural para análise e posterior continuidade na execução dos serviços, esta comissão vem **NOTIFICAR** a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** a comparecer nas dependências da

Prefeitura Municipal de Buritis para apresentação de projeto de reforço estrutural para análise, conforme descrito na notificação n° 06 de 25 março de 2021, e também ao recebimento da "Ordem de Serviços".
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de **24:00 h (Vinte e quatro horas),** sendo que a mesma fica sujeita além das penalidades previstas em contrato à rescisão contratual.

Buritis - RO, 20 de julho de 2021.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*ALINE DA SILVA RIBEIRO*	*JOCILEILA LIMA SANTOS*
Presidente	Membro	Relatora

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:59851DB2

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 016/PMB/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/CPLMS/PMB-RO** autoriza "**ORDEM DE SERVIÇO"** à empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08 com sede na Rua Rodrigues Alves, 651, Sala "A" Bairro São Pedro, no município de Ji-Paraná/RO, conforme **CONTRATO DE Nº 016/PMB/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARGETAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO.**
Buritis RO, 12 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.
CNPJ nº 20.754.249/0001-08

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6453FE07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/PMC
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR KM RODADO**, com modo de disputa **ABERTO,** destinado a ampla concorrência, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:
Pregão Eletrônico nº 037/2021/PMC
Processo Administrativo nº 0586/2021/SEMEC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural.
Valor Estimado: R$ 370.260,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais).
Início do recebimento das propostas: 29 de julho de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 06 de agosto de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 10 de agosto de 2021, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 10 de agosto de 2021, às 09h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi, 27 de julho de 2021.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Substituto
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3DA70B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/PMC
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO,** com contratação **EXCLUSIVA** de **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:
Pregão Eletrônico nº 036/2021/PMC
Processo Administrativo nº 0589/2021/SEMUSA
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Material de Consumo para atender a Unidade Mista de Saúde, Postos de Saúde e setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabixi - RO.
Valor Estimado: R$ 20.857,86 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Início do recebimento das propostas: 06 de agosto de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 16 de agosto de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 19 de agosto de 2021, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 19 de agosto de 2021, às 09h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi, 27 de julho de 2021.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Substituto
Dec. Nº 047/2021

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:2A8531A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021/PMCOL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2021

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso das atribuições e com fundamento na lei **8.666/93**, e manifestação positiva através de parecer jurídico deste Município, resolve, **Homologar** e aderir Ata de Registro de Preços nº022/2021/PMCOL na condição **"CARONA"** que consiste na contratação de empresa especializada em serviços horas máquinas/ veículos em atendimento ao convenio nº 003/2021/FITHA recuperação de 222,24 km de estradas vicinais, tendo como vencedora a empresa: SIDNEY DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 24.112.329/0001-02

Valor total homologado.....**R$28.560,00**
(vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais.)

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:0BC7BE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 323/2020 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, vinculada Ao Pregão Eletrônico n.º 96/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, tendo como dententora a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ 71.256.283/0001-85, para fornecimento de 01 EQUIPAMEMTO DE RAIO-X FIXO ALTUS ST 150 KV, no valor de R$113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

Cabixi/RO, 27 de Julho de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:B31B68CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 021/2021 MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, vinculada Ao Pregão Eletrônico n.º 010/2021, Processo licitatório n.º 031/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, tendo como dententora a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ 71.256.283/0001-85, para fornecimento de 01 SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONO-CASSETE) COM PROCESSAMENTO MINIMO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) CASSETES POR HORA NO FORMATO 35X43CM PARA EXAMES DE RAIO-X ANALÓGICO, no valor de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Cabixi/RO, 27 de Julho de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:E088EB42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 35/2021

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 35/2021
A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2021 que tem por objeto Registro de Preços na Contratação de empresa Especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO, que teve como vencedor: PUBLICA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.804.931/0001-01 VALOR TOTAL R$ 66.000,01 (Sessenta e Seis Mil Reais e Um Centavos).

Cacaulândia, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:B7E451E0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

O Prefeito de Cacaulândia torna Público, que teve como contratada a seguinte empresa: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o no 21.777.355/0001-61 no valor de R$ 550.100,38 (quinhentos e cinquenta mil cem reais e trinta e oito centavos) e que tem por objeto: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON ALQUIERI, através do Convênio 08/PGE/2021**.**
Cacaulândia – RO 27 de julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EFFC0836

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 PROCESSO N° 3371/GLOBAL/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE

PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 85.259,93**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/08/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de julho de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AED5503

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PROCESSO N° 3130/ORDINÁRIO/2021 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PORTATEIS NOTEBOOKS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R$ 334.466,86**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/08/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E47E13B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 101/2021**, processo N° 2861/GLOBAL/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, COLA PARA JUNTAS, GRAVADOR DE PEÇAS E CAPACETES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em Cacoal-RO, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, após alterações realizados pela Pasta Gestora, procedeu-se com retificações na descrição do item 01 do anexo III do edital, devidamente disponibilizados na integra no escopo do Edital, portanto, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 09/08/2021 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0197EDFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 539/SEMMA/21, processo n. 4223/2021, emitido em 12/07/2021. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: Tadayuki Tanahadshi. Dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 27 de julho de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:039DDA04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 540/SEMMA/21, processo n. 4224/2021, emitido em 12/07/2021. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: Tadayuki Tanahadshi. Dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 27 de julho de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C4D78A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 541/SEMMA/21, processo n. 4225/2021, emitido em 12/07/2021. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: Tadayuki Tanahadshi. Dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 27 de julho de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F113BBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 543EMMA/21, processo n. 4226/2021, emitido em 12/07/2021. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: Suzan Miranda Vieira. Dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 27 de julho de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD345704

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRONICO 017-2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5923/GLOBAL/2020

Processo n. **5923/GLOBAL/2020**
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: TH3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FARDA ESCOLAR, TENIS, MOCHILA E ESTOJO.
O prefeito do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa TH3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e decidiu acolher a decisão da SUPEL, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO da empresa TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI.

Publique-se.

Cacoal/RO, 23 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D26797E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.258/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/PMC/2019, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3823/ORD/2021	ODALIA ALVES SANTANA	603.424.712-87	SUPERVISOR ESCOLAR
4036/ORD/2021	RAYANI LICH FEITOSA	027.917.552-33	CUIDADOR
4096/ORD/2021	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	825.056.242-91	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1811E263

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0770/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de
suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 30/06/2021, o (a) senhor(a) POLYANA MACIEL DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1230253/SESDC/RO, de 01/12/2010, e do
C.P.F. n.º 02145070257, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0694/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/06/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 29 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9477E353

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0802/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 09/07/2021 a 06/09/2021, para o(a) servidor(a) municipal

EDELANE FABIANA BRASIL, FISCAL SANITÁRIO, matrícula n. 1375, inscrito(a) no CPF n. 575.383.952-53, lotado(a) na VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8651A0D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2021

Objeto Homologado: "Pagamento de taxa de inscrição de curso para participação do curso Orçamento Público – Aspectos Práticos da Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA)"

Em virtude de erro na descrição do objeto homologado do processo acima referenciado datado em 26 de julho de 2021, retifica-se as informações referente, onde passará a vigorar conforme a seguir:

Objeto Homologado: "Pagamento de taxa de inscrição de curso **eSocial para Órgãos Públicos** ".

Cacoal, 27 de julho de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C

PATRÍCIA ALMEIDA COSTA
Presidente CPL
Portaria Nº 29/GP/2021

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E0E8EA0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 31/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		**CARGO: Coordenadora de Controle Interno**
Dayane Kelliny Souza de Oliveira		**FUNÇÃO:**
		MATRÍCULA: 407
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
DESTINO: Porto Velho/RO	**20/07/2021**	**21/07/2021**

Motivo da Viagem:
Diárias a designar a favor da servidora Dayane Kelliny Souza de Oliveira, tendo como finalidade o deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO entre os dias 20 e 21/07/2021, para acompanhar o Presidente Thiago dos Santos Tezzari em reunião junto à Caixa Econômica Federal onde será discutido assuntos de investimentos no sistema de água e esgoto.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:A5F62736

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 27/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		**CARGO: Agente Administrativo**
Cirlânia Pereira Batista		**FUNÇÃO: Gerente de Orçamento e Tesouraria**
		MATRÍCULA: 322
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
DESTINO: Porto Velho/RO	**20/07/2021**	**21/07/2021**

Motivo da Viagem:
Diárias a designar a favor da servidora Cirlânia Pereira Batista, tendo como finalidade o deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO entre os dias 20 e 21/07/2021, para acompanhar o presidente Thiago dos Santos Tezzari em reunião junto à Caixa Econômica Federal onde será discutido assuntos de investimentos no sistema de água e esgoto.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:A3B2F9C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/SAAE/2021.
Pregão Eletrônico Nº 092/2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: Registro de Preço, PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO E ETC) para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Empresa Vencedora:
1) IGOR ROHDE ANTONIO, inscrita no CNPJ N. 16.667.114/0001-20;

Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38.

Valor Global R$ 564.284,65(quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Cacoal – RO, 22/07/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:3EE44E99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II NA E.M.E.I.E.F TANCREDO NEVES II LOCALIZADA NO DISTRITO VILA UNIÃO.

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 232 de 21 de maio de 2020, para julgamento da Proposta de Preço, conforme Edital da Tomada de Preços 001/2021 e seus Anexos.

Após analise e despacho do setor engenharia, retornou-se o processo à Comissão Permanente de Licitação, que depois de analisada a proposta de preço e planilhas de custos, declarou:

Classificadas as propostas das empresas: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 07.087.243/0001-58; e, E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 35.421.080/0001-33, por apresentarem as propostas e planilhas conforme edital. e,

SAGROU-SE VENCEDOR A EMPRESA:
E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 35.421.080/0001-33, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e por apresentar o menor valor Global de **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**.

Na forma do item 14.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. O envelope da empresa inabilitada não foi aberto e está disponível para retirada por representante legal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 09h23min. (horário local), da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Membro da CPL

LOANA DE ASSIS COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:906C1E7C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2021 - SEMAD

Processo nº: 01724/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de fornecimento de energia elétrica.

Valor Total: R$ 8.526,25 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Contratada: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de julho de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CE3E6F35

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021 - SEMOSP

Processo nº: 01730/2021.
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Adesão a Ata De Registro De Preços: n° 034/2021/CPLMS Pregão Eletrônico: nº 046/ 2021/CPLMS/RO. processo: nº 342/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis- RO para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por HORA MÁQUINA, conforme especificação técnica no item 04 do Termo de Referência/Projeto Básico (ID 69157).

Valor Total: R$ 91.875,00 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Fornecimento: "O início da prestação dos serviços deverá ser de até 02 (dois) dias corridos após recebimento da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, mediante comunicação oficial da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, podendo ser via e-mail", conforme item 5.3 do Termo de Referência/Projeto Básico (ID 69157) do processo.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias uteis, conforme item 09 do Termo de Referência/Projeto Básico (ID 69157) do processo.

Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 - Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica; ficha 261.

Fornecedor: Campeão Construtora Eireli, CNPJ: 20.754.249/001-08.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 27 de julho de 2021.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP – Port. nº 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D11F710F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a

quem possa interessar que veiculou neste canal *DECRETO Nº 192, DE 26 DE JULHO DE 2021*, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 4.120,70**(quatro mil cento e vinte reais e setenta centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02 02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 434 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 4.120,00
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores
Especificação 14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
02.02.13.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.0213 08.243.0011.2042 Manutenção das Atividades Sociassistêncial c/criança e Adolescente
Ficha: 433 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 4.120,00
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores
Especificação 14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

Lê-se e considera:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 4.120,70**(quatro mil cento e vinte reais e setenta centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02 02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 434 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 4.120,70
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores
Especificação 14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
02.02.13.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.0213 08.243.0011.2042 Manutenção das Atividades Sociassistêncial c/criança e Adolescente
Ficha: 433 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 4.120,70
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores
Especificação 14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2B3B4F3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 27 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de **R$22.333,33** (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.1023 Aquisição de Caminhões Maquinas e Equipamentos
Ficha: 249 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 22.333,33
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: Junho/2021)				
Código:	00 - Recursos Ordinários			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2021				13.456.551,84
II - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2020				11.032.680,70
III - Arrecadação verificada de Julho à Dezembro/2020				14.410.068,33
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,21970
V- Possível arrecadação de Julho à dezembro/2021 (III*IV)				17.575.960,34
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				13.456.551,84
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				31.032.512,18
VIII - Previsão da Receita para o exercício				24.699.959,92
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				6.332.552,26
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				2.510.057,83
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**3.822.494,43**
OBS:				

Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação devido a atual instabilidade econômica causada pelo Coronavírus e pela instabilidade política.

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FFC7DCF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores, para 6ª Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 28 de julho de 2021, as 09:00 horas.

PAUTA

I - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.515/CMCJ/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: "Autoriza a Inclusão por Anulação e Suplementação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de Credito Adicional Suplementar, no valor de R$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – SEMDUR, e contém outras providências."

II - LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.516/CMCJ/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de credito adicional especial por anulação objetivando a devolução por conta atualização monetária de convenio não executado no valor de R$ 252.662,03 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos), referente aos Convênios nº 170/PGE/2020 e 209/PGE/2020 e contém outras providências."

III - LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.517/CMCJ/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcial para criação de novo elemento de despesa e suplementação, no valor de R$. 113.198,00 (cento e treze mil cento e noventa e oito reais), e contém outras providências."

Candeias do Jamari- RO, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2021

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FDF1067E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.242 DE 27 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O REGULAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO DE TRIUNFO, DENOMINADO DE FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL TRIUNFO.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - O Feirão do Produtor Rural do Distrito de Triunfo, localizada na Avenida dos Estudantes, s/n, denominado de "Feirão do Produtor Rural de Triunfo".

Parágrafo Único – A autorização de uso de área pública que trata esta Lei é independente de licitação pública, desde que observadas às demais normas desta Lei.

Art. 2° - O Feirão do Produtor Rural do Distrito de Triunfo tem por finalidades atender, os produtores rurais, associações rurais e cooperativas rurais na comercialização de seus próprios produtos e a produção de terceiros, permitindo-lhe só complemento da renda familiar com o abastecimento e comercialização de alimento para a população geral.

Art. 3° - O Feirão do Produtor Rural terá uma Comissão Responsável pelas atribuições de: coordenar, organizar, regulamentar, fiscalizar, aplicar de advertências e notificar, bem como proceder à autorização de uso de área pública, ou o veto a esta autorização de uso de área pública, nos casos em que o usuário não cumprir com as determinações da presente Lei.

§ 1º - A Comissão Municipal de Administração da Feira - COMAF, terá a seguinte composição:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), indicado pelo executivo municipal;
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU - Vigilância Sanitária), indicado pelo executivo municipal;
c) 02 (um) representantes dos Autorizatários (Administradores), escolhido por votação simples entre os Autorizatários;

§ 2º - Entre os nomeados, será eleito o Presidente por votação simples e o mesmo indicará o secretário (a) e seus suplentes.

§ 3º - Ficará a cargo de o executivo municipal emitir portaria de nomeação nos membros do COMAF.

Art. 4° - A administração da feira será exercida através de um administrador, que será escolhido por votação simples e direta, entre os Autorizatários dos espaços (Boxe).

§ 1º - Cada Boxe terá direito a um voto, em caso de empate os membros do COMAF escolherão qual dos candidatos empatados será o presidente.

§ 2º - A votação será realizada na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, e será acompanhada pelos membros COMAF, que lavrarão a ATA da votação e a encaminhará Secretária Municipal de Agricultura (SEMAGRI) para publicação.

§ 3º - Ao administrador, caberá:

- Resolver problemas locais como discussões e perturbação por barulho;
- Advertir os autorizatários sobre irregularidades, problemas, desavenças ocorridas no ambiente da feira;
- Aplicar notificações ao autorizatários e comunicar a COMAF;
- Comunicar ao COMAF a necessidade de serem aplicadas as respectivas sanções de suspensão ou cassação da autorização de uso de área pública, após apuração da veracidade dos fatos.
- Organizar e supervisionar o funcionamento diário da feira, mantendo-a em funcionamento no horário estabelecido por esta lei;
- Organizar as escalas ou mutirões de limpeza dos banheiros, corredores e áreas coletivas;

§ 4º - No caso de renúncia, afastamento, perda do autorização de uso de área pública ou falecimento do Administrador, o COMAF deverá

convocar os Autorizatários para uma nova votação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CAPITULO II
DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
(AUTORIZAÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, CASSAÇÃO E DESOCUPAÇÃO)

Art. 5° - A autorização de uso área publica (Boxe) será concedida pela Secretária Municipal de Agricultura (SEMAGRI), após e analise e aprovação do COMAF.

Art. 6° - Os espaços ocupados serão destinados somente a Autorizatários assim classificados:

I – PRODUTORES: são aqueles que vendem produtos de sua própria produção ou de terceiros;
II – COMERCIANTES: são os que vendem a produção de terceiros.
III – ASSOCIAÇÕES: grupo de produtores rurais organizados em associações que juntos vendem produtos de suas próprias produções e produtos de terceiros;
IV – COOPERATIVAS: grupo de produtores rurais organizados em sistema de cooperativa que vendem sua produção de seus cooperados e a produção de terceiros.

Art. 7° - O cadastro dos Autorizatários será feito junto a Secretária Municipal de Agricultura (SEMAGRI), mediante a apresentação dos seguintes documentos (em cópias Autenticadas ou cópias com apresentação do original):

- Requerimento ao Secretário Municipal de Agricultura solicitando a Autorização e uso de área pública;
- RG ou Documento hábil de identificação;
- 01 foto 3x4;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Inscrição Estadual de Produtor Rural (quando for o caso);
- Taxa de emissão de autorização do uso de área pública com seu respectivo comprovante de pagamento.

§ 1° - Terão prioridades na ocupação dos espaços e na concessão de Autorização e de uso de área pública os Comerciantes e Produtores Rurais já estabelecidos antes da edição desta Lei, desde que se enquadrem nas normas da mesma, sem exceções;

§ 2° - A concessão da autorização de uso de área pública terão como critério de prioridade para escolha dos candidatos: cooperativas, associações, produtores rurais e os comerciantes, nesta ordem.

§ 3° - O interessado em adquirir uma autorização de uso de área pública (Boxe) no Feirão do Produtor Rural e obter o Alvará de funcionamento e localização deverá inscrever-se em uma lista de espera que será feita pela Secretaria Municipal de Agricultura - (SEMAGRI).

§ 4° - Todos os inscritos constantes na lista elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) terá seu cadastro avaliado e aprovado pela COMAF.

§ 5°- A Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) após análise da comissão encarregará de destinar os requerimentos aprovados para o Departamento de Fazenda e Tributação que se encarregará do respectivo cadastro e emissão do Alvará de Localização e funcionamento;

Art. 8°- A autorização de uso de área pública e do alvará de localização e funcionamento, será a titulo precário e contemplará cada unidade (Boxe) distinta, sendo permitida somente uma unidade (Boxe) por Autorizatário.

§ 1° - A autorização de uso de área pública terá sua validade até 15 de fevereiro do ano subseqüente ao exercício, independentemente do mês em que for concedida e será renovada automaticamente no ano seguinte com pagamento da guia de renovação de autorização de uso de área pública;

§ 2° - O autorizatário é obrigado a ocupar exclusivamente o local determinado na autorização de uso de área pública, não sendo admitida troca entre os Autorizatários;

§ 3° - O espaço cedido a cada Autorizatário será conforme o estabelecido no projeto técnico e quantidade disponível da área determinada.

§ 4° - São considerados espaços dos Autorizatários as áreas do Feirão do Produtor Rural do Distrito de Triunfo, devendo as áreas comunitárias (corredores) estar livres para acesso e transito do público e jamais ser ocupados com mercadorias ou produtos.

§ 5° - Quando no momento da renovação da autorização de uso de área pública, o COMAF poderá deliberar sobre troca dos espaços, se caso existir espaço vago ou se for de comum acordo entre os interessados.

Art. 9° - Os boxes construídos em alvenaria serão classificados e demarcados longitudinalmente e cobrados do autorizatário o equivalente á até 50 m² (metros quadrados) no valor de 7 UPF's (Sete Unidade Padrão Fiscal) mensais, de acordo com anexo III da tabela correspondente no Código Tributário Municipal (LEI Nº 132 de 19/03/1998);

Art. 10 - Todo autorizatário que deixar de comercializar os seus produtos nos espaços concedidos por 03 (três) dias corridos de funcionamento, deverá procurar a Administração da feira ou COMAF para justificar a respectiva falta, não o fazendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como abandono e perderá automaticamente a Autorização de uso de área pública, sem que o mesmo tenha qualquer direito de ressarcimento ou renovação anual da autorização.

Art. 11 - Sendo constata do que outro autorizatário que não seja o autorizatário esteja ocupando o Espaço sem a devida Autorização de uso de área pública não será permitida a sua permanência no mesmo, devendo o mesmo desocupar o Boxe de imediato, sendo que o respectivo autorizatário responsável receberá uma notificação.

CAPITULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12 - O Autorizatário é obrigado a conservar o espaço, mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene.

Parágrafo único– Cabe ainda ao Autorizatário:

I – Tratar com cordialidade os consumidores e os demais autorizados, adotando sempre atitudes respeitosas e dignas;
II – Manter suas mercadorias dentro dos limites físicos dos boxes;
III – Manter-se em dia com todas as obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais municipais, estaduais e federais;
IV – Responsabilizarem-se nas esferas administrativa, civil e criminal, pelos danos Materiais e/ou Morais que no período de uso vier a causar a terceiros;
V – Acatar as determinações e instruções da administração da Feira do Produtor e da fiscalização (SEMAGRI, vigilância Sanitária municipal, COMAF, IDARON, SECRETÁRIA DE FAZENDA, entre outros);
VI – Manter aferidas e em perfeito estado de funcionamento e o correspondente selo de aferição as balanças e medidas indispensáveis à comercialização de seus produtos, em conformidade com as normas do INMETRO.

Art. 13 - Todo procedimento de manuseio de alimento ou preparo de comida será fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal, que aplicará as normas especificas de funcionamento correspondente à atividade desenvolvida, no Feirão do Produtor Rural.

§ 1° - Todos os Autorizatários deverão manter os Espaços em completo estado de limpeza, varrendo inclusive os corredores que o circundam, Banheiros, lavadouros e áreas de acesso de circulação dos consumidores, removendo o lixo para as lixeiras localizadas em frente à feira.

Art. 14 - É proibido à comercialização de produtos de origem duvidosa e/ou sem procedência, bem como produtos alcoólicos, tabacos e todos os seus derivados.

Art. 15 - Em comum acordo entre à Administração e os Autorizatários estão definidos para as atividades, um espaço modelo padrão, não sendo o autorizatário autorizado a utilizar áreas fora da sua delimitação.

Art. 16 - Todo autorizatário que desobedecer qualquer item desta lei ou que provoque atrito entre companheiros, envolvendo-se em brigas infundadas ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou que apresente estado de embriagues nas dependências da Feira do Produtor Rural terá cassado sua Autorização de uso de área pública.

Art. 17 - Os Autorizatários que tiverem interesse em fazer alterações nos Boxe, deverá solicitar previamente uma autorização ao COMAF, e os custos referentes à execução das alterações serão por conta do autorizatário, não cabendo indenização ou ressarcimento em hipótese alguma.

Parágrafo Único - Os Autorizatários que fizerem alterações no boxe sem autorização do COMAF perderá o sua autorização de uso de área pública sumariamente, não cabendo indenização ou ressarcimento em hipótese alguma.

Art. 18 - Os Autorizatários que comercializam produtos de origem animal terão obrigações especificas, a saber:

I – Respeitar o horário de entrada e retirada de mercadorias de acordo comas regras estabelecidas pela Administração da feira.
II – Deverão apresentar se devidamente uniformizados: com avental, toca e sapato fechado ou similar, sendo exigido o uso de calça comprida;
III – Quando no exercício de suas atividades os manipuladores de alimentos deverão obedecer as seguintes regras de higiene, a saber:

- Manter o mais rigoroso higiene corporal e vestuário;
- Terás mãos obrigatoriamente lavadas com água e sabão antes de inicio das atividades ou quando tenham tocado em materiais, que possam estar contaminados, dinheiro ou tenham utilizado o sanitário;
- Terás unhas curtas, e limpas;
- Tocar diretamente com as mãos nos alimentos apenas o necessário e desde que não possa fazê-lo com uso de utensílios apropriados;
- Não fumar na área de manipulação, comercialização estocagem de alimentos.
- É expressamente proibida a utilização de utensílio de madeira na manipulação de alimentos;
- Os Boxes são exclusivamente para o manejo e comercialização dos alimentos sendo proibido utilizá-los para troca de roupas e outros fins alheios:
- Os resíduos sólidos excedentes (palhas, cascas, talos, ossos entre outros) não podem ficar expostos nos corredores ou imediações da feira devendo ser removidos e transportados ao seu destino;
- Outras que a Vigilância Sanitária, IDARON, SEMAGRI, ou outros órgãos de fiscalização venham a instruir ou aplicar sobre as condições de trabalho dos Autorizatários.

CAPITULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 19 - É proibido ao Autorizatário, durante a utilização do espaço:

I – A permanência de animais domésticos;
II – Colocação de mostruários, faixas, painéis, cordas, ou qualquer tipo de propaganda nas barracas, salvo quando consentido pela Comissão, ficando terminantemente proibida a propaganda político partidário.
III – A utilização de jornais ou outros papéis inadequados usados para embalar as mercadorias comercializadas;
IV – A produção de ruídos sonoros através de aparelhos de som, televisores, telões, megafones e eletroeletrônicos em geral;
V – A prática de jogos de azar ou de apostas; Fica proibido o funcionamento de bancas ou boxes, espaços destinados a jogos de qualquer natureza, no espaço que corresponde ao Feirão do Produtor Rural;
VI – A gerência de Boxe por menores de 18 anos, salvo se emancipado;
VII – A transferência do espaço seja por meio de alienação, locação ou sublocação não será permitido;
VIII – A doação do espaço em garantia ou pagamento de dívida;
IX – A comercialização ou a guarda de espécies da fauna aquática ou silvestre, vivas ou não, que contrariem a legislação vigente;
X – A Utilização de qualquer dependência interna ou externa no Feirão do Produtor Rural como moradia;
XI – A venda de cigarros e bebidas alcoólicas.
XII – Deixar de funcionar a Boxe por um período de 03 (três) dias consecutivos de funcionamento sem justificativa a Administração da feira ou COMAF;

CAPITULO V
DAS PENALIDADES

Art. 20 - A comercialização de produtos no Feirão do Produtor Rural do Distrito de Triunfo, sem a devida Autorização de uso de área pública implicará no seu despejo em imediato, com a retirada de produtos e mercadorias.

Parágrafo Único - Ao ocupante irregular, sem a devida Autorização de uso, ficará impossibilitado de pleitear a Autorização de uso de área pública por um período mínimo de 01 (um) ano, contar da data de despejo.

Art. 21 - O autorizatário que descumprir qualquer norma apresente lei estará sujeito:

I – Notificação de advertência escrita;
II – Suspensão da Autorização de uso de área pública;
III – Cassação da Autorização de uso de área pública.

Art. 22 - Da aplicação das penalidades:

§ 1º - Em caso de três notificações de advertência seguidas no prazo de um ano a autorização não será renovada no ano seguinte, e caso ocorra uma quarta advertência escrita terá Autorização de uso de área pública cassada e o prazo de 05 dias úteis para desocupar (retirar seus pertences e suas mercadorias) do espaço concedido.

§ 2º - As ações de despejo tratadas nesta lei se necessário terão apoio policial quando solicitado.

Art. 23 - O autorizatário que abandonar ou utilizar de forma inadequada o espaço concedido, terá sua Autorização de uso de área pública cassada pela COMAF e substituída por um novo autorizatário, conforme sequência da lista de inscrição e dos critérios de prioridade.

CAPITULO VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24 - No ato do cadastro o autorizatários este tomará conhecimento de todas as obrigações previstas na presente lei, comuns a todos os autorizatários, cujo descumprimento destas normas poderá acarretar na cassação da autorização de utilização de área pública (Boxe).

Art. 25 - É vedado terminantemente a qualquer autorizatário o direito a venda, o arrendamento, a locação ou sublocação, do Espaço sob pena de cassação da Autorização de uso de área pública.

Art. 26 - Não será reconhecido nenhum documento de possíveis transações contratuais, tais como locação, arrendamento, venda ou sublocação do Espaço a qualquer título, pois o referido espaço é público pertence ao Município de Candeias do Jamari;

Art. 27 - O funcionamento do feirão do Produtor Rural do Distrito de Triunfo, ocorrerá aos Domingos no horário das 05h00min às 13h00min, podendo ser prorrogado durante os demais dia da semana, havendo interesse por parte dos feirantes e com a aprovação do COMAF.

Parágrafo único – Fica sobre responsabilidade do Administrador da feira organizar e coordenar a abertura e o fechamento dos portões.

Art. 28 - Os Autorizatários poderão organizar se em associação ou cooperativa, com objetivo de promover o fortalecimento no âmbito municipal, propondo medidas para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas.

Art. 29 – Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS DO PRODUTOR
Nome:_____
Nacionalidade:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____CPF:_____
RG:_____Org.Expeditor:_____ Estado civil:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
CEP:_____
TEL:_____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Possui autorização para ocupação de outra área pública?
SIM ( ) NÃO ( )
- Comercialização de alimentos ( )
- Comercialização de demais itens: ( )
Quais?_____
DECLARO:
Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
Que atesto o cumprimento da mesma;
Que atendo as normas de segurança sanitária e de preservação ambiental
Estar ciente que declaração diversa da realidade constitui crime de falsidade ideológica.

Candeias do Jamari/RO _____/_____/_____
_____
Assinatura do Requerente
Nome:
CPF:

ANEXO II
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°_____
APRESENTAÇAO
O presente termo é o documento que autoriza a ocupação da área pública no Feirão do Produtor Rural nos termos da Lei n° _____ e de sua regulamentação.
DADOS DO PERMISSIONÁRIO
NOME:_____
RG:_____ Órgão expedidor:_____
CPF:_____--_
Endereço: _____
Atividade, produtos e materiais comercializados: _____
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO
A presente permissão obedece aos termos da Lei n° XXX
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O Termo tem por objeto a permissão de uso da área pública (box), situado no Feirão do Produtor Rural do Distrito de Triunfo, localizado na Avenida dos Estudantes, para _____(indicar a atividade, produtos e materiais comercializados).
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA:
A autorização de uso de área pública terá sua validade até 15 de fevereiro do ano subsequente ao exercício.
N° do Box:_____
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONARO
I- Cumprir o presente regulamento, bem como as posturas Municipais;
II- Usar o máximo de respeito para com público em geral, bem como acatar as ordens da Secretaria Municipal de Agricultura;
III- Iniciar e terminar o descarregamento e carregamento dentro dos horários previstos;
IV- Possuir no espaço do feirão do produtor: Balanças, pesos e medidas;
V- Pesar as mercadorias a vista do comprador/consumidor, com toda a exatidão;
VI- Manter os espaços em completo estado de asseio e higiene;
VII- Trocar qualquer mercadoria e quando não for possível, fazer a restituição da importância correspondente, uma vez que a reclamação seja feita no transcorrer da mesma feira, ou seja comprovada a procedência;
VIII- Manter os pratos das balanças sempre em rigorosa limpeza;
IX- Todo alimento só poderá ser exposto à venda, devidamente protegida contra possíveis formas de contaminação;
X- Não ocupar área maior do que aquela que lhe foi concedida pela secretaria municipal de agricultura;
XI- Indicar de forma legível ou falar de maneira clara e precisa os preços, quando ao preço do kg, litro ou/e unidade de cada produto, destacando os preços de pesos de medidas;
XII- Nenhum produto poderá ser exposto à venda, colocado diretamente sobre o solo;
XIII- Cada feirante ficará responsável pelo seu espaço, bem como, limpeza e conservação;
XIV- Todo Feirante deverá trazer sua mercadoria com seus próprios meios de transporte: carroça, trator, carro, caminhão, a Secretaria Municipal de Agricultura não se responsabilizará pelo transporte da mercadoria dos produtos rurais que oficializarem um pedido formal junto Secretaria Municipal de Agricultura;
XV- Os produtos de época serão liberados deste que os produtores participantes não tenham tais produtos suficientes para atender a demanda.

_____
Secretário Municipal de Agricultura

_____
NOME FEIRANTE
CPF:

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO

N° Notificação: _____

Prezado Feirante,

Venho por meio aplicar-lhe esta notificação, referente a _____
Solicitamos adequação dentro do regulamento e das obrigações e responsabilidades do permissionário.
São deveres do feirante:
1. Cumprir o presente regulamento, bem como as posturas Municipais;
2. Usar o máximo de respeito para com público em geral, bem como acatar as ordens da Secretaria Municipal de Agricultura;
3. Possuir no espaço do feirão do produtor: Balanças, pesos e medidas;
4. Pesar as mercadorias a vista do comprador/consumidor, com toda a exatidão;
5. Manter os espaços em completo estado de asseio e higiene;
6. Trocar qualquer mercadoria e quando não for possível, fazer a restituição da importância correspondente, uma vez que a reclamação seja feita no transcorrer da mesma feira, ou seja comprovada a procedência;
7. Todo alimento só poderá ser exposto à venda, devidamente protegida contra possíveis formas de contaminação;
8. Não ocupar área maior do que aquela que lhe foi concedida pela Secretaria Municipal de Agricultura;

9. Nenhum produto poderá ser exposto à venda, colocado diretamente sobre o solo;
10. Cada feirante ficará responsável pelo seu espaço, bem como, limpeza e conservação;
A reincidência da infração esta sujeita a suspensão do feirante no seu espaço cedido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Ciente do notificado
Em:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Notificado
Nome:
CPF:

_____
Responsável Técnico

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA8BDB6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5819 DE 02 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, **ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI,** para do Cargo Comissionado de **Coordenador NIII Técnico de Serviços de Engenharia,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:82C003D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 001/GAB/SEMUSA CANDEIAS DO JAMARI - RO, 27 DE JULHO DE 2021.

"Institui o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil/MIF, Infantil e Fetal de residentes do Município de, nomeia e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais, conforme o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei nº 1.076 de 31 de dezembro de 2019 e,

Considerando que os dados coletados são fundamentais para: análise, discussão, avaliação, recomendação e tomada de decisão frente as políticas de saúde da mulher e da criança da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a agilidade na informação, o início oportuno da investigação e a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, de MIF, infantil e fetal possibilitam a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, a qual estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito materno nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a subnotificação dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM e o preenchimento incorreto das declarações de óbitos contribuem para o dimensionamento irreal do óbito Materno, de MIF, óbito Infantil e Fetal no Brasil, no Estado de Rondônia e Município de Porto Velho;

Considerando que o avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, de MIF, óbitos infantis e fetais contribuem para a requalificação da causa básica do óbito junto ao Sistema de Informação sobre Mortalidade/MS;

Considerando a necessidade da realização da análise da evitabilidade dos óbitos e das medidas de prevenção junto ao local onde a mulher e criança foram assistidas;

Considerando ainda, que a vigilância do óbito é um importante instrumento de monitoramento, para avaliação da efetividade das ações e da orientação na tomada de decisão com a utilização das recomendações geradas a partir do Perfil Epidemiológico dos óbitos Maternos, MIF, Infantil e Fetal, resultante após o processo investigatório para melhoria da saúde da mulher e da criança.

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar o Grupo Técnico da Vigilância do Óbito Materno, de MIF, Infantil e Fetal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari, conforme orientação da Secretaria de Vigilância em Saúde/Vigilância do Óbito/Ministério da Saúde;

Artigo 2º. O Grupo Técnico de investigação de Óbitos Materno, de Mulher em Idade Fértil/MIF, Infantil e Fetal do Município de Candeias do Jamari, tem as seguintes atribuições:

a) Estimular a investigação dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;

c) Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

d) Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade;

e) Promover e favorecer a articulação e integração entre a Vigilância em Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade na vigilância dos óbitos maternos, MIF, Infantil e Fetal;

f) Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas recomendadas e realizadas de intervenção para redução da mortalidade infantil e perinatal no âmbito municipal/regional;

Artigo 3º. O Grupo Técnico será constituído pelos seguintes servidores:
CLARA MARTINS ALVES (Operadora de sistema)
JOSÉ FRANCISCO PARADA PADILLA (Médico)
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (Técnica de enfermagem)

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO (Agente de Saúde da Vigilância Epidemiológica/ Operadora de Sistema)
NAIARA ANDRADE DE LIMA (Coordenadora da Vigilância Epidemiológica)
RAFAELA PAULA MOREIRA DOS SANTOS (Coordenadora de Vigilância em Saúde).

Artigo 4º. Aprova o Procedimento de Investigação, Análise, Discussão e Recomendações dos Óbitos Maternos, MIF, Infantis e Fetais do Município de Candeias do Jamari, conforme Portarias MS 1.119/2008 e 72/2010.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9FF9A237

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a realização da Conferencia de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas atribuições legais e regimentas que lhe confere a lei municipal 059/1996, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto municipal de No768 de 19 de março de 2021 que nomeia os membros do CMAS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.0 24.639 de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta cofinanciamento do Sistema Único de Assistência — SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia para 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após reunião ordinária juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Família - SEMASF deliberaram em consenso por não realizar sua conferência, considerando que o nosso município não dispõe de ferramenta de Internet capacidade de suporte técnico para realização da conferencia além do cenário atual da saúde em que o Município e País estão enfrentando.

Artigo 2º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 27 de Julho de 2021.

MARA REGINA C. SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e família – SEMASF

SIMONE GLORIA MARCIÃO
Presidente do CMAS

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Vice- Presidente Do CMAS

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:7DECCA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO Nº 115/2021,**do tipo**maior percentual de desconto (%) da taxa administrativa.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a formação de**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº**1122/2021**. Valor total de R$: 4.929.402,59 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de julho de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 10 de agosto de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de julho de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2A27B933

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2020 O

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido da contratante, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 048/2020, realizado no dia 13 de Agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória do senhor **ALBERI PIRES DA SILVA** brasileiro,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, Grupo Ocupacional ATA-422 - Classe I, Referência Salarial **I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1396468 SESDEC/ROe inscrito no CPF036.042.622-08, residente na Rua Ovídio Brito nº. 1355 Bairro - Centro na cidade de Chupinguaia - RO.
A Contratante resolve, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 048/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, Lei 2156/2018.
Enfatizando o Artigo 482 da CLT e Cláusula 7ª e 10ª do Contrato de Trabalho n.º 048/2020 a parte contratada não atendeu os dispostos no referido contrato.
Encerrando as atividades em 13 de julho de 2021 conforme consta nos autos do processo nº. 1305/2021 e Ofício nº. 188/2021/SIF-3250.
E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Chupinguaia RO 22 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/07/2021 às 09:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/07/2021 às 10:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**153942**e o código verificador**8FDE56F9**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:86A16A32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da imunização das pessoas e a necessidade de dinamizar e melhor organizar a realização das campanhas de Vacinação da COVID-19 no município de Colorado do Oeste-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras específicas nas Campanhas de Vacinação a serem seguidas pelos cidadãos e cidadãs que foram ou serão imunizados contra a COVID-19 no município de Colorado do Oeste-RO.

CONSIDERANDO a existências de tendências e indícios em nosso municipio, por parte de pessoas, em não querer ser imunizada;

CONSIDERANDO finalmente, a importância da celeridade da aplicação dos imunizantes, bem como, de oportunizar, o quanto antes, a imunização às pessoas mais jovens.

DECRETA:

Art. 1° Que as campanhas de vacinação da Covid-19 no Município de Colorado do Oeste-RO, de agora em diante, vão ocorrer exclusivamente por idade, e as pessoas deverão realizar previamente o cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2° As campanhas de vacinação da Covid-19 deverão obedecer rigorosamente às faixas etárias definidas para cada campanha realizada.

Art. 3° Fica definida a realização de **campanhas de vacinação por repescagem** que também será realizada unicamente por idade.

§ 1° A campanha de vacinação por repescagem deverá acontecer pelo menos uma a cada 30 (trinta) dias, para atender exclusivamente as pessoas que não estiveram presente na campanha de vacinação da sua faixa de idade.

§ 2° A repescagem será realizada com todas as faixas etárias, definindo assim, para cada campanha de repescagem, a idade e o quantitativo de pessoas a serem atendidas.

Art. 4° Ficarão isentos da aplicação do disposto neste Decreto aquelas pessoas que deixaram de tomar a vacina, na campanha especifica para sua idade, por quaisquer umas das razões a seguir, a qual deverá ser devidamente comprovada com documentos:

- Estiver com Covid-19 no dia da vacinação;

- Contraiu Covid-19 e aguarda o período de 30 (trinta) dias;

- Estiver internada ou acometida por enfermidades/doenças no dia da vacinação;

- Ausente por morte em familiares até 3° grau;

- Estiver realizando consultas, tratamentos ou exames previamente agendados no dia da vacinação;

- Estiver cumprindo o prazo de 15 (quinze) dias, por ter tomado a Vacina da Gripe;

- Ausente do município por motivos de viagens.

Art. 5º As pessoas que não comparecerem para a imunização na data estabelecida para sua idade deverão apresentar justificativa por escrito, em formulário padrão oferecido pelo município, devidamente fundamentada e com documentos comprobatórios, à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, que promoverá auditoria, e poderá, se não corresponder à verdade, encaminhar ao Ministério Público e demais Instituições que couber, para adoção de providências criminais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6° A pessoa que se encontrar em qualquer uma das situações previstas no artigo 4°, desde que apresentadas e aceitas as justificativas pela SEMUSA, poderão se vacinar na próxima campanha de vacinação Covid- 19, independentemente da idade.

Art. 7º Os agentes públicos responsáveis pela vacinação cumprirão, rigorosamente, o estabelecido no presente Decreto, sob pena de responsabilidade funcional, além de outras medidas jurídicas e administrativas que se

fizerem necessárias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de julho de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 27/07/2021 às 09:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **72759** e o código verificador **B7B586E3**.
Docto ID: 72759 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8EC3F006

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO,inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo**Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,

doravante denominada**ADITANTE**e a Empresa**CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°22.862.072/0001-80, com sede à Av. Marechal Rondon nº 4.844, no município de Colorado do Oeste, doravante designada**CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr.**RICARDO DALLA VALLE,**brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. 555.512 SSP/RO e do CPF n°615.198.042-53, mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato por 192 (cento e noventa e dois dias) dias a contar do dia 20/09/2020 a 31/03/2021.
Cláusula Terceira Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento inserção do inciso IV da Cláusula Quinta do contrato em questão em atendimento ao art. 43 da Portaria Interministerial 424 2016 com os seguintes dizeres:***...CLÁUSULA QUARTA...V Ocontratado concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.*

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 27 de julho de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***RICARDO DALLA VALLE***
Prefeito Do Município De Colorado Do Oeste/RO	Construtora Dalla Valle
Aditante	Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:63F62183

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. PROC. 534/2021

CONTRATO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE,neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr.**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**brasileiro, casado, portador do RG nº 365183/82 SSP/CE e CPF nº 223.051.223-49,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada**CONTRATANTE**e o**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, sediada naRua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55,Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, com Unidade de Operação em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo seu bastante procurador, Sr.**CLAUDIO RODRIGODE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, portador da RG nº 1774314 DGPC e do CPF/MF nº 588.675.381-87, doravante denominado**CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª -EsteContrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantestendo por amparo legal demais documentos nos autos do processo administrativo mencionado e**Nota de Empenho nº 215-437-448-550/2021.**

1.1 Especificamente no Programa Jovem Talento, destinado a estudantes de ensino médio e técnico, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, haverá qualificação EAD, de acordo com as especificações técnicas inseridas no descritivo do Programa Jovem Talento CIEE, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento como Anexo I
1.2.O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo comofinalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.
1.3.A**CONTRATADA**, por força de lei e deste Contrato, não poderá perceber valores das instituições de ensino e nem exigir pagamento por parte dos estudantes.
1.4.A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 2 ª - CABERÁ À CONTRATADA:
a)Manter instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
b)Obter da**CONTRATANTE**a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas constando o critérios objetivos de seleção e escolha de candidatos;
c)Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
d)Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
?Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a**CONTRATANTE**, o estudante e aInstituição de Ensino;
?Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
e)Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da**CONTRATANTE**;
f)Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela**CONTRATANTE**;
g)Controlar a informação e disponibilizar para a**CONTRATANTE**e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
h)Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
i)Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da**CONTRATANTE**;
j)Disponibilizar, na modalidade à distância, cursos gratuitos para os estagiários, por meio do CIEE Saber Virtual;

k)Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela**CONTRATADA**que estiverem em estágio nas dependências da**CONTRATANTE**;
l)Avaliar o local de estágio/instalações da**CONTRATANTE**subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
m)q)Cumprir com as responsabilidades e obrigações descritas no Anexo I deste instrumento

CLÁUSULA 3ª Caberá à CONTRATANTE de Estágio:
a)Formalizar as oportunidades de estágio contendo critérios objetivos de seleção de acordo com informações extraídas do banco de dados da**CONTRATADA**.
a.1) Se o processo de seleção envolver critérios objetivos mais completos que não dependam exclusivamente do banco de dados da**CONTRATADA**,será apresentada à**CONTRATANTE**uma proposta do Termo Aditivo para definição dos termos do processo seletivo e valor da contribuição institucional devida à**CONTRATADA**.
b)Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c)Receber os estudantes interessados e informar à**CONTRATADA**o nome dos aprovados para o estágio;
d)Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
e)Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
f)Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
g)Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
h)Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
i)Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
j)Informar à**CONTRATADA**a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentosadministrativos a cargo da**CONTRATADA**;
k)Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
l)Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
m)Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
n)Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
o)Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
p)Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
q)Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente do Estágio, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.
r)Cumprir com as responsabilidades e obrigações descritas no Anexo I deste instrumento, quando contratar jovens no Programa Jovem Talento.

CLÁUSULA 4ªA**CONTRATANTE**pagará, mensalmente, à**CONTRATADA**, com vencimento no último dia do mês, uma contribuição de**R$ 90,00 (noventa reais)**por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e boleto bancário a ser enviado pela**CONTRATADA**à**CONTRATANTE**com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.

4.1. Caso a**CONTRATANTE**não receba a nota fiscal e boleto no prazo ora informado deverá emitir o boleto no Portal da**CONTRATADA**na internet ou contatar a**CONTRATADA**, não sendo justo motivo para pagamento em atraso o não recebimento do boleto.
4.2.A**CONTRATANTE**será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal à**CONTRATADA**, nos termos da alínea j da cláusula 3ª.
4.3. Esse valor será atualizado anualmente, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;
4.4.O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 4ª e suas subcláusulas, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 5ª -Em caso de atraso no pagamento dos valores indicados na Cláusula Quarta acima, incidirão sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da**CONTRATANTE**responder por eventuais perdas e danos comprovadamente causados à**CONTRATADA**.
5.1. As Partes pactuam que o recebimento com atraso, por parte da**CONTRATADA**, não constituirá novação ou renúncia às estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA 6ª-O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª -O presente Contrato poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 8ª -As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.
8.1.- As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados Colaboradores), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada Leis Anticorrupção).
8.2.- As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:
a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;
c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.
8.3.- A**CONTRATANTE**declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores da**CONTRATADA**, disponível no website:https://portal.ciee.org.br/institucional/compliance/, e se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.
8.4.- A**CONTRATANTE**assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA 9ª -As Partes, desde já, se obrigam por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades da Partes diversa, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Parte contrária, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

9.1.Não serão consideradas informações confidenciais: (i) aquelas que sejam de domínio público antes de sua revelação à Parte contrária; (ii) aquelas que se tornem de domínio público por qualquer meio que não uma violação das obrigações previstas neste Contrato; e (iii) aquelas requisitadas por autoridade governamental ou decisão judicial, desde que a Parte receptora notifique previamente a outra parte.

9.2. As obrigações assumidas nesta Cláusula tornar-se-ão válidas a partir da data de assinatura do presente instrumento e subsistirão a resilição, rescisão ou término do presente ajuste, por qualquer motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 10ª -A omissão ou tolerância de uma das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições ora contratados não implicam em novação ou renúncia a direitos, sendo considerada mera liberalidade, não afetando os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 11ª -As Partes declaram que o presente Contrato constitui-se na totalidade dos entendimentos entre elas havido no que toca ao objeto do presente, incorporando todas as comunicações anteriores e contemporâneas entre as mesmas. Caso ocorra qualquer conflito entre este Contrato e qualquer outro documento que possa ser a ele anexado, os termos deste Contrato prevalecerão.

CLÁUSULA 12ª-Na hipótese de que qualquer termo ou disposição do presente Contrato venha a ser declarado nulo ou não aplicável, tal nulidade, ou inexequibilidade, não afetará o restante do Contrato que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais Ihe houvessem sido incorporadas.

CLÁUSULA 13ª-Os casos omissos e não previstos no presente Contrato serão decididos entre os contratantes, com base na legislação pátria.

CLÁUSULA 14ª-Quaisquer divergências oriundas do presente instrumento, decorrentes de eventuais lacunas, serão solucionadas pelos contratantes de acordo com os princípios da boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

CLÁUSULA 15ª-As Partes declaram e garantem que estão livres e desimpedidas e que os termos e condições aqui acordados não infringe direta ou indiretamente qualquer obrigação assumida previamente, seja entre elas ou com terceiros. As Partes declaram e garantem, ainda, que têm poderes para celebrar e cumprir plenamente com todasobrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 16ªO presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei no8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 17ª-DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pelas Partes ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados ou outros, as Partes devem garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste instrumento, cumprirá estacláusula, sendo que as partes atuarão conjuntamente nas operações que tratarem Dados Pessoais:

CONTRATADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais:nomeado e identificado conforme informação constante no seguinte*link*:https://portal.ciee.org.br/privacidade-e-protecao-de-dados/

E-mail:privacidade@ciee.org.br

CONTRATANTE:

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais a se definido posteriormente.

E-mail do Encarregado ou da área responsável pela área de privacidade e proteção de dados pessoais a ser definido posteriormente

17.2. AsPartes tratarão os dados pessoais para a finalidade e as obrigações contratuais descritas neste instrumento ou outras definidas por meio de aditivos contratuais. Igualmente, as Partes não coletarão, usarão, acessará, manterão, modificarão, divulgarão, transferirão ou, de outra forma, tratarão dados pessoais, de maneira que viole a finalidade, dando ciência à outra partesobre qualquer incidente. As Partes tratarão os Dados Pessoais em observância a todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

17.3. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apuradas.

17.4. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. As Partes concordam em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

17.5. As Partes assegurarão que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento expresso do detentor dos dados ou quando não haja base legal. Caso seja ajustada entre as Partes estas operações de tratamento, elas devem garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste instrumento. As Partes serão responsáveis por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivessem realizado.

17.6. As Partes se comprometem a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de Políticas Internas que estabeleçam, dentre outras regras: (i) como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais; (ii) quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações; (iii) como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais; (iv) qual o procedimento instituído que garante a constante atualização dessas medidas; (v) a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais; (vi) a revisão periódica das medidas implementadas; (vii) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

17.7. As Partes manterão devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade de tratamento realizada e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

17.8. As Partes concordam e declaram possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas. Tal política deverá instituir, mas não limitar a:

a) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia; e
b) possuir medidas técnicas de controle, que deverá possuir, no mínimo:
b.1) sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo, mas não se limitando à contenção de vírus e drives maliciosos;
b.2) solução que possibilite a encriptação dos dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, quando necessário e de acordo com o nível de sensibilidade e volume das informações; e
b.3) um profissional designado e instituído em tempo integral, para figurar como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas.

17.9. Com a celebração do presente instrumento, as Partes declaram estar cientes que a outra Parte tem a faculdade de conduzir auditorias e autoriza, mediante envio de notificação com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a condução dessas em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de Dados Pessoais, desde que diretamente ligada ao objeto do contrato. Este procedimento poderá ser conduzido pela Parte, parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverão as Partes garantir:**(i)**pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos), sempre acompanhado por funcionários indicados previamente por ambas as Partes; e**(ii)**pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, a Parte auditada deverá providenciar a remediação em até 72 (setenta e duas) horas, comprovando à outra Parte, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas) após a remediação, as medidas mitigadoras adotadas.

17.10. As Partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com uma das Partes deverá (i) usar as informações confidenciais da outra Parte somente para fins de inspeção ou auditoria; (ii) manter as informações confidenciais da outra Parte (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e (iii) tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas.

17.11. Sempre que necessário, deverão as Partes auxiliar uma a outra no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, sem demora injustificada, em até 5 (cinco) dias úteis: (i) a confirmação da existência do tratamento; (ii) o acesso aos dados pessoais tratados; (iii) a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; (v) a portabilidade dos dados pessoais; (vi) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; (vii) informar as consequências da revogação do consentimento; e (viii) informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada. Igualmente as Partes deverão assegurar que as informações pessoais tratadas em razão da finalidade celebrada neste instrumento permaneçam corretas e devidamente atualizadas, devendo as informações desatualizadas serem corrigidas ou excluídas.

17.12. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, as Partes deverão implementar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

17.13.O CIEE possui um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais tratados na execução deste instrumento e espera que a**CONTRATANTE**também possua ou esteja em fase de implementação, tendo em vista que havendo incidente de dados, a parte que der causa responderá nos termos da legislação vigente e aplicável. Entende-se como incidentes, qualquer perda, deleção, ou exposição indevida ou acidental das informações pessoais e o mencionado plano de resposta contém, minimamente:
a) Notificação à outra Parte sem demora injustificada, em até 72 (setenta e duas) horas, contendo, no mínimo (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte notificante (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Parte notificante, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento.

17.13.1.A seguir, e após ajuste prévio entre as Partes, deverá a parte notificante providenciar:
a) A notificação dos indivíduos afetados;
b) A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
c) A adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

Parágrafo Primeiro -Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da**CONTRATANTE**, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo Segundo -Caso a**CONTRATADA**assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante a**CONTRATANTE**, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial.

17.14. Quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, as Partes deverão devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos, desde que inexista base legal para tratamento desses dados. Não obstante, em caso de solicitação expressa e justificada, por escrito, de uma das Partes, deverá a outra Parte manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, pelo tempo determinado na solicitação.

17.15. Caso a parte seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a outra parte, sem demora injustificada, em até 72 (setenta e duas) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos desta.

17.16.A parte infratora será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da parte inocente, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, resguardado o disposto na Cláusula 17.13.1, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levaram a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela parte infratora, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da parte infratora ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

Parágrafo Primeiro -Para os fins do caput da Cláusula**17.16**, a parte infratora resguardará os interesses da parte inocente, prestando, inclusive, subsídios necessários à sua eventual desoneração.

Parágrafo Segundo -Nas demandas processuais administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais, em razão do presente instrumento, que tramitarem somente em face de uma das partes, esta se obriga a notificar a outra parte para que tenha conhecimento do processo.

Parágrafo Terceiro -Caso as partestenham interesse, poderão ingressar no processo judicial como assistente litisconsorcial, nos termos do artigo 124 do Código de Processo Civil, hipótese em que todas as despesas processuais serão de inteira responsabilidade da parte ingressante.

Parágrafo Quarto -As partes poderão denunciar à lide em face da outra parte quando esta, por qualquer motivo, não tenha sido parte do processo, nos termos dos artigos 125 e ss. do Código de Processo Civil, hipótese em que a parte infratora, assim reconhecida judicialmente, assumirá, perante o juízo, integral responsabilidade pelos danos causados e despesas incorridas.

17.17.Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações definidas neste Contrato, perdurarão enquanto as Partes continuarem a ter acesso, estiverem na posse, adquirirem ou realizarem qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da presente relação contratual, mesmo que o presente instrumento tenha expirado ou sido rescindido.

17.18. Caso os prazos omissos na legislação venham a ser regulamentados, as partes também comprometem-se a cumprir os prazos aqui previstos, desde que não sejam contrários ao previsto na

lei, momento em que deverão respeitar e cumprir, em tempo hábil e sem demora injustificada, as disposições legais, sem que haja prejuízo a qualquer uma das partes no atendimento das requisições realizadas pelos titulares de dados, em casos de auditoria, conforme item 17.9, ou, ainda, em situações que envolvam incidentes de segurança.

CLÁUSULA 18ªO valor total estimado do Contrato é de R$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), correspondente aos serviços prestado pela**CONTRATADA**de forma estimada.
§ 1°As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, previsto para o exercício de 2021, descriminada a seguir:
18.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a)**CONTRATANTE**discriminada a seguir:
02 -PODER EXECUTIVO
04 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
01 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
08.244.0006.2010.0000 -SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBVA (IDOSOS, PROJOVEM E PETI)
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

02 -PODER EXECUTIVO
02 -GABINETE DO PREFEITO
01 -GABINETE DO PREFEITO
04.122.0022.2002.0000 -ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

02 -PODER EXECUTIVO
11 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
01 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0022.2085.0000 -ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA 19ªA**CONTRATANTE**providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no8.666/93.

CLÁUSULA20ª-De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, de forma eletronica.
Colorado do Oeste, RO, 07 de julho 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE***
Prefeito De Colorado Do Oeste	Claudio Rodrigo De Oliveira

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:E31E7073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1375/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tendo o que reza o art. 24, inciso IV, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1375/2021, Modalidade Dispensa de Licitação.

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONSULTA NEUROPSICOLÓGICA CONFORME LIMINAR Nº 7000455-88.2018.8.22.00, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: JANICE LOFF BARLETTE MENDES CLINICA NEUROPSICOLOGIA
CNPJ: 38.007.949/0001-96
Valor Total: R$: 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Fonte: Recurso Próprio

Colorado do Oeste/RO, 27 de julho de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:888B5750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE/ATO DE NOMEAÇÃO

TERMO DE POSSE n.º 005/2021
Aos 23 dias do Mês de Julho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Corumbiara, situada na Av. Senador Olavo Pires, 2129, nesta cidade, na presença do Sr. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal, compareceu o Srª. **GEICIANE PEREIRA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 1300022 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. **023.491.612-50**, residente e domiciliado na Rua João Carlos da Silva nº. 2035, Município de Corumbiara-RO. Após apresentar os seus documentos pessoais conforme exigido no Edital nº. 001/2020, Resultado do Concurso Publico 001/2020, Decreto de Homologação 123, de 27/11/2020 e Portaria de Convocação 166/2021 de 21/07/2021, a mesma tomou posse no cargo de Professora-Pedagogia, com carga horária de 40 horas Semanais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, podendo ser remanejada conforme necessidade da Secretaria. Em seguida prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres nos termos do art. 132, seus incisos e alíneas da Lei Mun. 045, de 16/11/1993, observando as proibições constantes do art. 133 e seus incisos, da citada Lei; bem como as que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato, responsabilizando por quaisquer danos causados ao patrimônio Publico, de forma contraria, quando comprovada. Declaro que aceito a descontar em folha de pagamento o não cumprimento da lei, bem como as atribuições do cargo ora empossada.

E para constar, eu FLAVIA LEANDRO SOARES**,** Chefe do Setor de Recursos Humanos, lavrou o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora ora empossada.

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 005/2021

O Prefeito do município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no concurso Publico n.º Edital 001/2020, homologado pelo Decreto 123 em 27/11/2020.

Resolve Nomear, nos termos do Art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993 (Regime Jurídico Único), a Senhora **GEICIANE PEREIRA DE SOUZA** para exercer em caráter Efetivo, o cargo de **Professora-Pedagogia**, Nível Superior, Classe B, criado pela Lei 095 de 15/07/2019 do quadro de Pessoal desta Prefeitura, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Com 40 horas Semanais.

Corumbiara – RO, 23 de Julho de 2021

GEICIANE PEREIRA DE SOUZA
Servidora

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4BD12862

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 26/2021/SRP, Processos Administrativos nº. 947/2021/SEMUSA, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Conforme NPD 118/2021, Processo 947/2021.Vencedora a empresa abaixo descrita:

J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI – CNPJ: 00.941.837/0001-35
Detentor do lote: 01.
Valor Adjudicador: R$ 164.550,00 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 164.550,00 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos cinquenta reais)

Corumbiara-RO em 23 de Julho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:90F14957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 048/2021.

Pregão Eletrônico nº 048/2021, ocorrido em 27 de Julho de 2021 as 11h00mim (horário de brasília).
Objeto: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações constantes no edital, para atender a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
Empresa Vencedora: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI ME** - CNPJ: **18.693.751/0001-04**, vencedora do item 01 valor total finalizado de R$: 51.900,00 (cinquenta e novecentos reais).
Valor Total da Licitação R$: 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 27 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:938E955A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 277 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO,** o Senhor (a) **ANNA PAULA MACHADO SARKIS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/08/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:23D9FEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2021.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, o Senhor **DORILES ALVES GOMES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/08/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:1CB3CCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 279 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 CDS 08 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 CDS 08**, o (a) Senhor (a) **DORILES ALVES GOMES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/08/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:A8B3433E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 280 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05**, o (a) Senhor (a) **AIRTON ALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/08/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:2559716D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 281 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07**, o (a) Senhor (a) **AIRTON ALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/08/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:26BA4062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
DECRETO Nº 862 DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 862 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"ALTERA E ACRESCE OS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 844 DE 29 DE JUNHO DE 2021"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Altera-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 844 de 29 de junho de 2021:

Art. 1º *Fica permitida todas as atividades comerciais e não comerciais no Município de Cujubim, mediante as seguintes regras especiais, respeitando o limite de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento)* ***e o funcionamento até 01h00 (uma hora) da madrugada, com tolerância de 01 (uma hora) para dispersar clientes e funcionários.***

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo 2º e 3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 844 de 29 de junho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º [...]

§ 2º – os velórios com óbitos não relacionados à COVID-19 deverão ser limitados com a ***presença no ambiente de 50% (cinquenta por cento) da ocupação máxima****, podendo haver revezamento entre outras pessoas no local,* ***com duração máxima de 4h (quatro horas),*** *com uma funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do uso de máscara, álcool em gel 70% e distanciamento entre os visitantes, cabendo a responsabilidade ao proprietário da funerária em manter a ordem e o distanciamento.*

§ 3º - em caso de morte confirmada ou suspeita da COVID-19, os velórios são proibidos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 3º. Mantêm-se todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 844 de 29 de junho de 2021, especialmente no que não conflitar com este Decreto.

Art. 4º. Convalidam-se todos os atos administrativos praticados sob a vigência integral do Decreto Municipal nº 844 de 29 de junho de 2021.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:4EF0EDB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.765, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"ALTERA A ALINEA "C" DO INCISO VI DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 4731 DE 24 DE JUNHO DE 2021. "

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a Alínea "C" do inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 4731 de 24 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
C - Após as 23h fica somente autorizado o comercio de alimentos no modo delivery;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 26 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C7306844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4762, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e
ConsiderandooOfício nº45/SEMAGRIC-EXECUÇÃO/2021,ID117938,por meio do qualaSEMAGRICsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$62.000,00(sessentae doismil reais), destinados a atender a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio–SEMAGRIC,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, seráobedecidaà seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha Mecanizada - PROMEC;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:103/3.3.90.30–Material de Consumo- R$62.000,00 (sessentae doismil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20606 1005–DesenvolvimentoRural;
IV. ATIVIDADE: 20606 1005 3018–DespesascomDistribuição de Insumos a Produtores Rurais;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:117/3.3.90.32–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- R$ -62.000,00 (sessentae doismil reais).
Art. 4º -Estedecretoentrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO,21dejulhode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretáriomunicipalde Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0F85085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4764, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e.
ConsiderandooOfício nº44/SEMAGRIC-EXECUÇÃO/2021,ID117910,por meio do qualaSEMAGRICsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de R$60.100,00(sessentamile cemreais), destinados a atender a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio–SEMAGRIC,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, seráobedecidaà seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3011– Despesas comConvênios e Parcerias com Associações e Entidades;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:096/3.3.50.41–Contribuições- R$60.100,00 (sessentamile cemreais);
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação
a.PODER: 02 – Poder Executivo;
b.ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c.PROGRAMA: 20606 1005–DesenvolvimentoRural;
d.ATIVIDADE: 20606 1005 3012–DespesascomIncentivo e MelhoramentoGenéticodo Gado Leiteiro–PROMEGE-LEITE;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
f.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:097/3.3.90.30–Materialde Consumo- R$-30.000,00 (trintamil reais);
II.SegundaAnulação
a.PODER: 02 – Poder Executivo;
b.ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c.PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;

d.ATIVIDADE: 20 606 1005 3016– Despesas comEmpreendedorismoRural– PROER-RURAL;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
f.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:106/3.3.90.30–Material de Consumo- R$-10.000,00 (dezmil reais);
g.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:107/3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- R$ -20.000,00 (vintemil reais);
h.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:108/4.4.90.30–Material de Consumo- R$ -100,00 (cemreais).
Art. 4º -Estedecretoentrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO,22dejulhode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretáriomunicipalde Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E35FE098

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.392, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal n° 2.383, de 22 de junho de 2021. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 2.383, de 22 de junho de 2021.
Art. 2°. A letra f, do inciso II do artigo 3º, da Lei Municipal n° 2.383, de 22 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 624/3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ - 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 3º. A letra d, do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Municipal n° 2.383, de 22 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:
d. Atividade: 15 452 2001 3032 Conv. com APAC Assoc. Proteção e Assist. aos Condenados;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B9B40CAD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 050/PGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3255/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.752.101/0001-04.
OBJETO: o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por plantão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1010.3054.000.3.3.90.39.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 06 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável na forma do Art. 57, §1° da Lei n° 8.666/1993, ou enquanto perdurar a pandemia.
DATA: 26 de julho de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:58859CB8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 3029/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 077/PGM/18 e Processo Administrativo nº 3029/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido o seguinte substrato jurídico ao Contrato, mencionado na Cláusula Primeira, o Pedido de Empenho 1592/2021, dot. Orç. 10.301.2001.3046.0000.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na Cláusula Terceira, à importância de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais), Pedido de Empenho 1592/2021, dot. Orç. 10.301.2001.3046.0000.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica prorrogada o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 077/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 26 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº: ***.346.682-**

LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº: ***.441.744-**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7F972226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4762, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e
ConsiderandooOficio nº45/SEMAGRIC-EXECUÇÃO/2021,ID117938,por meio do qualaSEMAGRICsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$62.000,00(sessentae doismil reais), destinados a atender a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio–SEMAGRIC,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, seráobedecidaà seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha Mecanizada - PROMEC;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:103/3.3.90.30–Material de Consumo- R$62.000,00 (sessentae doismil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20606 1005–DesenvolvimentoRural;
IV. ATIVIDADE: 20606 1005 3018–DespesascomDistribuição de Insumos a Produtores Rurais;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:117/3.3.90.32–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- R$ -62.000,00 (sessentae doismil reais).
Art. 4º -Estedecretoentrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO,21dejulhode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipalde Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:913B3DE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4764, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e.
ConsiderandooOficio nº44/SEMAGRIC-EXECUÇÃO/2021,ID117910,por meio do qualaSEMAGRICsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de R$60.100,00(sessentamile cemreais), destinados a atender a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio–SEMAGRIC,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, seráobedecidaà seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3011– Despesas comConvênios e Parcerias com Associações e Entidades;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:096/3.3.50.41–Contribuições- R$60.100,00 (sessentamile cemreais);
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação
a.PODER: 02 – Poder Executivo;
b.ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c.PROGRAMA: 20606 1005–DesenvolvimentoRural;
d.ATIVIDADE: 20606 1005 3012–DespesascomIncentivo e MelhoramentoGenéticodo Gado Leiteiro–PROMEGE-LEITE;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
f.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:097/3.3.90.30–Materialde Consumo- R$-30.000,00 (trintamil reais);
II.SegundaAnulação
a.PODER: 02 – Poder Executivo;
b.ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c.PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d.ATIVIDADE: 20 606 1005 3016– Despesas comEmpreendedorismoRural– PROER-RURAL;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RecursosPróprios/Ordinários;
f.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:106/3.3.90.30–Material de Consumo- R$-10.000,00 (dezmil reais);
g.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:107/3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- R$ -20.000,00 (vintemil reais);
h.FICHA/NATUREZA DA DESPESA:108/4.4.90.30–Material de Consumo- R$ -100,00 (cemreais).
Art. 4º -Estedecretoentrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO,22dejulhode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipalde Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9FB1F1B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.765, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"ALTERA A ALINEA "C" DO INCISO VI DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 4731 DE 24 DE JUNHO DE 2021. "

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a Alínea "C" do inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 4731 de 24 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
C - Após as 23h fica somente autorizado o comercio de alimentos no modo delivery;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 26 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3482812D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 004/C.P.L/2021

PROCESSO Nº 0439/SEMOSP/2021

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiraram o Edital da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2021**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de **OBRA DE CONSTRUÇÃO pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçada** em uma área total de 7.680,50 m² e extensão de 1.110,63m, , processo Administrativo **0439/SEMOSP/2021. Valor estimado da pretensa contratação é de R$ 1.520.587,36 , sendo R$ 1.446.825,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** convenio/ **contrato de repasse nº 894014/2019/MDR/CAIXA e com contrapartida do Município de R$ 73.762,36 (setenta e três , setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)** , **ira ocorrer a Sessão Pública no dia 13/08/2021 às 08h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande Sul, *nº 2800, Bairro Vista Alegre.*

Espigão do Oeste , 27 de julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 4.622/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BE5FF030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO Nº 526/SEMED/2021

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de toners para Impressora,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 526/SEMED/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 05/2021, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:
· **Global Lux Importação e Exportação de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.854.208/0001-00,** no valor de **R$ 12.796,00** (doze mil setecentos e noventa e seis mil reais);
· **Marcos S. Biudes - Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03,** no valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais);
· **NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89,** no valor de **R$ 9.010,00** (nove mil e dez reais).
Publique-se.
1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 02 de julho de 2021.
2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 02 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2A0C47A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/COMAD/2021.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – CPLMO
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reparo e Manutenção da Unidade de Saúde Carlos Chagas no Município de Guajará-Mirim-RO.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 002//CPL/2021 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 03.957.604/0001-19, no valor de R$ **128.950,06** (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos).
Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 13 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E844A9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *407/CHEF.GAB./2021*

Pregão Eletrônico n° 007/2021 SRP-003 – CPLMO
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo tipo: Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Etanol).
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão em sua Forma Eletrônica n° 007/PMGM/2021 SRP-003 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **HOMOLOGA** o objeto da licitação itens 01, 03 e 04, em favor da empresa **AUTO POSTO VITORIA EIRELI**, no valor de **R$ 3.541.494,96** (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9F07BA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.629/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobreAlteração do Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo,e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Altera o Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais,para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciaispassando a vigorar com a seguinte redação:
I.(...);
...
XII.06 de agosto -Independência do Estado Plurinacional da Bolívia **(feriado municipal de acordo com Decreto nº 25.709 de 05 de janeiro de 2021);**
XIII.07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV.12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV.29 de outubro-Dia do Servidor Público**(ponto facultativo de acordo comDecreto nº 25.709 de 05 de janeiro de 2021)**
XVI.02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);
XVII.15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII.08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município (feriado Municipal);
XIX.24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo); e
XX.31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
Art. 2º Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, consideradas essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:58D6FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.631/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneraçãopor Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuiçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º.**Exonera**por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora**CLEUNILCE SERRATE DIAS**funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de**PROFESSORA CLASSE A,40h**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º- A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 IncisoVe Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**comefeito retroativo a 01 de Junho de 2021**, revogadas as disposições contrárias, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº13.469/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8550DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.632/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneraçãopor Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuiçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º.**Exonera**por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora**ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA**funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de**PROFESSORA CLASSE A,40h**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º- A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 IncisoVe Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**comefeito retroativo a 01 de Junho de 2021**, revogadas as disposições contrárias, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº13.469/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:79140350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.633/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneraçãopor Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuiçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º.**Exonera**por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora**ELIETE MELO DE SOUZA**funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de**PROFESSORA CLASSE A,40h**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º- A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 InciscVe Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**comefeito retroativo a 01 de Junho de 2021**, revogadas as disposições contrárias, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº13.469/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0FFEA2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.634GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Retificação do artigo 1º do Decreto nº 13.342/GAB-PREF/21,e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Retifica o Artigo 1º do Decreto de nº 13.584/GAB-PREF/21de 06 de Julho de 2021,que exonerou a senhora**CLÉIA BILIATTO,**que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 1º.**Exonera**por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora**CLÉIA BILATTO**funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de**PROFESSORA CLASSE ÚNICA,40h**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Leia-se:
Art. 1º.**Exonera**por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora**CLÉIA BILIATTO**funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de**PROFESSORA CLASSE ÚNICA,40h**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº13.469/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D39AFA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.636/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,**aoservidor estatutário**IVO RODRIGUES BORGES,**matricula 4202-1, ocupante do cargo de**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 2º quinquênio**1999/2004,**no período de**21/05/2021**a**18/08/2021**, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas asdisposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº13.469/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1F2B621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.637GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Retificação do artigo 2º do Decreto nº 13.505/GAB-PREF/21,e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Retifica o Artigo 2º do Decreto de nº 13.505/GAB-PREF/21de 27 de Maio de 2021,de readaptação da senhora**SILVANA FIGUEIRA FERREIRA,**que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de2021**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.
Leia-se:
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 23 de janeiro 2021**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a23 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº13.469/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:72BF79BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021 - RETIFICAÇÃO

Retificação do Aviso de dispensa de Licitação publicado na AROM no dia 27/07/2021.

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Julho de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DEC33D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 840 DE 23 DE JULHO DE 2021

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA E TEMPORÁRIA DE APOIO AOS SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TEMPORÁRIO (CELETISTA), PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO".

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais observando a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Considerando os efeitos da Pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2), causador da doença COVID-19, fica instituído a Gratificação Específica e Temporária de apoio, atribuída aos servidores de cargo de provimento efetivo e temporário (celetista), para os Profissionais da Educação, assim instituídos conforme Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

§ 1º - Para fazer jus ao recebimento da Gratificação o Servidor deverá estar efetivamente no enfrentamento da covid-19 e lotado na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - A Gratificação não será incorporada à remuneração para nenhum fim e não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 3º - Servidores que estiverem em gozo de licença, em qualquer de suas modalidades, ou afastado do exercício do cargo por qualquer razão, não fará jus a Gratificação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a Gratificação aos servidores que atenderem aos requisitos legais, até 31 de dezembro de 2021, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

Parágrafo único: A Gratificação será estabelecida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de julho de 2021.

"Palácio da Floresta" Itapuã do Oeste/RO, em 23 de julho de 2021, 29º de Emancipação.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DAB17143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2335 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA E TEMPORÁRIA DE APOIO AOS SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TEMPORÁRIO (CELETISTA), PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 840, DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO".

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais observando a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Considerando os efeitos da Pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2), causador da doença COVID-19, fica instituído a Gratificação Específica e Temporária de apoio, atribuída aos servidores de cargo de provimento efetivo e temporário (celetista), para os Profissionais da Educação, assim instituídos conforme Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - Para fazer jus ao recebimento da Gratificação o Servidor deverá estar efetivamente no enfrentamento da covid-19 e lotado na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - A Gratificação não será incorporada à remuneração para nenhum fim e não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 3º - Servidores que estiverem em gozo de licença, em qualquer de suas modalidades, ou afastado do exercício do cargo por qualquer razão, não fará jus a Gratificação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a Gratificação aos servidores que atenderem aos requisitos legais, até 31 de dezembro de 2021, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

Parágrafo único: A Gratificação será estabelecida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de julho de 2021.

"Palácio da Floresta" Itapuã do Oeste/RO, em 23 de julho de 2021, 29º de Emancipação.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:51FDD424

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das Secretarias SEMTAS, SEMECE E SEMSAU:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 22/2021
Processo: 200- 08/2021
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: aquisição de Toner para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia.
Empresa: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
Valor homologado: R$ 223.874,98
Valor total homologado: 223.874,98 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e quatro mil reais e noventa e oito centavos).
R$ **Data da Homologação:** 27 de Julho de 2021

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 27 de Julho de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:04E5F8E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de **CNPJ: 05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Contratando a empresa, baseados em critérios legais e mais econômicos: **"DUARTE COMERCIAL EIRELI - ME", CNPJ: 29.210.391/0001-50,** com valor até o final do exercício, em material, na Dotação de Material de Consumo. Objeto: "Aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru". **Totalizando um valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).**

Jaru – RO, 27 de julho de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8E970329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 120/PMJ/2021

PROCESSONº 1-7730/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao ID, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 120/PMJ/2021, e AUTORIZA a aquisição**,no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$1.896,00
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$1.869,40
CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	17.700.085/0001-13	R$9.000,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$17.980,00
PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	25.141.379/0001-80	R$536,00
BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/0001-81	R$3.468,40
MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	30.662.520/0001-20	R$4.253,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	R$643,50
Valor Total: R$ 39.646,30 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)		

Jaru/RO, 27 de julho de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:B9B81422

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 033/CGM/2021

PORTARIA nº 033/CGM/2021
27 de julho de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos descritos na CI 2127/SEMUSA/2021 – ID 630510, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:78C05B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.575, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de integrantes para constituir Equipe de apoio à Saúde no âmbito de vacinação contra a COVID-19 e revoga o decreto nº 13.573, de 22 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando oPlano Municipal de Operacionalização da vacinação contraaCOVID-19;

Considerando a necessidade de designação de equipe de apoio para realização rápida e eficiente do processo de vacinação contra a COVID-19.

D E C R E T A

Art. 1°Fica constituída equipe de apoio e suporte para realização rápida e eficiente do processo de vacinação contra a COVID-19 no Município de Jaru, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados:

1. Acsa Karoline Inocência Venâncio - Matrícula nº 16.415;
2. Alex dos Santos Lisboa- Matrículanº13.947;
3. Aline de Souza Paula Santana - Matrícula nº 15.229;
4. Aline Silva Correia -Matrículanº 17.643;
5. Amanda da Silva Abreu- Matrícula nº16.341;
6. Ana Lucia Alves Campos -Matrícula nº16.792;
7. Ana Klicia Santos Oliveira de Paula - Matrícula nº 16.001;
8. Angra Lais Stringhi - Matrícula nº 15.652;
9. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 17.146;
10. Cezar Augusto Penedo Romero - Matrícula nº 17.222;
11. Daiane Veloso da Silva -Matrículanº 16.861;
12. Daniela Andrade Bauer -Matrícula nº15.075;
13. Daniela Souza Lana - Matrícula nº 17.791;
14. Daniel José Nascimento Braga -Matrícula nº17.759;
15. David Cortes Leonel -Matrícula nº15.814;
16. Débora Rodrigues de Matos Santos -Matrícula nº 15.590;
17. Diego Pontes Messias da Silva- Matrícula nº15.580;
18. Dieltton Silva de Souza- Matrículanº16.885;
19. Douglas Mateus Ferrari- Matrículanº15.167;
20. Dara da Cunha Oliveira - Matrícula nº 17.850;
21. Edson da Silva - Matrícula nº 14.118;
22. Edson Manoel Martins dos Santos -Matrícula nº15.844;
23. Eduardo Quimas de Araújo - Matrícula nº 16.862;
24. Erica Silva Santos -Matrícula nº16.302;
25. Fabio José Xavier -Matrícula nº 16.303;
26. Fernanda Adrielly Seola de Oliveira -Matrícula nº 17.256;
27. Fernanda Rosa Felix Leite Lugom -Matrícula nº 16.022;
28. Firmino José de Almeida Neto - Matrícula nº 17.858;
29. Gabriel Filipe Rangel Souza -Matrícula nº 16.178;
30. Gilvan Alves de Oliveira - Matrícula nº 17.227;
31. Gisele dos Santos Rosa Chiovetti - Matrícula nº 17.824;
32. Gisele Pereira Virgilio - Matrícula nº 16.162;
33. Hemerson Willian Alves de Assis-Matrícula nº15.269;
34. Henri Pereira da Conceição-Matrícula nº16.468;
35. Hilda Campin Felberg -Matrícula nº 16.369;
36. Iara Caroline Costa Mesquita -Matrícula nº 17.594;
37. Igor Baptista Zanol - Matrícula nº 16.381;
38. Italo Gustavo Passos Santos -Matrícula nº 17.220;
39. Jackson Oliveira dos Reis -Matrícula nº 16.867;
40. Jakellyne Pinto Novais -Matrícula nº 17.291;
41. Jaqueline Pagung-Matrícula nº 17.087;
42. Joabe Maturama Matos Viveiros - Matrícula nº 14.110
43. João Paulo Montenegro de Souza - Matrícula nº 15.344;
44. João Victor Barreto de Souza - Matrícula nº 16.954
45. Jorge Akio Tsuchiya Horinouti - Matrícula nº 17.055
46. José Hyago Martins Souza Vasconcelos-Matrícula nº17.426;
47. Jose Ferreira Neto-Matrícula nº16.875;
48. Josiane Ribeiro Barbosa - Matrícula nº 17.171;
49. Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;
50. Julikelly Solis Lima-Matrícula nº17.398;
51. Karla Pricila de Melo Aleixo - Matrícula nº 17.682;
52. Karina Batista da Silva -Matrícula nº 16.385;
53. Karina Cassia Souza Pimenta-Matrícula nº 14.293;
54. Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo -Matrícula nº 16.448;
55. Kemilly Beatriz de Andrade - Matrícula nº 17.419;
56. Kennedy Lopes da Silva- Matrícula nº14.833;
57. Larissa de Almeida Novais - Matrícula nº 17.866;
58. Leidijaine Lemes Cichoski - Matrícula nº 16.883
59. Loiny Kévia Dias Gomes - Matrícula nº 17845;
60. Luana Alves Martins - Matrícula nº 15.826;
61. Lucas dos Reis Lemos -Matrícula nº 17.102;
62. Luiz José Gonçalves Júnior -Matrícula nº 16.230;
63. Manoel Carolino Vieira-Matrícula nº16.187;
64. Manoel Messias Campos Brito -Matrícula nº 15.345;
65. Marcia Dutra da Silva - Matrícula nº 17.282;
66. Maria Gabriella Dantas Ferreira - Matrícula nº 16.292;
67. Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2.569;
68. Natalia Conceição de Araujo Oliveira - Matrícula nº 17.073;
69. Neir Antonio de Carvalho-Matrícula nº14.856;
70. Nilvania Alves de Souza - Matrícula nº 17.290;
71. Paola Reinoso Sobral -Matrícula nº 17.236;
72. Paulo Henrique Viana da Silva-Matrícula nº 17.033;
73. Pedro Henrique Barrim Viana Santos - Matrícula nº 16.375;
74. Silmar Lacerda Soares -Matrícula nº 394;
75. Shirley de Sousa Soares - Matrícula nº 17.432;
76. Tainara de Paula - Matrícula nº 17.131;
77. Thais Eler Antunes - Matrícula nº 15.250;
78. Thalia Pereira Tomaz-Matrícula nº17.427;
79. Talita Penedo Romero -Matrícula nº 17.274;
80. Thayane Alves Silverio - Matrícula nº 16.971;
81. Thiago Vieira de Aguiar-Matrícula nº16.223;
82. Vanessa Neves dos Santos-Matrícula nº16.282;
83. Wagner Pereira Souza-Matrícula nº16.340;
84. Wanderson Candido Braz-Matrícula nº15.288;
85. Wildima Andrade de Morais - Matrícula nº 17.228.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:EA9AE916

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO NOVO FUNDEB, APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2020 E A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSONº 8341/2021

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em curso novo FUNDEB, após a Emenda Constitucional 108/2020 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de Licitação,Amparo Legal: art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
R R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL	08.571.023/0001-68	R$ 7.000,00
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)		

Jaru/RO, 26 de julho de 2021.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:5795E18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPS Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos nº 7205/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da CI nº 249/2021 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7205/2021.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 27 de julho de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 7205/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 249/2021, de 27 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 28 de julho de 2021.

Jaru/RO, 27 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:B4D07492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPS Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos nº 7195/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da CI nº 250/2021 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7195/2021.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 27 de julho de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 7195/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 250/2021, de 27 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 28 de julho de 2021.

Jaru/RO, 27 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:149D7699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPS Nº 92, DE 27 DE JULHO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos nº 7261/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo recebimento da CI nº 251/2021 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7261/2021.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 28 de julho de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 7261/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 251/2021, de 27 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 29 de julho de 2021.

Jaru/RO, 27 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:6FC01A95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 763, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, de MERINALVA PEREIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob nº ***.417.502-** do cargo de VICE-DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - TIP II - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 22 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 26 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:E28E05C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13577, DE 27 DE JULHO DE 2021

Homologa as Resoluções n° 009/COMAS/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do ofício nº 34/COMAS/2021, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 009/COMAS/2021.

D E C R E T A

Art. 1° Fica Homologada a Resolução nº 009/COMAS/2021, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO 009/COMAS/2021: **"Art. 1º** Aprovar a alteração de dotação orçamentária oriunda de superávit financeiro do cofinanciamento federal da proteção social básica e a aplicação desses recursos na aquisição de veículo utilitário com carroceria, para atender as demandas da Proteção Social Básica do município de Jaru, para deslocamentos a regiões de difícil acesso."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 27 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:8FD08E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.576, DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementarproveniente de excesso de arrecadaçãona Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo disposto noartigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerandoo disposto noartigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerandoo disposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerandoo disposto noartigo 43, § 1º, inciso II,§ 3º,da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;
Considerandoo disposto naLei Municipal nº 2.948, de 21 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.348.988,95 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.348.988,95

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 794.937,85
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 19.416,03
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 27.108,69
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 71.285,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 61.761,66
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ 53.000,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 125.800,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 195.679,72
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.02 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.211.0000.

Excesso de arrecadação: R$ 1.348.988,95

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a receita arrecadada, fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, no período de janeiro a junho do corrente exercício;
Considerando a projeção de arrecadação, tendo como base de cálculo a média de arrecadação no período de janeiro a maio, foi verificado a possibilidade de excesso de arrecadação, considerando a tendência de arrecadação até dezembro do corrente exercício;
Considerando o artigo 43, § 3º da Lei Complementar nº 4.320/64, que dispõe:Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
O crédito será destinado para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, auxilio transporte e outros auxilios destinados a servidores que trabalham na linha de enfrentamento da pandemia do Covid-19), despesas insuficientemente dotadas no orçamento.
Considerando o disposto noArt. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Diantedo exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.00	1.000.0000	R$ 84.064.972,52	R$ 40.149.068,73	R$ 90.679.387,32	R$ 6.614.414,80

Jaru/RO, em 27 de julho de 2021 .

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:A683A08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 8.500,00

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agric. e Meio Ambiente
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.500,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 8.500,00

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agric. e Meio Ambiente
04.122.0007.2050.0001 - Manutenção da SEMINFRAM
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 8.500,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 930, de 23 de julho de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada acustear despesascom aquisição deveículo aéreo não tripulado controlado remotamente (DRONE),a fim de dar suporte nos atendimentos das demandas da Secretaria,visto que auxiliará na realização de diversas atividades, tais como; realizar o mapeamento de ruas e avenidas do município de Jaru e seus Distritos, nadetecção de focos de incêndio, controle de queimadas,monitoramento de florestas, além de contribuir para a elaboração de projetos voltados ao desenvolvimento da agricultura.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências,são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	4.4.90.52	01.00	R$ 8.500,00	-
0007.2050	4.4.90.52	01.00	-	R$ 8.500,00

Jaru/RO, 27 de julho de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:D76FA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10324/SEMDES/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO
OBJETO: 1.1. O presente Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Termo de Fomento nº 004/GP/2021, que trata da manutenção de programas sociais, tais como o atendimento a crianças e adolescentes em risco social, bem como os adolescentes cumprindo medida socioeducativa. 1.2. O apostilamento se faz necessário em razão da readequação orçamentária e financeira, conforme despacho de (ID 596581).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 125; 02.03.00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2037.0000. Apoio a Entidades Filantrópicas; 3.3.50.43.00. Subvenção Social; Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:24A68C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8785/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 033; 02. Poder Executivo; 02.01.00. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2044.0000. Manutenção SEGAP; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria de Gabinete do Prefeito- SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

M. K. Cursos e Treinamentos LTDA
CNPJ nº 22.755.309/0001-24
Representante
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:0C4AF5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8785/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA-SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - Semaplanf
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

M. K. Cursos e Treinamentos LTDA
CNPJ nº 22.755.309/0001-24
Representante
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:E71A47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8785/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 234; 02. Poder Executivo; 02.03. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2029.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

M. K. Cursos e Treinamentos Ltda
CNPJ Nº 22.755.309/0001-24
Representante
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:67A97AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8785/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 446; 02. Poder Executivo; 12. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.10.01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2011.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

M. K. Cursos e Treinamentos LTDA
Cnpj Nº 22.755.309/0001-24
Representante
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A450D3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8785/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 294; 02. Poder Executivo; 02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0007. Gestão Administrativa; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0007.2050.0000. Manutenção da SEMINFRAM; Valor: R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Seminfram
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

M. K. Cursos e Treinamentos Ltda
CNPJ Nº 22.755.309/0001-24
Representante
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:163EF720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8785/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 607; 02. Poder Executivo; 02.11.01. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; 10.122.0001.2003.0001. Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.090,00 (mil, e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde Semusa
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

M. K. Cursos e Treinamentos Ltda
CNPJ Nº 22.755.309/0001-24
Representante
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:D1177E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Processo Administrativo nº 6543/2021
Empresa: CCK Comercial Ltda, CNPJ nº 22.065.938/0001-22
Assunto: Aplicação de Penalidade

Prezado (a) Senhor (a),
Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA concluiu pela aplicação da seguinte penalidade à empresa, com base no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93:

a)Advertência.

É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
Prefeitura de Jaru/ RO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:548B29AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO**, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo de inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade e marketing, para compor a subcomissão técnica para o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MELHOR TÉCNICA**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO**, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**
Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade e marketing, para compor subcomissão para o julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para a contratação de agências de propaganda que visa a prestação de serviços de publicidade no âmbito da Administração direta e indireta.
Prazo para a inscrição: até às 10 horas do dia 11/08/2021.
Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no setor de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO**, sito Av. Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'oeste/RO, munidos dos documentos exigidos e onde podem obter o presente Edital, bem como seus anexos e todas as suas demais informações.
Data prevista para Sessão Pública do sorteio: às 10 horas do dia 13/08/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente no site da Prefeitura Municipal http://www.machadinho.ro.gov.br.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, no Setor de Licitações, na Av. Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'oeste/RO

MACHADINHO D'OESTE - RO, 26/07/2021.

VALDIR SILVERIO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Nº 487/GP/2021

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:667EABED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA NO 12/GABINETE/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 12/GABINETE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/GABINETE/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de

1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando a **Aquisição De Material De Consumo (Material De Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Do Gabinete Do Municipio De Machadinho Do Oeste/Ro,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2078/2021, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete. A **sessão pública virtual será das 09:00hrs as 13:00hrs do dia 29/07/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 17.362,23 (dezessete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte tres centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br .

Machadinho D'Oeste - RO, 27/07/2021.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:68F9F929

IMPREV
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - ATA Nº 006/2021

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30min, na sala de Reunião na sede do IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba Nº 2830 - centro, Machadinho D'Oeste/RO, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos: A Presidente Senhora Seila M. Gandra Moreti, membro Senhor Paulo Eduardo Moreti, e Andréia da Silva Luz, secretária do Comitê, sendo convidada a participar da reunião a Gestora Financeiro Alessandra Fernandes. A Presidente que após, cumprimentar os presentes, passou-se a tratar dos assuntos conforme pauta, esclarecemos que essa reunião era para ter sido realizada no dia 23 de julho de 2021, conforme calendário oficial deste Comitê, mas devido situações com relação ao COVID -19 e viagens a Presidente do Comitê para tratamento de saúde, foi prorrogado a reunião ordinária do mês de junho para outra data, a qual está sendo realizada na data de hoje.
Pautas: 1ª Análise da Carteira e Cenário Econômico, referentes ao mês de maio do ano de 2021 e junho; 2ª Questionamento sobre a Confecção do Termo de Referência para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários; 3ª Credenciamento da Instituição Financeira ITAU.
Análise da Carteira e Cenário Econômico, referentes ao mês de maio do ano de 2021; A carteira referente a mês de maio/2021 apresentou retorno positivo de quase todas as posições com exceção alguns Fundos, onde o comitê solicitou analise da GEICO da Caixa Econômica Federal para realizar uma análise nos Fundos da Caixa que compõem a carteira e assim, poder dar suporte para decisão quanto a necessidade de realocações, principalmente se atentando para o Fundo do seguimento de multimercado CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADO que desde a aplicação inicial o mesmo ter dado retorno negativo, o qual requer atenção por parte deste Comitê. Após a solicitação de analise realizada pela GEICO, a mesma deu retorno informando através de tabelas e de live que a carteira do Instituto está dentro da normalidade e que os mesmos não sugerem movimentação no momento, devendo aguardar a próxima reunião do COPOM que ocorrera em agosto, sendo que após a reunião do COPOM a GEICO irá marcar nova reunião para discutir a carteira. Quanto os demais Fundos da carteira que requer atenção são os Fundos W7 MULTIESTRATÉGIA FIP que é um Fundo de Renda variável no seguimento de FIP- Fundo de Investimento em Participação, ainda os Fundos de renda Fixa: TOWER BRIDGE I e II RENDA FIXA FI IMA-B 5, sendo um fundo que se encontra fechado pelo Administrador conforme estratégias para resgate dos ativos do mesmo, sendo decidido nas Assembleias do Fundo, que o resgate total só ocorrerá no ano de 2025, até essa data os Cotistas dos referidos Fundos, poderão receber amortizações de acordo com as movimentações dos ativos do Fundo. Os demais Fundos estão dentro das normalidades apresentadas de acordo com o cenário econômico enfrentando suas constantes volatilidades de acordo com os eventos que influenciam esse ambiente micro e macroeconômico, como a retomada da taxa SELIC que já na 239º. Reunião do COPOM nos dias 15 e 16 de Junho de 2021, ficou em 4,25%, com sinalização de subir nas próximas reuniões, de acordo com o informado pelo Banco Central do Brasil - BCB:

"No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de USD/BRL 5,052, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 5,8% para 2021 e 3,5% para 2022. Esse cenário supõe trajetória de juros que se eleva para 6,25% a.a. neste ano e para 6,50% a.a. em 2022. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 9,7% para 2021 e 5,1% para 2022. Adota-se uma hipótese neutra para a bandeira tarifária de energia elétrica, que se mantém em "vermelha patamar 1" em dezembro de cada ano-calendário." (BCB, 2021).

Os analistas econômicos apontam um crescimento real da economia do País, mesmo diante de tantas incertezas, onde a economia já demonstra sinais com as aproximações do período eleitoral para o próximo ano, onde o País enfrentará uma eleição de grande magnitude envolvendo eleições Estaduais e Federal, um cenário que nem sempre se mostra positivo para os investimentos, entre outros fatores, que se somam é o fato do Governo Federal enfrentar uma CPI relacionada ações feitas nesta Pandemia que já dura mais de 06 meses, entre esses fatores ainda contamos com uma campanha de vacinação que veio tardia e ainda está com grande morosidade em diversos Estados e Municípios, fatores que acabam por refletir de forma negativa na economia, onde os investimentos acabam por sofrem com as incertezas do ambiente econômico. Assim este Comitê busca de forma cautelosa sugerir ações necessárias conforme entendimento e orientações adquiridas através de pesquisas de cenários em sites confiáveis e orientação da Assessoria de Investimentos. Quanto ao mês de junho a carteira performou dentro da normalidade atual do mercado.
2ª Questionamento sobre a Confecção do Termo de Referência para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários;
Foi apresentado o Termo de Referência para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, para prestar serviços ao IMPREV, sendo que a mesma será contratada através de pregão eletrônico, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações, seguindo as normas exigidas de empresas nesses seguimentos de prestação de serviços a RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme Resolução da 3922/2010, Resoluções: 4392/2014 e 4.604/2017 e 4.695/2018. Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, Portaria 170/2012, e demais alterações publicadas concernentes a Investimentos de RPPS. Sendo importante a analise do Comitê sobre o Termo de referência, pois a empresa a ser contratada terá uma grande demanda junto as ações do Comitê, atuando no assessoramento ao Comitê de Investimentos em suas atividades conforme atribuições e na elaboração da Politica Anual de Investimentos, desta forma o termo foi revisto e encaminhado para providências. O Comitê recomenda aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência que faça pesquisas na internet, pois em ambientes seguros e em RPPS que já tenham confeccionado seus Termos para que possam se embasar nos modelos respaldados nas legislações federais que embalsam as normas de contratação de Assessoria, o qual deverá trazer para a realidade do ente local, ser mencionadas as legislações do Ente, como no caso deste IMPREV a Lei 1766/2018 e suas alterações.
3ª Credenciamento da Instituição Financeira ITAU. O Comitê foi informado pela Gestora Financeiro Sra. Alessandra Fernandes que ao assumir o cargo recentemente, notou a ausência do Credenciamento da Instituição Financeira Banco ITAU, sendo já providenciado o Credenciamento conforme normas legais e neste ato, após análise da documentação apresentada pela atual gestora financeiro está aprovado pelo Comitê de Investimento. O qual orientamos para que o

responsável pelo Credenciamento seja orientado a realizar os credenciamentos e as atualizações dos mesmos seguindo todos as orientações legais conforme a Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922/2010, foi verificada a necessidade de atualizar os modelos de termos de credenciamento divulgados no site da SPREV, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 e posteriores alterações. Portanto este Comitê orienta e recomenda a Presidente do IMPREV que atue junto ao Servidor responsavel pelo Credenciamento das Intituições financeiras que o mesmo esteje atento as suas atribuições de forma eficiente evitando que o fato ocorrido volte a se repetir, mesmo este comitê sendo informado que o servidor responsável pelo fato ocorrido já não se encontra entre o quadro de servidores do IMPREV, a aprovação do credenciamento só foi possivel ser realizada nesta data por motivos de força maior. Foi requerido a gestora financeiro que entre em contato com as administradoras de fundos de investimentos através de oficio, solicitando informações pertinentes aos andamentos dos fundos W7 , HAZ FII, TOWER I e II RF FI IMA-B 5, LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN, e entre em contato com Banco Rural para se informar, o andamento quanto a situação dos direitos de recebimentos dos CDB, onde este IMPREV só recebeu o FGC após a liquidação da referida Instituição pelo BACEN.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê, encerrou a reunião as 10h:07min, eu Andréia da Silva Luz, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos presentes que abaixo a subscrevem.

Atas do Comitê de Política Monetária - Copom (Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom)

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:D7DFD063

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/SEMAS/2021 DO PROCESSO 2246/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 132/SEMAS/2021.
De: 22/07/2021.
Processo: 2246/SEMAS/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratada: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGA DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº22.871.544/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Valor: R$ 826,40(oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0003.2019(MANUT. DO CONSELHO TUTELAR);08.244.0007.2017(MANUT. DAS ATIV. DO CREAS);08.244.0007.2338(MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO);08.244.0008.2020(MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV);
Elemento de despesa: 33.90.39.20(Outros Serviços de Terceiros);44.90.52.00(Equipamentos e material permanente);
Ficha: 84, 94, 98, 405.

Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 22 de julho de 2021.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DAGMAR CESAR VIEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:DE0BD127

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/SEMAS/2021 DE PROCESSO 2246/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 133/SEMAS/2021.
De: 22/07/2021.
Processo: 2246/SEMAS/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratada: EQUIFORT COM. VAR. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº41.811.475/0001-45.

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Valor: R$ 567,00(quinhentos e sessenta e sete reais);

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0008.2340 (CO-FINANCIAMENTO/ESTADO/MEDIA COMPLEXIDADE);
Elemento de despesa: 44.90.52.00(Equipamentos e material permanente);
Ficha: 106.

Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 22 de julho de 2021.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATHEUS DE OLIVEIRA PONCE
Representante Legal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:8D2C93BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/CPL/2021 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 158/SEMOSP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/CPL/2021
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 158/SEMOSP/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 158/SEMOSP/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 10 de agosto de 2021 às 09:00:00 (horários de Brasília)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VIEUCLO CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUNCK).
O valor estimado: R R$ 25.585,00 (Vinte cinco mil quinhentos oitenta e cinco reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de Julho de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial

Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:01D57FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 498/2021/SEMED
DATA: 09 de Agosto de 2021
VALOR ORÇADO: ***R$ 64.720,37 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:11h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, sendo material de consumo, abrangentes e equipamentos de proteção individual – EPI a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de COVID-19, para atender os 19 (dezenove) ônibus terceirizados, 16 (dezesseis) ônibus da frota própria, 35 (trinta e cinco) motoristas e 35 (trinta e cinco) monitoras entre os terceirizados e servidores da secretaria de educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de Julho de 2021.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:838747BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 899-1/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 899-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa 094/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 899-1/2021**, que tem como objeto o pagamento da inscrição do curso de **"4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA",** no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO**, **CNPJ nº 28.325.407/0001-08,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:56661FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO Nº: 220-1,2/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/2021 CONTRATO Nº 022/CPL/2021 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: PAVIEMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 111/DPCN/2019 - SICONV 882768/2019, localizado na Zona Urbana do Município de Monte Negro
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.139.487/0001-04, localizado na Rua 38 N° 1791 -: Setor Jardim Zona Sul - Ariquemes - RO.
VALOR DO OBJETO: R$ R$ 936.154,84 (novecentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **90 (noventa) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 26 de julho de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

Ciente em: _____/_____/_____.

À

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI-EPP
CNPJ Nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F5066C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 986-1,2/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021 3º CHAMADA

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 16.715.115/0001-00**, cujo preço global foi de **R$ 482.610,74(quatrocentos e oitenta dois mil, seiscentos e dez reais e setenta quatro centavos)** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA(QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA E CAMPO SUÍCO)-CONTRATO DE REPASSE Nº896456-2019-MC-CAIXA**, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 27 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:53B9962A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 009/CPL/2021

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 009/CPL/2021
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente Comissão Permanente de Licitação/CPL WIGNA ALVES COSTA torna pública, para conhecimento do interessado, que na **RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 009/CPL/2021** mencionado acima.

Onde se lê: Analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos reais)** em favor das empresas**:**
Leia- sê: Analisando o preço médio, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos)**, em favor das empresas**:**

Onde se lê: VALOR TOTAL: 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
Leia- sê: VALOR TOTAL: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**
PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 27 de julho de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente Da CPL
Port. 980/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:BBFC38A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 010/CPL/2021

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 010/CPL/2021
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente Comissão Permanente de Licitação/CPL WIGNA ALVES COSTA torna pública, para conhecimento do interessado, que na **RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 010/CPL/2021** mencionado acima.

Onde se lê: CENTRAL MIX COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.274.178/0001-87
Leia- sê: CENTRAL MIX COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 09.222.411/0001-04
OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 27 de julho de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente Da CPL
Port. 980/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:9149E811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2315, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 70 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.30.00 0.1.000.9999
Recurso 71 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 10.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD65BF46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2316, DE 23 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 41,62 (quarenta e um reais e sessenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 557 02.05.00 12.361.0005.1138 3.3.90.30.00 0.2.012.0036
Recurso 106 02.05.00 12.361.0005.2027 3.3.90.30.00 0.1.001.0046 41,62
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 41.581,05 (quarenta e um
mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 557 02.05.00 12.361.0005.1138 3.3.90.30.00 0.2.012.0036
Recurso 5518 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.001.0046 41.581,05
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:67F68EAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 005/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

EDITAL N. 005/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED conforme Edital n. 005/2021, homologado através do Decreto n. 2.262/2020 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, a se apresentarem na Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
AUXILIO NA MANUNTENÇAO ESCOLAR- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED/ EDUCADOR DE SERIES INICIAIS/ ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO			
189	RONALDO CARVALHO DA SILVA	05	SEMED
10	CAMILA PAIXÃO DA COSTA	10	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Rua Justino Luís Ronconi – Centro (69) 3530-3241.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Educação- SEMED** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 27 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E84A6342

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato nº. 38/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 14/2020, que obteve como resultado a Contratação de empresa especializada para a Conclusão da Reforma do Teatro Municipal no Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, mediante convênio federal firmado pelo contrato de repasse OGU nº 846963/2017 – Operação 1040209-75 - Programa de Desenvolvimento e Promoção de Turismo – Reforma do Teatro Municipal. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE e a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.209.450/0001-78, entre si celebram, o aditamento do prazo de vigência de execução do objeto contratado, passando a data de término de execução a viger até o dia 26/10/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas, do contrato original, admitindo-

se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 27 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:73A11183

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.079.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/07/2021
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, GESTÃO SÉRA EXECUTADA PELA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS CONTRATADA PELO CONSORCIO PÚBLICO - CIMCERO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA	9360	R$ 7,20	R$ 67.392,00

Valor Total Homologado - R$ 67.392,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C508180E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 22/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo /2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, GESTÃO SÉRA EXECUTADA PELA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS CONTRATADA PELO CONSORCIO PÚBLICO - CIMCERO. em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 67.392,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

Nova Brasilândia DOeste, 27 de julho de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:24B613EC

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente à Pavimentação de Ruas em Área Urbana, com Drenagem, Meio-Fio e Sarjetas. Em atendimento ao Contrato de Repasse n.º **894052/MDR/2019**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 27 de Julho de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:21F565CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº009/SEMUSA/RO

Ofício nº009/SEMUSA/RO Nova Mamoré/RO, 27 de julho de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: 01ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Excelentíssimos Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 01ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 30 de julho (sexta-feira) do corrente ano, as 10:00h e será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Mamoré;

Pauta:

Confecção, Validação e Homologação do Regimento interno;
Apresentação do instrumento elaborado junto a Atenção Primaria em Saúde – Procedimento Operacional Padrão (POP) da Estratégia em Saúde da Família;
Apresentação do instrumento elaborado junto a Atenção Primaria em Saúde – Procedimento Operacional Padrão (POP) da Imunização.

Por derradeiro, reafirmamos, em nome da administração o compromisso, transparência e responsabilidade com a coisa pública, respeitando os princípios basilares da Administração.

Atenciosamente,

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 6045-GP/2021

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:1664BABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.318 - GP/2021

DECRETO N° 6.318 - GP/2021
Em, **13** de julho de 2021.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1.703 – GP de 13 de julho de 2021.*

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.101.000,00** (dois milhões, cento e um mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito na CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS com despesas custeadas com recursos provenientes do **Contrato de Repasse nº 907858/2020/MAPA/CAIXA**.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
04.1220004.1272	**CONSTR. FEIRA AGRONEGÓCIOS- C.R 907858/2020/MAPA/CX**	
4.4.90.51	Obras e instalações	*2.101.000,00*
TOTAL		*2.101.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 13 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DAB04666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.319-GP/2021

DECRETO Nº 6.319-GP/2021
Em 13 de julho de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº **1.657/GP-2020**, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesa com Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Observe-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação abaixo:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.000	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	135.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.000	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.1.91.13	*Contribuições patronais*	135.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 13 de julho de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:41DBA3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.320-GP/2021

DECRETO Nº 6.320-GP/2021
Em, 20 de julho de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 1.657-GP/2020 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 19.977,63** (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais, sessenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas com pagamento de Precatórios.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
28.8430008.2016	*MANUT. DAS ATIV. PARC. DA DÍVIDA CONTRATADA*	
4.6.90.91	*Sentenças judiciais*	*19.977,63*
TOTAL GERAL		*19.977,63*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*19.977,63*
TOTAL GERAL		*19.977,63*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes**

Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 20 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4C7A25D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.317 - GP/2021

DECRETO Nº 6.317 - GP/2021. Em, 13 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ORZILENE FERNANDES DOS SANTOS no Cargo em Comissão de Chefe de Seção PSF Rural da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ORZILENE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n° 963.970 -SESDEC/RO e CPF nº 021.880.731-77, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO PSF RURAL**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:478BE565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.324 - GP/2021

DECRETO Nº 6.324 - GP/2021
Em 23 de julho de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei* ***Nº 1.713 – GP*** *de 23 de julho de 2021.*

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **Nota de Empenho nº 2021NE000818**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
26.7260004.2191	**CV. DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
3.3.90.30	Material de consumo	*840.000,00*
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*560.000,00*
	TOTAL	*1.400.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 23 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:BE428A39

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO Nº 6.325 - GP/2021

ECRETO Nº 6.325 - GP/2021
Em 23 de julho de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei* ***Nº 1.712 – GP*** *de 23 de julho de 2021.*

DECRETA.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.910.000,00** (um milhão, novecentos e dez mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em aquisição de Máquinas com recursos provenientes de **convênio nº 907068/2020/MAPA.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
04.1220004.1277	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS-CV.907068/2020-MAPA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	*1.910.000,00*
	TOTAL	*1.910.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 23 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D7A3F12E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2020**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/IPRENOM/2020.
Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA**.**

OBJETO:Aluguel de Imóvel – Instalações IPRENOM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE**.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2020**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	**02.11.00 – Fundo de Previdência Própria de Nova Mamoré**
Funcional:	209.272.0025.2089- Manutenção das atividades do IPRENOM
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº:	300

Em resposta, a atualização monetária, fica acordado o acréscimo do valor de 15%, conforme ora acordado (documento anexo)**.** Desta forma, O valor do contrato será alterado, e com sua atualização/correção passará a ser de **R$11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)**pago em 12 parcelas mensais de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), dentro dos moldes entabulados no contrato assinado.
VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/07/2022.

Publicado Mural em: 27/07/2021.

POLIANA NUNES DE LIMA
Analista Jurídico
OAB/RO 7.085.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2020**.**

PROCESSO Nº 017/IPRENOM/2020.
"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2020 – Aluguel Imóvel – Instalações IPRENOM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE. - QUE ENTRE SI FAZEM A ***IPRENOM*** *e* ***LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA****".*

Aos Vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a *IPRENOM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE*, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela sua Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE, e do outro lado a Sr. LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA, neste ato denominada CONTRATADA, entabulam o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO do Contrato nº 001/IPRENOM/2020, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de execução do objeto constante da Cláusula Oitava do Contrato nº 001/IPRENOM/2020, pelo período compreendido entre ***01.08.2021 à 31.07.2022***.

Cláusula Segunda – O valor do contrato será alterado, e com sua atualização/correção passará a ser de **R$11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)** pago em 12 parcelas mensais de $ 920,00 (Novecentos e vinte reais)**.**

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas do Contrato nº 001/IPRENOM/2020, permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará Mirim/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Nova Mamoré, 27 de julho de 2021.

MARIA JOE ALVES DE ANDRADE
Presidente -IPRENOM
(Contratante)

LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA
(Contratada)

POLIANA NUNES DE LIMA
Analista Jurídico – OAB/RO 7085

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:7947DEFB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

ATA DA ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2021, PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RO.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a assembleia dos servidores públicos do município de Nova Mamoré para formar a lista tríplice para encaminhar ao poder executivo, para nomeação do presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, conformeedital N° 001/2021/IPRENOMde 23 de junho de 2021.A comissão eleitoral, formada pelo Sr. **JOSIMAR RAMOS DE SOUZA** – Presidente da comissão eleitoral do IPRENOM; o Sr. **JOSÉ DOS REIS FERREIRA,** Membro da comissão eleitoral do IPRENOM e o Sr. **FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA**, Secretário da comissão eleitoral do IPRENOM, realizaram a primeira chamada da assembleia as oito horas, a segunda chamada aconteceu as oito horas e trinta minutos, dando-se início a assembleia com os servidores presentes, conforme lista de presença em anexo, onde o Presidente da comissão eleitoral Sr. Josimar Ramos de esclareceu mais uma vez como se dariam os trabalhos para formação da lista tríplice. As nove horas foi aberto o tempo de sessenta minutos para que os servidores públicos municipais ativos e efetivos, que tivessem o interesse de colocar seu nome à disposição para apreciação da assembleia dos servidores que estavam presentes para formação da lista tríplice, que entregassem seus documentos previstos no edital N° 001/2021/IPRENOM de 23 de junho de 2021, protocolando assim a inscrição para concorrerem à formação da lista tríplice. Passado o tempo de sessenta minutos, inscreveram-se e apresentaram os documentos, conforme Art. 5º do **EDITAL N° 001/2021/IPRENOM,** para o cargo de presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM os seguintes servidores, o Sr. **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**, o Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES** e o Sr. **PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO.** O presidente da comissão eleitoral concedeu dois minutos para que os candidatos se apresentassem e após as apresentações o nome dos candidatos foi colocado à apreciação dos servidores presentes na assembleia, conforme prevê o Art. 81 da **LEI ORDINÁRIA Nº 1353/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018**, e foram aprovados por unanimidade pelos servidores presentes, formando assim a lista tríplice para ser encaminhada ao poder executivo do município de Nova Mamoré. Não havendo mais nada a

ser realizado, as dez horas e trinta minutos, o presidente da comissão eleitoral do IPRENOM em ação conjunta com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré encerraram a assembleia dos servidores. Nada mais havendo a ser tratado eu, Francisco Eurimar Alves da Silva – Secretário da comissão eleitoral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Josimar Ramos de Souza – Presidente da comissão eleitoral do IPRENOM e pelo Sr. José dos Reis Ferreira –Membro da comissão eleitoral do IPRENOM.

Nova Mamoré - RO, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA
Secretário da comissão eleitoral do IPRENOM

JOSIMAR RAMOS DE SOUZA
Presidente da comissão eleitoral do IPRENOM
JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Membro da comissão eleitoral do IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6F64FD48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:**26/07/2021**Chegada:**26/07/2021	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **97,89**
Diária Com Pernoite	**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**
Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Sicoob 756** Agência: **3273** Conta**: 5.333-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar deste município de Nova União-RO até a cidade de Ji-Paraná-RO, na data supracitada, juntamente com a Andressa Santos Araújo, onde as mesmas participarão de um treinamento relacionados a Sistemas, Lira, Sinam online e Sispncd.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 26/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:06ED40F3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:**26/07/2021**Chegada:**26/07/2021	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Andressa Santos Araujo**
Cargo/Função: **Chefe da vigilância epidemiologia**
CPF nº: **035.969.972-32** RG: **137114 SESDEC**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **BANCO BRASIL** Agência: **1404-4** Conta**: 35.849.5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar deste município de Nova União-RO até a cidade de Ji-Paraná-RO, na data supracitada, juntamente com a Matilde Souza dos Santos Vidal, onde as mesmas participarão de um treinamento relacionados a Sistemas, Lira, Sinam online e Sispncd.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Andressa Santos Araújo
Chefe da vigilância epidemiologia

Nova União/RO

Autorizado em: 26/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:67E1F0C3

P M N U - RO
PORTARIA Nº249, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede licença prêmio a servidora Municipal SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 632-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA** pelo período de 03 (três) meses a contar de 1º agosto de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4155A861

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614-1/2021
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Serviços de manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 614-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 044/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ricardo Soares de Oliveira, inscrita no **CNPJ n. 63.749.667/0001-01**, no valor de R$ 46.660,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de julho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1F750B8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570-1/2021
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Aquisição de totens de álcool em gel
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 570-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 041/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

LHC Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no **CNPJ n. 01.060.256/0001-57**, no valor de R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 27 de julho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E2DB5CA

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 021/2021.
A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 624-1/SEMPLACAF/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

A favor de: GTX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº.32.300.342/0001-13.

Valor de: **R$ 20.028,00** (vinte mil reais e vinte e oito centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna - se dispensado a licitação.

Nova União: 27 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:63AAAD45

P M N U - RO
PORTARIA Nº248, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede licença prêmio a servidora Municipal EDGMAR APARECIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 660-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **EDGMAR APARECIDA NEVES** pelo período de 03 (três) meses a contar de 1º agosto de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A6A5924

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.261, DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 4º,inciso III, alínea "a", da Lei n° 738 de 11 de dezembro de 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00(vinte mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.122.0010.2051	3.1.91.13	78	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.122.0010.2051	3.1.90.11	75	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:57B3B615

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 610-1/SRP/2021

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 045/2021, o objeto deste feito à:

- RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 23.035.197/0001-08,** no valor total de **R$ 13.400,00** (Treze mil e quatrocentos reais).

Nova União – RO, 27 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B1F043C

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 638-1/SRP/2021

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 042/2021, o objeto deste feito à:

- VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 13.229.567/0001-86,** no valor total de **R$ 22.064,00** (Vinte e dois mil e sessenta e quatro reais).
- HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 07.094.705/0001-64,** no valor total de **R$ 11.760,00** (Onze mil e setecentos e sessenta reais).

Nova União – RO, 27 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F7BDD0D6

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 606-1/SRP/2021

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICOS

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 046/2021, o objeto deste feito à:

- COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE, inscrito no CNPJ **Nº. 02.475.985/0001-37,** no valor total de **R$ 1.092,79** (Um mil e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).
- PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ **Nº. 19.430.036/0001-33,** no valor total de **R$ 31.887,41** (Trinta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
- JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ **Nº. 13.287.059/0001-54,** no valor total de **R$ 2.647,50** (Dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nova União – RO, 27 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:25FC518B

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 08/2021 - CMAS

Nova União 27 de Julho de 2021

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 27 de Julho de 2021
Com registro em ata de n° 115, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – Não realizar Conferência no ano de 2021, pelo motivo da pandemia-COVID19, ainda existir risco em aglomeração de pessoas, visando que algumas pessoas de faixa etárias ainda não foram vacinadas e sendo detectados alguns casos de pessoas infectadas.

Art° 2- Aprova a nova Ata de Cesta Básicas e que a distribuição seja feita de maneira completa conforme a aquisição, seja controlada em período de tempo diferente conforme a quantidade de membros da família.

Art° 3 – Deliberar alteração na composição Conselho Municipal de Assistência
Cristiane Aparecida de Carvalho -Secretária do Conselho.

Art°4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art°5 – Publique-se, registre e cumpra-se.

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:43E8D0CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 628/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 628/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 416 de 27/07/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**
LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de agosto de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto de atividade 2.010 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 61
***Valor total estimado de R$* 413.937,00**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:33F0E22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 446/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/SEMOSP/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 446/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 417 de 27/07/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/SEMOSP/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 11 de agosto de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto de atividade 2.013 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 071
***Valor total estimado de R$* 413.937,00**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FE8B69CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 585/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 585/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 420 de 27/07/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 11 de agosto de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade 2014, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 105;
Projeto atividade 2015, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 140;
Projeto atividade 2025, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 123;
Projeto atividade 2026, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 125
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Projeto de atividade 2.038 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 203
Projeto de atividade 2,039, Elemento de Despesas: 33.90.39, na Ficha 220
Projeto de atividade 2,030, Elemento de Despesas: 33.90.39, na Ficha 212
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto de atividade 2.010 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 61
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto de atividade 2,012, Elemento de Despesas: 33.90.39, Ficha: 51
***Valor total estimado de R$* 166.352,50**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9ACE9757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE EDITAL DE ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, torna público que, para comprovação de capacidade técnica a empresa deverá, como previsto no subitem 12.2.4.4 do Edital, apresentar comprovação em seu nome, razão social ou CNPJ que já construiu obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em quantidade equivalente a, pelo menos, 3.000 (três mil) metros de extensão por, no mínimo, 4 (quatro) metros de largura de pista de rolamento, sendo que para comprovação das obras mencionadas neste item, deverá ser considerada a metragem constante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, não sendo aceito somatório de obras fracionadas, podendo ser apresentados atestados com quantitativo descrito em tonelada que corresponda, no mínimo, a 25,641 toneladas. Considerando que a publicação do presente edital de esclarecimento não altera os termos do instrumento convocatório, ratificamos a realização da sessão pública marcada para o dia 19/8/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:EE9A0A0E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 082/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1859/SRP/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 742.680,52 (Setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Data de abertura: 11/8/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:8654188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 004 DATA: 27/07/2021

DECRETO Nº 14.679,DE 26 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 2129/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º: exonerar, a pedido, o servidor DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA, **cadastro** nº 7441-2 cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:135B048D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Comissão Municipal de Licitação

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 673/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ATENDENDO A SEMAF

ONDE SE LÊ: *Onde se lê na Publicação do Estrato do Contrato o valor de R$ 71.245,00-(Setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)*

LEIA-SE:- *Leia-se na Publicação do Estrato do Contrato o Valor de R$ 85.494,00-(Oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)..*

Parecis – RO, 27 de Julho de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:234DE57A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 67/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2021.
Processo Administrativo n°: 1985/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1985/2021.

Fornecedor: *V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO*
CNPJ: *03.716.848/0001-00*
Endereço: *R SACRAMENTO, Nº 5531, SALA A SETOR 09 ARIQUEMES/RO*
FONE/FAX: *(69) 3221-0593*
Valor Fornecedor: R$ 136.476,14 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Fornecedor: *R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*
CNPJ: *38.306.886/0001-79*
Endereço: *R CARLOS GOMES, Nº 1176, SALA B NOVA PIMENTA, PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-3434*
Valor Fornecedor: R$ 202.205,62 (Duzentos e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Fornecedor: *KMEIH & CIA LTDA*
CNPJ: *01.527.632/0001-70*
Endereço: *Comercial: RUA JACY PARANA, 2768 - N SRª GRAÇAS PORTO VELHO/RO*
FONE/FAX: *(69) 99984-3813*
Valor Fornecedor: R$ 65.136,00 (Sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 27 de Julho de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1BE3A040

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 60/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2021.
Processo Administrativo n°: 842/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, Tonner e Outros, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 842/2021.

Fornecedor: *K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA*
CNPJ: *32.634.648/0001-06*
Endereço: *AV DAS MANGUEIRAS, Nº 1298, ANEXO FRENTE VISTA ALEGRE CACOAL/RO*
FONE/FAX: *(69) 99212-9313*
Valor Fornecedor: R$ 95.190,00 (Noventa e cinco mil cento e nove reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 27 de Julho de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C2C9237

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PregãoEletrônico, modo de disputaABERTO, do TIPOMENOR PREÇO POR ITEM.Objeto:Aquisição de Veículo Ambulância tipo A. Valor médio estimado para aquisição é na ordem deR$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).Visandoatender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. Data da Abertura: 12/08/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Sitewww.licitanet.com.br Pelos telefones:(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.

Pimenta Bueno-RO, 26 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F28877A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2021 DE, 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício 185/GAB/SEMPLANID 119646;
Considerando o despacho 1375 do Gabinete do Prefeito ID-122021;

Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhorDIONES SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1029022 SSP/RO, inscrito no CPF nº 000.612.422-41, ensino superior, residente e domiciliado na Rua Presidente Médice nº 144, Bairro Alvorada,

Município de Pimenta Bueno RO,portador da cédula daCarteira Nacional de Habilitaçãonº 04707035585, expedida 06/06/2019, validade até 05/06/2024, categoria AB, atualmente ocupante docargo de Superintendente de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura de Pimenta Bueno - RO.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DD1B201C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2021 DE, 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

ConsiderandoOficionº 042/R/FMS/GS/SEMSSAU/2021 - ID 112551 e Ofício 442/GAB/SEMSAU/2021 ID 121746
ConsiderandoDespacho 1376 do Gabinete do Prefeito ID 122076;

R E S O L V E

Art. 1º Nomeara comissão especial, paracontrolar e acompanhar a prestação de serviços contratados pela Prefeitura de Pimenta Bueno-RO, com as empresas E. B. MOLINARI EIRELI (Processo nº 2.948/2021) e DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (Processo nº 2.040/2021), da Secretaria Municipal de Saúde.

I -Maitê da Silva Freitas(Gestora de ambos os Contratos);
II -Inês Santos Oliveira;
III -Andreia Ferreira Sampaio; e
IV - Sancler Alves Veiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93170C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2021 DE, 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício 035/RH/SEMAST/2021ID 121627;
Considerando o despacho 1372 do Gabinete do Prefeito ID-121863;
Considerando o Processo Administrativo nº 2466/2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora SIMONE NEVES LOPES BATISTA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG nº 927.563 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 838.531.112-20, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 750, Bairro Beira Rio, nesta cidade, lotada na SEMAST, para ocupar o cargo de Diretora de Divisão da Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com as seguintes atribuições:

I -elaborar e atualizar, periodicamente, em conjunto com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência do CRAS e CREAS;
II - contribuir com as áreas de Gestão e de Proteção Social Básica e Especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
III - colaborar com a Gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico, em âmbito municipal;
IV - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
V - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);
VI - coordenar, em âmbito municipal, o processo de reenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.
VII - disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a Gestão, os Serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
VIII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente ao CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
IX - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREASlistagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos Benefícios Eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
XIII - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XIV - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial publicano CadSUAS;
XV - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS;
XVI - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XVII - analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
XVIII - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
XIX - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas;
XX auxiliar as atividades dos Conselhos Municipais;

XXI - executar outras atividades correlatas, na esfera administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Julho de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:13D8EA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2021 DE, 23 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio 497/SEMAST/2021ID 120262;
Considerando o despacho 1349 do Gabinete do Prefeito ID-120345;
Considerando o Processo Administrativo nº 2466/2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor FLÁVIO VALENTIM DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, nível superior, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1636282 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 010.263.744-05, residente e domiciliado a Av. Joaquina Maria de Medeiros, nº 741, Distrito Itaporanga, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Centro Comunitário Pedro Cantelli, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para exercer as seguintes atribuições:

• atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades culturais, artísticas, esportivas e capacitação profissional, visando a socialização, promoção, proteção, convivência familiar e comunitária a crianças de 7 a 14 anos;
• coordenar inscrições e divulgação dos cursos profissionalizantes ofertados pelo centro;
• zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo centro;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6D962E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 141/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), fornecedor OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 260/2021.

Pimenta Bueno - RO, 27 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7223593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 142/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 971,67 (novecentos e senta e um reais e sessenta e sete centavos), fornecedor DETRAN-RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Rua Doutor Jose Adelino nº 4477, bairro: Costa e Silva, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4965/2021.
Pimenta Bueno - RO, 27 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B5E7063C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 063/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 09.331.963/0001-42,
Rua Atlanta nº 2.112, Bairro Três Marias, Conjunto Jamari, Porto Velho/RO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2020-PGM, por mais 90 (noventa dias) dias, iniciando-se em 27/07/2021 e término em 26/10/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo nº 3.873/2020.

DATA: 27 de Julho de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E81F20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 41/2021 DE, 22 DE JULHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESASDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº.5096/2021.
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias estimativas**,**no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a servidora Conselheira Tutelar

abaixo, para eventuais viagens fora do Estado de Rondônia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas estão estimadas para um período de 03 (três) meses.
MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392 - 72
Matrícula:704165
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2021

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:15328719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 45/SEMAST/2021

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5165/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**CÍNTIAIARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,**inscrita no CPF n.º 980.663.075-00,Adiantamento de Fundos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para que possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 27 de julho de 2021.

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:47D771BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 07/CTPB/2021 PIMENTA BUENO, 27/07/2021.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **AGOSTO/2021** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Dirlene F. G. Alves - Matrícula- 704166
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160

Escala de Agosto de 2021

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	13	02, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 31
704166	Dirlene F. Gonçalves Alves	12	01, 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30
704164	Fabiano Pereira de Jesus	13	04, 05, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31
704157	Letissane S. de Freitas	12	01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 29, 30
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	08, 09, 10, 11, 12, 13,17, 18, 23, 24, 25, 26

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DC71BE5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021

A prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste/RO Valeria Aparecida Marcelino Garcia, vem publicar RATIFICAÇÃO, referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços n° 852/2021, referente à Ata de Registro de Preço n°. 05/2021, originária da Prefeitura de São Miguel do Guaporé do Município de São Miguel do Guaporé/RO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, e na proposta da CONTRATADA daNEW COMPANY INFORMATICA LTDA DE CACOAL/RO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pimenteiras Do Oeste, 27 de julho de 2021

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:950F41E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 01

PROCESSO Nº 2021.56.200472PA
Porto Velho, 27 de julho de 2021.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4. 123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundo concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO
ELSON EKLES ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2021.56.200472PA
Portaria: nº 48 de 25/02/2021
Programação Orçamentária: 07.11.09.122.007.2.001
Fonte de despesa: 01.03
Número de empenho:
000146/2021 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
000147/2021 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 Material de Consumo – Pessoa Jurídica
3.3.90.39 Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Total Concedido: R$ 4.000,00

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C573617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 165/PGM/2021

EXTRATO Nº 165/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.03683-052/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD
CONTRATADA: COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2016
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2016, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, para atender ao Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Repactuação ao Contrato nº 016/PGM/2016, conforme justificativa de fl. 15.565-15564, da forma seguinte:

A Repactuação retroativa do Contrato nº 016/PGM/2016, se dará a partir de Outubro de 2020, no valor total de R$ 926.010,40 (novecentos e vinte e seis mil, dez reais e quarenta centavos), a ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais a partir de julho/2021, no valor de R$ 231.502,60 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos);

O valor mensal dos postos de vigilância 12 (doze) horas Diurnas passará de R$ 10.575,81 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R$ 11.233,36 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), bem como o valor de postos de vigilância 12 (doze) horas Noturnas passará de R$ 11.888,06 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para R$ 12.592,29 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

O valor mensal do contrato passará de R$ 1.909.428,95 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) para R$ 2.025.180,25 (dois milhões, vinte e cinco mil, centos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Para cobertura de parte das despesas provenientes da celebração a Repactuação do Contrato nº 016/PGM/2016 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta dos Empenhos nº 255/2021, 2556/2021, 2566/2021 e 2557/2021, de fl. 15.557 a 15.560.

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2021.
Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9375ECFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 166/PGM/2021

EXTRATO Nº 166/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00023/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB
CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2020
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA N.º 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços referentes ao Contrato n.° 015/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, a partir de 28.11.2021.

Prorroga-se o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11.08.2021.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 23 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B3587BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 167/PGM/2021

EXTRATO Nº 167/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 05.00030.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA :ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 034/PGM/2021
OBJETO:Registros de preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

•O valor do presente Contrato é de R$ 42.029,52 (quarenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

•

•
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

•

•

Projeto Atividade Código nº 05.01.041.220.033.82.865, Elemento de Despesa nº 33.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte: 1.000 – Recursos do Tesouro, no valor de R$21.014,76 (vinte e um mil e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme nota de Empenho Global n° 002817, fl. 154.

•

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses), contados da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei n. 8.666/90, conforme item 28 do Anexo I – Termo de Referência.

•

•

Porto Velho, 23 de Julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FB53150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 168/PGM/2021

EXTRATO Nº 168/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 06.05262.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
CONTRATADA : ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 034/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor global deste contrato é de R$ 3.562,92 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao valor total do serviço previsto no presente contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade 06.01.041.220.0072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, conforme empenho global n° 2909, de 08.07.2021 no valor de R$ 3.562,92 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), fls. 105.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja autorizado formalmente pela autoridade competente.

Porto Velho, 26 de Julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94EF000C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.462 , DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a recomendação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho, da Gestão 2019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial da saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid - 19;

CONSIDERANDO O Decreto n° 26.134, de 17/06/2021, que dispõe sobre o implemento de ações para o enfrentamento à pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n°25.859, de 06/03/2021;

CONSIDERANDO O Decreto n° 17.364, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19 no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO O Decreto n° 17.364, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19 no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO O Art. 5° da Lei Complementar n°. 413, de 30 de março de 2011: Que define os membros do Conselho serão indicados pelas entidades que representam e nomeados por ato do Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO O Decreto n° 16.055/2019, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMS, para o biênio 2019/2021 e o Decreto n°17.317/2021 que substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO As resoluções n° 236, de 25 de junho de 2021 e n° 240, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a substituição de Membros de Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Reconduzir, por 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados através dos Decretos n° 16.055/2019 e 17.317/2021.

Art. 2° ficam nomeados a partir de 28 de junho de 2021, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2021/2023, os representantes do Poder Executivo Municipal, representantes da Sociedade Civil, representantes dos Trabalhadores do SUAS e representantes dos Usuários da Politica Municipal Assistência Social, os respectivos Conselheiros:

§1º Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF;
a) Claudinaldo Leão da Rocha – Titular;

b) Massimo Araújo de Mesquita – Suplente.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo – SEDESTUR;
a) Thaís Manuela de Oliveira Chagas – Titular;
b) Adriana Bandeira Pinto Kato – Suplente.

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
a) Wanusa Madaleno Silva – Titular;
b) Gláucia do Nascimento Felix – Suplente.

IV – Secretaria Municipalde Esporte e Lazer – SEMES;
a) Isa Batista Dias – Titular;
b) Harue Mendoza Ikenohuchi – Suplente.

V – Secretatia Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
a) Aline Magalhães de Carvalho – Titular;
b) Sidnei Ferreira Júnior – Suplente.

VI – Secretaria Municipal de Planejamento. Orçamento e Gestão – SEMPOG;
a) Waldemarina Galvão Lopes – Titular;
b) Jemerson Lima Duarte – Suplente.

VII – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
a) Leilane Gonçalves de Figueredo – Titular;
b) Glaucilene Correia Soares - Suplente .

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Associação Beneficente, Clube das Mães, Idosos, Crianças e Moradores do Bairro Esperança da Comunidade – ASBEMIC e Centro Social Madre Mazzarello;
a) Francisco Fernando Rodrigues Rocha – Titular;
b) Maria José Andrade Freire – Suplente.

II – Organização Holística Portal Raio Rosa e Associação de Idosos do Bairro Aeroclube;
a) Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues – Titular;
b) Sônia Maria Gama de Jesus – Suplente.

III – Instituto Educacional Espírita André Luiz – ICEAL e Associação Casa Família Rosetta;
a) Marlene Costa de Souza – Titular
b) Ana Carla Rocha Monteiro – Suplente

IV – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA e Lar Espírita da Terceira Idade – LEAL;
a) João Paulo Dias de Carvalho – Titular;
b) Marcelo Lima de Lucena – Suplente.

V – Centro Salesiano do Menor e Associaçãode Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC;
a) Pe. Roberto Cappelletti – Titular;
b) Pe. Antônio Carlos da Cunha Alves – Suplente.

§ 3º Representantes dos Trabalhadores do SUAS;

I – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e Conselho Regional de Psicologia – CRP;
a) Fernanda Vinholi Brazil – Titular;
b) Andrea Izel Custódio – Suplente.

II – Usuários da política Municipal de Assistência Social;
a) Rejany Correa Reateque da Silva – Titular;
b) Manoel Ferreira Mendes – Suplente.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2D87268

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.463 , DE 27 DE JULHO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00187-000/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES, 1ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Karoline Borges da Silva, Conselheira Titular do II Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C8956FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.464 , DE 27 DE JULHO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00188-000/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, JÉSSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA, 3ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Davina Saldanha de Oliveira, Conselheira Titular do IV Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D33D9786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 707 - DE 22 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0707 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **OLGA DO NASCIMENTO**, cadastro nº 322040, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO

EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **12/07/2021,** conforme Processo nº 07.02627.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3EB34DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 709 - DE 22 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0709 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **TANIA DOS SANTOS BIDAL**, cadastro nº 1000271, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **18/06/2021,** conforme Processo nº 07.02556.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6170DDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 711 - DE 22 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0709 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **TANIA DOS SANTOS BIDAL**, cadastro nº 1000271, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **18/06/2021,** conforme Processo nº 07.02556.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:382F7A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 715 - DE 22 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0715 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **FRANCICLEIDE ALVES DE LIMA,** Cadastro nº 1000595, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **29/06/2021 a 28/07/2021**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo e processo nº 07.02624.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65859D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 723 - DE 22 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o ofício nº 605/2021/ASGOV/SGG, de 07/07/2021, bem como ofício nº 160/2021/GAB/DPE, de 05/07/2021. resolve:

Nº 0723 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA, cadastro nº 245970, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD - DISP** para a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, com ônus para esta Municipalidade, pelo período de **01/07/2021 a 31/12/2024**, conforme ofício nº 605/2021/ASGOV/SGG, de 07/07/2021, bem como ofício nº 160/2021/GAB/DPE, de 05/07/2021.

Art. 2º Fica a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelos servidores, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento dos servidores e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4415326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 49/SEMAD/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, e considerando ofício nº 3622/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 19.07.2021,**CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
A documentação deverá ser **enviada para o e-mail**: **emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br**
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo- publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental**;

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR).

•SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

CARGO: BIOMÉDICO 30H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
22	00208230	NAIANE MOREIRA DA CRUZ	06/1/1988
23	00211211	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	25/11/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08D0989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA E SEGUROS ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.02464-000/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA E SEGUROS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.,** sociedade anônima que tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, na rua São Clemente, nº38, parte, Botafogo, CEP: 22.260-900 inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.602.745/0001-32 representado por **RAFAEL GRAÇA DO AMARAL,** portador da Cédula de identidade RG n° 36.663.299-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 071.106.357-59 e **FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA,** portador da Cédula de identidade RG n° 096081682 e inscrito no CPF/MF sob n° 035.337.017-78 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 001/2018 e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão planos de previdência e seguros, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Planos de Previdência e Seguros que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações das contribuições para o plano de previdência e/ou do prêmio do seguro concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das contribuições do plano de previdência e seguros, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder planos de previdência/seguros observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, respeitada as condições estabelecidas neste Termo;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto das contribuições do plano de previdência/ou de prêmios de seguros, em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada da contribuição do plano de previdência/ou do prêmio de seguros, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de plano de previdência/seguros;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO até a efetiva liquidação do plano de previdência/seguros concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de planos de previdências/seguros.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 27de Julho de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL GRAÇA DO AMARAL
TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA
TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:CPF/MF: CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7732B739

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
CIPA 009 – GESTÃO 2021/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
CIPA 009 – GESTÃO 2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Pelo presente edital, ficam convocados todos os servidores, com exceção dos que possuem vinculo com Prazo Determinado ou em Comissão, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, lotados e em exercício nas unidades laborais da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária - SEMAGRIC, que desejam se candidatar a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da CIPA 009 – Gestão 2021/2022, na condição de representante dos servidores para atuarem nas ações prevencionistas até AGOSTO de 2022 (período da nova eleição), não havendo impedimento na participação do candidato eleito neste processo, poderá ser reeleito em um novo processo eleitoral. Conforme a Portaria nº 3.214/78, item 5.16.

A CIPA terá por atribuições:
a) Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores.
b) Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
c) Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
d) Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;
e) Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
f) Divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
g) Participar das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos servidores;
h) Requerer ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária - SEMAGRIC, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;
i)Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros
programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
j) Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
l) Participar com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária - SEMAGRIC, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
m) Requisitar ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária - SEMAGRIC e analisar as informações sobre questões que tinham interferido na segurança e saúde dos servidores;
n) Requisitar as cópias das CAT emitidas;
o) Promover, anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
p) Participar, anualmente, em conjunto com a PREFEITURA, da Campanha de Prevenção da AIDS.
Os interessados deverão comparecer a sede da Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária - SEMAGRIC no período de 27/07/2021 a 10/08/2021, no horário das 9h as 12h, munido de carteira de identidade (ou outro documento com foto) e contracheque de modo a efetuarem os registros de sua candidatura. As fichas de inscrição serão recolhidas às 13h (treze horas) na data de encerramento das inscrições, iniciando no dia 11/08/21 o processo de divulgação dos candidatos. Será garantido o prazo de no mínimo 15

(quinze) dias para a inscrição dos candidatos, após a publicação do edital, que será fixado em locais de fácil acesso e visualização, sendo aberto à participação de todos os servidores estatutários de modo haver representação dos diversos setores da SEMAGRIC. A eleição será realizada em dia normal de trabalho, respeitando horários de turnos e em horários que possibilite a participação da maioria dos servidores. A inscrição procederá de forma individual, não sendo permitida a eleição por chapa. A apuração dos votos será realizada em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante dos empregados e empregador, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores na votação, não haverá apuração de votos, cabendo a Comissão Eleitoral Organizar outra votação que ocorrerá no prazo mínimo de dez dias. Assumirão a condição de membro titular e suplente os candidatos mais votados, em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Porto Velho. Os candidatos votados, e não eleitos, serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente dos votos possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Porto Velho, 26 de Julho de 2021

EDUARDO ALFONSO L. MUNDY NETO	***BISMARK VIANA DE SOUZA***	***MARTA NUNES BRAGA PINHEIRO***
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D4825C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 154/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução de serviços entregues e prestados pela empresa Ello Comércio e Serviços de Alimentação LTDA – CNPJ nº 08.821.893/0001-48, referente ao processo administrativo nº 09.00802-00/2021 – Aquisição de Kit Lanche e Marmitex, por meio da SRP nº 023/2021.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	PRESIDENTE	99011
BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	MEMBRO	1000804
LAELIA SAMPAIO CARRASCOSA	MEMBRO	46880
NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	SUPLENTE	134536

Art. 2º. A Comissão de Recebimento e Fiscalização procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Também será responsável por:
Fiscalizar o serviço de entrega, despacho e distribuição dos materiais, no âmbito da Sede Administrativa.
Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas.
Informar a DIACAS, sempre que necessário, das eventuais inexecuções dos fornecedores, entregas e prestadores de serviços ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada para que os mesmos sejam notificados e/ou penalizados e possam regularizar o serviço de acordo com o que determina a legalidade;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 16 de Julho de 2021.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:771808B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

Portaria nº. 032/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho, 26 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23.00062-000/2021**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 5 ½ diárias (meia), nos temos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos distritos de Calama; Demarcação; Nazaré e São Carlos, por meio de transporte terrestre e aquático, com o objetivo de desenvolver as atividades do Projeto de Calçamento e Pavimentação dos Distritos, na data de 02/08/2021 à 07/08/2021, conforme solicitação constante no Memorando nº 118/GAB/SEMESC, de 22/07/2021.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cláudio Roberto Oliveira Pereira	242462	Engenheiro Civil	Calama;Demarcação Nazaré e São Carlos	5	R$ 200,00	R$ 1.100,00
				½	R$ 100,00	
Everton Canoe Ferreira	1000433	Assessor Nível III	Calama;Demarcação Nazaré e São Carlos	5	R$ 120,00	R$ 660,00
				½	R$ 60	
Junior Souza do Norte	1000985	Assessor Técnico Nível I	Calama;Demarcação Nazaré e São Carlos	5	R$ 150,00	R$ 825,00
				½	R$ 75,00	
Vinicius Dall Acqua	135055	Engenheiro Civil	Calama;Demarcação Nazaré e São Carlos	5	R$ 150,00	R$ 825,00
				½	R$ 75,00	

Publique-se e registre-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D91A2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 242 DE JULHO 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº 117706 para responder interinamente pelo Departamento de Vigilância em Saúde- DVS, no período de 28/07/2021 a 11/08/2021 desta Secretária, em substituição a titular **GEISA BRASIL RIBEIRO**, cadastro nº 234534, que estará de férias oficiais.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2021.

MARILENE A. C. PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto nº3.147/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39CBE24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº088/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº088/2021/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) .EDINEI DE MELO ANDRADE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 00546-00/2021** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **EDINEI DE MELO ANDRADE,** portador do **RG.476131 SSP/RO, CPF Nº 588.615.302-06,** residente e domiciliado R: Antônio de Souza **Nº 7509 Bairro JK III,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0460** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0460** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08.07.2021** e seu término a data de **30.06.2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de julho de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDINEI DE MELO ANDRADE
Autorizado – RG. 476131 SSP/RO CPF Nº 588.615.302-06.

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87C8B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº082/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº082/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) .ANA LAIZA DA SILVA FALCÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00607-00/2021** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **ANA LAIZA DA SILVA FALCÃO,** portador do **RG.414064 SSP/RO, CPF Nº 485.874.192-34,**residente e domiciliado R. **SÃO MIGUEL** nº **1415,** Bairro: **COHAB,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0162** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0162** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28.02.2021** e seu término a data de **28.02.2026.**

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ANA LAIZA DA SILVA FALCÃO
Autorizada – RG. 414064 SSP/RO CPF Nº 485.874.192-34.

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D5F060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº075/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 075/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) RICARDO MONTEIRO DE SOUSA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7035486419 SSP/RS**, e CPF n.º **485.111.370-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **RICARDO MONTEIRO DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **338547499SSP/CE** e CPF n.º **920.396.343-04,** residente à **Rua Renato Perez n° 1193,** Bairro **Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0054** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **26/02/2021** e seu término a data de **30/04/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RICARDO MONTEIRO DE SOUSA
Autorizatário – CPF: 920.396.343-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF60A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA MEMÓRIA 27/07/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

ATA MEMÓRIA

ASSUNTO GERAL:	Aprovação da Prestaão de Contas e do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo
Data:	20/07/2021
Horário:	09h00min - 11h00min.
Lcal:	Reunião Remota pela plataforma Goole Meet.
Coordenadores:	Rafael Ranconi
Relatoria:	Whisraniely Alves do Nascimento
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Remota - presença alistada ao final da ata.
Pautas:	1. Leitura do Edital de Convocação; 2. Leitura da Ata da reunião anterior; 3. Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício de 2021; 4. Discussão referente a reprogramação dos saldos da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício 2021. 5. Assuntos Gerais.

Atividades iniciais:

Às 09h00min, o secretário executivo Rafael Ranconi dá as boas-vindas, agradecendo a todos os presentes, informando o horário inicial da plenária e que seria feita a segunda chamada às 09h15min, conforme edital de convocação. Às 09h15min, Rafael dá início a leitura da ata anterior, sobre o plano de aplicação e após a leitura abriu espaços para correções. Não houve manifestação e somente o conselheiro Francilei Dias da SEMUSA se absteve da votação por não ter participado da reunião. A ata foi aprovada. Passando para o primeiro ponto de pauta, Isabela inicia as discussões sobre as ações previstas no plano de aplicação e as constantes no superávit. Rafael pontua que o ponto em discussão é o plano de aplicação e que a previsão que está descrita no superávit será tratada em um momento futuro. Na sequência, Urbanita explica que plano de aplicação é a previsão orçamentária para 2021 e o plano superávit é o valor existente na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 31 de dezembro de 2020 na conta do banco do brasil para ser utilizado em 2021. Sobre o valor de arrecadação de 2021, Urbanita trouxe que de 01/01/2021 até o dia 16/06/2021, conforme extrato obtido, o mesmo estava em R$ 1.023.163,83. Rosalva disse que já temos o dinheiro e que temos somente 6 meses para gastarmos o dinheiro com projetos. Por necessidade de outra reunião e por falta de consenso sobre as ações constantes no plano de aplicação proposto, o Sec. Alexandro, na função de presidente do COMDEMA avocou o Artigo 11 do regimento do COMDEMA para aprovar o plano ad referendum. Isabela disse que acaba protelando para não se indispor. Ela pergunta se o secretário irá manter o ad referendum e se permanecer ela irá se retirar da reunião. Após questionamentos e ponderações, o presidente reconsiderou e a análise do plano continuou. Francisco José questiona como serão gastos os valores com metade do ano decorrido. Ele entende que a pandemia atrapalhou bastante, mas gostaria de saber de fato como será gasto. Vitória explicou como serão fracionados os valores e que se trata de planejamento de valores, e que caso não sejam empenhados entrarão no superávit do próximo exercício. Rosalva questiona sobre a planilha e Vitória explica que foi enviado a eles para que leiam e vejam o que querem discutir. Vitória questiona os conselheiros sobre o plano de aplicação que foi citado, se todos estão de acordo, se alguém tem algum adendo. Após as devidas explicações, Rafael abriu a votação para aprovação do Plano de Aplicação do Fundo de Meio Ambiente e os conselheiros presentes (Adonildo Menezes, Iasmin de Magalhães, Elias Correia, Francilei Dias, José Zacarias, José Soares, Isabela E. Cury Coutinho e Rosalva) e aprovaram o plano. O conselheiro Francisco pede reunião extraordinária para a próxima semana na terça-feira dia 27 de julho às 9 horas, para que seja explicado a reprogramação dos saldos da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício 2021. A reunião foi finalizada às 11h. Eu, Whisraniely Alves do Nascimento, autuo e lavro esta ata.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

Lista de Presença:

Deborah Monteiro dos Santos – KANINDÉ
Alexandro Miranda Pincer - SEMA
Filipe Baraúna – SEMPOG
Francisco José do Nascimento – Simpi
Iasmin de Magalhães - SEMPOG
Isabela E. Cury Coutinho – UNIR
José Soares de Souza - CDL
Marcia Borges de Lima - SEMA
Rafael Ranconi - SEMA
Rosalva Ferreira – Fecomércio
Urbanita Carvalho – SEM
A Vania Cabral – SEMA
Vitória Bosco - SEMA
Toni Industrial- CATANORTE
Adonildo Menezes - AREA
Elias Correia - Raiz Nativa
Francilei Dias - SEMUSA
José Zacarias - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10B4843C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-564/SEMADRH/2021

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene) para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. **VALOR ESTIMADO:** R$ 986.704,37 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de Agosto de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 27 de Julho de 2021.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:7315B64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-540/SEMADRH/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 024/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-540/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: ATA 24/2021 PANTOJA CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 39.593.426/0001-31 **Do Valor:** R$ 637.401,54 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) **Contratada**: ATA 24.1/2021 - PVH

FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 25.141.379/0001-80 **Do Valor:** R$ 19.507,74 (Dezenove mil quinhentos e sete mil e setenta e quatro reais) **Contratada**: ATA 24.2/2021 - G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ: 22.057.891/0001-55 **Do Valor:** R$ 355.741,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais) **Contratada**: ATA 24.3/2021 - N. V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21 **Do Valor:** R$ 160.353,84 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) **Contratada**: ATA 24.4/2021 - HEROPECAS LTDA CNPJ:10.685.231/0001-30 **Do Valor:** R$ 355.961,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) **Contratada**: ATA 24.5/2021 - R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI CNPJ:37.483.927/0001-30 **Do Valor:** R$ 5.931,44 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) **Contratada**: ATA 24.6/2021 - DIAS E MENDES LTDACNPJ: 35.454.600/0001-04 **Do Valor:** R$ 9.784,00 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais) **Contratada**: ATA 24.7/2021 - NEW COMPANY INFORMATICA LTDACNPJ: 05.207.997/0001-79 **Do Valor:** R$ 6.210,30 (seis mil duzentos e dez reais e trinta centavos) **DO OBJETO:** Constitui o objeto Registro de Preços para aquisição de material de consumo, destinado as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMOSP, SEMEC, SEMAT e SEMUSA, conforme quantitativos e especificações deste termo de referência. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br
Presidente Médici/RO, 27 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:C2715B75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/SEMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Portaria n° 005/SEMAS/2021.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1000-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder, 12 (Doze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um valor global de R$ 3.600,00 (três Mil e Seiscentos Reais) sendo 03 (três) diárias em favor do Motorista **Eliandro Souza dos Santos,** 03 (três) diárias em favor do servidor Reinaldo Cabral e 03 (três) diárias em favor do servidor Reginaldo Cordeiro Pistilhi**,** 03 (três) diárias em favor da servidora Silvana Coutinho se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO nos dias 29, 30 e 31/07/2021, Apoio Técnico na Elaboração do PPA. Conforme planilha, e oficio Memo.: 161/SEMAS/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo RENAULT/OROCH Placa QTI3G59/RO

Eliandro Souza dos Santos, CPF: 773.930.582-00;
R$ 900,00 (Novecentos Reais);
Silvana Coutinho, CPF: 715.909.272-49
R$ 900,00 (Novecentos Reais);
Reginaldo Cordeiro Pistilhi CPF: 457.567.832-53
R$ 900,00 (Novecentos Reais);
Reinaldo Cabral CPF: 816.554.878-68
R$ 900,00 (Novecentos Reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria da SEMAS
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:12CC997E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/SEMEC/2021

Dispõe da nomeação e atribuições do Comitê Gestor para a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Primavera de Rondônia.

A Secretaria Municipal de Educação de Primavera de Rondônia Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Primavera de Rondônia, Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 757/GP/2015, os seguintes membros:

Gestor Público:
Titular: Eduardo Bertoletti Sivieiro.
Suplente: Marlene Herbst Kruger.

Coordenador Operacional:
Titular: Gilcleia Aparecida Miss
Suplente: Marcia Cristina Leopoldino Coutinho

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes.
Suplente: Maria Luiza Aparecida de Paiva Prado.

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geni da Silva Soares
Suplente: Glaucimeire Venturin

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Luciana Pontes de Amorim
Suplente: Marina Pitter Anastacio.

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de (outra secretaria se houver necessidade):
Titular: Mirian Barbosa da Silva
Suplente: Elizabeth Colaço Vilarim Nogueira

Art. 2º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com

a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.
Art. 3º. O Coordenador Operacional será responsável:

Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar:
Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

Art. 4º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Primavera de Rondônia, Rondônia.

Art. 5º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 6º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Secretaria da SEMEC
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:420E8A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2139/GP/2021

Institui a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Primavera de Rondônia, Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal n°757/GP/2015 e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, Senhor (a) Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a da Lei Orgânica Municipal, nº 510/GP/2009 de 25 de Junho de 2009.

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para garantir que cada criança e adolescente esteja na escola aprendendo, e que essa iniciativa procura conscientizar os atores responsáveis pela inclusão e exclusão escolar através de sugestão de planos práticos;

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) é uma iniciativa voltada para a redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na convenção sobre os direitos da criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preleciona em seu Art. 6º que a educação é um direito social e que compete aos estados e aos municípios proporcionar meios de acesso à educação, esta que é direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

CONSIDERANDO as estratégias previstas do Plano Nacional de Educação, em especial a estratégia constante nos itens 2.11 do Plano Municipal de Educação, estas que asseveram que o município deve promover a busca ativa de crianças e adolescentes em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um comitê responsável pela mobilização da sociedade local para o enfretamento dos problemas relacionado à exclusão escolar, além da adaptação à realidade do município, com o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política direcionada a resolução dos problemas encontrados.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Primavera de Rondônia, Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 757/GP/2015 .e dá outras providências.

Art. 2º. O objetivo do Programa Busca Ativa Escolar é apoiar os Governos na identificação, registros, controle e acompanhamentos de Crianças e Adolescentes que estão fora da Escola, ou em risco de Evasão Escolar, regidos pela intersetorialidade e com a participação das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único. Para a implementação do Busca Ativa Escolar será utilizada a metodologia social e a plataforma tecnológica gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Art. 3º. O Gestor Político será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, e terá as seguintes atribuições:

Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;
Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;

Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 4º. O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor Político, por meio de portaria, e será responsável:

Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar:
Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

Art. 5º. Os Supervisores Institucionais serão indicados por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar, levando-se em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e serão responsáveis por:

Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

Art. 6º. O Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros, devidamente nomeados por meio de portaria:

Gestor Político;
Coordenador Operacional;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante de outras secretarias que participam da estratégia além das acima elencadas (Secretaria Municipal de Planejamento, Moradia, Agricultura, Pecuária e Piscicultura, de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo).

Parágrafo Único. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Primavera de Rondônia, Rondônia.

Art. 7º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 27 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A111B007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/SEMSAU/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/GP/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 1005/SEMSAU/2021**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 27 a 28/07/2021 para transportar paciente ao Hospital Santa Marcelina com consulta marcada, conforme Memo.: 214/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com veículo oficial tipo Etios Placa OHQ - 8576.

JOSÉ ROBERTO GONCHOROWISKI, Motorista, CPF 272.701.491-00.
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AAAB3815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2140/GP/2021

"Aprova a Instrução Normativa nº 008/UCCI/2021 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Primavera de Rondônia-RO e dá outras providências".

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos às atividades diárias do setor de recursos humano, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional;

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia Eduardo Bertoletti Siviero, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Esta normativa vem com intuito de melhorar as rotinas diárias do setor de recursos humanos, estabelecendo procedimentos, tais como:
I – Confeccionar pastas funcional dos servidores, constando todas as informações necessárias para o preenchimento do cadastro eletrônico, tais como:
Endereço atualizado;
Foto recente;

Certidão de filhos e certidão de casamento (se houver);
Declaração de aptidões de trabalhos específico (se houver);
Formação de escolaridade, comprovação de graduação, pós-graduação e outros (quando exigido);
Ato administrativo de posse, ou contrato quando for o caso;
Ato de nomeação inclusive quando em ocupação de outras funções (CPL, Pregoeiro, Conselhos, etc);
Certificado de avaliação de desempenho;
Cópia de documentos pessoais (CPF, cédula de identidade, CNH, título de eleitor, carteira de tipo sanguíneo, PIS/PASEP e comprovante de residência);
Ficha financeira gerada automaticamente;
Comprovante de existência de conta bancária (conta salário) em estabelecimento definido pela administração;
Cópia dos atestados médicos, requerimento de licenças e certidões de faltas que possam servir de impedimento para efeito de licença ou gratificações;
Quando se tratar de cargo comissionado declarar que não possui relação familiar ou parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até 3º grau, com o Prefeito, o vice-prefeito, os secretários municipais, os vereadores ou autoridades que exercem cargos de chefias ou direção e assessoramento de órgãos do Município nos termos da Súmula Vinculante nº 13/2008 do Supremo Tribunal Federal;
Demais documentos e certidões que achar pertinente e caso o cargo exigir, além das exigidas em edital.

Art. 2º - Manter arquivo próprio de toda legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e/ou revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Municipal, Lei orgânica Municipal e demais jurisprudência que for pertinente à Divisão.

Art. 3º - Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inciso III, §1º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - Incentivar a implantação de programa de reciclagem, aprimoramento e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração.

Art. 5º - Manter o controle sobre o passivo trabalhista, tais como INSS. FGTS (se houver), precatórios, Requisição de pequeno valor e outros.

Art. 6º - Manter controle e acompanhamento de processos sobre aposentadorias, pensões, reformas e reserva remunerada (art. 37 da IN nº 13/2004/TCE-RO) e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 7º - Deverá ser mantida a relação atualizada de pessoal efetivo, em exercício no órgão, indicando a matrícula, cargo, lotação e local de exercício.

Art. 8º - Deverá ser mantida a relação atualizada de servidores em exercício de cargos de chefia, direção e funções de confiança (de provimento comissionado).

Art. 9º - Relação de pessoal estatutário de outros órgãos/entidades colocados à disposição da Prefeitura, com ou sem ônus; relação de pessoal da Prefeitura à disposição de outros órgãos/entidades (cedidos), com ou sem ônus.

Art. 10º - Relação de bolsista e estagiários (se houver).

Art. 11º - Relação de pessoal beneficiado com cartão alimentação (de acordo com Lei Específica).

Art. 12º - Que todos os atos relativos ao setor de pessoal sejam dados ampla publicidade e transparência sejam por meio de portarias e ou decretos, publicados em data atual e juntado à pasta do servidor.

Das Verificações:

Art. 13º - Para fins de verificação na Divisão de Pessoal, deverá manter adequadamente:
Pastas funcionais;
Fichas financeiras;
Escala de férias;
Cartões, livros, folhas de frequência entre outros;
Folhas de comando de apuração de frequência mensal;
Comunicação de férias com 15 dias de antecedência;
Requerimento de licenças em pecúnia ou não com 30 dias de antecedência;
Folhas de pagamento (com vantagens e benefícios discriminados);
Processos administrativos de concessão de vantagens e benefícios;
Manter pesquisa semestral de assiduidade do servidor;
Controle de contratos e convênios relacionados a pessoal;
Cadastramento de servidor no PIS/PASEP;
Comprovante de recolhimento de obrigações sociais e fiscais).

Da Nomeação:

Art. 14º - A nomeação de pessoal em cargo efetivo obedecerá ao sistema de concurso público que atenda, eficientemente, as necessidades de melhor qualificação e especialização em proveito do órgão, nos seguintes moldes:
Manter o cumprimento das normas constitucionais e regulamentares, no que se refere aos artigos 20 e 21, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Cessão, empréstimo, transferência, lotação, remoção, disposição, readaptação, designação de servidor para o desempenho de função técnica ou de confiança obedecendo as leis municipais vigentes nº 699 e 700/GP/2013;
Realização de concurso público, processos seletivos, nos moldes da legislação;
Não nomear pessoal em desacordo com as normas prescritas pela legislação eleitoral;
Manter todos os contratos de parcelamento do servidor com documentação pertinente e em dia;
Permitir a nomeação de servidores concursados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;
As folhas de frequência deverão estar no Setor de Recursos Humanos até o dia 05 do mês seubsequente;
Promover as inclusões e exclusões das verbas remuneratórias tais como: quinquênios, biênios, gratificação natalina/décimo terceiro, faltas, abono de férias entre outros, se aprovadas pelo gestor da pasta e assinado sempre em conjunto com o Diretor de Recursos Humano, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória;
A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo DRH se acompanhada de um parecer favorável do secretário da pasta atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos e vistado pela assessoria jurídica e controle interno;
A licença médica aos servidores deverá ser concedida no afastamento de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo município (se houver) e ou médico do Sistema Único de Saúde;
As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender a conveniência do serviço público ou a pedido do servidor mediante justifica plausível, com anuência e aprovação dos responsáveis pelas partes envolvidas e pelo chefe do executivo com despacho para inclusão na folha de pagamento do setor onde será alocado;
Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias, a ser enviado a todas as secretarias até o dia 01.12 de cada exercício. Observando e se atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamento da capacidade dos serviços;
Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (janeiro, fevereiro e julho) os servidores com filho em idade escolar, devendo a administração em conceder de acordo com a conveniência do trabalho;

Qualquer solicitação de alteração no quadro de férias deve ser levada ao conhecimento ao gestor da pasta e se aprovada, com devida justificativa, e desde que haja a marcação de um novo período;
O quadro de férias, após preenchido e aprovado, deverá ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos até o dia 20.12 para que a mesma providencie a publicação, e comunicação ao servidor com antecedência de 30 (trinta) dias do seu gozo de férias;

Art. 15º - Realizar o levantamento da nomeação de pessoal em cargo efetivo obedecendo ao sistema de concurso público que atenda, eficientemente, as necessidades de melhor qualificação e especialização em proveito do órgão, nos seguintes moldes:
Acompanhar as alterações do plano de cargos, carreira e salários em dispositivo legal e emanado da autoridade competente;
Todas as nomeações e promoções deverão constar e estar de acordo com o PCCS;
A quantidade de servidores existente deverá estar de acordo com o PCCS e Lei de estrutura organizacional;
Todos as promoções, progressões, gratificações e vencimentos deverão estar de acordo com o PCSS e atender ao princípio da isonomia.

Art. 16º - Qualquer desvio de função deverá ser enviado comunicação formal para o gestor responsável e o mesmo deverá apresentar justificativas junto ao Recursos Humanos.

Art. 17º - Os cálculos das consignações e obrigações sociais e fiscais deverão ser recolhidos dentro dos prazos estabelecidos e nas instituições financeiras credenciadas:
INSS ou Regime Próprio de Previdências;
IRRF;
PIS/PASEP;
Outros se houver.

Art. 18º - As licenças e afastamentos deverão ser formalizadas mediante processo administrativo autuado pela secretaria do servidor, sendo estas publicadas nas esferas estaduais e municipais com ampla publicidade e transparência, sendo cumpridas as exigências da lei municipal.

Art. 19º - As verificações complementares deverão:
Acompanhar adequadamente as despesas orçadas relativas a: salários, férias, gratificações, horas extras, ajudas de custo, salário família, adicional noturno e demais vantagens que hajam;
Verificar se as despesas financeiras referentes ao pagamento de encargos sociais em atraso (multa, juros, correção monetária) estão apropriadas;
Acompanhar o pagamento de auxilio alimentação de acordo com Lei autorizativa;
Deverão ser acompanhadas as ocorrências de faltas disciplinares, se estão sendo devidamente apuradas e adotadas as medidas cabíveis;
Deverão ser encaminhados ao Controle Interno os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para os cargos de provimento em comissão (art. 23, caput, da IN nº 13/2004/TCE-RO);
Informar a todos os servidores sobre a remessa eletrônica da Declaração de Bens e Renda dos agentes públicos, através do sistema SIGAP/DBR (art. 7º da IN nº 28/2012/TCE-RO).

Art. 20º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 27 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ED871A50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº028/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, ao Vereador abaixo especificado, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°057/2021.

Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 26 de Julho de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:E340C430

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº029/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, ao Vereador abaixo especificado, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°059/2021.

Odair José Rodrigues, CPF: 632.786.422-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 26 de Julho de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:C1B22D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 do Processo nº 23/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, através da AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.199.128/0001-30, com sede na Av. Porto Velho, n. 3117, bairro Jardim Tropical, por sua representante legal, a Superintendente - Interino, Senhora **MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA/SANEROM,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.597, SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 654.443.962-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **--MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.099.538/0001-19, com sede e foro LOTE 50 E 58, GLEBA 04, na cidade de Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 001/2019, referente ao processo n° 23/2019.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 001/2019, será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25.07.2021.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 11.001 – SANEROM, projeto atividade 2.242 – Manutenção da SANEROM, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2019/SANEROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2021.

Contratante:

Munícipio de Rolim de Moura -RO
MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA/SANEROM
Superintendente da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura / RO - SANEROM

Contratada:
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:04B71387

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 463/2021

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTO CARLOS GONÇALVES**, (BRAÇAL), Matrícula - **6564**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1101472 SSP/ES e do CPF nº 009.854.047-52, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:95076C5F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021 e considerando o contido no Ofício nº 166/GAB/SEMEC/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28/07/2021 a 02/08/2021**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
017	LOAMY VICENTE RIBEIRO

CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL –25H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44	ELOISA KUNZ AGUIAR

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41	FRANCIELE DA SILVA DUTRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 27 de julho de 2021.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:41455A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 092/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 50/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL E DE AMBIENTE PARA RADIAÇÃO IONIZANTE**. Valor estimado **R$ 3.729,24 (três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 13 de agosto de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2413-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Julho de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:343F6F42

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 006/2021

ERRATA nº 006/2021 - Em decorrência de erro material, na portaria nº 014/RP/2016 do processo nº 182/RP/2009 de aposentadoria por invalidez da segurada Luiza Strelow Pascoato.
ONDE SE LÊ:
Retificar a Portaria n°. 014/Rolim Previ/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 15/04/2016, que trata de aposentadoria **Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. **LUIZA STRELOW PASCOATO,** portadora do RG n°. 12.841.720-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 945.679.057-6, efetiva no cargo de **PROFESSORA LEIGO III**, Referência I, Grupo Ocupacional – Nível Superior – Código NS- II Carga Horária 20 horas semanais, Cadastro n. 303, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a **100%** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 182/RP/2009 (...).
LEIA-SE:
Retificar a Portaria n°. 014/Rolim Previ/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que trata de aposentadoria **Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. **LUIZA STRELOW PASCOATO,** portadora do RG n°. 12.841.720-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 945.679.057-6, efetiva no cargo de **PROFESSORA LEIGO III**, Referência "I", Grupo Ocupacional – Nível Superior – Código NS- II Carga Horária 40 horas semanais, Cadastro n. 303, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a **100%** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 182/RP/2009 (...).

Rolim de Moura, 27 de julho de 2021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CC7F1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2582/2021

*Através do presente, homologa o **pregão eletrônico nº 79/2021**, do processo licitatório **nº 2582/2021** de Formalização de ata de registro de preços par futura e eventual aquisição de material penso, tipo equipos, scalp e luvas, para suprir as necessidades da Secretaria no atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde, no **valor total de R$ 892.391,07 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e um reais e sete centavos)**tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PROD. ODONTOLÓGICOS
CNPJ: *13.994.852/0001-93*
Valor: *R$* 16.495,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

MEDICAL COM. DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: *30.511.964/0001-65*
Valor: *R$* 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: *17.263.792/0001-90*
Valor: *R$* 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: *03.595.984/0001-99*
Valor: *R$* 146.192,50 (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *07.094.705/0001-64*
Valor: *R$* 447.180,29 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta reais cento e vinte e nove centavos)

M.N. ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: *37.297.457/0001-10*
Valor: *R$* 19.793,28 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *05.443.348/0001-77*
Valor: *R$* 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais)

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: *27.455.068/0001-11*
Valor: *R$* 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

Rolim de Moura, 26 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6A9FD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2732/2021

Através do presente, homologa o ***pregão eletrônico nº 83/2021****, do processo licitatório* ***nº 2732/2021*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso, tipo eventuais, máscaras, bactericidas e outros, para suprir as necessidades da secretaria no atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no* ***valor total de R$ 570.257,65 (quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)****.*

Empresas vencedoras:

Covan Com. Varejista e Atacadista do Norte Ltda
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$* 38.054,00 (trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais)

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: *29.004.099/0001-81*
Valor: *R$* 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)

R. Belmiro Ltda
CNPJ: *35.457.889/0001-15*
Valor: *R$* 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

G.F. dos Santos Eireli
CNPJ: *13.442.393/0001-35*
Valor: *R$* 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli
CNPJ: *03.595.984/0001-99*
Valor: *R$* 367.840,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)

Hospshop Prod. Hospitalares Eireli
CNPJ: *07.094.705/0001-64*
Valor: *R$* 10.187,50 (dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

JGM Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: *38.460.625/0001-09*
Valor: *R$* 29.458,25 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: *27.455.068/0001-11*
Valor: *R$* 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais)

Asia Ind. E Importação de Equip. e Máquinas Ltda
CNPJ: *31.146.994/0001-82*
Valor: *R$* 15.107,80 (quinze mil cento e sete reais e oitenta centavos)

L.S. Ferreira Stúdio
CNPJ: *22.056.379/0001-94*
Valor: *R$* 14.475,60 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Equimed Equip. Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ: *38.408.899/0001-59*
Valor: *R$* 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 27 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CEF3C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2503/2021

Através do presente, homologa o ***pregão nº 67/2021****, do processo licitatório* ***nº 2503/2021*** *de FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviço de aluguel de 2 (duas) ambulâncias tipo "D" (suporte avançado), para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade de Pronto Atendimento – UPA no* ***valor total de R$ 312.000,00*** **(trezentos e doze mil reais)** *tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ: *17.239.474/0001-93*
Valor: *R$* 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Rolim de Moura, 27 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:899AB8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Declaramos que os relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, relativo ao **1º Semestre/2021**, em atendimento ao disposto nos Art. 54,55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste, no período de 26/07/2021 a 26/08/2021.

Santa Luzia, D´Oeste-RO, 26 de julho de 2021

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessor Contábil CRC-RO 005160/O-0

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:20704513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 47 2021 - 3ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – 3ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 47/2021, Objeto Contratação de empresa especializada, em fornecimento de **Combustíveis**

automotivos (Óleo Diesel Comum). Advindo do Processo 440-1/2021. No valor de **R$ 49.133,33 (quarenta e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 11**/08/2021 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:B160AF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38 2021 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - 2ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 38/2021, Objeto Formação de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomitico para ser distribuídos as pequenas propriedades rurais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura. Advindo do Processo 474-1/2021. No valor de **R$ 278.940,00 (duzentos setenta e oito mil novecentos e quarenta reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **10/08/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:21DAEFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 2021

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-01/2021

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D`OESTE, por meio do setor de registro de preços, torna publico a **Retificação da Ata de Registro de Preços 03-1/2021**, referente ao pregão eletrônico 03/2021, processo administrativo 29/2021 edital 03/2021, pelos os termos que segue.
ONDE SE LÊ;
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA	V.TOTAL PROPOSTA
01	Peças	R$ 999.000,00	-15,65%	**R$ 842.556,50**
02	Mao de obra	R$ 591.500,00	-15,65%	**R$ 498.930,25**
03	Taxa de assessoria	R$ 2.000,00	-15,65%	**R$ 1.687,00**

LEIA SE;
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA	V.TOTAL PROPOSTA
01	Peças	R$ 999.000,00	-15,65%	**R$ 842.656,50**
02	Mao de obra	R$ 591.500,00	-15,65%	**R$ 498.930,25**
03	Taxa de assessoria	R$ 2.000,00	-15,65%	**R$ 1.687,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente G. De Registro De Preços
Port; 0197/GP/2021

27/07/2021

Rua Sete de Setembro nº 2370 – Centro, CEP:76.950.000
Santa Luzia D´Oeste/RO Fones: 3434-2358/3434-2732

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:E06A7BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D `Oeste – RO, através da Secretária Municipal de Compras e Licitações, pela solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que após os procedimentos legais tendo a empresa sido notificada pela secretaria de compras pelas notificações 02 e 05, conforme fl. 153 a 164, considerando o pedido da dilação do prazo o qual foi deferido pela secretária e não atendido pela empresa, considerando despacho da saúde fls. 179, considerando manifestação do setor de registro de preço quanto a validade do registro já ter expirado, considerando o despacho jurídico versos fl. 181, considerando a manifestação da empresa pelo o realinhamento ou desclassificação, considerando que a empresa obteve os prazos para aduzir sua razoes de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações por meio do Processo Administrativo n º 2062-2/2019.
Por todo exposto COM BASE no despacho do setor jurídico e da secretaria de Saúde, **DECLARA SUSPENSA** de contratar com o município de Santa Luzia Doeste RO pelo período de 02 (dois) anos a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MED HOSP LTDA**, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, com sede na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, rua MP6 nº 304 QD 16-A LT 01 Distrito Monte Horebe, por descumprimento das condições preestabelecidas conforme Processo Administrativo 2062/2019, Pregão Eletrônico 08/2019.
Portanto após a publicação deste ato no Portal de Transparência do Município e no Diário oficial – AROM, fica **DECLARADA SUSPENSA** de participar de licitação no âmbito do Município de Santa Luzia Doeste RO, pelo prazo de 02 (dois) anos, prazo este que começa a contar a partir da publicação deste ato nos meios acima citado, nos termos art.87 e inciso III da Lei 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste, 27 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretario Da SMCL

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:9BB43084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2021

Port.: 0256/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°**- EXONERAR,** a servidora **Marineuza Santos Lopes,** portadora da Cédula de Identidade n° 596990 SSP/RO e inscrita no

CPF nº 60451866215 do Cargo/função de **Assessora Jurídica ,** vinculada a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Julho de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BB8512B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2021

Port.: **0257/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 055/2010 art. 50*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Revogar a cedência a partir de 01 de Agosto de 2021 do Servidor **LEANDRO TEIXEIRA LAURENÇO** portador da cédula de Identidade n° 1040062 **SESDEC/RO** e inscrito no CPF N°001.176.112-12 no Cargo/função de **Operador de Pá Carregadeira 40 horas ,** matricula n° 1046, cedido para Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER de Rondônia /RO, com ônus para a mesmo, através da Portaria 001/GP/2021, devendo o referido servidor retornar ao seu órgão de origem a partir de 01/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E8787300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2021

Port.: 0258/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- Revogar a partir de 01/08/2021 a CEDENCIA da Servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE ,** portadora da cédula de Identidade n° **592.828 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **597.411.042-00** no Cargo/função de **Advogada ,** matricula n° 686, cedida para Secretaria de Agricultura do Estado -SEAGRI, com ônus para a mesma, através da Portaria 036/GP/2021, devendo a referida servidora retornar ao Órgão de Origem a partir de 01/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B8CC45AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 46/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	617/2021
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
Pregão Eletrônico	46/2021
Data Licitação/Homologação:	26 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 617/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.:	38.306.886/0001-79
Valor /Homologado:	R$ 22.176,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO 26 DE JULHO DE 2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:82824F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 35/2021**
PROCESSO **N. 348/2021**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **PDV PEÇAS EIRELI** CNPJ **28.737.608/0001-12,** VALOR R$: **48.260,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **80/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 26 DE JULHO DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:38DA3D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 35/2021**
PROCESSO **N. 348/2021**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI** CNPJ **32.830.059/0001-01,** VALOR R$: **454.710,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **79/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 26 DE JULHO DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BDE2F24E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - PROCESSO 1008-1/2021

ATA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - PROCESSO 1008-1/2021

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, as nove horas da manhã, em conformidade a previsão no edital, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e análise das propostas ofertadas pelas Empresas interessadas. Se apresentaram quatro empresas sendo, SCARDUELLI CIA LTDA ME – CNPJ/MF 10.726.331/0001-67; CONSTRUTORA STORCH – CNPJ/MF 21.432.974/0001-14; F&P BATISTA CONSTRUIÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ/MF 15.229.044/0001-65; J.C.B. CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – CNPJ/MF 27.209.828/0001-00. Logo, foram abertos os envelopes de habilitação, devidamente conferidos por todos os presentes, representantes das empresas, também pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Aberto assim para os devidos questionamentos e apontamentos, onde verificou-se que a empresa SCARDUELLI CIA LTDA ME – CNPJ/MF 10.726.331/0001-67, não obtinha no escopo da sua documentação os Laudos de Capacidade Técnica e o Balanço Patrimonial, levando assim a sua desclassificação. Posteriormente na conferencia dos documentos habilitatórios da empresa J.C.B. CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – CNPJ/MF 27.209.828/0001-00, verificou-se que não havia a certidão de idoneidade, levando a sua desclassificação. Ainda no que refere-se a empresa J.C.B. a mesma anexou em sua documentação (pag.39) a recusa ao interesse de manifesto recursal, ou seja, termo de renuncia. Posteriormente houve a conferencia das demais empresas, onde não foram apontados falta de documentação, sendo observado pela empresa "STORCH", que deveria apresentar a Declaração Expressa na própria proposta de preço, devidamente assinada pelo engenheiro. Porem, não havendo impedimentos, foram abertos as propostas de preço, envelopes 2, de cada empresa. O representante da empresa J.V.S, não questionou sua desclassificação, e manifestou a renuncia ao interesse recursal. Após a conferencia das propostas das empresas habilitadas, logrou-se vencedora a empresa com a melhor proposta, sendo F&P BATISTA CONSTRUIÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ/MF 15.229.044/0001-65, a qual ofertou o valor de R$ 99.392,06 (noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos), sendo que a oferta da empresa CONSTRUTORA STORCH – CNPJ/MF 21.432.974/0001-14 ofereceu o lance no valor de R$107.479,22 (cento e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais). Ressalta que os envelopes com as propostas das empresas desclassificadas não foram abertos, levando em conta a desclassificação na fase habilitatória. Questiona a empresa STORCH, que na proposta e planilha orçamentária da empresa "BATISTA", não houve a declaração da proposta e assinatura do engenheiro ou profissional técnico. Não havendo mais a ser questionado neste momento do certame, abrindo-se o prazo de cinco dias para interesse recursal, caso haja interesse das empresas participantes. Encerrou-se assim, as 11:45, a cessão de licitatória nos moldes previstos no Edital nº003/2021, devidamente embasado na legislação vigente. Sem mais.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 26 de julho de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente CPL

MAIKK NEGRI
Pregoeiro CPL

JORGE HONORATO
Secretário CPL

CONSTRUTORA STORCH
CNPJ/MF 21.432.974/0001-14

F&P BATISTA CONSTRUIÇÃO DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ/MF 15.229.044/0001-65

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C074A814

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº29/2021

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº29/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 616-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 29/07/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de julho de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria Nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:EB03FC11

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Tomada de Preço

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1064-1/2021

FONTE DE RECURSOS: Próprio

ESTIMATIVA: R$ 81.566,72
c) ABERTURA: 10/08/2021 as 09:00 horas (horário Local).
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de maio de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 312/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8ACFEB39

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1355-1/2020
Contrato n° 484/2020
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: NEIANDER STORCH EIELI ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Construção de Ciclovia
Valor: R$ 283.814,06 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos).
Forma de Pagamento: O Pagamento será efetuado pelo setor de finanças/fazenda a pedido e atestado pela SEMECELT, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.
Prazo: 60 (sessenta dias)
Embasamento Legal: Tomada de Preço n° 015/CPLM/2020

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de junho de 2021.

(ADVOCACIA DO MUNICÍPIO).

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:A183B0BF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo Administrativo N° 755/2020
Contrato n° 345/2020
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto Reforma e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Neusa de Oliveira Bravin.
Valor: R$ 389.478,70 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Fonte de Recurso: Convênio n° 056/PGE-2020
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a prestação dos serviços e apresentação da Nota/Fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 120 (cento e vinte) Dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços n° 005/CPLM/2020

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de Junho de 2021.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:3B899D1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 325/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de expediente e pedagógico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
101.149,81	130.629,86	22,57%	29.480,05

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 27 de julho de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:36BFFA1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-354/2021**

CONTRATADA: **M G SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA – ME**
No valor de: **R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (confecção de capas de processos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Julho de 2021.
.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:27F78706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-356/2021**

CONTRATADA: **J. J. DA SILVA & CIA LTDA**
No valor de: **R$ 1.968,00 (um mil e novecentos sessenta e oito reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (peças, manutenção e revisão de computadores em geral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Julho de 2021.
.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:779D0D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **068/2021**

CONTRATADA: **OI S.A.**
No valor de: **R$ 7.393,92 (sete mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia fixo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de julho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D39E8CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-121/2021**

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO**
No valor de: **R$ 1.425,20 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de taxas de cadeia dominial, declarações e certidões – autorização escolar e vistoria 2° semestre de 2021 dos ônibus escolares) atendendo as normas legislativas bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Julho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:25B97A39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-357/2021**

CONTRATADA: **VICTOR E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA**
No valor de: **R$ 1.733,24 (um mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (peças e revisão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Julho de 2021.
.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:890CB468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	604/2021
b) Licitação Nrº	072/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	27/07/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO SISTEMA SELF SERVICE E ALACARTE NA CIDADE DE JARU-RO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO HOSPITAL DO AMOR AMAZONIA QUE REALIZARÃO EXAMES DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: P L GABARDO
CNPJ/CPF: 34.475.491/0001-49
Valor Total Homologado – R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS)

Theobroma, 27 de julho de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:0EB216D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	482/2021
b) Licitação Nrº	073/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	27/07/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E NA IRRIGAÇÃO DA ÁREA VERDE DA PREFEITURA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM
CNPJ/CPF: 01.629.618/0001-88
Valor Total Homologado – R$ 2.600,50 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Theobroma, 27 de julho de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:0C2A9221

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	596/2021
b) Licitação Nrº	006/2021
c) Modalidade	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação	27/07/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.564.852/0001-37
Valor Total Homologado – R$ 5.814,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 05.443.348/0001-77
Valor Total Homologado – R$ 2.164,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.511.964/0001-65
Valor Total Homologado – R$ 6.525,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Theobroma, 27 de julho de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:6699975A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	595/2021
b) Licitação Nrº	005/2021
c) Modalidade	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação	27/07/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E HOSPITALAR.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.511.964/0001-65
Valor Total Homologado – R$ 10.638,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Fornecedor: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ/CPF: 37.297.457/0001-10
Valor Total Homologado – R$ 5.450,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fornecedor: VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA O USO MÉDICO LTDA
CNPJ/CPF: 30.203.451/0001-97
Valor Total Homologado – R$ 177,80 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TOTAL ADJUDICADO – 20.795,30 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Theobroma, 27 de julho de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:FCB77613

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N.009/2021

Decreto N. 008/2021-GP De 27 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Urupá-RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:
Considerando finalmente ser da essencia do presidente do Parlamento Legislativo baixar normas pertinentes a funcionalidade do Poder Legislativo;
Art. 1º - Fica alterado o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de URUPA-RO, apartir do segundo semestre 2021; passando as Sessões Ordinárias a serem realizadas todas as segundas-feiras às 19:30H;
Art. 2º - Ficam os senhores Vereadores convocados a participarem das sessões Ordinárias com a devida alteração de horário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto n.009/2020/GP de 08 de junho 2020.
Palácio Doutora Elaine Maria Altafim, Urupá/RO, 27 de Julho de 2021.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente – CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 27/07/2021 à 04/08/2021	De: 27/07/2021 à 04/08/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:2C01FDD9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 180/2021

Decreto nº 180/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 946/2021 de 19/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 157.180,00 (cento e cinqüenta e sete mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.211. Aquisição de um Veículo Utilitário tipo Pik-up Convênio 882892/2019/PCN
135 - 4.4.90.52.00.00 10270 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 157.180,00

Total Suplementação: 157.180,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 10000000 157.180,00

Total da Receita: 157.180,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 20/07/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0E47A96D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 181/2021

Decreto nº 181/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 946/2021 de 19/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.211. Aquisição de um Veículo Utilitário tipo Pik-up Convênio 882892/2019/PCN
135 - 4.4.90.52.00.00 10270 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.820,00

Total Suplementação: 11.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências
37 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 11.820,00

Total Redução: 11.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 20/07/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6A3874AA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 187/2021

DECRETO N. 187/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia Comissão para execução do Projeto "Meu imóvel legal" através do Termo de Cooperação Técnica n. 002/PGE-2021 firmado com o Estado de Rondônia e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPA/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomear membros para composição da Comissão de que auxiliará a execução do Projeto " Meu imóvel legal" através do Termo de Cooperação Técnica n. 002/2021 firmado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.
Considerando o ofício n. 111/2021-SEMAP de serventia da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que indica os servidores abaixo qualificados para compor a presente comissão, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão que auxiliará a execução do Projeto " Meu imóvel legal" através do Termo de Cooperação Técnica n. 002/2021 firmado com o Governo do Estado de Rondônia, sendo composta pelos seguintes membros:
I. Adailton Mendes da Silva – Engenheiro agrônomo – matrícula: 7471;
II. Nathany Tamara Zielinski Nascimento – Engenheira agrônoma – matrícula: 57925;
III. Vanderson Fonseca Viana – Biológo – matrícula: 57917;
IV. Wanderson Soares de Carvalho – Técnico Agrícola – matrícula: 7501;
V. Erik Rafael Piovesan – Técnico Agrícola – matrícula: 6602.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:78CB2E93

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 188/2021

DECRETO N. 188/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial no Município, *In Memorian* de MARCELO DOS SANTOS e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MARCELO DOS SANTOS,** ocorrido no dia 27 de julho do corrente ano.
CONSIDERANDO sua trajetória e sua utilidade aos trabalhos dedicados a comunidade Urupaense no decorrer de sua vida como cidadão.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Urupaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar.
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urupaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:
rt. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Urupá, contados da data do óbito, pelo falecimento do Sr. **MARCELO DOS SANTOS**, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Urupá/RO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 27 de julho de 2021.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6029BE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO PÁTIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO ANARI, RECURSO ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 001/PGE-2021 PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. Valor estimado **R$** 190.847,56 **(cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 148/2021. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas do dia 19 de Agosto de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 27 de Julho de 2021.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5EC41C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Carta Contrato nº 016/SEMUSA/2019.
Processo: 126/SEMUSA/2019
Contratante: Município de Vale do Anari - RO.
Contratada: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.704.512/0001-18.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES,** MEDIANTE LICITAÇÃO NAMODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, CONFORME PROCESSO Nº 126/SEMUSA/2019.

Valor: R$ 98.280,00 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.005.10.301.0012.2017 – Manutenção das Ativ. do PAB.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
FICHA: 20

02.005.10.301.0012.2020 – Manutenção do Programa – HPP
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: **99** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA – 29

02.005.10.302.0013.2027 – Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar – MAC
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
FICHA: 36

02.005.10.305.0014.2024 – Bloco Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
FICHA – 45

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 26 **de junho de 2021**, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II e da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 10 de Junho de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:10A9A462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7168

DECRETO Nº 7168 DE 26 DE JULHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Recebimento para Fins de Contratação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis para o Município de Vale do Paraíso - RO. Referente ao Processo Administrativo nº 1-272/2021e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**338/SEMOSP/2021**.
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frotapara a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. Referente ao Processo Administrativo nº 1-272/2021, composta pelos seguintes membros:
EDCARLOS PATRICIO DE OLIVEIRA - SEMOSP
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA - SEMTAS
FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA - SEMSAU
CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS - SEMAPEM
EIDSON CARLOS POLITO- SEMFAZ
LUCIMAR CRISTINA RECH - SEMPLAD
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA - GABINETE
ENYEL PINA ANADÃO - SEMECE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 14:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:20259315

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7170

DECRETO N°: 7170 EM 26 DE JULHO DE 2021.

Concede a servidora Maria Inez Teixeira Celante,Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder a Servidora**Maria Inez Teixeira Celante**,Professora Nível Superior - 25 horas, inscrita no**CPF: 717.071.197-34,**Licença Prêmio por assiduidade, pelo prazo de**03 (três) meses**, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de**09 de Agosto de 2021.**

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de**09 de Agosto de 2021.**

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 15:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1D426252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7171

DECRETO N°: 7171 EM 26 DE JULHO DE 2021.

Concede o servidor JOSÉ PEREIRA FILHOLicença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder o Servidor**JOSÉ PEREIRA FILHO**Professor Nível Superior - 25 horas, inscrito no**CPF: 115.747.712-72,**Licença Prêmio por assiduidade, pelo prazo de**03 (três) meses**, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de**27 de Julho de 2021.**

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de**27 de Julho de 2021.**

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 15:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BD72A467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7172

DECRETO N°:7172 EM 26 DE JULHO DE 2021.

Concede o servidorJOSÉ PEREIRA FILHOLicença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder o ServidorJOSÉ PEREIRA FILHOProfessor Nível Superior - 25 horas, inscrito noCPF: 115.747.712-72,Licença Prêmio por assiduidade, pelo prazo de03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de25 de Outubro de 2021.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de25 de Outubro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 26/07/2021 às 15:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0AAEEB65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora**MARINETE FELEINTRO DOS SANTOS,**A partir de**02/08/2021 à 31/08/2021.**Processo Administrativo nº.**4-202/SEMTAS/2021**referente ao período Aquisitivo**2019/2020.**

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 14:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3B7034F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6414

PORTARIA Nº 6414 DE 27 DE JULHO DE 2021

Nomeia Lenilda Pereira Oliveira dos Santos, para exercer o cargo de Assessora da Prefeita.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**204/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º NomeiaLenilda Pereira Oliveira dos Santos, inscrita noCPF n°*** 588.742-**para exercer o cargo de Assessora da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/07/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:580D4F77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6415

PORTARIA Nº 6415 DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera o art 1° da Portaria n° 6223 de 18 de Janeiro de 2021.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDOo interesse da administração pública;
CONSIDERANDOo disposto na DM 186/2020/GCBAA proferida no Processo nº 02324/TCE/19 com apontamentos com vistas a correções e saneamento do Processo no prazo determinado pelo TCE/RO;
CONSIDERANDOo Memorando n° 201/GAB/2021; e

RESOLVE:

Art 1° O artigo 1° da Portaria nº 6223 de 18 de Janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Nomear Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Clerea Soares da Silva Valadares
Secretário: Francyelli Gomes Nogueira
Membros:Elieide de Oliveira Sena Lima
Marisa Spindola
Sebastião José Soares
Klebe Barros Rosa
Fabiana Maria dos Santos
Humberto Siva Nascimento

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/07/2021 às 10:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BAB11C09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 341, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETÍCIA PEREIRA FIORENZANIPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando 284 de 24/05/2021 (ID 358160),advindo da Secretaria Municipal de Saúde, onde cita-se aCNH - Carteira Nacional de Habilitação Letícia de 22/07/2021 (ID 445456)
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Servidora Pública municipal Letícia Pereira Fiorenzani, matrícula n° 14.013-1 no âmbito de suas atividades laboraisàdirigir veículos oficiais,pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºSão existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.
Parágrafo único. Considera-se:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 27/07/2021 às 11:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**450100**e o código verificador**E344B5F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	26/07/2021 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:454D364C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 342, DE 26 DE JULHO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA FÁTIMA CRISTIANE LEITE, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 342, DE 26DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA FÁTIMA CRISTIANE LEITE, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundosàservidora Fátima Cristiane Leite,no valor de**R$4.000,00 (quatromil reais)**, para suprir necessidades urgentes noâmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 12720/2021
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU -Programação: 10.122.10.0008.2501 - Manutenção e Coordenaçãodas Atividades da Secretaria-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de ConsumoMaterial de Consumo -Fonte de Recursos:1.02-RP.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/07/2021 às 18:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**450224**e o código verificador**886AD5EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/07/2021 17:38
2	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	27/07/2021 08:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CEA7444B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 343, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12650/2020
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Sérgio Pereira da Silva, para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n° 182/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2021, 133º da República.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO GRAEFF**,**SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO)**, em 27/07/2021 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**450392**e o código verificador**38DD6E34**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA	***.591.212-**	27/07/2021 09:06
2	ANA MARIA F. JUNQUEIRA	***.996.552-**	27/07/2021 10:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A43F274E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 345, DE 27 DE JULHO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA FÁTIMA CRISTIANE LEITE, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 345, DE 27DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA FÁTIMA CRISTIANE LEITE, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundosàservidora Fátima Cristiane Leite,no valor de**R$4.000,00 (quatromil reais)**, para suprir necessidades urgentes noâmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 12720/2021
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU -Programação: 10.122.10.0008.2501 - Manutenção e Coordenaçãodas Atividades da Secretaria-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de ConsumoMaterial de Consumo -3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)-Fonte de Recursos:1.02-RP.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/07/2021 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**450838**e o código verificador**A2F7DBA9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/07/2021 09:09
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	27/07/2021 09:22
3	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	27/07/2021 09:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2D14A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/SEMGOV/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/SEMGOV/2021
PROCESSO N.º 7968/SEMSAU/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril
de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/SML/2021, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, PRINCIPALMENTE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CAR para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600 E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, 180 CEP: 99.740-000 Cidade: Ariquemes RO
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34 RG sob o nº.1038690028 SSP/RS
LICITANTE: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.105.005/0001-80 TEL/FAX: (51) 2109-7000 E-MAIL: equipe.licitacao@stockmed.com.br.
ENDEREÇO: Av. Paul Harris, nº 100 - Centro - CEP: 96.810-408 Cidade: Santa Cruz do Sul - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Milton Junior Mainardi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da
Fazenda CPF/MF sob o nº 007.945.350-38 RG sob o nº. 1065397638
LICITANTE: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS
CNPJ: 07.640.617/0002-00 TEL/FAX: (62) 3565-1600 E-MAIL: licitacao2@distbrasil.net
ENDEREÇO: Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 01, Dist INdl MOnte Horebe, Bairro Margarida Procopio, CEP: 75.250-000 Cidade: Senador Canedo/GO
NOME DO REPRESENTANTE: Antonia Daniela Santana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 923. 900.561-72 RG sob o nº. 3813996 DGPC-GO
LICITANTE: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
CNPJ: 12.418.191/0001-95 TEL/FAX:(47) 3366-7867 E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha nº 112, Bairro: Tabuleiro CEP: 88.348-012 Cidade:Camboriú/SC
NOME DO REPRESENTANTE: Vanda Aparecida da Silva Daniel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 081.447.128-54 RG sob o nº. 216098416 SSP/SP
LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL/FAX:(54) 21067930 E-MAIL: licitacao02@inovamed-rs.com.br
ENDEREÇO: Rua Doutor João Caruso, 2115 Industrial CEP: 99.706-250 Cidade: Erechim/ Rio Grande do Sul
NOME DO REPRESENTANTE: VANDERLEI STIEVENS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 007.304.360-55 RG sob o nº. 4083341612 SJSRS
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 35222993 E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwerin, 258 CEP: 99.700-408 Cidade: Erechim/ Rio Grande do Sul
NOME DO REPRESENTANTE: Camile Rorig Follador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 002.009.330-60 RG sob o nº. 6081034107 SJS/RS
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 2106-5767 E-MAIL: dmcmedicamentos@yahoo.com.br.
ENDEREÇO: R Victorio Luiz Zaffari, 107 - Sala comercial Três Vendas CEP: 99.713-158 Cidade:Erechim/ Rio Grande do Sul.
NOME DO REPRESENTANTE: Jessica Maria Marini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 031.606.300-21 RG sob o nº. 4100070509 SSP/SP
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 35232202 E-MAIL: daiane@giacomelcontabilidade.com.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - XXX, Centro CEP: 99.740-000 Cidade: Barão do Cotegipe/ Rio Grande do Sul
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Marostica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 820.347.290-72 RG sob o nº. 1076099215 SSP/RS
LICITANTE: PRÓ-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03 TEL/FAX: (61) 99941294 E-MAIL: franciscoprosaude@gmail.com
ENDEREÇO: Quadra Quadra 2, S/N - Lote 49 51 53 e 55, Setor Indl CEP: 72.265-020 Cidade:Brasília / DF
NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Carlos Soares de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 152.595.038-05 RG sob o nº. 3389538 SSP/GO
LICITANTE: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00 TEL/FAX: (62) 35151280 E-MAIL: vendas14@medvittadist.com.br
ENDEREÇO: Av das Laranjeiras, s/nº, Quadra 45 Lote 006-E, Gp 03 CEP: 74.913-122 Cidade: Aparecida de
Goiânia / Goias
NOME DO REPRESENTANTE: Cassio Martins de Freitas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 032.868.041-93 RG sob o nº. 504.0142 SPTC/GO
LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69)9287-4191 E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 1415, Floresta CEP: 76.965-750 Cidade: Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Rodrigues Mendes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 667. 984.002-30 RG sob o nº. 690830 SSP/RO
LICITANTE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 TEL/FAX: (19) 3522-5800 E-MAIL: rafaeli.silva@rioclarense.com.br
ENDEREÇO: Praça Emilio Marconato, 1000, Galpão 22 - Núcleo CEP: 13.916-074 Cidade: Jaguariúna / SP
NOME DO REPRESENTANTE: Walter Prochnow Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.498.468-59 RG sob o nº. 226361172 SSP

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	V. TOTAL DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	12.000	Ampola	Acido ascórbico 100 mg/ml sol. Inj. 5 ml	SANTISA	R$ 0,84	R$ 10.800,00	GOLDEN PLUS COM DE MED E PROD CNPJ: 17.472.278/0001-64
2	1.200	Ampola	Acido tranexamico 50 mg/ml sol. Inj. 5 ml	ZYDUS NIKKO	R$ 4,27	R$ 5.124,00	PRÓ-SAUDE DIST MED EIRELI CNPJ: 21.297.758/001-03
3	400	Ampola	Adenosina 6 mg/2 ml, solução injetável, ampola 2 ml	ADENISINA	R$ 10,31	R$ 4.124,00	COML. CIRURG. RIOCLARENSE CNPJ: 67.729.178/0004-91
4	7.200	Ampola	Água bidestilada ampola 10 ml	FARMACE	R$ 0,30	R$ 2.160,00	PRÓ-SAUDE DIST MED EIRELI CNPJ: 21.297.758/001-03
6	1.200	Ampola	Amiodarona cloridrato 50 mg/ml ampola 3 ml	HIPOLABOR	R$ 2,29	R$ 2.748,00	DMC DISTRIBUIDORAS COM E MED EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31
7	600	Frasco/ Ampola	Ampicilina sódica 1000 mg pó liofilizado para solução injetável	TEUTO	R$ 3,50	R$ 2.100,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
8	5.000	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para sol. injetável	TEUTO	R$ 7,80	R$ 39.000,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
9	250	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para sol. inj.	TEUTO	R$ 7,00	R$ 1.750,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
11	6.600	Ampola	Bromoprida 5 mg/ml sol. inj. 2 ml	UNIAO QUIMICA	R$ 1,19	R$ 7.854,00	DIST BRASIL COML PROD HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10
14	100	Frasco	Bupivacaina, cloridrato sem vaso 5 mg/ml, solução injetável 20 ml	HYPOFARMA	R$ 3,62	R$ 362,00	CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS CNPJ: 12.418.191/0001-95
17	1.300	Compr.	Clopidogrel 75 mg	NOVA QUIMICA	R$ 0,67	R$ 871,00	GOLDEN PLUS COM DE MED E PROD CNPJ: 17.472.278/0001-64
18	600	Ampola	Cloreto de potássio 10% 10 ml	SAMTEC	R$ 0,39	R$ 234,00	DMC DISTRIBUIDORAS COM E MED EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31
19	1.200	Ampola	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	SAMTEC	R$ 0,39	R$ 468,00	DMC DISTRIBUIDORAS COM E MED EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31
20	600	Ampola	Cloreto de sódio 10% sol. Inj. 10 ml	FARMACE	R$ 0,49	R$ 294,00	JGM PRODUTOS P SAUDE CNPJ: 38.460.625/0001-09
21	1.200	Ampola	Cloreto de sódio 20 % sol. Inj. 10 ml	SAMTEC	R$ 0,44	R$ 528,00	GOLDEN PLUS COM DE MED E PROD CNPJ: 17.472.278/0001-64
25	9.000	Ampola	Diclofenaco de sódio 25 mg/ml solução injetável 3 ml	FARMACE	R$,080	R$ 7.200,00	DIST BRASIL COML PROD HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10
26	35.000	Ampola	Dipirona 500 mg/ml sol. inj. 2 ml	TEUTO	R$ 0,62	R$ 21.700,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
27	400	Ampola	Dobutamina 12,5mg/ml 20ml inj	TEUTO	R$ 10,11	R$ 4.044,00	JGM PRODUTOS P SAUDE CNPJ: 38.460.625/0001-09
29	2.000	Ampola	Epinefrina, cloridrato 1 mg/ml sol inj. 1 ml	ADREN	R$ 2,02	R$ 4.040,00	COML. CIRURG. RIOCLARENSE CNPJ: 67.729.178/0004-91
35	7.200	Ampola	Furosemida inj 10mg/ml 2 ml	TEUTO	R$ 0,80	R$ 5.760,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
36	6.000	Ampola	Glicose 50 % sol inj 10 ml	SAMTEC	R$ 0,96	R$ 5.760,00	DMC DISTRIBUIDORAS COM E MED EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31
37	1.500	Ampola	Gluconato de cálcio 100 mg/ml (10%) solução injetável ampola 10 ml	ISOFARMA	R$ 3,93	R$ 5.895,00	JGM PRODUTOS P SAUDE CNPJ: 38.460.625/0001-09
39	5.000	Frasco	Hidrocortisona succinato 100 mg, pó sol. inj. Frasco	TEUTO	R$ 2,40	R$ 12.000,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
40	10.000	Frasco	Hidrocortisona, succinato 500 mg pó para sol. inj. Frasco	TEUTO	R$ 5,00	R$ 50.000,00	DIMASTER - COM PROD HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40
41	3.000	Ampola	Magnésio, sulfato 10% sol. inj. 10 ml	SAMTEC	R$ 1,34	R$ 4.020,00	DMC DISTRIBUIDORAS COM E MED EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31
44	15.000	Ampola	Norepinefrina, hemitartarato 2mg/ml inj 4ml	HYPOFARMA	R$ 8,84	R$ 132.600,00	CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS CNPJ: 12.418.191/0001-95
45	100	Frasco	Óleo de girassol (ac. graxos essenciais) frasco 200 ml	NUTRIEX	R$ 5,81	R$ 581,00	STOCK MED PROD MED - HOSPITALARES CNPJ: 06.106.005/0001-80
46	12.000	Frasco	Omeprazol 40 mg pó para sol. inj. frasco	U QUIMICA	R$ 28,00	R$ 336.000,00	MED VITTA COM PROD HOSP CNPJ: 28.418.133.0001-00
47	2.400	Ampola	Ondansetrona inj 2mg/ml 2 ml	HYPOFARMA	R$ 1,53	R$ 3.672,00	DMC DISTRIBUIDORAS COM E MED EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31
48	300	Ampola	Protamina 1.000 ui/ml, sol. injetável ampola 5 ml	PROTAMINA	R$ 3,21	R$ 963,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
49	700	Frasco	Saccharomyces cerevisae ped 5 ml	QUESALON	R$ 5,85	R$ 4.095,00	EREFARMA PRODUTOS P SAUDE CNPJ: 15.439.366/0001-39
51	6.600	Frasco	Tenoxicam 40 mg pó liofilizado ev sol. inj. Frasco	UNIAO QUIMICA	R$ 11,47	R$ 75.702,00	DIST BRASIL COML PROD HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital.
Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 “Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS‖.
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que ―Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.‖, passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 “Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação” (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1 Local e Horário
4.1.1 Os medicamentos solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Anexo ao prédio da prefeitura - CEP: 76.872-854 – Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 015/PGM/2021, que será em conformidade com a Nota de Empenho.
4.2 Prazo de Entrega
4.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10(dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.
4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1 São de inteira responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 15 de 21 de janeiro de 2.021, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:
4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;
4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado; O fornecimento/entrega do(s) OBJETO(s) empenhado(s) se dará de uma única vez.

4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada;
4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que expedirá recibo

próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do ―fechamento do empenho‖ com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade de Gestor e Fiscal, inserida na estrutura desta SEMSAU, que será nomeada através da portaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE,
emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação,
a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha 7autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item 7.19 DO FATURAMENTO.
7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0008.2500 – Ações de Enfretamento do Coronavírus – COVID 19;
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

10.301.0008.2507 – Atenção Básica em Saúde PAB;
10.302.0008.2513 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar MAC;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: SUS-1.27, RP – 1.02, RP – 1.00.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação
CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI – DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sextafeira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS
14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
15.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.
17.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 9.2.1.
17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
17.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
17.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

17.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
17.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
17.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

17.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
17.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
17.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
17.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
17.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
17.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou facsímile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
17.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
17.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
17.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
17.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
17.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
17.26 A empresa deverá entregar os materiais no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Anexo ao prédio da prefeitura - CEP: 76.872-854 – Ariquemes - RO, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas
17.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes,
carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
17.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11 – PAGAMENTO, do Termo de Referência.
18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.
CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
22.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda
que cessada a sua fabricação ou importação;
22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
22.3 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
22.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
22.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIII – DA QUALIDADE
23.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores;
23.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
23.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
23.4 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
23.5 Rotulagem e Bulas: Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

23.6 Responsável Técnico: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
23.7 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

23.8 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a) O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b) Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado;
c) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
23.9 Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
23.10 Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

CLÁUSULA XXIV – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
24.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXV - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
25.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
26.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
26.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
27.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
27.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
28.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Sr. Vicente Ferreira do Nascimento, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2021, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 7968/SEMSAU/2021
29.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2021/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.
CLÁUSULA XXX - DO FORO
30.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa: Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
SUEMA TUSSI BRUNELO

Empresa:Stock Med Produtos Medico-Hospitalares LTDA
Representante:
MILTON JUNIOR MAINARDI

Empresa: Distribuidora Brasil Coml De Produtos
Representante:
ANTONIA DANIELA SANTANA

Empresa: Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos HOSP
Representante:
VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

Empresa: Inovamed Hospitalar
Representante:
VANDERLEI STIEVENS

Empresa: Erefarma Produtos Para Saude EIRELI
Representante:
CAMILE RORIG FOLLADOR

Empresa: DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos EIRELI
Representante:
JESSICA MARIA MARINI

Empresa: GOLDENPLUS - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
MARCELO MAROSTICA

Empresa: Pró-Saude Distribuidora De Medicamentos EIRELI
Representante:
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

Empresa: Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
CASSIO MARTINS DE FREITAS

Empresa: JGM Produtos Para Saude LTDA
Representante:
MARCELO RODRIGUES MENDES

Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
Representante:
WALTER PROCHNOW JUNIOR

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:01807A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 193 de 23/07/2021 (ID 447672)e abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2711-PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	574	02.13.20.605.0013.2711	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
REDUÇÃO	573	02.13.20.605.0013.2711	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 1.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**- 1.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 27de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:DC3DF6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17.759/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$9.000,00(NOVE MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-6941/2021 e Memorando 198 de 26/07/2021 (ID 449920) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$9.000,00 (nove mil reais)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	560	02.13.20.122.0013.2700	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
ANULAÇÃO	557	02.13.20.122.0013.2700	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**9.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO				**-9.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:597B343A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 58/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/ 2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 961/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.115/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Registro de Preços a Eventual locação, montagem e desmontagem de tendas**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 115/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 9351-1212
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA TRIANGULO, Nº 120, BAIRRO: SÃO PEDRO JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 386.978.402-44
VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.MÉDIO REGISTRO R$
01	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5X5 METROS**. Com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O serviço se refere a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local do evento.	SERV.	**95**	**R$ 458,52**	**R$ 43.559,40**
02	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5X5 METROS**. Com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com montagem, desmontagem, frete, etc.	DIÁRIA	**95**	**R$ 89,09**	**R$8.463,55**
03	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 MTS**. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. Obs: O serviço se refere a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local do evento.	SERV.	**06**	**R$ 1.452,00**	**R$ 8.712,00**
04	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 MTS**. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com montagem, desmontagem, frete, etc.	DIÁRIA	**06**	**R$ 1.000,00**	**R$ 6.000,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Serão solicitados conforme necessidade de cada Secretaria e deverão ser montadas e desmontadas conforme ordem de faturamento emitida com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, devendo estar totalmente montada com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do início do evento.
A execução deverá ser realizada no local indicado por cada secretaria, no local de realização do evento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

19.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

19.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

19.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

19.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;

19.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

19.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

19.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

19.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital;
A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada serviço deverá ser executado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
Arcar com todas as despesas destinadas a execução dos serviços, como por exemplo: as taxas do corpo de bombeiro e CREA, quando necessários, apresentando no ato da entrega da nota fiscal os documentos/laudos comprobatórios de regularidade junto a esses órgãos ou outros;
Possuir profissional habilitado e devidamente registrado no seu conselho competente;
Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes deste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental.
Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço;
Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens e funcionários até o local de prestação dos serviços, alimentação dos funcionários da montagem, bem como eventuais custos do produto e serviço, quando for o caso;
Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade;
As tendas deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso;
Efetuar a desmontagem/retirada após o encerramento do evento ou no dia posterior;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a prestação dos serviços.
Efetuar o recebimento dos serviços, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de serviço, emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata as Secretarias desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame
Empresa:
Representante

TABELA I
LICITANTE: H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 386.978.402-44

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:924BC92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TELAS DE AÇO CA 60 EM MALHA SOLDADA DESTINADA NA FABRICAÇÃO DE MANILHAS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 057/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 092/ 2021/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 647/2021.

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.092/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Telas de aço CA 60 em malha soldada destinada na Fabricação de Manilhas)**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 092/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034/99981-6799/3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, n.º 1153, sala 01, Centro, Ji-Paraná/Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
1	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	160	Comep	R$ 3.600	R$ 576.000,00
2	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	40	Comep	R$ 3.600	R$ 144.000,00

TABELA II
LICITANTE: JCV COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 16.864.240/0001-74 TEL/FAX: (13) 3456-9100

E-MAIL: jcv@jcvcomercial.com.br , doc1@jcvcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Dora nº. 612, Sala 03, Três Marias, Peruíbe – São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Proença, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 043.114.728-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
3	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	200	CMP	R$ 3.215,52	R$ 643.104,00
4	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	50	CMP	R$ 3.215,52	R$ 160.776,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).

6.1- Fornecimento: Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da SEMOSP, sendo que serão emitidas Ordens de Faturamento à empresa com definição do quantitativo a ser fornecido, prazo e local para entrega.
O prazo será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Faturamento.
A entrega deverá ser feita em embalagens adequadas e originais, estando os materiais acondicionados de maneira adequada e que possa protegê-los de impactos e ações externas; sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa da SEMOSP, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.
Os materiais/bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da SECRETARIA DE OBRAS, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.
Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, prazo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.
6.2- Local/Horários: Os materiais poderão ser entregues em horário de funcionamento do Departamento de segunda a sexta – feira, das 07h30 às 13h30, no estabelecimento Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal - localizado à Avenida Ayrton Senna, 971B, Setor 02, Buritis/RO, CEP: 76880-000, Telefone: (69) 3238-2675.
Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dial útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do Órgão.
Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à SEMOSP que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.
Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a SEMOSP, encaminhará o processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.
6.3- Prazos/Cronograma: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada da nota de empenho, tendo em vista a URGÊNCIA da referida aquisição, e para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE OBRAS. Advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 15 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.4 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.6 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.7 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.8 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.9 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.10 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
19.11 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
19.12 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 12 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: N. V. VERDE EIRELI
Representante: José Luiz Tolotti, CPF nº. 080.040.052-68.

Empresa: JCV COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Representante: Marcelo Proença, CPF nº. 043.114.728-03.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:554C4E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Ata de Registro de Preços nº 055/2020
Referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2020
Validade: 08/10/2020 a 07/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1455/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo – (itens de prevenção contra o covid-19).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **GRAFICA DO PRETO LTDA**
CNPJ: 03.750.414/0001-26 TEL/FAX: (65) 3665-0754
E-MAIL: waldemir.graficadopreto@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Balneario Dr. Meirelles, nº 09, Quadra 03, Setor II, Tijucal, Cuiabá/MT.

NOME DO REPRESENTANTE: **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 702.949.251-04.
VENCEDORA DO ITEM: 24
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
24	**Totem dispenser para álcool em gel com acionamento a pedal**. Medindo no mínimo 1 metro de altura, a base deverá ser de no mínimo 27 a 35 cm, reservatório recarregável para álcool em gel com capacidade para 1 litro. Estrutura em aço inox, resistente e sistema que evite o desperdício de álcool.	Und.	**31**	Grafica do Preto	214,90	6.661,90

TABELA II
LICITANTE: **LOGICO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO**
CNPJ: 14.748.489/0001-99 TEL/FAX: (11) 3831-5902 /4232-1155
E-MAIL: antonio.mgr@logigo.com.br comercial@healthhealth.com.br
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 10.989, cj. 152, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANTONIO DE AZEVEDO JÚNIOR**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 301.174.948-52.
VENCEDORA DO ITEM: 27
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
27	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	Und.	**3.750**	Hipro	**Ampla concorrência**	16,80	63.000,00

TABELA III
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07, 16 e 28
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	**Toalha de papel** interfolha 02 ou 03 dobras**,** tamanho: 22 x 21,6 cm, fabricado em material celulose (100% fibras naturais), macio e absorvente, descartável, para aplicação em toaletes, embalagem: pacote contendo 1.000 folhas.	Pct.	**1.907**	Multipel	*	9,80	18.688,60
07	**Álcool etílico líquido 70%,** indicado para ação germicida e bactericida, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	Frasco	**724**	Itajá	*	5,27	3.815,48
16	**Touca**; Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa com 100 unidades.	Caixa	**216**	Anapolis	*	16,42	3.546,72
28	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	Und.	**1.250**	Basall	**ME/EPP**	24,55	30.687,50

TABELA IV
LICITANTE: **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 27.763.508/0001-06 TEL/FAX: (31) 98810-2900
E-MAIL: tre3comercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Samaha, 751, São João Batista, BH-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 110.171.876-57.
VENCEDORA DOS ITENS: 15 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
15	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; Com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; Confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; Indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Und.	**1.311**	TRE	7,43
30	**Macacão impermeável reutilizável**; Produzido em tecido não tecido laminado de gramatura 50; Higienizável; Capuz apropriado para o uso de máscara; Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos; Fechamento frontal com velcro; Cor azul ou branco; Tamanho único, indicado para pessoas com altura entre 1,70m a 1,85m; Comprimento mínimo do macacão: 1,60m (não considera o capuz), largura mínima 62cm; Composição: 70% polipropileno, 30% polietileno; Fabricado totalmente de acordo com a RDC 356 da Anvisa.	Und.	**112**	TRE	21,42

TABELA V
LICITANTE: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69) 3441-5906 / 99370-5794
E-MAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, 2354, centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.221.682-14.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 10 e 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Dispenser para Álcool Gel** acompanhado dos elementos para fixação na parede; Com reservatório para abastecimento entre 400 ml e 600 ml; Fabricado em plástico e acrílico de alta resistência; Com visor transparente para melhor visualização do abastecimento; Tecla aperte com funcionamento preciso e limite de cursor que evita desperdício; Dimensões mínimas: 8,5 cm (Larg.) X 19 cm (Alt.) X 8,7 cm (Prof.).	Unidade	**236**	Premisse	23,31	5.501,16
02	**Dispenser para papel toalha** compatível com toalha interfolha 02 ou 03 dobras tamanho mínimo: 22 x 21,6 cm, fabricado em material plástico ABS, alto impacto, na cor branco/cinza, no formato retangular, com dimensões mínimas: 29 cm (alt.) x 25 cm de (larg.) x 12 cm de (prof.), acompanhado dos elementos para fixação na parede, abertura e fechamento para abastecimento por meio de pressão ou chave, com visor para verificação do nível de papel.	Und.	**116**	Premisse	25,45	2.952,20
10	**Óculos de segurança** com características físicas para suportarem estilhaços, fagulhas, partículas volantes e respingos; Modelo Jaguar; Com anti-embaçante.	Und.	**257**	Plastcor	3,20	822,40
23	**Luva de segurança**, confeccionada em borracha natural (látex); Revestida internamente com flocos de algodão; Antiderrapante na face palmar e nos dedos; Lisa na face dorsal e punho; Punho longo próximo ao cotovelo com aproximadamente 40 cm; com Certificado de Aprovação. Obs.: Serão solicitados nos tamanhos P, M, G e GG conforme a necessidade do gestor.	Pares	**436**	Volk	2,29	998,44

TABELA VI
LICITANTE: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20 TEL/FAX: (43) 3337-1830 / 3354-3621
E-MAIL: comercial@modelolicit.com.br
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, Londrina/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.502.999-79.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 14, 31 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	**Máscara cirúrgica descartável** – confeccionada em três camadas, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação com elástico, embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalagem: caixa contendo 50 unidades.	Caixa	**57**	Talge	25,24	1.438,68
14	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 7,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	**1.150**	Sanro	1,52	1.748,00
31	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	**1.000**	Sanro	1,93	1.930,00
32	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	**1.000**	Becare	2,36	2.360,00

TABELA VII
LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.
VENCEDORA DO ITEM: 21.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
21	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	Frasco	**278**	Santa Cruz	8,23	2.287,94

TABELA VIII
LICITANTE: **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ: 36.392.321/0001-26 TEL/FAX: (41) 3060-1290 / 98767-5742
EMAIL: isac@is7.com.br sandro@is7.com.br daniel@is7.com.br
ENDEREÇO: Rua Joinville, 2334, sala 04, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAC ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.329.299-06.
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	**600**	Metasil	39,34	23.604,00
09	**Máscara de Proteção N95 descartável** – modelo bico de pato, com respirador facial filtrante, máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratada eletrostaticamente, com tiras de elástico para fixação, acondicionadas em embalagem adequada constando externamente dados de identificação.	Und.	**1.060**	Super Safety	2,52	2.671,20

TABELA IX
LICITANTE: HC REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 36.484.395/0001-92 TEL/FAX: (69) 99916-5588
E-MAIL: hccom72@gmail.com holiveira.p@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 350, Sala C, Nova Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CIRO DE OLIVEIRA PINTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 722.677.042-34.
VENCEDORA DO ITEM: 05.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	**Sabonete líquido antisséptico,** com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	**490**	Premisse	22,79	11.167,10

TABELA X
LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980
EMAIL: licitacao@holandapapelaria.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Nações Unidas, 289, KM 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 11, 12, 17, 18, 19, 20 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**Higienizador em gel neutro**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento.	Frasco	**1.615**	Santa Cruz	6,70	10.820,50
11	**Termômetro Digital Portátil Infravermelho**, com as seguintes especificações mínimas: Display: Cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) com iluminação; Escala: -50ºC ~ 550ºC / -58ºF ~ 1022ºF; Precisão: ±3ºC/±5ºF (na faixa de -50ºC~0ºC) / ±1,5ºC + 1,5% (na faixa de 0~550ºC); Resolução: 0,1ºC; Indicador de sobre escala; Taxa de amostragem: 300 ms; Indicação de sobre escala: O display exibe "1"; Polaridade Automática: "-" para polaridade negativa, positiva omitida; Emissividade ajustável; Memória: máxima, mínima, média e diferencial; Alarme alto e baixo; Ajuste de ponto zero; Coeficiente de distância: 12:1; Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm; Resposta espectral: 6 ~ 14µm; Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente; Temperatura de operação: 0 ~ 50ºC; Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60ºC; Umidade de operação: 10 ~ 90% RH; Umidade de armazenagem: < 80% RH; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 1 bateria de 9V; Dimensões aproximadas: 101 x 43 x 153 mm; Peso aprox.: 147,5 g; Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas; Consumo de corrente em repouso: Aproximadamente 5µA; Medições precisas, sem contato; Mira laser incorporada; Seleção de escala e resolução automática; Botão de seleção ºC / ºF; DATA-HOLD e desligamento automáticos.	Und.	**89**	Multilaser	155,73	13.859,97
12	**Bota Impermeável Antiderrapante,** Cano Longo com altura de aprox. 23 cm, fabricada em Material EVA Emborrachado; Confortável, leve, totalmente vedada para finalidade de trabalho em contato com água; Com bico de Composite; Calçado fechado com solado antiderrapante de acordo com a NR-32. Obs.: Serão solicitados nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 40 e 41 conforme a necessidade do gestor.	Pares	**92**	Innpro	39,61	3.644,12
17	**Protetor Facial de Segurança**; Constituído de material plástico com regulagem do tamanho através de catraca acoplada; Cora por meio de três parafusos ajustáveis ou mecanismo similar; Visor de Polietileno ou material similar e incolor, com formato esférico com largura de 200 mm (variação +/- de 10 mm) e altura de 190 mm (variação +/- 10 mm).	Und.	**467**	ACP	5,88	2.745,96
18	**Lixeira de plástico 50 litros.** Com pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno. Medidas	Und.	**54**	Sanremo	99,88	5.393,52

	33x72x44 cm, Carga: 50 litros.					
19	**Tapete desinfectante tipo pedilúvio 3m sanitizante**. Especificações - Dimensões mínimas: 60Cm x 40Cm. Espessura: 13mm. Material: Trama de Vinil. Cores: Cinza Escuro ou Preto. Conteúdo: 1 unidade por pacote. Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada.	Und.	**12**	Protec	67,09	805,08
20	**Borrifador multiuso.** Com gatilho e garrafa em plástico resistente e transparente, com capacidade de 500 ml.	Und.	**30**	Sanremo	8,43	252,90
25	**Tubo Cônico**, Tipo Falcon, estéril, em polipropileno, transparente, com tampa rosqueável, resistente à autoclavagem a 121°C, por até 10 minutos, graduado com superfície para marcação de amostra, fundo cônico com capacidade para 15 ml (17 x 119mm), com etiqueta de identificação.	Und.	**1.000**	Spectrum	0,63	630,00

Obs: A íntegra da Ata nº 055/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AC7B49E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Ata de Registro de Preços nº 056/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 110/2020
Validade: 01/10/2020 a 30/09/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1017/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 2678, setor 05-F, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 864.337.172-68.
VENCEDORA DO ITEM: 52
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
52	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA; GLICOSE 5% (50MG/ML) E CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	500	JP	4,33	2.165,00

TABELA II
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 12, 15, 18, 20, 21, 35, 38, 46, 49, 50 e 51.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	300	GENÉRICO / CIMED	5,00	1.500,00
02	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	500	GENÉRICO / CIMED	2,70	1.350,00
05	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	500	GENÉRICO / FARMACE	2,20	1.100,00
06	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	300	GENÉRICO / FARMACE	2,20	660,00
12	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	45.000	CALCIOPURO 500 / FITOWAY	0,06	2.700,00
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	UNIDADE	200	PLABEL / BELFAR	1,50	300,00
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UNIDADE	100	GENÉRICO / HIPOLABOR	1,25	125,00
20	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UNIDADE	750	HALO DECANOATO / CRISTALIA	8,00	6.000,00
21	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UNIDADE	500	GENÉRICO SANTISTA	0,70	350,00
35	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML	UNIDADE	100	GENÉRICO / HYPOFARMA	3,40	340,00
38	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML.	UNIDADE	1.400	HELMILAB / NATULAB	1,24	1.736,00
46	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG +	UNIDADE	6.500	GENÉRICO / GEOLAB	0,47	3.055,00

	30MG,COMPRIMIDO.					
49	RETINOL 5000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G, POMADA BISNAGA 45G.	UNIDADE	500	BABYMED / CIMED	4,00	2.000,00
50	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	DECNAZOL / PHARLAB	0,65	1.950,00
51	SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	GENÉRICO / GEOLAB	0,17	2.550,00

TABELA III
LICITANTE: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: 07.316.691/0001-86 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / 2456-7007 / 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, 1693, Taquara – Rio de Janeiro/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANGELA MARIA DA SILVA MELO**,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
44	PAPAÍNA 2% GEL OU CREME, POTE 50G.	UNIDADE	340	PAPAÍNA	23,13	7.864,20

TABELA IV
LICITANTE: **UNI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201 / 3472-7213
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife/PE.
NOME DO REPRESENTANTE: **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.301.613-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 14, 19, 23, 41, 42 e 47.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
14	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	KLARICID	3,46	10.380,00
19	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G/G, POMADA 30G.	UNIDADE	1.500	IRUXOL	16,59	24.885,00
23	DULOXETINA 30MG, CÁPSULA.	UNIDADE	15.000	ABRETIA	1,48	22.200,00
41	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	GENÉRICO / EUROFARMA	0,47	470,00
42	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	ESC	0,64	6.400,00
47	PAROXETINA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	PONDERA	1,60	8.000,00

TABELA V
LICITANTE: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48 TEL/FAX: (54) 3194-8660
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe, 2017, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDIO ZICATTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 422.567.550-53.
VENCEDORA DO ITEM: 57
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
57	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	UNIDADE	500	VITER C	6,02	3.010,00

TABELA VI
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 16, 29, 30, 31, 33 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,55
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UNIDADE	100	SANTISA	0,47
29	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	UNIDADE	500	SAMTEC	0,43
30	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	UNIDADE	500	SAMTEC	0,51
31	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 1 ML.	UNIDADE	250	HYPOFARMA	1,65
33	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO –AMPOLA.	UNIDADE	100	NOVA QUIMICA	5,86
34	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% (20MG/ML) + 1: 100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML.	UNIDADE	300	HYPOFARMA	2,89

TABELA VII
LICITANTE: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.097.402/0001-80 TEL/FAX: (54) 99267-9353
EMAIL: comprasadlmed@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Kich, 18, Morada do Sol, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANSELMO ZICATTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 029.375.460-80.
VENCEDORA DO ITEM:48
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
48	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	UNIDADE	8.000	GENÉRICO / MED QUIMICA	0,86	6.880,00

TABELA VIII
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: (54) 3712-2155
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA FERRARI SPAZZINI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 883.741.060-34
VENCEDORA DOS ITENS: 24 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
24	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UNIDADE	100	HIPOLABOR	2,76	276,00
37	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	UNIDADE	150	UNIÃO QUIMICA	6,70	1.005,00

TABELA IX
LICITANTE: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL/FAX: (46) 3224-3767
EMAIL: faturamento@dimeva.com.br
ENDEREÇO: Rua José Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDECIR BORTOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 831.000.839-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 56
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	GERMED	0,30	1.500,00
56	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML.	UNIDADE	48	EMS	28,70	1.377,60

Obs: A íntegra da Ata nº 056/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4A3DE4DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Ata de Registro de Preços nº 057/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 120/2020
Validade: 08/10/2020 a 07/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 985/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt 20, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49 e 58.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	**AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA CURTA**, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO.	UNIDADE	500	AMEDICA	3,08	1.540,00
06	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 18	UNIDADE	1.500	TOPMED	0,87	1.305,00
07	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 20	UNIDADE	3.000	TOPMED	0,87	2.610,00
08	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 22	UNIDADE	1.500	TOPMED	0,87	1.305,00
09	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 24	UNIDADE	1.500	TOPMED	0,90	1.350,00
14	**CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO** - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	40	RWR	9,80	392,00
15	**CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL** - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	80	RWR	9,77	781,60
16	**CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - MATERIAL: NÃO TECIDO**, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	CASEX	20,00	4.000,00
30	**PINÇA ANATÔMICA,** DISSECÇÃO 12 CM.COM PONTA DE VÍDEA.	UNIDADE	16	ABC	13,52	216,32
31	**PINÇA MOSQUITO,** CURVA 12 CM.	UNIDADE	16	ABC	25,94	415,04
32	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR,** COM VIDEA 12 CM.	UNIDADE	16	ABC	181,00	2.896,00
36	**MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL** – MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES/DILUIDOR, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	RWR	20,59	1.029,50
37	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE TRANSPARENTE**, COM ARMAÇÃO DE HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA. OFERECENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, LENTES QUE POSSUAM TRATAMENTO ANTIRRISCO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	UNIDADE	20	VALEPLAST	8,41	168,20
39	**SACO PLÁSTICO DE LIXO**, COR BRANCO, PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES 100L	UNIDADE	500	JUREMA	0,53	265,00
40	**SACO PLÁSTICO DE LIXO**, COR BRANCO, PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES 30L	UNIDADE	1.000	JUREMA	0,17	170,00
41	**SACO PLÁSTICO DE LIXO**, COR BRANCO, PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES 50L	UNIDADE	1.000	JUREMA	0,26	260,00
43	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.000	INJETMED	0,58	580,00
44	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.000	INJETMED	0,66	660,00
45	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.000	INJETMED	0,71	710,00
49	**SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	INJETMED	0,51	7.650,00
58	**TESOURA SPENCER RETA. 09CM** PARA RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	10	ABC	41,84	418,40

TABELA II
LICITANTE: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.222.411/0001-44 TEL/FAX: (69) 3226-9414
E-MAIL: centralmix@centralmixcs.com
ENDEREÇO:Rua Placido de Castro, nº 7542, Bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.472.712-67.
VENCEDORA DO ITEM: 05
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	**CARVÃO ATIVADO: PÓ PRETO**, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 90%; GRAMAS.	GRAMAS	2.000	SORBIUS	20,00	40.000,00

TABELA III
LICITANTE: **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 13.169.056/0001-16 TEL/FAX: (61) 3083-0776 / 9 8211-4871
E-MAIL: doctormedgo@gmail.com
ENDEREÇO: Rua 15, quadro49, lote 34, loja 02, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás, Go.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELIAS GOMES DA SILVA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.667.478-26.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 11, 54, 55 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	**ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO**, BOLSA 500ML	BOLSA	1.000	JP	4,20	4.200,00
11	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO** - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	150	MARKMED	1,50	225,00
54	**SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 16**, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	150	SOLIDOR	3,76	564,00
55	**SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 18**, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	SOLIDOR	3,76	1.128,00
57	**SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 22**, DUAS	UNIDADE	100	SOLIDOR	3,80	380,00

	VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					

TABELA IV
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 540, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.
VENCEDORA DO ITEM: 38.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
38	**SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA** FRASCO 1.000ML	FRASCO	250	BIOLUX	11,88	2.970,00

TABELA V
LICITANTE: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33 TEL/FAX: (62) 3983-3610 – 9215-7975 / 8629-6077
E-MAIL: eduardoperfilvendas@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, Qd. 146, Lt. 0050, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO ANTONIO MARTINS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 858.195.901-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 28 e 60.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
26	**GARROTE DE LÁTEX**	UNIDADE	20	LABOR IMPORT	8,00	160,00
28	**ESTOJO DE INOX, 18X 08X 05**, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PERFURADO.	UNIDADE	16	AÇONOX	51,80	828,80
60	**ESCOVA COM CERDAS EM NYLON NAS 2 EXTREMIDADES,** 3 FILAS DE CERDAS NUMA EXTREMIDADE E 1 FILA NA OUTRA, CABO ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, COMPRIMENTO 17,5CM.	UNIDADE	150	SYNTH	16,00	2.400,00

TABELA VI
LICITANTE: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69) 3441-5906 / 99370-5794
E-MAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, 2354, centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.221.682-14.
VENCEDORA DO ITEM: 34.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
34	**MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95** - MODELO BICO DE PATO RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE, MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	250	SUPER SAFETY	3,71	927,50

TABELA VII
LICITANTE: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR.**
CNPJ: 34.180.445/0001-12 TEL/FAX: (54) 9181-8414 3712-2550 / 9255-3610
EMAIL: dismathdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alfredo Thulke, 127, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.671.051.570-20.
VENCEDORA DO ITEM:01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO**, À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA E ÓLEO DE GIRASSOL, COM ÓLEO DE COPAÍBA E/OU ÓLEO DE MELALEUCA E/OU ÓLEO DE ANDIROBA. COM LAUDO DE CITOTOXICIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	500	AGE	5,42	2.710,00

TABELA VIII
LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 10, 12, 13, 18, 19, 50, 51, 52 e 61.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RIGIDO**, BICO RETO, CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	50	J. PROLAB	3,70	185,00
10	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO** - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	250	BIOSANI	1,08	270,00
12	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2%** SOLUÇÃO AQUOSA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA/MS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE ACORDO COM A RDC 199 DE 2006. EMBALAGEM 1.000 ML.	UNIDADE	100	VIC PHARMA	8,50	850,00
13	**COLCHAO DE AR TIPO (CAIXA DE OVO ADULTO)**, C/ VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, INFLÁVEL 0,90M x 1,90M. ANTIESCARAS	UNIDADE	200	AQUASONUS	118,80	23.760,00
18	**DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA**. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL, RESISTENTE E LACRADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 1.000 ML.	UNIDADE	100	VIC PHARMA	10,80	1.080,00
19	**EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, NO MINIMO 120M** DE COMPRIMENTO, C/ INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.500	BIOBASE	1,30	1.950,00
50	**SONDA URETRAL Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	BIOSANI	0,52	7.800,00
51	**SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	BIOSANI	0,52	7.800,00
52	**SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	BIOSANI	0,55	8.250,00
61	**VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS**. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UNIDADE	50	PROTEC	247,07	12.353,50

Obs: A íntegra da Ata nº 057/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:62668AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Ata de Registro de Preços nº 058/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 124/2020
Validade: 07/10/2020 a 06/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1502/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br

ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Nifedipino 10MG, comprimido.	Unidade	22.000	NEO FEDIPINA	0,08	1.760,00

TABELA II
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DO ITEM: 02
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Paracetamol 500MG, comprimido.	Unidade	8.000	HIPOLABOR	0,09	720,00

Obs: A íntegra da Ata nº 058/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AB2965DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

Ata de Registro de Preços nº 059/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 125/2020
Validade: 08/10/2020 a 07/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1503/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL/FAX: (46) 3224-3767
EMAIL: faturamento@dimeva.com.br
ENDEREÇO: Rua José Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **MAURICIO MACIAG**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.087.819-73.
VENCEDORA DO ITEM: 06.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	Levodopa + benserazida 200MG + 50MG, comprimido.	Unidade	10.000	ACHE	2,50	25.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 059/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:EA9773A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Ata de Registro de Preços nº 060/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 126/2020
Validade: 28/10/2020 a 27/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1410/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual aquisição de material de Consumo (Massa Asfáltica).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 33.907.587/0001-76 TEL/FAX: (48) 3207-7817
EMAIL: inovapav@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Heriberto Hulse, 4932, Serraria, São José/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDERSON RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 006.477.189-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
01	Massa Asfáltica CBUQ (Cap 50/70) Usinada A Quente, Para Aplicação A Frio, Utilizada Em Restauração E Manutenção De Vias Públicas, Estocável Por Até 24 Meses, Entregue Em Sacas De 25 Kg. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% em peneira 03´8; 260;4", 80-100% em peneira 1´8 260 ;2" e 2-10% em peneira n°. 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) , dosado em até 6% , não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM , mantendo massa especifica do CAP = 1,000kg/dm3 co m variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DN ER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1 , subclasse 2.3 , que apresenta toxidade por inalação LC 500 < 1000 ppm, subclasse 4.1 , ONU 3101, 3102, e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1. Embalado em sacos com peso unitário de 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ , modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (% de vazio entre 3 a 5 DNIT-031/2006 e estabilidade mínimo 500 kgf), dispensando pintura de ligação. Mistura asfáltica que será consumida CIF – Cost Insurance and Freight, ou seja, entregue em local determinado pela licitante. Validade do produto para armazenagem por período igual a 24 (vinte e quatro) meses, sem perda de qualidade. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos.	sacos	9.081	Ampla concorrência	INOVAPAV	R$ 30,90
02	Massa Asfáltica CBUQ (Cap 50/70) Usinada A Quente, Para Aplicação A Frio, Utilizada Em Restauração E Manutenção De Vias Públicas, Estocável Por Até 24 Meses, Entregue Em Sacas De 25 Kg. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% em peneira 03´8; 260;4", 80-100% em peneira 1´8 260 ;2" e 2-10% em peneira n°. 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) , dosado em até 6% , não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM , mantendo massa especifica do CAP = 1,000kg/dm3 co m variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DN ER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1 , subclasse 2.3 , que apresenta toxidade por inalação LC 500 < 1000 ppm, subclasse 4.1 , ONU 3101, 3102, e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1. Embalado em sacos com peso unitário de 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ , modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (% de vazio entre 3 a 5 DNIT-031/2006 e estabilidade mínimo 500 kgf), dispensando pintura de ligação. Mistura asfáltica que será consumida CIF – Cost Insurance and Freight, ou seja, entregue em local determinado pela licitante. Validade do produto para armazenagem por período igual a 24 (vinte e quatro) meses, sem perda de qualidade. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos.	sacos	2.919	**ME/EPP**	INOVAPAV	21,58

Obs: A íntegra da Ata nº 060/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:213ED2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Ata de Registro de Preços nº 061/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 129/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1604/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis - correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 09, 10 e 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	**Fralda descartável infantil Pequena** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid.	Pacote	50	MARDAM	45,73	2.286,50
08	**Fralda descartável infantil Média** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pacote	30	MARDAM	46,20	1.386,00
09	**Fralda descartável infantil grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto**, tamanho G**, pct c/ 80 Unid.	Pacote	80	MARDAM	50,73	4.058,40
10	**Fralda descartável infantil extra-grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **pacote c/70 Unid.**	Pacote	160	MARDAM	46,40	7.424,00
11	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho G** – Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	300	MEDIX	57,47	17.241,00

TABELA II
LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980 / 99233-8352
EMAIL: licitacao@holandapapelaria.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Getílio Vargas, 1821-A, KM 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Agulha descartável para caneta de insulina** – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	10.000	MULTILASER	0,37	3.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FCCDD126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-17ª BDA IF SI

Adesão á Ata de Registro de Preços nº. 01/2020-17ª BDA IF SI
Referente ao Pregão eletrônico nº 012/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021 - 12 (doze) meses

Processo: 867/2020/SEMA "CARONA".

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de serviços de eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota (de forma contínua de gerenciamento e credenciamento – manutenção preventiva e corretiva de veículos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**
CNPJ: 05.884.660/0001-04
ENDEREÇO: Av. Rogério Weber, 1917, Centro – Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvan Guidin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 411.783.861-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.					
ITEM	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR ANUAL ESTIMADO**
01	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	63.777	**R$ 0,92**	**R$ 58.675,00**
02	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	103.440	**R$ 0,89**	**R$ 92.062,00**
03	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	113.793	**R$ 0,89**	**R$ 101.276,00**
04	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	402.085	**R$ 1,00**	**R$ 402.085,00**
05	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	184.812	**R$ 1,00**	**R$ 184.812,00**
06	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	250.000	**R$ 1,00**	**R$ 250.000,00**
07	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	240.650	**R$ 1,00**	**R$ 243.650,00**
08	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	70.000	**R$ 1,00**	**R$ 70.000,00**
09	Fornecimento parcelado de BATERIAS para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA E VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	42.700	**R$ 1,00**	**R$ 42.700,00**
10	Fornecimento parcelado de BATERIAS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.000	**R$ 1,00**	**R$ 20.000,00**
11	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENNHARIA	UND	18.000	**R$ 1,00**	**R$ 15.000,00**
12	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	19.500	**R$ 1,00**	**R$ 19.500,00**
13	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.750	**R$ 1,00**	**R$ 20.750,00**
14	Fornecimento parcelado de FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO E INSUMOS para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve	UND	50.000	**R$ 1,00**	**R$ 50.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS (CALCULADOS PELO EXCEL)					**R$ 1.570.510,00**
15	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	**	**(0,01%)**	**R$ 211,00**
16	Fornecimento e instalação de equipamento para rastreamento e monitoramento para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve.	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
17	Prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento de equipamentos de engenharia e veículos das linhas leve e pesada	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
18	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 2 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE RASTREAMENTO mediante credenciamento de rede especializada em TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO de veículos automotores, equipamentos de engenharia através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	00	**R$ 1,81**	**R$ 00,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO:		**R$ 1.570.721,00**			

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:29B94173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ata de Registro de Preços nº 001/2021
Referente ao Pregão eletrônico: nº. 154/2020
Validade: 14/01/2021 a 13/01/2022 - 12 (doze) meses

Processo: 1834/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TINTA, CARTUCHOS DE TONER).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CLC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.680.906/0001-10 TEL/FAX: (69) 3213-9928 / (69) 99202-5933
E-MAIL: clc_cartuchos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua GONÇALVES DIAS, Nº 2016, CENTRO, PORTO VELHO – RONDÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: TUNAI GOES LIRA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 941.109.132-68
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 13, 14, 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
03	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON A3 TANQUE DE TINTA ECOTANK.** Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafas Pretas - T664.	UND	**15**	**EPSON**	**R$ 42,33**	**R$ 634,95**
04	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON A3 TANQUE DE TINTA ECOTANK.** Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafas Ciano - T664.	UND	**05**	**EPSON**	**R$ 46,00**	**R$ 230,00**
05	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON A3 TANQUE DE TINTA ECOTANK.** Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafa Magenta - T664.	UND	**05**	**EPSON**	**R$ 46,00**	**R$ 230,00**
13	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150**. Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafas Ciano (C) - T544	UND	**05**	**EPSON**	**R$ 45,00**	**R$ 225,00**
14	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150**. Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafa Magenta (M)- T544.	UND	**05**	**EPSON**	**R$ 45,60**	**R$ 228,00**
15	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150**. Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafa Amarela (Y)- T544.	UND	**05**	**EPSON**	**R$ 45,60**	**R$ 228,00**

LICITANTE: J.L. MARTINS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 23.186.928/0001-08 TEL/FAX: (41) 3556-3433
E-MAIL: licitacao@jlsuprimentos.com.br
ENDEREÇO: Rua DULCIDIO ANANIAS PINTO, JARDIM IPÊ II, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PARANÁ (PR).
NOME DO REPRESENTANTE: JAMERSON LUCAS MARTINS ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 079.148.339-83
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 6, 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
02	**CARTUCHO DE TONER PRETO MODELO TN-2340 / TN-2370.** Toner para impressora Brother. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Brother HL2300D; Brother HL2305W; Brother HL2320D; Brother HL2340DW; Brother HL2360DW; Brother HL2380DW; Brother DCP2520DW; Brother DCP2540DW; Brother MFC2700DW; Brother MFC2720DW; Brother MFC2740DW7. Garantia mínima de impressão de **2.600 páginas.** Garantia do produto: 12 meses.	UND	**27**	**NELPRINT**	**R$ 23,00**	**R$ 621,00**
06	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON A3 TANQUE DE TINTA ECOTANK.** Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafa Amarela - T664	UND	**05**	**EPSON**	**R$ 51,00**	**R$ 255,00**
12	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150**. Original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Cor: Garrafas Pretas (BK)- T544	UND	**15**	**EPSON**	**R$ 40,28**	**R$ 604,20**

LICITANTE: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ: 29.500.349/0001-74 TEL/FAX: (11) 2292-6819
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Taquari, Nº 1295 – MOOCA – SÃO PAULO - SP.
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DE SOUZA FRANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 271.203.068-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 09, 10, 11.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
01	**CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW; M426; 26A; CF226A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: LaserJet Pro HP M402, HP M402dn LaserJet Pro, HP M402n LaserJet Pro, Laserjet M402 DNE, HP M402d LaserJet Pro, HP M402w LaserJet Pro, HP M426 LaserJet Pro, HP M426fdn LaserJet Pro, HP M426dw LaserJet Pro, HP M426 e HP M426fdw LaserJet Pro. Garantia mínima de impressão de **3.100 páginas.** Garantia do produto: 12 meses.	UND	**666**	**MTSI**	**R$ 28,97**	**R$ 19.294,02**
07	**CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF258A; 58A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Laser Jet Pro M404dw; HP M-428FDW; M 428; M-404; M-428DW; M404N. Garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. Garantia do produto de 12 meses.	UND	**188**	**MTSI**	**R$ 79,78**	**R$ 14.998,64**
09	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA XEROX PHASER 3052 - 3260 - 3215 - 3225 - 106R02778**. Toner para impressora Xerox. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Xerox WorkCentre 3215; 3215 NI; Xerox WorkCentre 3225; 3225 DNI; Xerox Phaser 3052; 3052 NI; Xerox Phaser 3260; 3260 DNI. Garantia mínima de impressão de **3.000 páginas**. Garantia do produto: 12 meses.	UND	**44**	**MTSI**	**R$ 36,36**	**R$ 1.599,84**
10	**CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF 217A, 17A**. Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de **1.600 páginas.** Garantia do produto: 12 meses.	UND	**358**	**MTSI**	**R$ 25,13**	**R$ 8.996,54**
11	**CARTUCHO DE TONER PRETO ELGIN PB-211EV.** Toner para impressora multifuncional Elgin. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com os modelos de impressoras Elgin: P-2500W; M-6550NW; M-6600N. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses.	UND	**60**	**ELGIN**	**R$ 163,33**	**R$ 9.799,80**

LICITANTE: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.710.145/0001-65 TEL/FAX: (61) 3321-2636
E-MAIL: importec_itb@ig.com.br
ENDEREÇO: QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE – BRASÍLIA - DF.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.371.211-40
VENCEDORA DO ITEN: 08.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
08	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395**. Sendo: 01 Litro de tinta Black (BK); 500 ML de Tinta Cyano (C); 500 ML de Tinta Magenta (M). 500 ML de Tinta Yellow (Y). (Com 04 bicos dosadores).	UND	**05**	**CARTRIDGE**	**R$ 102,37**	**R$ 511,85**

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3B3C78FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Ata de Registro de Preços nº 002/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2020
Validade: 12/01/2021 a 11/01/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1329/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (higiene pessoal).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Unha & Cor Cosméstico Eireli .
CNPJ: 17.513.233/0002-71 TEL/FAX: (79) 3024-4308 (79) 9 9854-5038.
E-MAIL: licitacaounhaecor@gmail.com/ lojasunhasecor@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua Francisco Portugal, nº 588, Sala 04, Salgado Filho, Aracajú-SE.
NOME DO REPRESENTANTE: José Itallo de Jesus Santos ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.563.885-08.
VENCEDORA DOS ITENS: 3,4,5,6,7,8,9,12,13,15,17,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
03	CREME PARA CABELO. Embalagem de 1 kg, para cabelos Secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	14	VENEZA	R$ 11,00	R$ 154,00
04	ESCOVA PARA CABELO EM POLIETILENO.	Und.	8	SANTA CLARA	R$ 15,00	R$ 120,00
05	SHAMPOO. Embalagem de 400 ml, em polietileno, sem sal, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	20	VENEZA	R$ 12,00	R$ 240,00
06	HIDRATANTE CORPORAL. Com cheiro suave de erva doce embalagem com 200 ml.	Und.	14	VENEZA	R$ 11,00	R$ 154,00
07	SHAMPOO NEUTRO. Para cabelos normais (galão com 05 litros).	Und.	4	VENEZA	R$ 45,00	R$ 180,00
08	CONDICIONADOR. Para cabelos normais, (galão com 05 litros)	Und.	4	VENEZA	R$ 47,00	R$ 188,00
09	LENÇO UMEDECIDO. Para higiene infantil dos bebês, pote com 70 unidades.	Und.	14	FIESTA	R$ 5,00	R$ 70,00
12	ALGODÃO EMBALAGEM DE 95G, Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Und.	07	NATHY	R$ 6,00	R$ 42,00
13	ESPONJA DE BANHO. De espuma macia, durável, não machuca a pele dermatologicamente testada hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largurax3,5 cm espessura, embalagem plástica individualmente, contendo estas descrições na embalagem.	Und.	04	SANTA CLARA	R$ 3,33	R$ 13,32
15	TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO. Para proteger contra assaduras e irritação usado após o banho e troca das fraldas (frasco conteúdo de 200ml).	Und.	04	SAFIRA	R$ 8,23	R$32,92
17	COTONETE EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	14	NATHY	R$ 2,30	R$ 32,20
26	ESMALTE PARA UNHAS, CORES VARIADAS, TIPO CINTILANTE. Com brilho, composto por pantotenato de calcio, nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeido, eta, acetato etila butila, dbp e bentone, em frasco de 8 ml.	Und.	06	CELEBRAR	R$ 3,50	R$ 21,00
27	LIXA PARA UNHAS. Polidora, tamanho 15 cm pacote com 100 und.	Und.	10	SANTA CLARA	R$ 15,00	R$ 150,00
28	LIXA CÔNCAVA, PARA OS PÉS.	Und.	05	SANTA CLARA	R$ 5,64	R$ 28,20
29	BUCHA DE BANHO INFANTIL. Com espuma de textura macia, em embalagem plástica com uma unidade.	Und.	05	SANTA CLARA	R$ 5,10	R$ 25,50
30	TOALHA DE BANHO. De boa qualidade, 100% algodão, medindo 0,70x 1,35cm na cor branca.	Und.	05	SÃO CRISTÓVÃO	R$ 22,50	R$ 112,50
31	TESOURA PROFISSIONAL PARA CABELO. Em aço inoxidável, tamanho 12 cm,	Und.	05	BELLIZ	R$ 26,68	R$ 133,40
32	PALITINHO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA DE UNHA.	Und.	05	SANTA CLARA	R$ 0,15	R$ 0,75
33	ESMALTE PARA UNHAS, TIPO DECORATIVO, EM CORES VARIADAS (COM GLITER). Composto por base nitrocelulose, ac butila, etila, dbp, mica, resina tosilamida, formaldeido, tolueno, bentone, diox titaneo, pigmentos permanente (anvs e ox bismuto), em frasco de 8 ml.	Und.	05	CELEBRAR	R$ 4,10	R$ 20,50
34	ESMALTE PARA UNHAS, CORES VARIADAS, TIPO CREMOSO. Composto por pantotenato de calcio, nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeido, eta, acetato etila butila, dbp e bentone, em frasco de 8 ml, com cores claras.	Und.	05	CELEBRAR	R$ 5,00	R$ 25,00
35	ALICATE EM AÇO INOX PARA CUTÍCULA.	Und.	03	SANTA CLARA	R$ 28,79	R$ 86,37

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F8852064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Ata de Registro de Preços nº 003/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 170/2020
Validade: 25/01/2021 a 24/01/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1925/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CASA DO LED ENDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 23.014.147/0001-36 TEL/FAX: (54) 3522-5275
E-MAIL: compras2@casadoled.ind.br
ENDEREÇO: Rua Sueli Maria Girardello, Nº 172, Pavilhão 03, Bairro Paiol Grande, Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: SANTO CARBONERA NETTO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 308.551.600-04
VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3,4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
1	LUMINÁRIA LEDS DE 150W Luminária utilizando tecnologia led (light emittingdiode), fabricada em alumínio injetado a alta pressão de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado através de 03 fechos de aço inox ao corpo, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV na cor padão de mercado ou verde RAL 6001 ou 6002, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 k (tolerância de ±400K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 105 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 15.750 lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, com tomada de 03 contatos para rele Fotoeletrônico conforme ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; grau de proteção IP 67 do driver, caso a luminária não possua compartimento IP 65 ou inferir, caso contrário será aceito driver inferior ao IP 67, deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THD ≤ 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA ApprovedMethod for MeasuringLumenMaintenanceof LED LightingSources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.	**UND**	**233**	**Ampla concorrência**	**ESB LIGHT**	**R$: 562,88**	**R$: 131.151,04**
2	LUMINÁRIA LEDS DE 150W Luminária utilizando tecnologia led (light emittingdiode), fabricada em alumínio injetado a alta pressão de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado através de 03 fechos de aço inox ao corpo, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV na cor padão de mercado ou verde RAL 6001 ou 6002, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 k (tolerância de ±400K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 105 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 15.750 lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, com tomada de 03 contatos para rele Fotoeletrônico conforme ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator	**UND**	**67**	**ME/EPP**	**ESB LIGHT**	**R$: 562,88**	**R$: 37.712,96**

	de potência de 0,95; grau de proteção IP 67 do driver, caso a luminária não possua compartimento IP 65 ou inferir, caso contrário será aceito driver inferior ao IP 67, deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THD ≤ 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA ApprovedMethod for MeasuringLumenMaintenanceof LED LightingSources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.						
3	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Luminária utilizando tecnologia led (light emittingdiode), fabricada em alumínio injetado a alta pressão de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado através de 03 fechos de aço inox ao corpo, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV na cor padrão de mercado ou verde RAL 6001 ou 6002, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 k (tolerância de ±400K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 80W; com eficiência luminosa superior a 105 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 8.400 lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, com tomada de 03 contatos para rele Fotoeletrônico conforme ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; grau de proteção IP 67 do driver, caso a luminária não possua compartimento IP 65 ou inferir, caso contrário será aceito driver inferior ao IP 67, deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THD ≤ 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA ApprovedMethod for MeasuringLumenMaintenanceof LED LightingSources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.	**UND**	**654**	**Ampla concorrência**	**ESB LIGHT**	**515,00**	**336.810,00**
4	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Luminária utilizando tecnologia led (light emittingdiode), fabricada em alumínio injetado a alta pressão de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado através de 03 fechos de aço inox ao corpo, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV na cor padrão de mercado ou verde RAL 6001 ou 6002, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 k (tolerância de ±400K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 80W; com eficiência luminosa superior a 105 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 8.400 lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, com tomada de 03 contatos para rele Fotoeletrônico conforme ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; grau de proteção IP 67 do driver, caso a luminária não possua compartimento IP 65 ou inferir, caso contrário será aceito driver inferior ao IP 67, deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THD ≤ 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA ApprovedMethod for MeasuringLumenMaintenanceof LED LightingSources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.	**UND**	**96**	**ME/EPP**	**ESB LIGHT**	**R$: 515,00**	**R$: 49.440,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:934FCC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Ata de Registro de Preços nº 005/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 166/2020
Validade: 29/01/2021 a 28/01/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1521/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia "Estudos Geotécnicos".**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Evolução Engenharia, Construção e Administração LTDA
CNPJ: 11.892.959/0001-03 TEL/FAX: (61) 3703-2090
E-MAIL: contato@evolucaoengenharia.com.br
ENDEREÇO: QS 01, RUA 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Edifício Connect Towers, Areal, Aguas Claras – Distrito Federal.
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Henrique Manzoni, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 988.537.751-49
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
1	Serviço de Engenharia (Estudos Geotécnicos) Sondagem de Sub leito em vias urbanas onde deverão ser realizados os seguintes ensaios: Granulometria por peneiramento; Granulometria por Sedimentação; LL (Limite de Liquidez); LP (Limite de Plasticidade); Proctor e ISC/CBR; Índice de Forma; Durabilidade; Adesividade; Ensaio Estatístico; Ensaio de Compactação; Quadro Resumo das Sondagens; Mapa geoambiental; Cópia impressa e eletrônica dos trabalhos executados com a apresentação da ART dos serviços elaborados, conforme solicitado pela Administração Pública.	SERV	150	PRÓPRIA	R$ 1.248,33	R$ 187.249,50
2	Serviço de engenharia Geotécnica ambiental (Estudo de sondagem para avaliação da qualidade do perfil do solo em jazida do solo para bota fora), paralisação da sondagem a trado até 5,0m de profundidade ou pela norma técnica de sondagem 9603/15, onde deverão ser realizados os seguintes ensaios amostrais do perfil: Granulometria por Peneiramento; Limite de Plasticidade e Liquidez; Compactação; Índice de Suporte Califórnia; Deverá conter também: Boletim das Sondagens; Estudos Estatísticos; Quadro Resumo das Sondagens; Cópia impressa e eletrônica dos trabalhos executados. Apresentar ART dos serviços elaborados.	SERV	25	PRÓPRIA	R$ 1.448,33	R$ 36.208,25
3	Serviço de Estudo Geotécnico ambiental com Sondagem de Percussão – SPT, (Standard Penetration Test), paralisação até 10,0m de Profundidade ou pela norma técnica de sondagem NBR6484/01, englobará as seguintes etapas: a) Locação do furo e quantidades; b) Processos de perfuração; c) Amostragem e SPT; d) Observação do nível do lençol freático; e) Identificação das amostras e elaboração do perfil geológico-geotécnico da sondagem; f) Expressão dos resultados: Relatório de campo e Relatório definitivo; h) Mobilização e desmobilização da infraestrutura necessária aos serviços. Apresentar ART dos serviços elaborados.	SERV	150	PRÓPRIA	R$ 2.081,33	R$ 312.199,50

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A46A66F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Ata de Registro de Preços nº 006/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 176/2020
Validade: 29/01/2021 a 28/01/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1981/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de placas de sinalização de Transito (advertência e de regulamentação).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: VERA LUCIA RAMOS ME
CNPJ: 32.608.287/0001-23 TEL/FAX: (69) 99295-6305
E-MAIL: vision.buritis@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA Nº 1853 SETOR 01, BURITIS - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO NORBERTO RAMOS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 967.076.072-00
VENCEDORA DOS ITENS: **1, 2, 3 e 4.**
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
1	**SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA;** **Fornecimento de Placa de Advertência**, tamanho 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS, e assentada em suporte de tubo galvanizado, com pintura e fixado ao solo com base de concreto, e com travessa barra chata. CORES: Fundo – **amarelo,**Orla interna – **preta ,**Orla externa – **amarela,**Símbolo e/ ou legenda – **pretos** Dimensões – Dimensões: 60x60 ,Orla externa amarela – **0, 015m**, Orla interna preta – **0, 020m.** Devera ser confeccionado em chapa de aço 18, tamanho 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS. **SUPÓRTES** EM FORMA DE COLUNA PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA. "deverão ser confeccionados em com tubo galvanizado a fogo nas dimensões 2,5" x 2.25mm x 3.0m, para implantação de placas de ADVERTÊNCIA, com travessa em barra chata e acessórios para assentamento das mesmas, implantadas com concreto no solo.**Fixação;**Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a manter as placas, rigidamente, em sua posição permanente e apropriada, evitando que balancem com o vento e que sejam giradas ou deslocadas. **E a tampa em PVC para fechar os suportes das placas.** **Obs: A especificação de cada placa será solicitada junto à ordem de faturamento de acordo com o pedido da secretaria.**	UND	**300**	**VISION**	**R$ 247,00**	**74.100,00**
2	**SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA;** **Fornecimento de Placa de Advertência**, tamanho 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS, e assentada em suporte de tubo galvanizado, com pintura e fixado ao solo com base de concreto, e com travessa barra chata. CORES: Fundo – **amarelo,**Orla interna – **preta ,**Orla externa – **amarela,**Símbolo e/ ou legenda – **pretos** Dimensões – Dimensões: 60x60 ,Orla externa amarela – **0, 015m**, Orla interna preta – **0, 020m.** Devera ser confeccionado em chapa de aço 18, tamanho 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS. **SUPÓRTES** EM FORMA DE COLUNA PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA. "deverão ser confeccionados em com tubo galvanizado a fogo nas dimensões 2,5" x 2.25mm x 3.0m, para implantação de placas de ADVERTÊNCIA, com travessa em barra chata e acessórios para assentamento das mesmas, implantadas com concreto no solo.**Fixação;**Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a manter as placas, rigidamente, em sua posição permanente e apropriada, evitando que balancem com o vento e que sejam giradas ou deslocadas. **E a tampa em PVC para fechar os suportes das placas.** **Obs: A especificação de cada placa será solicitada junto à ordem de faturamento de acordo com o pedido da secretaria.**	UND	**100**	**VISION**	**R$ 247,00**	**R$ 24.700,00**
3	**SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO:** Tamanho**;** 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS, e assentada em suporte de tubo galvanizado, com pintura e fixado ao solo com base de concreto, e com travessa barra chata. CORES: Fundo – **Branco** Orla interna – **Vermelho** Orla externa – **Vermelho** Símbolo e/ ou legenda – **preto** Dimensões – Dimensões: 60x60 Orla externa vermelho – **0, 015m** Orla interna vermelho – **0, 020m** Devera ser confeccionado em chapa de aço 18, tamanho 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS. **SUPÓRTES** EM FORMA DE COLUNA PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO. "deverão ser confeccionados em com tubo galvanizado a fogo nas dimensões 2,5" x 2.25mm x 3.0m, para implantação de placas de REGULAMENTAÇÃO, com travessa em barra chata e acessórios para assentamento das mesmas, implantadas com concreto no solo. **Fixação;** Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a manter as placas, rigidamente, em sua posição permanente e apropriada, evitando que balancem com o vento e que sejam giradas ou deslocadas. **E a tampa em PVC para fechar os suportes das placas.** **Obs: A especificação de cada placa será solicitada junto à ordem de faturamento de acordo com o pedido da secretaria.**	UND	**300**	**VISION**	**R$ 247,00**	**R$ 74.100,00**
4	. **SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO:** Tamanho**;** 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS, e assentada em suporte de tubo galvanizado, com pintura e fixado ao solo com base de concreto, e com travessa barra chata. CORES: Fundo – **Branco** Orla interna – **Vermelho** Orla externa – **Vermelho** Símbolo e/ ou legenda – **preto** Dimensões – Dimensões: 60x60 Orla externa vermelho – **0, 015m**	UND	**100**	**VISION**	**R$ 247,00**	**R$ 24.700,00**

	Orla interna vermelho – **0, 020m** Devera ser confeccionado em chapa de aço 18, tamanho 60x60 em chapa de aço 18, pintada frente e verso com tinta sintética com caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS. **SUPÓRTES** EM FORMA DE COLUNA PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO. "deverão ser confeccionados em com tubo galvanizado a fogo nas dimensões 2,5" x 2.25mm x 3.0m, para implantação de placas de REGULAMENTAÇÃO, com travessa em barra chata e acessórios para assentamento das mesmas, implantadas com concreto no solo. **Fixação;** Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a manter as placas, rigidamente, em sua posição permanente e apropriada, evitando que balancem com o vento e que sejam giradas ou deslocadas. **E a tampa em PVC para fechar os suportes das placas.** **Obs: A especificação de cada placa será solicitada junto à ordem de faturamento de acordo com o pedido da secretaria.**					

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E3930893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Ata de Registro de Preços nº 025/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 016/2021
Validade: 05/04/2021 a 04/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1944/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e enventual aquisição de materiais de consumo –gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 **TEL/FAX:** (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia Nº. 1576, St 03. Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Pct	1.240	Chocomil	R$ 3,83	R$ 4.749,20
02	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	1.063	Sonora	R$ 4,80	R$ 5.102,40
03	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	251	Bernardo	R$ 6,15	R$ 1.543,65
04	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo.	Pct	1.259	Bernardo	R$ 21,78	R$ 27.421,02
05	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 400 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.054	Liane	R$ 5,16	R$ 5.438,64
06	BISCOITO SALGADO do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de	Pct	1.463	Liane	R$ 4,19	R$ 6.129,97

	umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.					
08	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	1.336	Bernardo	R$ 2,59	R$ 3.460,24
09	CARNE BOVINA - CHARQUE bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, deve estar embalado a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com qualidade similar às marcas: Santa Elvira, Norte Sul e Friboi.	Kg	299	Norte sul	R$ 30,69	R$ 9.176,31
10	COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 250g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	258	Bernardo	R$ 3,83	R$ 988,14
11	EXTRATO DE TOMATE, molho de tomate tradicional, "sache" contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas Olé, Quero e Fugini	Sache	1.322	Quero	R$ 2,92	R$ 3.860,24
12	FARINHA DE MANDIOCA. Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	410	Capixaba	R$ 4,95	R$ 2.029,50
13	FEIJÃO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	618	Bernardo	R$ 6,40	R$ 3.955,20
14	LEITE DE VACA, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	L	2.429	Tradição	R$ 4,62	R$ 11.221,98
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas	Pct	23	Italac	R$ 12,74	R$ 293,02
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	3.783	Prodasa	R$ 3,29	R$ 12.446,07
17	MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	86	Delicia	R$ 15,42	R$ 1.326,12
18	MILHO FUBÁ AMARELO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	153	Bernardo	R$ 3,40	R$ 520,20
19	MILHO PARA CANJICA, amarelo, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	697	Bernardo	R$ 2,84	R$ 1.979,48
20	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid	1.382	Abc	R$ 7,77	R$ 10.738,14
21	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	280	União	R$ 1,88	R$ 526,40
23	CARNE BOVINA DE 2° CUBOS (Musculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio - característico,	Kg	916	Região	R$ 22,73	R$ 20.820,68

	ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, EM PACOTE DE 2,0KG DO PRODUTO (ANTES DO CONGELAMENTO). COM TRANSPORTE ADEQUADO EM CAIXA DE ISOPOR OU CAIXA TÉRMICA.					
24	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (Musculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, EM PACOTE DE 2,0KG DO PRODUTO (ANTES DO CONGELAMENTO). COM TRANSPORTE ADEQUADO EM CAIXA DE ISOPOR OU CAIXA TÉRMICA.	Kg	2.188	Região	R$ 23,07	R$ 50.477,16
25	CEBOLA nacional branca de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	1.245	Paulista	R$ 3,36	R$ 4.183,20
26	CENOURA inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	747	Paulista	R$ 4,10	R$ 3.062,70
27	FRANGO abatido congelado, (Coxa e sobre coxa) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	1.460	Nutriza	R$ 9,42	R$ 13.753,20
28	FRANGO abatido congelado, (Peito) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	778	Nutriza	R$11,19	R$ 8.705,82
29	IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	Band	1.433	Carolina	R$ 4,04	R$ 5.789,32
30	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	187	Paulista	R$ 6,71	R$ 1.254,77
31	OVO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	2.257	Região	R$ 7,01	R$ 15.821,57
32	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	Kg	750	Região	R$ 13,00	R$ 9.750,00
33	QUEIJO MUSSARELA, com sal, fatiado, empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO	Kg	141	Dubom	R$ 34,22	R$ 4.825,02
34	REPOLHO BRANCO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	487	Paulista	R$ 3,20	R$ 1.558,40
35	TOMATE nacional, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	894	Região	R$ 5,64	R$ 5.042,16
36	POLPA DE FRUTA Sabor Acerola, congelada, embalagem de 01 KG	Kg	10	Região	R$ 16,37	R$ 163,70
37	POLPA DE FRUTA Sabor Maracujá, congelada, embalagem de 01 KG	Kg	05	Região	R$ 16,29	R$ 81,45

TABELA II
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 **TEL/FAX:** (69) 3535-3018 98415-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br
ENDEREÇO: AV. JARU Nº 2471, ST BNH. ARIQUEMES / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 7
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, pacote de 500g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct	341	Trevizan	R$ 9,09	R$ 3.099,69

TABELA III
LICITANTE: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIME.

CNPJ: 38.542.295/0001-09 TEL/FAX: (69) 99360-7914
E-MAIL: zaqueucomercio@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DOS RUBIS Nº 1424, PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES /RO.
NOME DO REPRESENTANTE: IZAQUE GONÇALVES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 439.820.269-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
22	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	521	Ki Alho	R$ 20,00	R$ 10.420,00

Obs: A íntegra da Ata nº 025/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0B204BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Ata de Registro de Preços nº 026/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 27/2021
Validade: 12/04/2021 a 11/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1326/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para complemento ou substituição de equipamentos e componenentes ultrapassados ou defeituosos.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034 / 99981-6799 / 3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº. 1153, Sala 01, Centro – Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 18 e 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
18	Pistola tocha F2 completa para eletrodos carvão – carbografite 600 A	Unidade	01	Carbografite	R$ 786,04	R$ 786,04
19	Motosserra à gasolina MS 661, motor, sabre de 63cm de corte, potência mínima de 5,43 kW, mínimo de 91,1 cm³ cilindradas, com corrente 1,6 mm – 3,8" a e com tanque de combustível com capacidade para 850 ml, Sabre: Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada para manutenção e fornecimento de peças no município de Buritis /RO. Modelo de referência STIHL MS 661- marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade.	Unidade	01	Stihl	R$ 3.942,00	R$ 3.942,00

TABELA II
LICITANTE: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME
CNPJ: 07.065.479/0001-93 TEL/FAX: (46) 3262-5901
E-MAIL: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Orvalina Oliveira de Melo, 1237, Bairro Divino, Palmas – Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: Dimorvan Davi Menegusso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 911.276.109-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 07 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
03	Motor partida manual, à gasolina, mínimo 0,68mm X 0,54 mm, cilindrada mínima 196cm³, taxa de compreensão: 8,5:1, potência máxima: 5,5cv a 3600rpm, Torque máximo: 1,35kgfm a 2500rpm,Ignição: Eletrônica, Controle de rotação:RAR,Lubrificação:Salpico,Consumo:1,70l/h,Capacidade do tanque: 3,6litros Capacidade de óleo (carter): 600ml	Unidade	02	Kawashima	R$ 776,17	R$ 1.552,34
07	**Motosserra Ms mínimo 170 completo, à gasolina, potência mínima (Kw/cv: 1.3/1.8 cv, cilindrada: 30.1 cc, Peso 3.9 Kg, velocidade máxima 14000 rpm,**	Unidade	03	Stihl	R$ 915,08	R$ 2.745,24

	rotação lenta 2.800 rpm, capacidade do tanque: 2,5 litros, sabre 12".					
09	Betoneira 400 L dados técnicos – capacidade do tambor (L): 400 – capacidade de mistura(L): 280 – nº aprox. de ciclos/hora: 12 produção horária aprox. (m³): 4,1 – rotação do tambor (rpm): 26 – potência do motor: 2cv iv pólos – tensão monofásica (v): 220 – tensão trifásica (v): não – freqüência (hz): 60 – transmissão por correia tipo v: a 44 – peso (kg): 188 – dimensões (cxlxa) mm: 1744X1052X1448	Unidade	04	Horbach	R$ 4.459,95	R$ 17.839,80

TABELA III
LICITANTE: CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22 TEL/FAX: (47) 3057-3918
E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: Rua Bahia, 1447, Sala 01, Blumenau – Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: Fábio Hauschild Mondardo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 806.427.809-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 06, 08, 15 e 21.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
01	Pulverizador costal manual com capacidade mínima 20 litros, em polietileno, peso liquido mínimo 5,4Kg, com uma bomba tipo pistão duplo em latão, com mangueira mínimo de 1,35 mt com registro, alavanca, haste, lança mínima de 60 cm, e um sistema e correias para fixação às costas,	Unidade	03	Nove 54	R$ 218,35	R$ 655,05
02	Esmerilhadeira angular, 100% rolamentada, trava de eixo, carcaça emborrachada, caixa de engrenagem metálica, potência mínima 820 W, velocidade mínima 11.000 rpm, tensão 220 V, diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm), eixo 5/8" – M14	Unidade	02	DWT	R$ 510,18	R$ 1.140,36
06	**Parafusadeira-Furadeira à Bateria 12V GSR 1000, Velocidade mínima de Rotação: 700 Rotação por Minuto, Potência mínima (uso na bateria): 12 Volts, Torque mínimo: 6Nm/15Nm, Mandril: 6 mm. Itens inclusos: Parafusadeira furadeira : 10 Bits, 1 Prolongador de bit, 1 Carregador bivolt,1 Maleta plástica.**	Unidade	03	Black e Decker	R$ 497,44	R$ 1.492,32
08	**Furadeira de impacto com mandril 1/2", potência mínima: 710 W, voltagem: 110v, impactos por minuto: 0 - 47600 IPM, velocidade 0 – 2600 rpm, velocidade variável, seletor de velocidade variável, diâmetro do mandril: 1/2", perfuração máxima em aço: 10mm, perfuração máxima em madeira: 25mm, perfuração máxima em alvenaria: 16mm**	Unidade	04	DWT	R$ 385,35	R$ 1.541,40
15	Chau + pneumática de impacto curto, tipo N/A, potência 245W, encaixe 1", torque máximo 2400NM, , velocidade rotacional 500 rpm, pressão do ar 120 psi, peso 7,0 Kg, entrada de ar 3/8", diferente ao shallper sk-80	Unidade	01	LDR Pro	R$ 2.581,66	R$ 2.581,66
21	**Lavadora De Alta Pressão Re 90 - 1800 Libras - 1800w, Pressão máxima: 120 bar. Vazão máxima de água: 520. Potência: 1800w** **Peso: 9,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão: 6m, Acessórios incluídosLança, Mangueira, Cabo elétrico, Pistola e Bicos**	Unidade	01	Lavor	R$ 894,50	R$ 894,50

TABELA IV
LICITANTE: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 25.141.379/0001-80 TEL/FAX: (69) 3222-5000 / 99306-6618
E-MAIL: licitacoesgrupodisagua@gmail.com
ENDEREÇO: Rua da Beira n °. 6461, Porto Velho – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Kelmer Correa Lima, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 069.639.028-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 11 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
05	Serra circular para madeira 1.300 watts 220v – HS 4100, Potência:1.300watts Capacidade máxima de corte : 32 mm Diâmetro do Disco : 110 mm Diâmetro do furo : 20 mm Espessura máx. do disco : 2 mm Rotações por minuto : 13.000 Cabo de Energia : 2 m.	Unidade	02	Makita	R$ 550,00	R$ 1.100,00
11	Compactador de solo i(sapo) à gasolina motor – 4 tempos, combustível: 2,2 litros . impactos por minuto: 600/min, elevação de sapata: 85 mm, força de impacto:1.600 kgf, velocidade de avanço: 13m/min, área compacta: 300 m²/h, profundidade de compactação: 60 cm, dimensões da sapata (c x l): 330X300 mm, peso 78 kg, dimensões (c x l x a) 73X40X110cm	Unidade	04	Toyama	R$ 11.185,00	R$ 44.740,00
16	Compreensor de ar 10 pés 140 lbs 2cv, tipo de alimentação 110/220 volts, capacidade de tanque 110L, velocidade de rotação 1580 rpm, fase elétrica monofásica, potência 2 cv, pressão máxima 140psi, peso 140 IB.	Unidade	01	Schulz	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00

TABELA V
LICITANTE: P. D. V. PEÇAS EIRELI
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, nº. 972, Sala 01, Bairro Primavera. Ji- Paraná / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Higor Rafael de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 875.225.002-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
13	Macaco hidráulico 20 toneladas, capacidade de construção 244mm, dimensões de base 155X169mm, curso de elevação hidráulica 145mm, curso de fuso 60mm, altura total 449mm, diâmetro de cabeça de apoio 46mm, comprimento da alavanca 420mm, capacidade de apoio 46 mm, comprimento da alavanca 420 mm, capacidade de carga 20 toneladas , peso 11 kg, modelo CJ 20.	Unidade	05	Breme	R$ 445,16	R$ 2.225,80

Obs: A íntegra da Ata nº 026/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:33401202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Ata de Registro de Preços nº 028/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 30/2021
Validade: 12/04/2021 a 11/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1949/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual contratação de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JONATHAN HOLANDER MAXIMO 01451849273
CNPJ: 21.984.335/0001-61 TEL/FAX: (69) 9 9313-8555
E-MAIL: jonathan_janieli@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS Nº 1.094 SETOR 07 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JONATHAN HOLANDER MAXIMO,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 014.518.492-73
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 9, 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
4	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	**293**	**R$: 90,89**	**R$: 26.630,77**
9	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Serv.	**32**	**R$: 61,87**	**R$: 1.979,84**
11	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	**20**	**R$: 96,52**	**R$: 1.930,40**

TABELA II
LICITANTE: E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL/FAX: (69) 9 9954-1378
E-MAIL: cidaoclimatizacao2016@gmail.com
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO DO OESTE Nº 2048 SETOR 03 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE APARECIDA FERNANDES,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 896.508.082-72
VENCEDORA DOS ITENS: 3,5
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
3	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	**182**	**R$: 96,97**	**R$: 17.648,54**
5	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv	**74**	**R$: 90,00**	**R$: 6.660,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 028/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D0766BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Ata de Registro de Preços nº 030/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 31/2021
Validade: 19/04/2021 a 18/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 379/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material permanente (equipamentos de informática).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LUIS PAULO TORCINELI-EPP
CNPJ: 08.386.848/0001-02 TEL/FAX: (14) 3264-2078
E-MAIL: cristiano@megabytecomputadores.com.br
ENDEREÇO:RUA CEL.VIRGILIO ROCHA, 21 – APTO 1102 CENTRO LENÇOIS PAULISTA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: LUIS PAULO TORCINELI ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 342.770.678-83
VENCEDORA DOS ITENS: 3,4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
03	COMPUTADOR, com as seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.8 e turbo de 4,0ghz, 9mb de memória cache, com capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 64gb de memória ram; memória instalada de 8gb ddr-4 placa mãe compatível com a configuração, com suporte a memória ddr-4 240mhz, com suporte de até 32gb memória, com rede gigabit on board; hd de 500gb, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; monitor de led de 19,5pol sistema operacional Windows 10 acompanhado de selo de autenticidade, garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: Dell, Samsung, Positivo ou de "melhor qualidade".	und	56	Mega byte	R$ 3.267,85	R$ 182.999,60
04	COMPUTADOR, com as seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.8 e turbo de 4,0ghz, 9mb de memória cache, com capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 64gb de memória ram; memória instalada de 8gb ddr-4 placa mãe compatível com a configuração, com suporte a memória ddr-4 240mhz, com suporte de até 32gb memória, com rede gigabit on board; hd de 500gb, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; monitor de led de 19,5pol sistema operacional Windows 10 acompanhado de selo de autenticidade, garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: Dell, Samsung, Positivo ou de "melhor qualidade".	und	14	Mega byte	R$ 3.267,85	R$ 45.749,90

TABELA II
LICITANTE: HS COMÉRCIO,LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 24.802.687/0001-47 TEL/FAX:(61) 3968-9868
E-MAIL: licitacao@hsprojetos.com.br
ENDEREÇO: ST.SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO ´´ A´´ BRASILIA-DF
NOME DO REPRESENTANTE: HAISTON QUEIROZ ALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 934.916.381-00
VENCEDORA DOS ITENS: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Impressão frente e verso: automático. Alimentação:Bivolt (110/220V) Velocidade de Impressão:33 ppm monocromático / 20 ppm colorido. Display LCD de 2,4". Impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Capacidade Bandeja de Entrada:150 folhas Sistemas Operacionais Compatíveis:Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10 Conectividade:Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Itens Inclusos:Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação - garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).. Marcas de referência: Epson, HP, Canon ou de "melhor qualidade".	UND	15	EPSON	R$ 2.286,26	R$ 34.293,90

TABELA III
LICITANTE: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 32.986.160/0001-48 TEL/FAX:(54) 3027-1713
E-MAIL: comercialvizzen@gmail.com
ENDEREÇO: AV.ROSSETI, Nº 325, BAIRRO SANTA CATARINA, CAXIAS DO SUL-RS
NOME DO REPRESENTANTE: VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 802.059.410-87

VENCEDORA DOS ITENS: 9,10.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
09	Nobreak 1600va, modelo bivolt: automático de entrada 115-127/220v com saída 115v; tomadas: mínimo de 06 tomadas no padrão NBR 14136, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, recarga automática das baterias. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).	UND	56	VLP	R$ 910,00	R$ 50.960,00
10	Nobreak 1600va, modelo bivolt: automático de entrada 115-127/220v com saída 115v; tomadas: mínimo de 06 tomadas no padrão NBR 14136, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, recarga automática das baterias. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).	UND	14	VLP	R$ 910,00	R$ 12.740,00

TABELA IV
LICITANTE: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59 TEL/FAX:(17)3561-1180/3561-1181
E-MAIL: minas.solucoes@outlook.com
ENDEREÇO: AV.SABARA N º62 SETE LAGOAS-MG
NOME DO REPRESENTANTE: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 073.960.046-08
VENCEDORA DOS ITENS: 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
02	IMPRESSORA Cor e tipo de Impressão: Monocromática Categoria de Produto: Laser Funções / Características: Imprimir Wi-Fi Conectividade Padrão: Porta Usb 2.0 de alta velocidade A4: Até 80.000 páginas Capacidade da bandeja: Até 350 folhas ou em duas Bandejas: 1: até 100 folhas; e 2: até 250 folhas), Saída: Até 150 folhas MonitorTela LCD retroiluminada de 2 linhas Processador1200 MHz Memória Padrão de 256 Mb; Flash de 256 Mb Impressão: Velocidade de Impressão (em preto)A4: Até 38 ppm; Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® Iv 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, Ram de 1 Gb, unidade de disco rígido de 16 Gb Conteúdo da Embalagem: Impressora Cartucho de toner original pré-instalado que renda: Mínimo de 3.000 páginas; Itens inclusos: 01 Manual; 01 CD de instalação; Cabo de alimentação; Cabo Usb; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: HP, Epson, ou de “melhor qualidade”.	UND	10	HP	R$ 1.524,60	R$ 15.246,00

TABELA:V
LICITANTE: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 40.689.972/0001-50 TEL/FAX:(61) 3032-5291 3032-5294 99831-5551
E-MAIL: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br
ENDEREÇO: TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/ LOJA 01 BRASILIA -DF
NOME DO REPRESENTANTE: FELIPE CARVALHO QUERINO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.659.691-61
VENCEDORA DOS ITENS: 6

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
06	DATA SHOW Projetor multimídia tipo teto e mesa, brilho / saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024x768). Lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30 á 300,lente LCD, ZOOM, 1,2X. ajuste manual. Potencia mínima autofalante 1w, conexões s-vídeo, vídeo RCA, áudio estéreo, USB, PC, DVD,HDMI. Componentes e acessórios inclusos, cabo de alimentação energ ia, cabo HD, controle remoto, Bateria, Maleta de transporte, tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).. Marcas de referência: Sonic, Epson, LG ou de “melhor qualidade”.	Und	02	Epson	R$ 2.977,25	R$ 5.954,50

TABELA:VI
LICITANTE: REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL/FAX:(31)3047-4990
E-MAIL: repremig@repremig.com.br;leandro@repremig.com.br
ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, Nº 4255 A, SALA 05, CHÁCARA 274ª, SERRA-ES
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.371.746-10
VENCEDORA DOS ITENS: 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
01	IMPRESSORA Cor e tipo de Impressão: Monocromática Categoria de Produto: Laser	Und	40	Hp	R$ 1.515,00	R$ 60.600,00

	Funções / Características: Imprimir Wi-Fi Conectividade Padrão: Porta Usb 2.0 de alta velocidade A4: Até 80.000 páginas Capacidade da bandeja: Até 350 folhas ou em duas Bandejas: 1: até 100 folhas; e 2: até 250 folhas), Saída: Até 150 folhas MonitorTela LCD retroiluminada de 2 linhas Processador1200 MHz Memória Padrão de 256 Mb; Flash de 256 Mb Impressão: Velocidade de Impressão (em preto)A4: Até 38 ppm; Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® Iv 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, Ram de 1 Gb, unidade de disco rígido de 16 Gb Conteúdo da Embalagem: Impressora Cartucho de toner original pré-instalado que renda: Mínimo de 3.000 páginas; Itens inclusos: 01 Manual; 01 CD de instalação; Cabo de alimentação; Cabo Usb; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: HP, Epson, ou de "melhor qualidade".					

Obs: A íntegra da Ata nº 030/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DE83D814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 031/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 047/2021
Validade: 14/04/2021 a 13/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 642/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Itens para enfrentamento á covid-19 – teste rápido).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44 TEL/FAX: (55) 99981-5005
E-MAIL: douglascavello@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Alessandra Ximenes de Mello Rezende , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 872.589.866-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
1	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	UND.	8.000	Wondfo	R$ 13,50	R$ 108.000,00

TABELA I
LICITANTE: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 TEL/FAX: (31) 3309-2272 / 98472-8262
E-MAIL: vitalabe@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Desembargador Custodio Lustosa 371, Itapoã. Belo Horizonte - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Claudinei Pereira de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 012.758.386-69.
VENCEDORA DO ITEM: 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
2	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	UND.	2.000	Vida	R$ 24,50	R$ 49.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 031/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:06C210B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Ata de Registro de Preços nº 032/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 010/2021
Validade: 27/04/2021 a 26/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 2044/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de materiais de consumo – eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis.)**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2179
E-MAIL: buritiscon@terra.com.br
ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA SETOR 03 Nº 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SIVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
01	ALHO	KG	**93**	PETRI	**R$ 19,05**	**R$ 1.771,65**
06	CARNE, BOVINA, CHAMBARI	**KG**	**80**	REGIÃO	**R$ 11,93**	**R$ 954,40**
08	CARNE, BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**86**	REGIÃO	**R$ 22,76**	**R$ 1.957,36**
09	CARNE BOVINA, DE 1ª, CORTADA EM BIFE. Sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	**231**	REGIÃO	**R$ 25,92**	**R$5.987,52**
10	CARNE, MÚSCULO EM CUBO, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**40**	REGIÃO	**R$ 22,66**	**R$ 906,40**
11	Cebola nacional branca de cabeça inteiras, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	**81**	PAULISTA	**R$ 3,36**	**R$ 272,16**
14	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	**3398**	REGIÃO	**R$ 13,76**	**R$ 46.756,48**
15	BETERRABA IN NATURA LISAS DE 1ª QUALIDADE NÃO DEVE estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	**45**	PAULISTA	**R$ 4,40**	**R$ 198,00**
16	PÃO DE QUEIJO ASSADO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, com peso em média de 25g a 30g.	KG	**800**	REGIÃO	**R$ 15,70**	**R$12.560,00**
19	PRESUNTO COZIDO FATIADO ALIMENTO SALGADO TIPO cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	**172**	FRIELA	**R$ 23,68**	**R$ 4.072,96**
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA pacote com 01 kg. (Fatiado)	PCT	**267**	DU BOM	**R$ 33,26**	**R$ 8.880,42**
21	APRESUNTADO impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	**146**	FRIELA	**R$ 17,38**	**R$ 2.537,48**
22	BOLO INDUSTRIALIZADO, ALIMENTO A BASE DE MASSA contendo os ingredientes básicos, farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabor de laranja, coco, macaxeira e chocolate, em formato redondo, em média de 200g a 250g.	KG	**225**	REGIÃO	**R$ 16,50**	**R$ 3.712,50**
23	BACON, DEFUMADO E EMBALADO A VÁCUO DE ORIGEM DA barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	**NUTRIZA**	34	**R$ 34,04**	**R$ 1.157,36**
26	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720G, COM SELO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE	PCT	**REGIÃO**	70	**R$ 6,71**	**R$ 469,70**
27	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT COM NO MÍNIMO 500G.	KG	**REGIÃO**	165	**R$ 14,00**	**R$ 2.310,00**
29	REPOLHO BRANCO inteiro (folhas íntegras), de boa qualidade, fresco, livre de fungos, sujidade e fragmentos estranhos, bem acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta	KG	**PAULISTA**	65	**R$ 3,20**	**R$ 208,00**

	adesiva impressa identificando o peso do produto.					
30	SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	**142**	HOT DOG	**R$ 11,20**	**R$ 1.590,40**
33	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE. Superficie lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	**99**	PAULISTA	**R$ 8,60**	**R$ 851,40**
34	MAMÃO PAPAIA MADURO, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	**68**	REGIÃO	**R$ 4,27**	**R$ 290,36**
36	MELÃO AMARELO CURUMIM COM FORMA VARIÁVEL, PODENDO ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	**83**	PAULISTA	**R$ 7,00**	**R$ 581,00**
37	TOMATES INTEIROS. lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	**116**	REGIÃO	**R$ 5,64**	**R$ 654,24**
38	BATATA, DE BOA QUALIDADE tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	KG	**83**	MONALIZA	**R$ 4,71**	**R$ 390,93**
40	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**55**	PAULISTA	**R$ 4,10**	**R$ 225,50**
41	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. características adicionais registrado no órgão competente	KG	**115**	REGIÃO	**R$ 14,68**	**R$ 1,688.20**
42	LIMÃO TAITI, FRUTO ARREDONDADO, VERDE INTENSO. com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	**3**	REGIÃO	**R$ 4,76**	**R$ 14,28**
43	HORTELÃ, 10G Constando na embalagem a data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	**14**	BERNARDO	**R$ 4,11**	**R$ 57,54**
45	BANANA DA TERRA IN NATURA DE APRESENTAÇÃO ACHATADA madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	**22**	REGIÃO	**R$ 5,10**	**R$ 112,20**
46	APRESUNTADO DE FRANGO pacote c/01kg.	KG	**27**	ESTRELA	**R$ 20,57**	**R$ 555,39**
47	BISTECA SUINA De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	**44**	REGIÃO	**R$ 19,82**	**R$ 872,08**
49	BANANA MAÇA IN NATURA MADURA COM CASCA BEM AMARELA. De fruto consistente em pencas, adequado para o consumo humano.	KG	**15**	REGIÃO	**R$ 3,01**	**R$ 45,15**
50	CARNE, BOVINA, LOMBO EM CUBO DE SEGUNDA sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**217**	REGIÃO	**R$ 25,41**	**R$ 5.513,97**
51	LARANJA COMUM DE BOA QUALIDADE, SUPERFICIE LISA, coloração e tamanho uniforme, com ausencia de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	**08**	REGIÃO	**R$ 4,00**	**R$ 32,00**
52	PERNIL SUINO Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	**30**	REGIÃO	**R$ 20,00**	**R$ 600,00**
53	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G, PCT COM 10 PÃES.	KG	**254**	REGIÃO	**R$ 13,76**	**R$ 3.495,04**
54	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	**11**	REGIÃO	**R$ 5,19**	**R$ 57,09**
55	GOIABA VERMELHA Com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**03**	PAULISTA	**R$ 11,33**	**R$ 33,99**
56	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. Características adicionais: registrado no órgão competente.	KG	**30**	REGIÃO	**R$ 14,80**	**R$ 444,00**
58	BANANA PRATA Extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UND	**5**	REGIÃO	**R$ 5,39**	**R$ 26,95**
59	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS-SABOR MORANGO. (bandejas com 06 unidades) a) Classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. colorido artificialmente. podendo conter glúten e traços de castanha de caju. isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 01 (um) mês.	UND	**15**	CAROLINA	**R$ 3,97**	**R$ 59,55**

TABELA II

LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/98115-8392

E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br/inovacao.escols@gmail.com

ENDEREÇO: AV.JARU Nº247 SETOR BNH- CEP:76.870-765 ARIQUEMES-RO

NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72

VENCEDORA DOS ITENS: 2,3,4,5,7,12,13,17,18,24,25,28,31,32,35,39,44,48,57.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	CARNE, BOVINA, MOÍDA de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F),	**KG**	**479**	**FRIG RONDONIA**	**R$ 21,75**	**R$10.418,25**

	ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.					
03	COSTELINHA DE PORCO De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	**KG**	**112**	**NUTRIBRAS**	**R$ 19,38**	**R$ 2.170,56**
04	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE com aspécto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**KG**	**62**	**FRIBELLA**	**R$ 22,72**	**R$ 1.408,64**
05	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	**KG**	**211**	**AVENORTE**	**R$ 10,75**	**R$ 2.268,25**
07	FRANGO ABATIDO, INTEIRO	**KG**	**207**	**AVENORTE**	**R$ 8,69**	**R$ 1.798,83**
12	FRANGO COXA E SOBRE COXA, CONGELADAS, COM ASPECTO, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	**KG**	**270**	**AVENORTE**	**R$ 9,55**	**R$ 2.578,50**
13	LINGÜIÇA CALABRESA, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprio em perfeito estado de conservação livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos apresentando na embalagem data de validade origem, peso e registro do produto no órgão competente.	**KG**	**132**	**FRIBELLA**	**R$ 22,27**	**R$ 2.939.64**
17	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 0,5KG	**PCT**	**352**	**DA ROÇA**	**R$ 6,53**	**R$ 2.298,56**
18	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente	**KG**	**340**	**DA ROÇA**	**R$ 15,17**	**R$ 5.157,80**
24	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. BEM FORMADA COM FOLHAS TENRAS E SEM SINAL DE FLORESCIMENTO, FRESCA COM O CORTE DAS RAÍZES E ELIMINAÇÃO DAS FOLHAS VELHAS E DANIFICADAS.	**MÇ**	**61**	**REGIÃO**	**R$ 3,21**	**R$ 195,81**
25	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	**MÇ**	**45**	**REGIÃO**	**R$ 2,63**	**R$ 118,35**
28	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	**KG**	**45**	**REGIÃO**	**R$ 6,03**	**R$ 271,35**
31	COUVE MANTEIGA IN - NATURA.	**KG**	**30**	**REGIÃO**	**R$ 9,44**	**R$ 283,20**
32	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUAÇU, COM 0,5KG;	**PCT**	**289**	**DA ROÇA**	**R$ 7,35**	**R$ 2.124,15**
35	MELANCIA VERDE ESCURA E CLARA LISTRADA, GLOBOSA DE formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	**KG**	**168**	**REGIÃO**	**R$ 2,04**	**R$ 342,72**
39	POLPA DE CAJÚ CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrado no órgão competente.	**KG**	**47**	**DA ROÇA**	**R$ 13,65**	**R$ 641,55**
44	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrado no órgão competente.	**KG**	**30**	**DA ROÇA**	**R$ 15,64**	**R$ 469,20**
48	LARANJA PERA MADURA COM CASCA FINA E LISA, COR amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo .	**KG**	**08**	**PAULISTA**	**R$ 4,24**	**R$ 33,92**
57	PEIXE DE ÁGUA DOCE (DOURADO) fresco em POSTA.	**KG**	**08**	**ZALTANA**	**R$ 27,66**	**R$ 221,28**

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A387C273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Ata de Registro de Preços nº 029/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 015/2021
Validade: 14/04/2021 a 13/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1071/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente, (informática e escritório - mobiliário)**.
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MISTER MICRO PARANA LTDA
CNPJ: 01.518.425/0001-50 TEL/FAX: (43) 3033-3030
E-MAIL: licitacao@portostore.com.br
ENDEREÇO: Rua Japim, 891. Jardim Bandeirantes. Arapongas / PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Julio Cezar Archilla, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 031.962.109-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
01	**MONITOR:** monitor de 21.5p, com resolução 1920x1080, com base ajustável para alcançar o máximo de ergonomia. Que gire 180graus. Conexões: VGA, HDMI. Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo VGA. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	Und.	04	PC Yes	R$ 912,50	R$ 3.650,00

TABELA II
LICITANTE: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA
CNPJ: 05.328.910/0001-11 TEL/FAX: (61) 3032-5599 / 99381-8930
E-MAIL: licita@cromatecnologia.com.br , licitacao@cromatologia.com.br
ENDEREÇO: Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E, Loja 03 Edifício Vogue, Brasília - DF
NOME DO REPRESENTANTE: Roberto Moreira Soares da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 126.296.988-31.
VENCEDORA DOS ITENS: 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA** - com as seguintes configurações mínimas conectividade padrão: -usb 2.0 de alta velocidade (compatível com usb 1.1), wi-fi (802.11 b/g/n) manuseio do papel: - tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), a4, a5, a6 e b5 - tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta - tipos de envelope: nº 10, dl (110 x 220 mm), c6 (114 x 162 mm) - capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes capacidade de bandeja de saída: 30 folhas scanner: - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido -resolução óptica: 1200 dpi- resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- resolução máxima: 9600 x 9600 dpi- profundidade de bit de cor: cores de 48 bits- leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, a4- área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). contendo tinta:- 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas1- 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas1sistemas operacionais:- windows xp/xp professional x64edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x conteúdo da embalagem:- multifuncional ecotank - tintas - cabo usb - com 4 garrafas adcionais: 1x garrafa com tinta preta; 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo). Manual do usuário e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	01	Epson	R$ 1.652,99	R$ 1.652,99

TABELA III
LICITANTE: G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME
CNPJ: 22.057.891/0001-55 TEL/FAX: (69) 3471-2664 / 99267-0300 / 98408-0832
E-MAIL: optimusmde@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. São João Batista, 1188, Centro. Presidente Médice - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Henrique P. Mourão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 808.999.272-20
VENCEDORA DOS ITENS: 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
06	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS** - elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável, fácil montagem. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxLxP): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (AxLxP): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 Kg. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	10	Multivisão	R$ 88,00	R$ 880,00

TABELA IV
LICITANTE: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 23.791.227/000106 TEL/FAX: (27)3335-0000
E-MAIL: contato@got.inf.br
ENDEREÇO: Av. Paulino Muller, 971- 2º pavimento, Bairoo Jucutuquara, Vitória - ES
NOME DO REPRESENTANTE: Fausto Queiroz de Sá, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 036.063.306-42.
VENCEDORA DOS ITENS: 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
03	**IMPRESSORA A TONER** - com as seguintes configurações mínimas: velocidade de impressão até 40 ppm; impressão frente e verso: automático; primeira página impressa preto e branco no mínimo 5 segundos, qualidade da impressão 1200, ciclo mensal (a4) até 80.000; volume mensal no mínimo 750 a 4000; tecnologia de impressão: laser; velocidade do processador de no	UND	03	Lexmark	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00

	1200mhz; memória mínima 128mb; manuseio de entrada de papel, padrão; bandeja 1 multiuso para 100 folhas bandeja 2 de entrada para 250 folhas conectividade, padrão: 1 usb 2.0; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t; compatível com: Windows, Linux e Mac. Conteúdo da embalagem: impressora, cartucho de toner e cd de instalação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					

TABELA V
LICITANTE: GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 30.635.873/0001-31 TEL/FAX: (16) 98832-3019
E-MAIL: administrativo@globallicitacoes.ind.br , antoniodemarque@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho, nº. 104 – City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Antonio Carlos de Marque Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 429.479.328-70
VENCEDORA DOS ITENS: 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
02	**COMPUTADOR** - com as seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.8 e turbo de 4,0ghz, 9mb de memória cache, com capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 64gb de memória ram,; memória instalada de 8gb ddr-4 placa mãe compatível com a configuração, com suporte a memória ddr-4 240mhz, com suporte de até 32gb memória, com rede gigabit on board; hd de 500gb, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; monitor de led de 19,5pol sistema operacional Windows 7 ou 10 acompanhado de selo de autenticidade, garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	05	Integralizado	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00

TABELA VI
LICITANTE: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00 TEL/FAX: (69) 3536-6063 / 99252-9883
E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432 (Sala Fundos). Bairro BNH – Setor 07. Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ralson Marques Lima, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 027.970.476-30
VENCEDORA DOS ITENS: 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
09	**MESA PEQUENA TIPO ESCRITÓRIO** - Tampo em MDP 25 mm com Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco, Medida média: (LxPxA) 90cm x 60cm x 75cm. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	04	Pandin	R$ 227,70	R$ 910,80

TABELA VII
LICITANTE: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918
E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000. Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecido Bernadineli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 487.932.999-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 14.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
14	**FONTE ATX PARA DESKTOP**; potencia: 300w; alimentação energia: 110v/220v; (bivolt chaveada); 3 ou 4 conectores sata; conector principal: 20+ 4 pinos; conector 12v: 4 pinos; Ventiladores: 1 na parte traseira. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	08	Multilaser	R$ 146,00	R$ 1.168,00

TABELA VIII
LICITANTE: ERICA DE FÁTIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82 TEL/FAX: (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína - MT
NOME DO REPRESENTANTE: Erica de Fátima Gentil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.009.876.531-05
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 11 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA** - confeccionada em espuma laminadade alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistãoagás,para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até120kg, com 05 rodízios em Pp- Assento e encosto (modelo secretária) laminadaem espuma injetada, revestida em tecidode alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, pistão a gás,	UND.	10	Vandaflex	R$ 375,48	R$ 3.754,80

	Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Produto entregue montado com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					
08	**ARMÁRIO EM AÇO** - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 20kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UND.	03	Pandin	R$ 933,33	R$ 2.799,99
11	**NOBREAK:** 1600VA, Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127 com saída 115V, Tomadas: 06 no padrão NBR 14136, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias, garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	06	Ragtech / New easy way	R$ 998,83	R$ 5.992,98
13	**PLACA DE VÍDEO** de no mínimo 1gb de memória, Tipo de Memória: GDDR3; PCI Express 2.0; Saídas de vídeo: HDMI, VGA, DVI. Sem necessidade de alimentador externo para fonte. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	01	Afox / G210	R$ 250,00	R$ 250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 029/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C732DC4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 026/2021
PROCESSO: 207/2021.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI/RO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, situada à Rua Ivo Mila, nº 69, Bairro União, CEP: 76.860-000 CNPJ: 84.744.852/0001-28, Fone: (69) 3230-1330, e-mail: semusacandeias.gab@gmail.com, no Município de Candeias do Jamari- RONDÔNIA, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto 212.2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO: REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais **aquisições de medicamentos para pronto atendimento aos usuários da rede básica de Saúde.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 212/2009.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA DE CANDEIAS/RO, através de requisição assinada por servidor.
LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Rua Ivo Mila, nº 69, Bairro União, CEP: 76.860-000, Fone: (69) 3230-1330 - CANDEIAS DO JAMARI-RO, Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.
6.4 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:
6.4.1 PROVISÓRIA, no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, por um prazo de 03 (três) dias.
6.4.2 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.5. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.
7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA
9.1 Nos termos do **DECRETO 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 8.892/2013, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)
10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
10.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b)Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 212.2009, quando:
10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
10.22.5 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.22.9.1 por razões de interesse público ou;
10.22.9.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com o DECRETO 212.2009 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 212.2009, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4.azem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Candeias do Jamari-RO, 26 de Julho de 2021

Órgão Gerenciador
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

MARCELO MAROSTICA
Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
Medical Comercio, Importaçao e Exportação LTDA

ALINE REMPEL
Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

LOURDES ROVER
Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

1. EMPRESAS REGISTRADAS:

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, com sede à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representado por seu Representante legal Sr. MARCELO MARÓSTICA, portador da Cédula de Identidade nº 1076099215 SJS/RS e CPF sob nº 820.347.290-72;

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.511.964/0001-65, com sede à Rua Santa Catarina, nº 148, Bairro Jardim Novo Estado, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000, neste ato representado por sua Representante legal Sra. **ANDRESSA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 817.916 SSP/RO e CPF sob nº 737.478.312-49;

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, com sede à Rua Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-078, neste ato representado por sua Representante legal Sra. **ALINE REMPEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 3092425655 SJS/RO e CPF sob nº 016.097.650-28;

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48, com sede à Rua Machado de Assis, nº 1355 – Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-066, neste ato representado por sua Representante legal Sra. **LOURDES ROVER**, portadora da Cédula de Identidade nº 1057396762 SSP/RS e CPF sob nº 670.130.820-15;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
OBJETO: *Prestação do Serviço de fornecimento medicamentos para pronto atendimento aos usuários da rede básica de Saúde.*

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNI- R$	V. TOTAL -R$
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, Comprimido, 100mg. Marca: MEDQUIMICA	6.000	Comprimidos	R$ 0,05	R$ 300,00
12	AZITROMICINA 500MG. Marca: MEDQUIMICA	10.000	Comprimidos	R$ 1,30	R$ 13.000,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA, Solução Injetável, 1.200.000 UI. Apresentação: caixa invólucro contendo 50 frascos-ampolas + 50 ampolas diluentes. Marca: TEUTO	500	F-AMPOLAS	R$ 8,50	R$ 4.250,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA, Solução Injetável, 600.000 UI. Apresentação: caixa invólucro contendo 50 frasco-ampolas + 50 ampolas diluentes. Marca: TEUTO	150	F-AMPOLAS	R$ 7,20	R$ 1.080,00
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, Solução Inalatória, 5mg/ml: Apresentação cartucho invólucro contendo frasco conta-gotas de 20ml. Marca: HIPOLABOR	50	Frascos	R$ 6,50	R$ 325,00
22	CEFALEXINA 500MG. Marca: ABL	10.000	Comprimidos	R$ 0,49	R$ 4.900,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO. Marca: ABL	2000	Frascos	R$ 9,15	R$ 18.300,00
29	DEXCLORFENIRAMINA, Meleato 2mg/5mL 120ml. Marca: PRATI	2000	Frascos	R$ 2,85	R$ 5.700,00
34	Dipirona Sódica 500mg. Marca: EMS	30000	Comprimidos	R$ 0,12	R$ 3.600,00
36	DIPIRONA sódica, 500 mg/mL, sçinj, AMP, 2 mL. Marca: FARMACE	5000	F-Ampola	R$ 0,70	R$ 3.500,00
39	FLUCONAZOL 150 MG COMP. Marca: MEDQUIMICA	2500	Comprimidos	R$ 0,54	R$ 1.350,00
41	Glibenclamida 5mg. Marca: MEDQUIMICA	5000	Comprimidos	R$ 0,03	R$ 150,00
42	Heparinasódica, 5.000 UI/mL, sçinj, F-A, 5 Ml. Marca: EUROFARMA	10	F-Ampola	R$ 25,95	R$ 259,50
44	Hidrocortisona, succinato sódico de, 500 mg, pó inj, F-A. Marca: NOVA FARMA	1500	F-Ampola	R$ 6,84	R$ 10.260,00
46	IBUPROFENO 600 mg. Marca: MULTILAB	30000	Comprimidos	R$ 0,20	R$ 6.000,00
47	IBUPROFENO 50mg/30ml Marca: NATULAB	2000	Frascos	R$ 1,55	R$ 3.100,00
51	LIDOCAÍNA, cloridrato de, 2%, gel, BG, 30 g: Marca: PHARLAB	50	Tubo	R$ 2,75	R$ 137,50
53	Losartana potássica 50 mg. Marca: PRATI	3840	Comprimidos	R$ 0,08	R$ 307,20
55	METFORMINA, cloridrato de 850 mg Marca: GEOLAB	5000	Comprimidos	R$ 0,08	R$ 400,00
57	METOCLOPRAMIDA, Cloridrato de 4mg/10mL Gotas. Marca: MARIOL	1000	Frascos	R$ 1,80	R$ 1.800,00
58	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de, 5 mg/mL, sçinj, AMP, 2 mL. Marca: SANTISA	1500	F-Ampola	R$ 0,53	R$ 795,00
60	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. 60g. Marca: PRATI	2000	Bisnaga + Aplicadores	R$ 5,40	R$ 10.800,00
66	NIMESULIDA 100MG. Marca: GLOBO	5000	Comprimidos	R$ 0,12	R$ 600,00
69	PARACETAMOL, Solução Oral, 200mg/15ml. Marca: FARMACE	500	Frascos	R$ 1,16	R$ 580,00
70	PREDNOSOLONA, fosfato sódico 3mg/60ml. Marca: HIPOLABOR	450	Frascos	R$ 4,20	R$ 1.890,00
71	PREDNOSOLONA 20 mg . Marca: SANVAL	1000	Comprimidos	R$ 0,30	R$ 300,00
82	SULFATO Ferroso 125mg/60mL Gotas. Marca: NATULAB	2000	F-Ampola	R$ 1,09	R$ 2.180,00
87	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca: HIPOLABOR	200	Ampola	R$ 2,28	R$ 456,00
88	DIAZEPAN Solução Injetável, 10mg/ml. Marca: SANTISTA	300	F-Ampola	R$ 0,76	R$ 228,00

FORNECEDOR: MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 30.511.964/0001-65

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
3	AGUA DESTILADA 250 ML. Marca: JP	600	Frascos	R$ 3,57	R$ 2.142,00

21	CETOPROFENO INJ. 100 mg/ml. Marca: CRISTALIA	300	F-Ampola	R$ 2,80	R$ 840,00
26	COMPLEXO B Poli vitamínico. Marca: HYPOFARMA	1000	F-Ampola	R$ 4,00	R$ 4.000,00
48	IVERMECTINA 6 mg. Marca: VITAMEDIC	20000	Comprimidos	R$ 1,10	R$22.000,00
75	Solução de Ringer+Lactato, 500 mL. Marca: JP	500	Frascos	R$ 3,85	R$ 1.925,00
76	Solução Fisiológica, 0,9 %, 500 mL. Marca: JP	500	Frascos	R$ 3,40	R$ 1.700,00
77	Solução Fisiológica, 0,9 %, 250 mL. Marca: JP	1000	Frascos	R$ 2,80	R$ 2.800,00
78	Solução Fisiológica, 0,9 %, 100 mL. Marca: JP	500	Frascos	R$ 2,51	R$ 1.255,00
89	HALOPERIDOL, 5 mg/mL, sçinj, AMP, 1 mL C1. Marca: UNIAO	400	Ampola	R$ 2,72	R$ 1.088,00

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.312.871/0001-46

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
6	ALBENDAZOL 400MG COMP. Marca: PRATI DONADUZZ	8000	Comprimidos	R$ 0,60	R$ 4.800,00
8	AMOXICILINA 500MG COMP. Marca: PRATI DONADUZZ	10000	Comprimidos	R$ 0,25	R$ 2.500,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO, Solução Inalatória, 0,25mg/ml: Apresentação cartucho invólucro contendo frasco. conta-gotas de 20ml. Marca: PRATI DONADUZZ	100	Frascos	R$ 2,20	R$ 220,00
38	Flumazenil, 0,1 mg/mL, sçinj, AMP, 5 mL C1. Marca: UNIÃO QUIMICA	20	F-Ampola	R$ 14,90	R$ 298,00
49	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI	10000	Comprimidos	R$ 0,83	R$ 8.300,00
59	METRONIDAZOL 250MG COMP. Marca: PRATI DONADUZZI	20000	Comprimidos	R$ 0,20	R$ 4.000,00
61	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL.60g. Marca: PRATI DONADUZZI	2000	Bisnaga + Aplicadores	R$ 7,59	R$15.180,00
64	NORFLOXACINO 400mg. Marca: Globo	500	Comprimidos	R$ 0,69	R$ 345,00
72	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/mL, sçinj, AMP, 2 Ml. Marca: Sanval	500	F-Ampola	R$ 2,30	R$ 1.150,00
80	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg+ 80mg. Marca: PRATI DONADUZZI	500	Comprimidos	R$ 0,25	R$ 125,00

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
10	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125 MG COMP. Marca: EMS	2000	Comprimidos	R$ 1,60	R$ 3.200,00
11	AMOXICILINA+CLAVULONATO 250+62,5 MG COMP. Marca: EMS	500	Frascos	R$ 17,50	R$ 8.750,00
27	DEXAMETASONA Creme 0,1%:Marca: GREENPHARMA	1000	Tubos	R$ 1,45	R$ 1.450,00
31	DICLOFENACO DE SÓDIO, 75mg3 /ml INJETAVEL. Marca: FARMACE	2000	F-Ampola	R$ 0,99	R$ 1.980,00
32	DICLOFENACO DE SÓDIO, 50mg . Marca: GREENPHARMA	20000	Comprimidos	R$ 0,15	R$ 3.000,00
67	OMEPRAZOL 40mg. Marca: NOVA QUÍMICA	2000	Comprimidos	R$ 2,00	R$ 4.000,00
68	PARACETAMOL, Comprimido, 750mg. Apresentação. Marca: BELFAR	5000	Comprimidos	R$ 0,18	R$ 900,00
85	TRAMADOLOL, cloridrato de, 50 mg/2ml . Marca: TEUTO	300	F-Ampola	R$ 2,27	R$ 681,00

A presente Ata tem valor total de R$ 195.177,20 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Candeias do Jamari-RO, 26 de Julho de 2021

Órgão Gerenciador:
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

Empresas Detentora:

MARCELO MAROSTICA
Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
Medical Comercio, Importaçao e Exportação LTDA

ALINE REMPEL
Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

LOURDES ROVER
Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:A24BFDB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO ANEXO ÚNICO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 024/2021
PROCESSO: 674/2021.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 13/07/2021, Edição 3006, onde se lê:

FORNECEDOR: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNI- R$	V.TOTAL -R$
25	PICARETA, com as mínimas especificações a seguir: com cabo de madeira de alta qualidade	12	Unid	R$ 64,90	R$ 778,80

	medindo 90 cm, acabamento envernizado, em aço, lamina estreita e ponta cônica, proteção contra ferrugem, olho oval de 70x45 mm. Tramontina 77300543 ou equivalente. Marca: TRAMONTINA, Modelo: 77300543				
26	PREGO, com as mínimas especificações a seguir: material em aço, polido, com cabeça, medida jp x lpp25x72, com diâmetro de 7,0 mm, comprimento de 165,6mm. Gerdau ou equivalente. Marca: GERDAU, Modelo: 25X72	3.000	Unid	R$ 25,80	R$ 77.400,00

Leia-se:

FORNECEDOR: S T A LIGHTING LTDA. – 26.353.266/0001-01					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
25	PICARETA, com as mínimas especificações a seguir: com cabo de madeira de alta qualidade medindo 90 cm, acabamento envernizado, em aço, lamina estreita e ponta cônica, proteção contra ferrugem, olho oval de 70x45 mm. Tramontina 77300543 ou equivalente. Marca: TRAMONTINA, Modelo: 77300543	12	Unid	R$ 64,90	R$ 778,80
26	PREGO, com as mínimas especificações a seguir: material em aço, polido, com cabeça, medida jp x lpp25x72, com diâmetro de 7,0 mm, comprimento de 165,6mm. Gerdau ou equivalente. Marca: GERDAU, Modelo: 25X72	3.000	Unid	R$ 25,80	R$ 77.400,00

Candeias do Jamari-RO, 27 de Julho de 2021

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL

Gerente do SRP

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:DCC7FEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 971/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 063/PGE-2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00
Telefone: (69) 9252-9883
Email: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
Endereço: R CACOAL, 2432 - BNH,
Cidade: Ariquemes - RO - 76870-752

ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	UND VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	18	MÁQUINA DE COSTURA Recursos - 10 pontos essenciais; Costura reta, ainda pode ajustar o comprimento do ponto em até 4 mm; Zigue-zague com ajuste de ponto: com ajuste de largura de até 6 mm; Ponto 3 pontinhos; Ponto invisível; Base revestida em aço inox; Braço Livre; Casa de botão; Costura com agulha dupla: Faz costuras paralelas e aplicações, como nervuras; Velocidade de 1.100 pontos por minuto. Acessórios da Máquina: - Controlador de velocidade; Capa protetora; Manual de instruções com certificado de garantia; Acessórios da máquina: Sapatilha de Uso geral; Sapatilha para Bainha Invisível; Sapatilha para Casas de Botão; Sapatilha para Pregar Botão; Sapatilha para Pregar Zíper; Abridor de Casas de Botão; Pincel de Limpeza; Bobinas; Chave de fenda; Embalagens de Agulhas; Feltro para o pino porta-retrós vertical; Guia de Costura; Pino porta carretel; Prendedor de carretel grande; Prendedor de retrós. Características: - Cor / Acabamento Cinza; Voltagem 110v; Potência 90w; Dimensões do Produto (A x L x P) 27,5 x 39,5 x 16 cm; Dimensões da Embalagem (A x L x P) 38 x 48 x 24,5 cm; Peso Líquido 6,4 kg; Peso Bruto 8,4 kg; Garantia do Fabricante 12 meses. SIMILAR OU SUPERIOR.	UND 1.619,00	29.142,00
02	06	MAQUINA COSTURA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL COM MESA E MOTOR BI VOLT. Acompanha mesa, bancada e motor.Especificações da máquina: Tampo medindo 0,75x0,45x0,75 de altura Dados Técnicos - 01 agulha; 03 linhas; Comprimento máximo de 4,4 mm. do ponto; 3000 pontos por minuto; Mesa (tampo) 0,40 x 0,90 x 0,025m. revestida com formica; Motor de 1/4 hp.Especificações: - Máquina de ponto corrente; Sistema manual de lubrificação; Máquina de média velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de transporte simples por dentes impelentes; Sistema de transmissão por correia dentada sincronizadora; Pode-se adaptar aparelho aplicador de viés; Manual.	UND 2.990,00	17.940,00
18	04	MÁQUINA COSTURA GALONEIRA 3 AGULHAS COM MESA E MOTOR BI-VOLT IND. Motor acoplado à máquina; Acompanha Pedal acelerador; Lubrificação Manual; Agulhas: 03 Especificações Técnicas: Utilização: SemiIndustrial; Base: Plana fechada; Sistema de Transporte: Simples; Nº de agulhas: 3 (Bitola 1/4 = 6,4mm); Tipo de agulha: B-63 ou UYx128; Nº de fios: 4; Tamanho do ponto: de 1 á 4mm; Sistema de lubrificação: Manual; Tipo: Acoplado ao cabeçote (máquina); Potência: 250 Watts. Utilizada para fazer barras, pregar golas, mangas e punhos em camisetas; Furação para aparelhos de viés, barra e viés sobreposto. Pode ser usada com menos agulhas/fios, dependendo do trabalho a realizar; 110 VOLTS	UND 2.685,00	10.740,00
TOTAL 57.822,00				

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 13 de Julho de 2021

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:D6C2BF37

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33 PROC. 971/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 971

No dia 13 de Julho de 2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito(a) no CNPJ 18.343.908/0001-63, com sede à AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO n° 4132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY, portador do CPF n° xxx.xxx.xxx-91, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00
Telefone: (69) 9252-9883
Email: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
Endereço: R CACOAL, 2432 - BNH,
Cidade: Ariquemes - RO - 76870-752

ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	UND VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	18	MÁQUINA DE COSTURA Recursos - 10 pontos essenciais; Costura reta, ainda pode ajustar o comprimento do ponto em até 4 mm; Zigue-zague com ajuste de ponto: com ajuste de largura de até 6 mm; Ponto 3 pontinhos; Ponto invisível; Base revestida em aço inox; Braço Livre; Casa de botão; Costura com agulha dupla: Faz costuras paralelas e aplicações, como nervuras; Velocidade de 1.100 pontos por minuto. Acessórios da Máquina: - Controlador de velocidade; Capa protetora; Manual de instruções com certificado de garantia; Acessórios da máquina: Sapatilha de Uso geral; Sapatilha para Bainha Invisível; Sapatilha para Casas de Botão; Sapatilha para Pregar Botão; Sapatilha para Pregar Zíper; Abridor de Casas de Botão; Pincel de Limpeza; Bobinas; Chave de fenda; Embalagens de Agulhas; Feltro para o pino porta-retrós vertical; Guia de Costura; Pino porta carretel; Prendedor de carretel grande; Prendedor de retrós. Características: - Cor / Acabamento Cinza; Voltagem 110v; Potência 90w; Dimensões do Produto (A x L x P) 27,5 x 39,5 x 16 cm; Dimensões da Embalagem (A x L x P) 38 x 48 x 24,5 cm; Peso Líquido 6,4 kg; Peso Bruto 8,4 kg; Garantia do Fabricante 12 meses. SIMILAR OU SUPERIOR.	UND 1.619,00	29.142,00
02	06	MAQUINA COSTURA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL COM MESA E MOTOR BI VOLT. Acompanha mesa, bancada e motor.Especificações da máquina: Tampo medindo 0,75x0,45x0,75 de altura Dados Técnicos - 01 agulha; 03 linhas; Comprimento máximo de 4,4 mm. do ponto; 3000 pontos por minuto; Mesa (tampo) 0,40 x 0,90 x 0,025m. revestida com formica; Motor de 1/4 hp.Especificações: - Máquina de ponto corrente; Sistema manual de lubrificação; Máquina de média velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de transporte simples por dentes impelentes; Sistema de transmissão por correia dentada sincronizadora; Pode-se adaptar aparelho aplicador de viés; Manual.	UND 2.990,00	17.940,00
03	04	MÁQUINA COSTURA GALONEIRA 3 AGULHAS COM MESA E MOTOR BI-VOLT IND. Motor acoplado à máquina; Acompanha Pedal acelerador; Lubrificação Manual; Agulhas: 03 Especificações Técnicas: Utilização: SemiIndustrial; Base: Plana fechada; Sistema de Transporte: Simples; Nº de agulhas: 3 (Bitola 1/4 = 6,4mm); Tipo de agulha: B-63 ou UYx128; Nº de fios: 4; Tamanho do ponto: de 1 á 4mm; Sistema de lubrificação: Manual; Tipo: Acoplado ao cabeçote (máquina); Potência: 250 Watts. Utilizada para fazer barras, pregar golas, mangas e punhos em camisetas; Furação para aparelhos de viés, barra e viés sobreposto. Pode ser usada com menos agulhas/fios, dependendo do trabalho a realizar; 110 VOLTS	UND 2.685,00	10.740,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/07/2022 , a contar do dia 13/07/2021 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE COLORADO DO OESTE/RO 18.343.908/0001-63

RALSON M. LIMA EIRELI
33.146.225/0001-00

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:0F045B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 833/2021

OBJETO: *Registro de Preço para a Aquisição futura e parcelada de Óleos Lubrificantes, Filtros Lubrificantes, Filtros de Combustível, Filtros de ar com serviços de troca, Tacógrafos, Pneus e outros*, com o objetivo de atender a Frota de veículos Municipal,.

Homologo e Adjudico a presente Licitação participante na Modalidade Pregão na Forma Eletrônica sob o nº 37/2021 e Ata de Registro de Preço nº 32 onde se sagrou vencedora a Empresa:

-AUTO POSTO 21 LTDA – 07.925.231/0001-55;
- L. A. DE PICOLI EIRELI – 33.114.868/0001-71, constante na proposta na Ata de Registro de Preço nº 032/2021 referente ao processo Administrativo n° 833/2021, tendo que reza a Lei 8666/1993.

CONFORME SE SEGUE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 833/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32:
FORNECEDOR: AUTO POSTO 21 LTDA
CNPJ: 07.925.321/0001-55
ENDEREÇO: AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4277-A – CENTRO, COLORADO DO OESTE – RO – 76993-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO COMBÚSTIVEL WK 513	PÇ	3	TECFIL	R$ 22,00	R$ 66,00
02	FILTRO DE AR ARL 4147	PÇ	6	TECFIL	R$ 14,00	R$ 84,00
03	FILTRO DE AR A 14211WGB00	PÇ	3	TECFIL	R$ 138,00	R$ 414,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO DE 1 LITRO	UND	36	IPIRANGA	R$ 25,00	R$ 900,00
05	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PSD 940	PÇ	3	TECFIL	R$ 66,22	R$ 198,66
06	SEPARADOR DE ÁGUA PEC 3045	PÇ	6	TECFIL	R$ 119,30	R$ 715,80
07	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PEC 3014	PÇ	12	TECFIL	R$ 87,00	R$ 1.044,00
08	FILTRO DE AR (EXTERNO) ARS 9838	PÇ	3	TECFIL	R$ 80,00	R$ 240,00
09	FILTRO DE AR (INTERNO) ARS 839	PÇ	21	TECFIL	R$ 46,87	R$ 984,27
10	FILTRO AR (INTERNO) ARS 838	PÇ	3	TECFIL	R$ 46,67	R$ 140,01
11	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL	CX	10	DML	R$ 115,04	R$ 1.150,40
12	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO CX COM 100 UND	CX	24	DML	R$ 32,39	R$ 777,36
13	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127	PÇ	3	TECFIL	R$ 22,00	R$ 66,00
14	FILTRO DE AR ARS 7065	PÇ	3	TECFIL	R$ 71,00,00	R$ 213,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	PÇ	3	TECFIL	R$ 54,00	R$ 162,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	PÇ	6	TECFIL	R$ 54,00	R$ 324,00
17	FILTRO COMBÚSTIVEL WK 513	PÇ	3	MAMM	R$ 122,00	R$ 366,00
18	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PSC 706	PÇ	3	TECFIL	R$ 139,00	R$ 417,00
19	FILTRO DE AR ARS 2868	PÇ	3	TECFIL	R$ 30,00	R$ 90,00
20	FILTRO DE AR AP 7998	PÇ	3	TECFIL	R$ 79,00	R$ 237,00
21	FILTRO DE AR ARS 8234	PÇ	16	TECFIL	R$ 77,00	R$ 1.232,00
22	SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PSD 981	PÇ	3	TECFIL	R$ 171,00	R$ 513,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO DE LITRO	UND	50	IPIRANGA	R$ 36,00	R$ 1.800,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 REAGENTE GALÃO DE 20 LITROS	UND	40	ARLA NORTE	R$ 64,00	R$ 2.560,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	PÇ	11	TECFIL	R$ 35,00	R$ 385,00
26	FILTRO DE AR (INTERNO) ARS 3003	PÇ	3	TECFIL	R$ 64,00	R$ 192,00
27	SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) 2RO12777J	PÇ	21	TECFIL	R$ 122,85	R$ 2.579,85
28	SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) WK 1060/4	PÇ	3	MAMM	R$ 99,00	R$ 297,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO GALÃO 20 LITROS	UND	10	IPIRANGA	R$ 499,00	R$ 4.990,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W90 MINERAL GALÃO 20 LITROS	UND	2	IPIRANGA	R$ 658,85	R$ 1.317,70
31	ÓLEO HIDRAULICO TDX GALÃO DE 20 LITROS	UND	2	IPIRANGA	R$ 418,00	R$ 836,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE FLUIDO DE FRIO DOT 4 DE 500ML	UND	40	IPIRANGA	R$ 24,00	R$ 960,00
33	FILTRO COMBÚSTIVEL 16910 KVS611	PÇ	3	TECFIL	R$ 71,00	R$ 213,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 GALÃO 20 LITROS	UND	32	IPIRANGA	R$ 336,00	R$ 10.752,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE – ÓLEO 2 TEMPOS DE LITRO	UND	40	IPIRANGA	R$ 27,00	R$ 1.080,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	PÇ	3	TECFIL	R$ 17,00	R$ 51,00
37	FILTRO DE COMBÚSTIVEL GI50/7	PÇ	3	TECFIL	R$ 15,00	R$ 45,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE W 1160	PÇ	12	MANN	R$ 65,00	R$ 780,00
39	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PSC 353	PÇ	9	TECFIL	R$ 65,00	R$ 585,00
40	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PSC 493	PÇ	3	TECFIL	R$ 59,00	R$ 177,00
41	FILTRO DE AR (EXTERNO) ARS 9839	PÇ	21	TECFIL	R$ 81,00	R$ 1.701,00

FORNECEDOR: L.A. DE PICOLI EIRELI
CNPJ: 33.114.868/0001-71
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO, 4646 – CENTRO (S-01), VILHENA – RO – 76980-010

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS 245/75/16	UND	5	ROADKING	R$ 750,00	R$ 3.750,00
02	PNEUS 175/70/13	UND	5	DUNLOP	R$ 270,00	R$ 1.350,00
03	PNEUS 900/20 R 59 BORRACHUDO	UND	28	CENTELLA	R$ 3.340,00	R$ 37.520,00
04	PNEUS 900/20 R CT 65 LISO	UND	14	CENTELLA	R$ 1.290,00	R$ 18.060,00
05	PNEUS 175/80 R 22,5 149/146 L FG 85 LISO	UND	8	DRC	R$ 2.035,00	R$ 16.280,00
06	PNEUS 175/80 R 22.5 149/146 M TR 85 BORRACHUDO	UND	44	XBRI	R$ 2.175,00	R$ 95.700,00
07	PNEUS 215/75 R 75 R 17.5 FG 85 BORRACHUDO	UND	8	GOORIDE	R$ 1.022,00	R$ 8.176,00
08	PNEUS 225/65 R 16C 112/110R G 32	UND	5	XBRI	R$ 750,00	R$ 3.750,00
09	PNEUS 110/90/17 MISTO	UND	2	GUENDA	R$ 264,90	R$ 529,80
10	PNEUS 90/90/19 MISTO	UND	2	GUENDA	R$ 196,95	R$ 393,90

ANDRÉIA DE SOUSA BARBOSA LIMA
Assessora Especial de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1C7FF5AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
PROCESSO Nº 1814/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/SRP/21

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, para atender as Unidades de Saúde deste Município de Espigão do OesteRO. Em Atendimento a SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde deste Munícipio, por um Período de estimado de 12 (doze) meses.

VALIDA ATÉ: 28 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRUIBUIÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 23.700.376/0001-04,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 055/CPL/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Wéliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **aquisição de AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO,** para atender as Unidades de Saúde deste Município de Espigão do Oeste-RO. Em Atendimento a **SEMSAU**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	5595 Código	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 23.700.376/0001-04 AV CASTELO BRANCO, 20.624 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-068 Telefone: (69) 3443-3832 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	508.005.001	AR MEDICINAL COMPRIMIDO **Marca: OXIPORTO**	M3	400	20,00	8.000,00
2	508.004.007	OXIGENIO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MIN. 99% **Marca: OXIPORTO**	M3	10.000	18,00	180.000,00
Valor Total dos Itens R$						**188.000,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 23.109.604/0001-76, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **055/CPL/20**21.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **055/CPL/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **055/CPL/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1814/SEMSAU/2021**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **055/CPL/202**1, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA – Cacoal Gases Comércio e Distribuição Eireli – EPP.
Inscrita no CNPJ: 23.700.376/0001-04
Representante –
RICARDO MACEDO ALVES -
CPF: 421.378.702-82
Sócio – Proprietário
E-Mail: Ricardo@cacoalgases.com.br
Telefone – (69) 3443-3832

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3280CE7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2207 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.720

DECRETO Nº 2207 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.720

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.356,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**12.356,00**	
02 05 01 SEC. MUN. DE SAUDE		
53 10.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	8.945,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
010 001 Recursos Próprios 15% Saúde		
54 10.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	1.995,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
010 001 Recursos Próprios 15% Saúde		
59 10.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	1.416,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
010 001 Recursos Próprios 15% Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior serácoberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 02 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

67	10.301.0006.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-12.356,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde	

Anulação (-)

-12.356,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2207 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.720

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:926D58CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2205 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.720

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

28.200,00

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

	31	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	34	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	20.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		

		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	05 01	SEC. MUN. DE SAUDE			
	53	10.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		

02 07 01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

256	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	3.200,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-4.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

DECRETO Nº 2205 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.720

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
	19		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

02	03	01	SEC. MUN. DE ADMINIST.	E PLANEJAMENTO		
	27		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.640,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

02	04	01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
36		04.122.0002.0002.0000		Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.000,00		
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002 001		Recursos Próprios / Ordinários			

37	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

47	15.452.0003.0008.0000	Manutenção e Implementação de Iluminação Publica	-4.880,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	2	10
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente			
	002 007	Contribuição de Ilumnação Pública -COSIP			

02	07	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
264		15.452.0004.0013.0000		Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar	-10.680,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002 001		Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-)

-28.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2205 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.720

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8E5A31B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 089/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICON°089/PMJ/2021

PROCESSONº 6494/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aotorna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicoº 089/PMJ/2021, e AUTORIZA a Aquisição de Material de Consumo,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 8.820,00
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	05.028.965/0001-06	R$ 627,40
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/0001-64	R$ 28.971,00
S. ALMEIDA EIRELI	07.933.407/0001-10	R$ 3.099,00
G F DOS SANTOS EIRELI	13.442.393/0001-35	R$37.886,80
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO	18.252.904/0001-70	R$530.358,00
BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	27.477.776/0001-53	R$39.000,00
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	31.709.675/0001-38	R$2.800,00
DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.053.182/0001-55	R$700,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	32.708.161/0001-20	R$14.372,94
A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	34.813.172/0001-04	R$116.925,93
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H	35.041.852/0001-01	R$47.655,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/0001-70	R$600,00
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES 01544555121	38.261.300/0001-05	R$385,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	R$47.871,20
Valor Total: R$880.072,27 (oitocentos e oitenta mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos)		

Jaru/RO, 27 de julho de 2021.

TATIANE DOMINGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Neriane Cordeiro de Souza
Código Identificador:7A7B66EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.155.451,85	91.236.574,80	17.882.938,62	19,60	46.775.804,55	51,27	44.460.770,25
RECEITAS CORRENTES	90.033.313,46	90.259.377,80	17.027.880,01	18,87	45.920.745,94	50,88	44.338.631,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.560.109,20	8.560.109,20	2.071.917,30	24,20	5.834.071,13	68,15	2.726.038,07
Impostos	6.431.611,07	6.431.611,07	1.753.581,01	27,27	4.324.676,71	67,24	2.106.934,36
Taxas	2.128.498,13	2.128.498,13	318.336,29	14,96	1.509.394,42	70,91	619.103,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.956.295,34	2.956.295,34	743.178,70	25,14	1.952.240,04	66,04	1.004.055,30
Contribuições Sociais	2.769.641,63	2.769.641,63	554.122,68	20,01	1.301.502,16	46,99	1.468.139,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.653,71	186.653,71	189.056,02	101,29	650.737,88	348,63	-464.084,17
RECEITA PATRIMONIAL	4.666.553,17	4.666.553,17	481.799,13	10,32	766.385,87	16,42	3.900.167,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.220,00	0,00	-1.220,00
Valores Mobiliários	4.666.553,17	4.666.553,17	480.679,13	10,30	765.165,87	16,40	3.901.387,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.625.083,67	73.851.148,01	13.690.384,91	18,54	37.306.008,50	50,52	36.545.139,51
Transferências da União e de suas Entidades	28.200.552,62	28.426.616,96	5.107.759,69	17,97	14.920.535,86	52,49	13.506.081,10

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.912.241,06	27.912.241,06	5.147.680,71	18,44	11.530.562,85	41,31	16.381.678,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.512.289,99	17.512.289,99	3.434.944,51	19,61	10.854.909,79	61,98	6.657.380,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.272,08	223.272,08	40.599,97	18,18	62.040,40	27,79	161.231,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	89.357,59	89.357,59	3.175,49	3,55	11.638,86	13,03	77.718,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.342,78	93.342,78	15.449,50	16,55	27.880,19	29,87	65.462,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.571,71	40.571,71	21.974,98	54,16	22.521,35	55,51	18.050,36
RECEITAS DE CAPITAL	122.138,39	977.197,00	855.058,61	87,50	855.058,61	87,50	122.138,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.138,39	977.197,00	855.058,61	87,50	855.058,61	87,50	122.138,39
Transferências da União e de suas Entidades	122.138,39	406.644,39	284.506,00	69,96	284.506,00	69,96	122.138,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	570.552,61	570.552,61	100,00	570.552,61	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.255.442,12	4.255.442,12	852.137,83	20,02	2.131.376,78	50,09	2.124.065,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.410.893,97	95.492.016,92	18.735.076,45	19,62	48.907.181,33	51,22	46.584.835,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.410.893,97	95.492.016,92	18.735.076,45	19,62	48.907.181,33	51,22	46.584.835,59
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.410.893,97	95.492.016,92	18.735.076,45	19,62	48.907.181,33	51,22	46.584.835,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.668.705,70			10.668.705,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.668.705,70			10.668.705,70		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.356.711,82	105.141.003,82	12.157.586,25	39.988.568,66	65.152.435,16	11.729.282,65	31.366.372,42	73.774.631,40	30.079.828,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	77.443.877,12	86.468.280,36	12.154.129,85	39.029.010,98	47.439.269,38	11.470.911,40	30.804.523,08	55.663.757,28	29.535.048,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.821.338,24	44.004.721,08	7.773.174,35	22.831.882,36	21.172.838,72	7.896.680,70	22.757.551,48	21.247.169,60	21.767.795,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	545.407,58	545.407,58	0,00	540.000,00	5.407,58	92.176,23	278.296,30	267.111,28	278.296,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.077.131,30	41.918.151,70	4.380.955,50	15.657.128,62	26.261.023,08	3.482.054,47	7.768.675,30	34.149.476,40	7.488.956,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.074.243,28	8.834.132,04	3.456,40	959.557,68	7.874.574,36	258.371,25	561.849,34	8.272.282,70	544.779,34	0,00
INVESTIMENTOS	1.839.518,66	8.343.407,42	3.456,40	729.557,68	7.613.849,74	216.329,00	436.970,32	7.906.437,10	419.900,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	234.724,62	490.724,62	0,00	230.000,00	260.724,62	42.042,25	124.879,02	365.845,60	124.879,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.838.591,42	9.838.591,42	0,00	0,00	9.838.591,42	0,00	0,00	9.838.591,42	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.054.152,15	4.964.046,21	548.516,28	3.072.323,36	1.891.722,85	888.225,19	2.372.294,02	2.591.752,19	2.111.377,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.410.863,97	110.105.050,03	12.706.102,53	43.060.892,02	67.044.158,01	12.617.507,84	33.738.666,44	76.366.383,59	32.191.206,22	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.410.863,97	110.105.050,03	12.706.102,53	43.060.892,02	67.044.158,01	12.617.507,84	33.738.666,44	76.366.383,59	32.191.206,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.846.289,31			15.168.514,89		16.715.975,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.410.863,97	110.105.050,03	12.706.102,53	48.907.181,33		12.617.507,84	48.907.181,33		48.907.181,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.255.442,12	4.255.442,12	852.137,83	20,02	2.131.376,78	50,09	2.124.065,34
RECEITAS CORRENTES	4.255.442,12	4.255.442,12	852.137,83	20,02	2.131.376,78	50,09	2.124.065,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.743.931,76	3.743.931,76	791.404,41	21,14	2.016.657,44	53,86	1.727.274,32
Contribuições Sociais	3.743.931,76	3.743.931,76	791.404,41	21,14	2.016.657,44	53,86	1.727.274,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	361.950,00	361.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.950,00	361.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.950,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.560,36	149.560,36	60.733,42	40,61	114.719,34	76,70	34.841,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.770,12	6.770,12	38.152,67	563,54	48.817,07	721,07	-42.046,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	142.790,24	142.790,24	22.580,75	15,81	65.902,27	46,15	76.887,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.054.152,15	4.964.046,21	548.516,28	3.072.323,36	1.891.722,85	888.225,19	2.372.294,02	2.591.752,19	2.111.377,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.622.621,71	4.532.515,77	548.516,28	2.640.792,92	1.891.722,85	816.303,45	2.156.528,80	2.375.986,97	1.895.612,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.022.768,36	3.022.768,36	540.630,76	1.502.037,60	1.520.730,76	540.630,76	1.502.037,60	1.520.730,76	1.269.182,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	30.411,31	84.210,42	25.789,58	84.210,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.489.853,35	1.399.747,41	7.885,52	1.038.755,32	360.992,09	245.261,38	570.280,78	829.466,63	542.220,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	431.530,44	431.530,44	0,00	431.530,44	0,00	71.921,74	215.765,22	215.765,22	215.765,22	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	431.530,44	431.530,44	0,00	431.530,44	0,00	71.921,74	215.765,22	215.765,22	215.765,22	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:06FAB450

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.356.711,82	105.141.003,82	12.157.586,25	39.988.568,66	92,87	65.152.435,16	11.729.282,65	31.366.372,42	92,97	73.774.631,40	0,00
Legislativa	3.336.063,31	3.346.063,31	585.336,86	1.521.159,75	3,53	1.824.903,56	603.589,13	1.397.801,79	4,14	1.948.261,52	0,00
Ação Legislativa	3.336.063,31	3.346.063,31	585.336,86	1.521.159,75	3,53	1.824.903,56	603.589,13	1.397.801,79	4,14	1.948.261,52	0,00
Administração	11.466.878,44	12.820.603,67	2.197.917,87	6.491.357,69	15,07	6.329.245,98	1.727.267,88	4.850.969,43	14,38	7.969.634,24	0,00
Administração Geral	11.466.878,44	12.820.603,67	2.197.917,87	6.491.357,69	15,07	6.329.245,98	1.727.267,88	4.850.969,43	14,38	7.969.634,24	0,00
Assistência Social	2.305.640,06	4.084.557,29	193.385,83	1.023.837,11	2,38	3.060.720,18	251.273,61	758.930,02	2,25	3.325.627,27	0,00
Administração Geral	1.570.845,06	1.570.845,06	136.021,40	778.113,06	1,81	792.732,00	178.528,88	647.054,60	1,92	923.790,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.000,00	284.382,53	18.938,19	25.181,91	0,06	259.200,62	3.500,31	8.078,12	0,02	276.304,41	0,00
Assistência Comunitária	541.795,00	2.229.329,70	38.426,24	220.542,14	0,51	2.008.787,56	69.244,42	103.797,30	0,31	2.125.532,40	0,00

Previdência Social	5.124.000,00	5.124.000,00	683.691,39	2.169.802,21	5,04	2.954.197,79	708.168,68	2.117.374,14	6,28	3.006.625,86	0,00
Administração Geral	1.099.000,00	1.099.000,00	121.093,60	438.402,55	1,02	660.597,45	145.570,89	385.974,48	1,14	713.025,52	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.025.000,00	4.025.000,00	562.597,79	1.731.399,66	4,02	2.293.600,34	562.597,79	1.731.399,66	5,13	2.293.600,34	0,00
Saúde	17.515.364,80	20.718.896,54	4.446.075,40	12.331.465,61	28,64	8.387.430,93	3.832.311,00	10.092.007,21	29,91	10.626.889,33	0,00
Administração Geral	9.561.687,00	10.440.338,62	2.516.244,62	6.635.269,32	15,41	3.805.069,30	2.267.136,27	5.975.306,32	17,71	4.465.032,30	0,00
Atenção Básica	4.061.400,00	5.528.584,01	1.289.952,43	3.070.924,42	7,13	2.457.659,59	807.969,87	2.137.790,26	6,34	3.390.793,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.152.114,00	3.714.635,25	511.459,40	2.176.101,86	5,05	1.538.533,39	649.514,66	1.642.274,49	4,87	2.072.360,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	359.919,00	518.236,39	52.120,90	129.449,90	0,30	388.786,49	1.279,00	69.431,00	0,21	448.805,39	0,00
Vigilância em Saúde	368.244,80	469.512,95	76.298,05	319.720,11	0,74	149.792,84	106.411,20	267.205,14	0,79	202.307,81	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	47.589,32	0,00	0,00	0,00	47.589,32	0,00	0,00	0,00	47.589,32	0,00
Educação	29.995.034,20	34.722.644,35	2.871.073,22	9.248.690,73	21,48	25.473.953,62	3.116.633,83	8.635.443,08	25,60	26.087.201,27	0,00
Administração Geral	549.628,38	549.628,38	50.497,27	120.211,17	0,28	429.417,21	56.254,37	115.503,25	0,34	434.125,13	0,00
Ensino Fundamental	25.188.759,51	29.134.908,85	2.087.673,66	6.878.537,80	15,97	22.256.371,05	2.315.902,28	6.329.135,48	18,76	22.805.773,37	0,00
Educação Infantil	3.161.653,95	3.942.114,76	599.440,35	1.861.520,04	4,32	2.080.594,72	611.015,24	1.802.382,63	5,34	2.139.732,13	0,00
Educação Especial	1.094.992,36	1.095.992,36	133.461,94	388.421,72	0,90	707.570,64	133.461,94	388.421,72	1,15	707.570,64	0,00
Cultura	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.712.884,35	5.276.049,49	180.000,00	2.745.904,07	6,38	2.530.145,42	715.768,80	1.558.204,11	4,62	3.717.845,38	0,00
Serviços Urbanos	3.712.884,35	5.276.049,49	180.000,00	2.745.904,07	6,38	2.530.145,42	715.768,80	1.558.204,11	4,62	3.717.845,38	0,00
Gestão Ambiental	257.000,00	257.000,00	0,00	49.363,34	0,11	207.636,66	454,00	11.985,16	0,04	245.014,84	0,00
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	0,00	23.027,80	0,05	79.972,20	454,00	1.185,97	0,00	101.814,03	0,00
Turismo	154.000,00	154.000,00	0,00	26.335,54	0,06	127.664,46	0,00	10.799,19	0,03	143.200,81	0,00
Agricultura	735.900,00	785.900,00	0,00	125.496,15	0,29	660.403,85	25.545,87	52.543,64	0,16	733.356,36	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	735.900,00	785.900,00	0,00	125.496,15	0,29	660.403,85	25.545,87	52.543,64	0,16	733.356,36	0,00
Transporte	3.069.223,04	5.530.328,18	1.000.105,68	2.245.449,38	5,21	3.284.878,80	473.841,17	939.877,39	2,79	4.590.450,79	0,00
Transporte Rodoviário	3.069.223,04	5.530.328,18	1.000.105,68	2.245.449,38	5,21	3.284.878,80	473.841,17	939.877,39	2,79	4.590.450,79	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	165.000,00	532.967,81	0,00	366.042,62	0,85	166.925,19	0,00	105.107,11	0,31	427.860,70	0,00
Desporto Comunitário	165.000,00	532.967,81	0,00	366.042,62	0,85	166.925,19	0,00	105.107,11	0,31	427.860,70	0,00
Encargos Especiais	1.680.132,20	1.948.401,76	0,00	1.670.000,00	3,88	278.401,76	274.428,68	846.129,34	2,51	1.102.272,42	0,00
Assistência Comunitária	0,00	12.269,56	0,00	0,00	0,00	12.269,56	0,00	0,00	0,00	12.269,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	780.132,20	1.036.132,20	0,00	770.000,00	1,79	266.132,20	134.218,48	403.175,32	1,19	632.956,88	0,00
Outros Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	2,09	0,00	140.210,20	442.954,02	1,31	457.045,98	0,00
Reserva de Contingência	9.838.591,42	9.838.591,42	0,00	0,00	0,00	9.838.591,42	0,00	0,00	0,00	9.838.591,42	0,00
Reserva de Contingência	9.838.591,42	9.838.591,42	0,00	0,00	0,00	9.838.591,42	0,00	0,00	0,00	9.838.591,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.054.152,15	4.964.046,21	548.516,28	3.072.323,36	7,13	1.891.722,85	888.225,19	2.372.294,02	7,03	2.591.752,19	0,00
Legislativa	160.000,00	150.000,00	28.853,12	61.844,77	0,14	88.155,23	28.853,12	61.844,77	0,18	88.155,23	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	150.000,00	28.853,12	61.844,77	0,14	88.155,23	28.853,12	61.844,77	0,18	88.155,23	0,00
Administração	659.000,00	589.000,00	67.525,16	408.060,70	0,95	180.939,30	97.930,15	278.487,91	0,83	310.512,09	0,00
Administração Geral	659.000,00	589.000,00	67.525,16	408.060,70	0,95	180.939,30	97.930,15	278.487,91	0,83	310.512,09	0,00
Assistência Social	157.000,00	157.000,00	14.609,54	83.506,61	0,19	73.493,39	21.371,68	59.985,31	0,18	97.014,69	0,00
Administração Geral	157.000,00	157.000,00	14.609,54	83.506,61	0,19	73.493,39	21.371,68	59.985,31	0,18	97.014,69	0,00
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Saúde	1.136.852,29	1.136.852,29	155.791,12	640.598,83	1,49	496.253,46	230.777,04	523.334,49	1,55	613.517,80	0,00
Administração Geral	891.581,00	891.581,00	135.045,25	579.030,36	1,34	312.550,64	210.031,17	461.766,02	1,37	429.814,98	0,00
Atenção Básica	152.271,29	152.271,29	13.029,25	39.227,29	0,09	113.044,00	13.029,25	39.227,29	0,12	113.044,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000,00	68.000,00	1.943,55	9.717,75	0,02	58.282,25	1.943,55	9.717,75	0,03	58.282,25	0,00
Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	5.773,07	12.623,43	0,03	12.376,57	5.773,07	12.623,43	0,04	12.376,57	0,00
Educação	2.388.769,42	2.378.663,48	281.737,34	1.346.782,01	3,13	1.031.881,47	406.960,15	1.148.665,90	3,40	1.229.997,58	0,00
Ensino Fundamental	1.650.469,42	1.641.363,48	204.536,43	938.856,41	2,18	702.507,07	294.156,19	821.901,82	2,44	819.461,66	0,00
Educação Infantil	624.300,00	624.300,00	61.561,55	329.351,17	0,76	294.948,83	89.926,85	262.548,92	0,78	361.751,08	0,00
Educação Especial	114.000,00	113.000,00	15.639,36	78.574,43	0,18	34.425,57	22.877,11	64.215,16	0,19	48.784,84	0,00
Encargos Especiais	541.530,44	541.530,44	0,00	531.530,44	1,23	10.000,00	102.333,05	299.975,64	0,89	241.554,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	541.530,44	541.530,44	0,00	531.530,44	1,23	10.000,00	102.333,05	299.975,64	0,89	241.554,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.410.863,97	110.105.050,03	12.706.102,53	43.060.892,02	100,00	67.044.158,01	12.617.507,84	33.738.666,44	100,00	76.366.383,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:139B5ACA

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.225.693,86	3.700.684,48
Receita de Contribuições dos Segurados	2.769.641,63	1.301.502,16
Ativo	2.758.641,63	1.299.992,52
Inativo	4.000,00	398,42
Pensionista	7.000,00	1.111,22
Receita de Contribuições Patronais	3.742.431,76	1.801.559,72
Ativo	3.742.431,76	1.801.559,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.567.445,17	525.659,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.567.445,17	525.659,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	146.175,30	71.962,87
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	134.517,58	59.477,74
Demais Receitas Correntes	11.657,72	12.485,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.091.176,28	3.641.206,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.025.000,00	1.731.399,66	1.731.399,66	1.149.224,84	0,00
Aposentadorias	3.565.000,00	1.455.457,77	1.455.457,77	971.219,65	0,00
Pensões por Morte	460.000,00	275.941,89	275.941,89	178.005,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.025.000,00	1.731.399,66	1.731.399,66	1.149.224,84	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 7.066.176,28 1.909.807,08 1.909.807,08	2.491.981,90
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	42.407,11
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.926.049,68
Investimentos e Aplicações	47.961.620,15
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	361.950,00	247.477,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	361.950,00	247.477,11

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	975.000,00	438.402,55	385.974,48	270.433,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	501.000,00	219.821,30	219.821,30	140.862,04	0,00
Demais Despesas Correntes	474.000,00	218.581,25	166.153,18	129.571,47	0,00
Despesas de Capital (XIV)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.110.000,00	438.402,55	385.974,48	270.433,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-748.050,00	-190.925,44	-138.497,37	-22.956,40	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:9801F12F

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
							Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)						90.259.377,80	45.920.745,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						8.560.109,20	5.834.071,13
IPTU						1.363.000,00	1.073.036,90
ISS						2.915.091,53	1.618.266,51
ITBI						257.500,00	636.871,02
IRRF						1.896.019,54	996.502,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						2.128.498,13	1.509.394,42
Contribuições						2.956.295,34	1.952.240,04
Receita Patrimonial						4.666.553,17	766.385,87
Aplicações Financeiras (II)						4.666.553,17	765.165,87
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	1.220,00
Transferências Correntes						73.851.148,01	37.306.008,50
Cota Parte do FPM						17.987.773,79	9.795.949,54
Cota Parte do ICMS						15.822.697,28	8.677.929,35
Cota Parte do IPVA						1.785.971,95	871.499,11
Cota Parte do ITR						4.083,75	2.928,49
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						203.299,75	67.664,39
Transferencias do FUNDEB						17.512.289,99	10.758.408,92
Outras Transferências Correntes						20.535.031,50	7.131.628,70
Demais Receitas Correntes						225.272,08	62.040,40
Outras Receitas Financeiras (III)						40.571,71	22.521,35
Receitas Correntes Restantes						184.700,37	39.519,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III						85.552.252,92	45.133.058,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)						977.197,00	855.058,61
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00
Transferências de Capital						977.197,00	855.058,61
Convênios						570.552,61	570.552,61
Outras Transferências de Capital						406.644,39	284.506,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)						977.197,00	855.058,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)						86.529.449,92	45.988.117,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.468.280,36	39.029.010,98	30.804.523,08	29.535.048,96	955.155,93	565.125,49	565.125,49
Pessoal e Encargos Sociais	44.004.721,08	22.831.882,36	22.757.551,48	21.767.795,78	817.484,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	545.407,58	540.000,00	278.296,30	278.296,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.918.151,70	15.657.128,62	7.768.675,30	7.488.956,88	137.671,66	565.125,49	565.125,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	85.922.872,78	38.489.010,98	30.526.226,78	29.256.752,66	955.155,93	565.125,49	565.125,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.834.132,04	959.557,68	561.849,34	544.779,34	0,00	629.153,79	629.153,79
Investimentos	8.343.407,42	729.557,68	436.970,32	419.900,32	0,00	629.153,79	629.153,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	490.724,62	230.000,00	124.879,02	124.879,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.343.407,42	729.557,68	436.970,32	419.900,32	0,00	629.153,79	629.153,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.838.591,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	104.104.871,62	39.218.568,66	30.963.197,10	29.676.652,98	955.155,93	1.194.279,28	1.194.279,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							14.162.029,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.360.929,42
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2021
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							825.886,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							540.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							14.447.915,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.360.929,42
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						15.181.176,05	15.629.549,36
DEDUÇÕES (XXIX)						46.413.461,29	60.627.428,83
Disponibilidade de Caixa						20.607.196,58	30.289.844,78
Disponibilidade de Caixa Bruta						21.754.930,80	30.337.584,05
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						1.147.734,22	47.739,27
Demais Haveres Financeiros						25.806.264,71	30.337.584,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-31.232.285,24	-44.997.879,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							13.765.594,23
AJUSTE METODOLÓGICO							Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.099.994,95

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.665.599,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.379.712,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.668.705,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.668.705,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:599D88C6

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.431.611,07	4.324.676,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.363.000,00	1.073.036,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	257.500,00	636.871,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.915.091,53	1.618.266,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.896.019,54	996.502,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.572.714,90	24.269.963,44
2.1- Cota-Parte FPM	22.052.648,98	12.244.936,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.324.375,94	12.244.936,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.728.273,04	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.153.371,60	10.847.411,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	254.124,69	84.580,50
2.4- Cota-Parte ITR	5.104,69	3.660,50
2.5- Cota-Parte IPVA	2.107.464,94	1.089.374,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.004.325,97	28.594.640,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.768.888,38	4.853.992,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.132.193,12	2.294.667,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.517.289,99	10.769.617,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.517.289,99	10.769.617,35
6.1.1 - Principal	17.512.289,99	10.758.408,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	11.208,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.743.401,61	5.904.416,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.555,88	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.322,51	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.233,37	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.791.173,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.345.803,16	5.519.076,14	5.519.076,14	5.391.833,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.248.323,95	1.350.760,05	1.350.760,05	1.328.748,77	0,00
10.1.1 - Creche	919.000,00	600.275,28	600.275,28	590.252,31	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.329.323,95	750.484,77	750.484,77	738.496,46	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	10.097.479,21	4.168.316,09	4.168.316,09	4.063.084,60	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.171.486,83	2.564.080,93	2.379.272,53	2.336.110,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.252.650,00	700.828,83	634.026,58	620.359,86	0,00
11.1.1 - Creche	344.050,00	214.950,29	184.824,88	181.555,70	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	908.600,00	485.878,54	449.201,70	438.804,16	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.918.836,83	1.863.252,10	1.745.245,95	1.715.750,21	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.517.289,99	8.083.157,07	7.898.348,67	7.727.943,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.519.076,14	5.519.076,14	5.391.833,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.083.157,07	7.898.348,67	7.727.943,44	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.538.732,14	5.519.076,14	5.519.076,14	51,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.076.961,73	2.871.268,68	2.871.268,68	26,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	191.330,00	70.167,60	36.982,30	35.845,66	0,00
24.1 - Creche	59.930,00	30.936,80	13.576,43	12.654,83	0,00
24.2 - Pré-escola	131.400,00	39.230,80	23.405,87	23.190,83	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.830.870,44	1.834.509,93	1.358.482,24	1.333.668,47	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.022.200,44	1.904.677,53	1.395.464,54	1.369.514,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))			9.293.813,21
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			5.904.416,36
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			5.610,93
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			3.383.785,92
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.148.660,04	3.383.785,92	11,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	304.734,21	267.593,86	263.015,37	5.610,93	36.107,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.708,19	201.567,84	196.989,35	5.610,93	36.107,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	66.026,02	66.026,02	66.026,02	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.681.954,61	533.519,04
35.1 - Salário Educação	971.593,62	222.182,87
35.2 - PDDE	4.623,53	2.243,69
35.3 - PNAE	423.100,41	201.987,93
35.4 - PNATE	280.637,05	106.322,54
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	782,01

36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.511.100,00	1.536.474,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	97.125,11
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.193.054,61	2.167.119,01

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.110,81	97.645,23	71.693,12	71.263,23	0,00
41.1 - Creche	830.177,31	30.738,89	26.842,59	26.412,70	0,00
41.2 - Pré - Escola	191.933,50	66.906,34	44.850,53	44.850,53	0,00
42 - Ensino Fundamental	13.462.194,19	509.992,91	418.602,65	360.595,69	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	14.484.305,00	607.638,14	490.295,77	431.858,92	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.101.307,83	10.595.472,74	9.784.108,98	9.529.316,49	0,00
47.1 - Despesas Correntes	33.429.813,52	10.441.792,74	9.630.428,98	9.375.636,49	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	18.187.784,87	8.204.607,05	8.204.607,05	8.013.282,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	916.557,01	397.062,40	346.777,30	331.229,30	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.325.471,64	1.840.123,29	1.079.044,63	1.031.124,64	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.671.494,31	153.680,00	153.680,00	153.680,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.671.494,31	153.680,00	153.680,00	153.680,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	87.581,90	187.151,47
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.769.617,35	222.182,87
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.793.969,46	186.593,33
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.063.229,79	222.741,01
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	119.506,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.182.735,79	222.741,01

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A580BD65

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.265.662,48	1.391.088,12	7.874.574,36
Investimentos	8.343.407,42	729.557,68	7.613.849,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	922.255,06	661.530,44	260.724,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.265.662,48	1.391.088,12	7.874.574,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.265.662,48	1.391.088,12	7.874.574,36
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:D0B0B1E4

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	943,17	-943,17
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	943,17	-943,17
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234.948,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.948,75
Despesas de Capital	234.948,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.948,75
Investimentos	234.948,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.948,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					233.469,86	943,17	234.413,03

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A5BE2298

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.431.611,07	6.431.611,07	4.324.676,71	67,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.363.000,00	1.363.000,00	1.073.036,90	78,73
IPTU	940.000,00	940.000,00	670.114,65	71,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	423.000,00	423.000,00	402.922,25	95,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.500,00	257.500,00	636.871,02	247,33
ITBI	250.000,00	250.000,00	610.067,79	244,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.500,00	7.500,00	26.803,23	357,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.915.091,53	2.915.091,53	1.618.266,51	55,51
ISS	2.815.091,53	2.815.091,53	1.290.933,23	45,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	327.333,28	327,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.896.019,54	1.896.019,54	996.502,28	52,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.844.441,86	41.844.441,86	24.269.963,44	58,00
Cota-Parte FPM	20.324.375,94	20.324.375,94	12.244.936,77	60,25
Cota-Parte ITR	5.104,69	5.104,69	3.660,50	71,71
Cota-Parte IPVA	2.107.464,94	2.107.464,94	1.089.374,09	51,69
Cota-Parte ICMS	19.153.371,60	19.153.371,60	10.847.411,58	56,63
Cota-Parte IPI-Exportação	254.124,69	254.124,69	84.580,50	33,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.276.052,93	48.276.052,93	28.594.640,15	59,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.453.268,00	10.453.268,00	6.828.798,97	65,33	6.437.072,34	61,58	6.262.228,00	59,91	0,00
Despesas Correntes	10.440.268,00	10.440.268,00	6.823.508,97	65,36	6.431.782,34	61,61	6.256.938,00	59,93	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	5.290,00	40,69	5.290,00	40,69	5.290,00	40,69	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.453.268,00	10.453.268,00	6.828.798,97	65,33	6.437.072,34	61,58	6.262.228,00	59,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.828.798,97	6.437.072,34	6.262.228,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.828.798,97	6.437.072,34	6.262.228,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.289.196,02	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.718.928,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.147.876,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.173.849,09	8.684.419,43	4.726.212,17	54,42
Proveniente da União	7.790.848,09	8.301.418,43	4.416.208,90	53,20
Proveniente dos Estados	383.001,00	383.001,00	310.003,27	80,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.300,00	28.300,00	137.839,10	487,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.202.149,09	8.712.719,43	4.864.051,27	55,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.213.671,29	5.680.855,30	3.110.151,71	54,75	2.177.017,55	38,32	2.158.444,83	38,00	0,00
Despesas Correntes	4.193.671,29	5.368.968,01	3.022.866,11	56,30	2.092.961,75	38,98	2.074.389,03	38,64	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	311.887,29	87.285,60	27,99	84.055,80	26,95	84.055,80	26,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.220.114,00	3.782.635,25	2.185.819,61	57,79	1.651.992,24	43,67	1.589.892,76	42,03	0,00
Despesas Correntes	3.210.114,00	3.695.736,86	2.166.343,61	58,62	1.632.516,24	44,17	1.571.486,76	42,52	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	86.898,39	19.476,00	22,41	19.476,00	22,41	18.406,00	21,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	359.919,00	518.236,39	129.449,90	24,98	69.431,00	13,40	68.152,00	13,15	0,00
Despesas Correntes	359.919,00	518.236,39	129.449,90	24,98	69.431,00	13,40	68.152,00	13,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	393.244,80	494.512,95	332.343,54	67,21	279.828,57	56,59	277.911,85	56,20	0,00
Despesas Correntes	383.244,80	464.512,95	303.703,54	65,38	251.188,57	54,08	249.271,85	53,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	30.000,00	28.640,00	95,47	28.640,00	95,47	28.640,00	95,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	47.589,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	47.589,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	878.651,62	385.500,71	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	878.651,62	385.500,71	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.198.949,09	11.402.480,83	6.143.265,47	53,88	4.178.269,36	36,64	4.094.401,44	35,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.213.671,29	5.680.855,30	3.110.151,71	54,75	2.177.017,55	38,32	2.158.444,83	38,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.220.114,00	3.782.635,25	2.185.819,61	57,79	1.651.992,24	43,67	1.589.892,76	42,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	359.919,00	518.236,39	129.449,90	24,98	69.431,00	13,40	68.152,00	13,15	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	393.244,80	494.512,95	332.343,54	67,21	279.828,57	56,59	277.911,85	56,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	47.589,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.453.268,00	11.331.919,62	7.214.299,68	63,66	6.437.072,34	56,80	6.262.228,00	55,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.652.217,09	21.855.748,83	12.972.064,44	59,35	10.615.341,70	48,57	10.356.629,44	47,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.198.949,09	11.402.480,83	6.143.265,47	53,88	4.178.269,36	36,64	4.094.401,44	35,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.453.268,00	10.453.268,00	6.828.798,97	65,33	6.437.072,34	61,58	6.262.228,00	59,91	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:45F0F12D

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8D28BB8B

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				94.410.893,97
Previsão Atualizada				95.492.016,92
Receitas Realizadas				48.907.181,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				10.668.705,70
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				94.410.863,97
Créditos Adicionais				15.694.186,06
Dotação Atualizada				110.105.050,03
Despesas Empenhadas				43.060.892,02
Despesas Liquidadas				33.738.666,44
Despesas Pagas				32.191.206,22
Superávit Orçamentário				15.168.514,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				93.601.056,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				93.601.056,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				93.601.056,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.641.206,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.360.929,42	14.447.915,57	1.061,62
Resultado Primário - Acima da Linha		1.360.929,42	14.162.029,14	1.040,61
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.147.734,22	144.839,02	955.155,93	47.739,27
Poder Executivo	1.147.734,22	144.839,02	955.155,93	47.739,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.399.739,35	40.070,31	1.194.279,28	1.165.389,76
Poder Executivo	2.399.739,35	40.070,31	1.194.279,28	1.165.389,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.547.473,57	184.909,33	2.149.435,21	1.213.129,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Limites Constitucionais Anuais até o Bimestre Exercício	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.383.785,92	25,00	11,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.519.076,14	70,00	51,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.391.088,12	7.874.574,36
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			943,17	-943,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	234.948,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.437.072,34	20,50		22,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20 56
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
2.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F43B0564

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2021

PROCESSO Nº. 630/GAB/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMMDO/2021

Aos 20 (dias) do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pelo Senhor Ronimar da Silva Peixoto, Gestor do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: 1) **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 03.665.323/0001-92, situada à AV.ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, nº 5696 B. APONIÃ – CEP nº 76824-002, na Cidade de PORTO VELHO/RO, Tel (69) 3225-0924, representada legalmente pelo Srª **MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 086.246.518.40 e RG nº 19553614 SSP/SP: 2) **T.A. ARAÚJO SOUZA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 12.431.604.0001-71, situada à AV.CASTELO BRANCO, B CENTRO nº 2689– CEP nº 76.868.000, na Cidade de MACHADINHO D´OESTE/RO, Tel (, representada legalmente pelo Srª **TANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA**, inscrito no CPF nº 600.442.252-53 e RG nº 592221 SSP/RO. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 14 /GAB/2021, realizado no dia 24 de Junho do ano de dois mil e vinte um, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 85204 do processo em referência. **RESOLVE PROMOVER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTOS DE VASOS SANITÁRIO E PIAS E LIMPEZA/ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA,** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

1. PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITEM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	Desentupimento de pia **AREA URBANA**	SERV	234	349,98	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI
2	Desentupimento de vaso sanitário **AREA URBANA**	SERV	294	349,98	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI
3	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica **ÁREA URBANA**. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	2.252	64,98	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI
4	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica **DISTRITO 5º BEC** (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	200	87,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
5	Desentupimento de vaso sanitário **AREA RURAL**	SERV	150	380,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
6	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, Escola **P.M.E.F. Amigos do Campo e UBS Amigos do Campo**, localizada na Linha C-10 (assentamento Amigos do Campo), distancia aproximada de 40 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	59	87,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
7	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. Escola **P.M.E.F. João Paulo II** e **UBS Maciel Felismino da Silva** localizada no Distrito de **Entre Rios, MA- 28,** distancia aproximada de 75 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	59	132,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
8	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, Escola **P.M.E.F. Onofre Dias Lopes e UBS gleba 04** , localizada na Linha **Gleba-04, Distrito de Estrela Azul**, distancia aproximada de 35 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	83	84,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
9	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. Escola **P.M.E.F. Roberto Marinho e USB Pontos de Apoio da MA16** localizada na linha **MA-16/18**, distancia aproximada de 56 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	59	112,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
10	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. **UBS Jorge Balbino de Oliveira**, localizado na **Linha MA 35 km 38 s/nº**. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	35	84,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
11	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, **Escola P.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa**, localizada na Linha C- 04 (assentamento Cedro Jequitibá), distancia aproximada de 53 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	24	108,0000	T.A DE ARAUJO SOUZA
12	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. Escola **P.M.E.F. Fernanda Montenegro**, localizada na linha **Pedra Redonda-01**, distancia aproximada de 17 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	24	71,80	T.A DE ARAUJO SOUZA
13	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. Escola **P.M.E.F. Hermínia C. de Oliveira**, localizada na linha **MC-07**, distancia aproximada de 30 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	24	76,80	T.A DE ARAUJO SOUZA
14	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. Escola **P.M.E.F. Tom Jobim**, localizada na linha **MA- 28- Pé de Galinha,** distancia aproximada de 40 km da Sede do Município. (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	24	87,80	T.A DE ARAUJO SOUZA
15	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. **Escola R.M.E.F PADRE ANGELO CERRI, DISTRITO TABAJARA,** distancia de 80km aproximados do município (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	12	138,80	T.A DE ARAUJO SOUZA
16	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. **Escola R.M.E.F CARLOS CHAGAS, Distrito Oriente Novo,** distancia de 90km aproximados do município (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	12	156,80	T.A DE ARAUJO SOUZA

2 - DAS NADs

2.1 - Os produtos/serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 – Os pedidos das NADs serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) O pedido deverá conter as mesmas informações quando da solicitação
c) Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
b) O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto/serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;

II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:

a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.

§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - multa contratual nos seguintes termos:

a) **3,0% (três por cento) do valor total do contrato:** por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

b) **4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato:** pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

c) **5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato:** no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

3) abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

4) der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação

civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2 - E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RONIMAR DA SILVA PEIXOTO
Gestor Do Setor De Registro De Preços

João Bosco Monteiro Lima
CHEFE DE GABINETE

Empresa Detentora Da Ata:

Marifossa Saneamento EIRELI
CNPJ n°. 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO

T.A. Araújo Souza
CNPJ n°. 12.431.604.0001-71
TANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:EC64BCAB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO Nº. 1141/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 018

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado Ronimar da Silva Peixoto, Gestor do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **ORCILENE OLIVEIRA FRANCA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **27.332.549/0001-30**, situada à Av. Costa e Silva nº.2771 – centro, na Cidade de Machadinho D´Oeste /RO CEP 76.868-000_ Tel: (69) 98479-7371 representada legalmente pelo Sr. ORCILENE OLIVEIRA FRANCA, inscrito no CPF nº 203.522.712-72 e RG nº 247-259 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Machadinho D´Oeste/RO. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 18/GAB/2021, realizado no dia 06 de Julho do ano de dois mil e vinte um, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 86481_ do processo em referência, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE.** Conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORADA ATA
1	MARMITEX COMPLETO COM APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS DE ALIMENTAÇÃO, CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNE DE DOIS TIPOS DIFERENTES TIPOS, FAROFA, LEGUMES REFOGADOS E TRÊS TIPOS DE SALADAS CRUAS. IMPORTANTE: AS REFERIDAS MARMITEX DEVERÃO SER PREPARADAS COM NO MÁXIMO (01) UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA DO CONSUMO DAS MESMAS.	UND	15100	**11,98**	ORCILENE OLIVEIRA FRANCA
2	**COFFE BREAK** - CONTENDO: PÃES, BOLOS, TORTAS DOCES E SALGADAS, SALGADOS DE DIVERSOS SABORES, BISCOITOS, FRIOS, MARGARINA, GELÉIA, SUCOS NATURAIS, CAFÉ, REFRIGERANTES, FRUTAS, LEITE E OUTROS. (VALOR POR PESSOA)	UND	2950	20.00	ORCILENE OLIVEIRA FRANCA
3	SERVIÇO DE BUFÊ PARA 15 PESSOAS APROXIMADAMENTE - COM SALADAS, FOLHAS, GRÃOS, CEREAIS, LEGUMES, MASSAS E CARNES DE DOIS DIFERENTES TIPOS. SOBREMESAS COM DUAS VARIEDADES DE DOCES. BEBIDAS: ÁGUA SEM GÁS E COM GÁS, SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E REFRIGERANTES.	BUFÊ	15	**850,00**	ORCILENE OLIVEIRA FRANCA

2 - DAS NADS

2.1 - As contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 – Os pedidos da NADs serão encaminhadas a Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

A NAD deverá conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata o fornecimento ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 **-** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará

impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do serviço contratado;

II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:

no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais

por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.

§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - multa contratual nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16. DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2 - E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RONIMAR S. PEIXOTO
Gestor do Setor de Registro de Preços

JOÃO BOSCO MONTEIRO LIMA
Chefe de Gabinete

Empresa Detentora da Ata
Orcilene Oliveira Franca
CNPJ: 27.332.549/ 0001-30
ORCILENE OLIVEIRA FRANCA

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:AADB7D33

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2021 PROCESSO ADM. Nº 533 / SEMAS/ 2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 015 /PREF/2021

ERRATA
ONDE-SE LÊ

67	**TOMATE**, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	130	**5,24**	**IN-NATURA**	INOVAÇÃO EIRELI-ME
68	**VINAGRE**, Tipo: vinagre de álcool; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	30	**2,94**	**TOSCANO**	INOVAÇÃO EIRELI-ME

LEIA-SE

67	**TOMATE**, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	130	**5,24**	**IN-NATURA**	SEBASTIANACARREIRO DAMACENO
68	**VINAGRE**, Tipo: vinagre de álcool; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	30	**2,94**	**TOSCANO**	SEBASTIANACARREIRO DAMACENO

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:2ED94710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SRP/2021 ---- PROCESSO Nº. 336/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SRP/2021

PROCESSO Nº. 336/SRP/2021

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389 , Centro, aqui representada pelo Sr. Evaldo Duarte Antônio, brasileiro, portador do CPF nº 649.514.272-87, prefeito, portador do CPF: 084.953.512-34, nesta cidade de Mirante da Serra/RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/CPL/2021**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual, Futura e se necessária Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra.

LICITANTE: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 23.700.376/0001-04
TEL: 69 3443-3832
E-mail: ricardo@cacoalgases.com.br
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 2.0624, Bairro Novo Horizonte – Cacoal/RO.
CEP: 76.962-068
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Macedo Alves, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 421.378.702-82 RG sob o nº. 557873-SSP/RO.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	7.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO: GÁS COMPRIMIDO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA O^2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALITICO.	OXIPORTO	R$ 22,00	R$ 154.000,00
VALOR TOTAL DA ARP						**R$ 154.000,00**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregues de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.
CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até **48h (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, por se tratar de material indispensável a manutenção da vida.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho, emitidos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da

Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste

valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, *caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados*; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual, podendo ainda a Administração, realizar pesquisas de preços praticados no mercado com base em licitações já realizadas para verificação do desequilíbrio financeiro.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** é de competência exclusiva de Secretário do Município;
autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021/2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Subitem 19.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 842/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 028/CPL/2021, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.336/SRP/2021.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 028/CPL/2021 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mirante da Serra, em 26 de junho de 2021.

Órgão Gerenciador:

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesas

Detentora Da Ata De Registro De Preço:

Empresa:
CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP

RICARDO MACEDO ALVES
Representante

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C43409BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/GAB/SEGAFIN

EDITAL Nº. 001/GAB/SEGAFIN

Monte Negro – RO, 27 de julho de 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da Secretaria Municipal de Gestão e Administração e Finanças – SEGAFIN, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Municipal nº. 789 de 20 de Setembro de 2017, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021, torna-se público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 62 (sessenta dois) vagas candidatos para o Programa Amigo Voluntário, para atender as seguintes Secretarias: SEMOSP, SEMED, SEMDES, SETUR, SEMUSA E SEGAFIN. Ressalta-se que as vagas para a SEMED serão para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino; as vagas para a SEMDES serão para atuarem na casa de apoio, bem como no SEMDES E ABRIGO; mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades desenvolvidas pelas determinadas secretarias de acordo com as funções inerentes a cada vaga pleiteada constantes no anexo V.
O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇOES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
A inscrição deverá ser realizada por meio do link www.montenegro.ro.gov.br/, que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será valida a última inscrição realizada pelo candidato.
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

A Administração poderá realocar o voluntário em caso de necessidade de pessoal em uma localidade específica, conforme a demanda das secretarias.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças, divulgada no portal www.montenegro.ro.gov.br/, nas datas estabelecidas no Anexo III.
Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, administração e Finanças, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO
Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade de participar dos projetos e escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:
1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.
2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação, e contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Ter maior grau de escolaridade.
Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal.
Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

DAS CONDIÇOES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
Apresentar os documentos pessoais;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser maior de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido;
Ter aptidão física e mental;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário de acordo com funções dos cargos pleiteados podendo ter duração de 06 (Seis) (Horário Corrido), para as funções de Serviços de apoio e administrativo, ou 08 (oito) horas (Dois Turnos), para determinadas funções como: auxílio aos educandos; limpeza pública municipal; cuidadores; auxiliar de manutenção, sendo carga horária de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO
Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às repartições públicas, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação das respectivas Secretarias Municipais, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço de Voluntário.

DA AJUDA DE CUSTO
O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) por hora de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.
Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal a qual atue o colaborador, mensalmente, mediante depósito em conta junto ao Banco Bradesco.
Ao final de cada mês, a secretaria municipal, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo os quais deverão constar no processo a fim de prestação de contas.
A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados www.montenegro.ro.gov.br/,

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO
Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade das Secretarias Municipais, através de Edital publicado no portal www.montenegro.ro.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devem apresentar-se na secretaria a qual almeja colaborar nas atividades, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da entrevista.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital ocorrerão por conta de cada secretaria através de seus orçamentos e finanças a qual tenham este Programa Amigo Voluntário.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal www..montenegro.ro.gov.br/, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.
As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos de cada secretaria, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;
ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais Comtempladas;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário por Secretaria;
ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

RUI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Gestão, Administração e Finanças

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

LOCALIDADE	Amigo Voluntário Educador / Series Iniciais/ Ensino Fundamental Educação Infantil	Amigo Voluntário/ Auxiliar de Serviços Gerais	Amigo Voluntário/ Facilitador de oficina de Música	Amigo Voluntário/ Facilitador de oficina de Artesanato	Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e organização das vias públicas
SEMED/FME	12	10	-	-	-
SETUR	-	03	-	-	-
SEMDES	-	06	02	02	-
SEMOSP	-	03	-	-	08
SEMUSA	-	08	-	-	-
SEGAFIN	-	08	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	12	38	02	02	08

ANEXO II – ENDEREÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

	ENDEREÇO
Fundo Municipal de Educação/SEMED	Rua Justino Luiz Ronconi nº. 2243 Setor 01 – Monte Negro - RO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP	Praça Paulo Miotto, Centro nº. 2330 - Monte Negro-RO
Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças -SEGAFIN	Praça Paulo Miotto, Centro nº. 2330 - Monte Negro-RO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Avenida Marechal Cândido Rondon, nº2071 -Setor 01, Monte Negro - RO
Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES	Rua Castelo Branco, nº 2204, Setor 01, , Monte Negro – RO.
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SETUR	Rua Justino Luiz Ronconi nº. 2243 Setor 01 – Monte Negro - RO

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	28/07//2021 a 29/07/2021
Período para Análise das Inscrições	30/07/2021 a 30/07/2021
Homologação das Inscrições	30/07/2021 a 30/07/2021
Realização da Entrevista e documentação descrita no Anexo VII	02/08/2021 a 02/08/2021

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS EDUCADOR E SERIES INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior Incompleto	10 pontos
02	Nível Superior	20 pontos
03	Pós-graduação	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		40 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
04	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 PONTOS
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO
05	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	40,0 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior pontuação referente à formação;
2º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º - obtiver maior nota na entrevista;

ANEXO IV- A – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS Auxíliar de Serviços Gerais, Agente de Limpeza e organização das vias públicas, Facilitador de oficina de Música, Facilitador de oficina de Artesanato. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Fundamental Completo	20 pontos
02	Nível Fundamental incompleto	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
03	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO
04	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	40,0 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
2º - obtiver maior pontuação referente à formação;
3º - obtiver maior nota na entrevista;

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Dar suporte como amigo voluntário do educando ajudando a Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

EDUCADOR/ SÉRIES INICIAIS, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Dar suporte como amigo voluntário do educando Participando da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Dar suporte como amigo voluntário do educando ajudando a Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

AGENTE DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Limpeza e Organização das vias públicas Dar suporte como amigo voluntário na limpeza e organização das vias públicas, mantendo-as agradáveis ao meio ambiente da cidade de forma que conscientize e espelhe a população em geral a importância de manter a cidade limpa e organizada com pensamento sustentável.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados;
Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação;

Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico.

Fazer manuntenção nas secretarias quando precisar, fazer pintura e reformas em geral, devido a necessidade de cada secretaria.

AUXILIAR EM INFORMÁTICA
Dar suporte e prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio de instrumentos musicais
- Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos;
- Criar no usuário o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos;
- Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar;
- Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar;
- Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matériaprima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio;
- Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo;
- Oportunizar experiências musicais ampliando forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;
- Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta entre outros.
- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites;

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANO

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do artesanato
- Planejar e executar atividades de artesanato com diversos técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.;
- Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais;

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de maio 2021, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome: _____
Endereço:_____
Telefone: ( )_____-_____ Cidade: _____UF:_____

RG n.º:_____ Órgão expedidor: _____UF:_____
E-mail:_____
2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:_____
Área de atuação:_____
Disponibilidade de horário:_____
3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série:_____
Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: _____
Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período: _____
Em caso de nível superior qual a Formação: _____
Cursos Complementares: _____
4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:

_____
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:

_____

_____Nome:

ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
CÉDULA DE IDENTIDADE/CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO OU EQUIVALENTE
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIAS E ORIGINAIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Documento de escolaridade;
Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.

DEMAIS DOCUMENTOS:
Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
Certidões de quitação eleitoral;

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BCEA17FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 594/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara para conservação de vacinas: - Equipamento vertical - REFRIGERADOR VERTICAL: - Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros. - Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno. - Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria. - Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado. - Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8'' garantindo uma distribuição térmica homogenia em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara. - Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta. - Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna. - Ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior. - Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com	1	R$ 14.990,00	R$ 14.990,00

	travamento externo evitando quedas. - Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento. - Porta de vidro triplo tipo "no fog"com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4ºC por solução diatérmica para todos os sensores. - Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos. - Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. - Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados. - Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário. - Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos. - Sistema de multi- sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior. - Sistema de termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Registro na ANVISA, Certificações ISO e Manual do proprietário em Português. - Chave geral de energia – liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Assistência Técnica credenciada, garantia de 02 anos.			

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 23/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **594/2021.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 23/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**304**	**Vigilância Sanitária**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2010**	**Manutenção da vigilância em saúde - SUS**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros Materiais permanentes**
Fonte de Recurso	**10270050**	**Vigilância em saúde**

Nota de Empenho n° 910/2021

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 100/2021 anexado ao processo administrativo nº **594/2021.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 27.07.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:162ADB22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	**VEREADOR**		**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – ARIQUEMES	**27/07/2021**	**27/07/2021**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	(X) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	2	**R$ 59,33**	**R$ 118,66**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO PARA REUNIAO COM ASSESSOR DO DEP.			
LAERTE GOMES E INCRA, JUNTO COM O VEREADOR PRESIDENTE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 26/07/2021.	**Marcos Ramon Ribeiro** **Vereador**		

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em _____/_____/2021	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador Presidente**

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1EBEFFF1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	**VEREADOR**		**563.378.762-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – ARIQUEMES	**27/07/2021**	**27/07/2021**	**1**

TIPO DE DIÁRIA	(X) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	2	**R$ 59,33**	**R$ 118,66**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO PARA REUNIAO COM ASSESSOR DO DEP.			
LAERTE GOMES E INCRA, JUNTO COM O VEREADOR PRESIDENTE.			

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 26/07/2021.	**Marins Murbach de Oliveira** **Vereador**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em _____/_____/2021	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador Presidente**

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B5A4E14F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2021 PREGÃO ELETRONICO 31/CPL/2021 PROCESSO 227/SEMOSP/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 418/2021
ATA Nº 031/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº031/CPL/2021
PROCESSO Nº 227/SEMOSP/2021

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretários Municipais: LERI VELOSO DA CRUZ Secretário de Obras, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINICNPJ: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	OLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE 20 LITROS.	70,00	GL	FORTOIL	FORTOIL	R$ 288,00	R$20.160,00
2	GRAXA TAMBOR C/20 KG C/20 KG COM NLGI 1, 2 OU 3	5,00	BL	TEXACO	TEXACO	R$ 249,00	R$1.245,00
3	GRAXA TAMBOR C/ 170KG COM NLGI 1, 2 OU 3	1,00	TB	TEXACO	TEXACO	R$ 2.530,00	R$2.530,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 PARA TRANSMISSÃO - GALÃO 20 LITROS	15,00	GL	LUBRAX	LUBRAX	R$ 350,00	R$5.250,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADTIVOS (EXTREMA PRESSÃO) SAE 140 API GL5, MIL-L2105D-SAE J306 GALÃO 20 LITROS	20,00	GL	LUBRAX	LUBRAX	R$ 443,33	R$8.866,60
10	ÓLEO 2TP FRASCO DE 500ML	50,00	FRA	LUBRAX	LUBRAX	R$ 13,00	R$650,00

11	ÓLEO 4 TEMPOS C/ 01 LTS	10,00	LT	LUBRAX	LUBRAX	R$ 17,00	R$170,00
12	ÓLEO 20W40 C/1 LITROS	5,00	LTS	LUBRAX	LUBRAX	R$ 34,33	R$171,65
13	ÓLEO W10 GALÃO 20 LITROS	5,00	BAL	LUBRAX	LUBRAX	R$ 380,00	R$1.900,00
14	OLEO HIDRAULICO ATF TDX C/ 20 LITROS	10,00	BAL	FORTOIL	FORTOIL	R$ 270,00	R$2.700,00
15	ÓLEO 433 C/ 20 LITROS	5,00	BAL	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 360,00	R$1.800,00
33	GAS REFRIGERANTE RH-134 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	GREEN	GREEN	R$ 142,00	R$142,00
34	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 251,00	R$251,00
35	GAS DE LIMPEZA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ORBI	ORBI	R$ 150,00	R$150,00
36	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	GT OIL	GT OIL	R$ 150,00	R$150,00
37	EMBREAGEM MAGNÉTICA -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.930,00	R$1.930,00
38	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO-RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.904,50	R$1.904,50
39	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 6.000,00	R$6.000,00
40	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.799,50	R$1.799,50
41	VÁLVULA DE EXPANSÃO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 185,00	R$185,00
42	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO- RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	10,00	MT	ROYCE	ROYCE	R$ 125,00	R$1.250,00
43	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 120,00	R$240,00
44	COMPRESSOR - CAMINHÃO CARGO 2429	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 3.333,33	R$3.333,33
45	GAS REFRIGERANTE RH-134 - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	UND	GREEN	GREEN	R$ 150,00	R$300,00
46	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 20,00	R$40,00
47	GAS DE LIMPEZA - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	UND	ORBI	ORBI	R$ 165,00	R$330,00
48	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	UND	GT OIL	GT OIL	R$ 165,00	R$330,00
64	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 185,00	R$370,00
65	VÁLVULA DE EXPANSÃO - CAMINHÃO CARGO 2623	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 155,00	R$310,00
66	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	10,00	MT	ROYCE	ROYCE	R$ 89,00	R$890,00
67	FILTRO SECADOR - F 4000	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 125,00	R$250,00
68	COMPRESSOR - F 4000	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.975,00	R$3.950,00
69	GAS REFRIGERANTE RH-134 - F 4000	1,00	UND	GREEN	GREEN	R$ 155,00	R$155,00
70	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - F 4000	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 210,00	R$210,00
72	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - F 4000	1,00	UND	GT OIL	GT OIL	R$ 155,00	R$155,00
73	EMBREAGEM MAGNÉTICA - F 4000	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 766,67	R$766,67
84	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB 32 - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	2,00	UND	GT OIL	GT OIL	R$ 155,00	R$310,00
85	EMBREAGEM MAGNÉTICA - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.223,00	R$2.446,00
86	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - CAMINHÃO CARGO 26-280	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 985,00	R$1.970,00
87	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 665,00	R$1.330,00
88	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - FUSCÃO 26-280	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 215,00	R$430,00
89	VÁLVULA DE EXPANSÃO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 189,00	R$378,00
90	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	10,00	MT	ROYCE	ROYCE	R$ 189,00	R$1.890,00
91	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO INTERNACIONAL	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 124,00	R$248,00
92	COMPRESSOR - CAMINHÃO INTERNACIONAL	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 4.905,00	R$9.810,00
93	GAS REFRIGERANTE RH - 134 - CAMINHÃO INTERNACIONAL	2,00	UND	GREEN	GREEN	R$ 165,00	R$330,00
104	COMPRESSOR - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 3.210,00	R$6.420,00
105	GAS REFRIGERANTE RH-134 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	GREEN	GREEN	R$ 155,00	R$310,00
106	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 221,50	R$443,00
107	GAS DE LIMPEZA - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ORBI	ORBI	R$ 154,00	R$308,00
108	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	GT OIL	GT OIL	R$ 154,00	R$308,00
109	EMBREAGEM MAGNÉTICA - PÁ CARREGADEIRA SHANTUI SL 50W-3	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.784,00	R$3.568,00
110	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.905,00	R$3.810,00
111	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.355,00	R$2.710,00
112	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 199,50	R$399,00
113	VÁLVULA DE EXPANSÃO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 214,00	R$428,00
124	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	5,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 68,00	R$340,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 85,00	R$510,00
126	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 130,00	R$780,00
127	FITA DE DESGATE /CIRCULO DA LAMINA - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	20,00	UND	VOX	VOX	R$ 210,00	R$4.200,00
128	LAMINA MOT. - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	40,00	UND	METISA	METISA	R$ 630,00	R$25.200,00
129	LAMINA MOT. - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	20,00	UND	METISA	METISA	R$ 670,00	R$13.400,00
130	LAMINA MOT. - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	10,00	UND	METISA	METISA	R$ 620,00	R$6.200,00
132	ALICATE DE ANÉIS - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	WORKER	WORKER	R$ 125,00	R$250,00
133	BUZINA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	1,00	UND	VETOR	VETOR	R$ 90,00	R$90,00
144	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X4 REF:1/2X4T - RETRO	20,00	MT	SUPRIR	SUPRIR	R$ 180,00	R$3.600,00

	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B						
145	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4X2 TR REF:1/4X2T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	20,00	MT	SUPRIR	SUPRIR	R$ 144,00	R$2.880,00
146	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1X4 600 REF: 1X4T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	20,00	MT	SUPRIR	SUPRIR	R$ 190,00	R$3.800,00
147	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4X2 REF:3/4X2T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	MT	SUPRIR	SUPRIR	R$ 190,00	R$380,00
148	PARA-BRISA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	1,00	UND	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 2.450,00	R$2.450,00
149	PORCA PINO TENSOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	5,00	UND	FEY	FEY	R$ 80,50	R$402,50
150	RETENTOR PINHÃO MB 1819/2624 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	4,00	UND	SABO	SABO	R$ 150,00	R$600,00
151	ROLAMENTO DO ROLETE SUPERIOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	6,00	UND	RCC	RCC	R$ 346,00	R$2.076,00
152	SACADOR DE FILTRO C/ CORRENTE - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	6,00	UND	WORKER	WORKER	R$ 115,00	R$690,00
153	AUTOMATICA PARTIDA-JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 850,00	R$1.700,00
164	CILINDRO MESTRE - 182 445 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	CONTROIL	CONTROIL	R$ 350,00	R$700,00
165	CONJUNTO RETIFICA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	CASE	CASE	R$ 2.805,00	R$5.610,00
166	COROA E PINHÃO 175 956 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	CASE	CASE	R$ 4.950,00	R$9.900,00
167	CORREIA DO VENTILADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	GATES	GATES	R$ 100,00	R$400,00
168	CUBO - 175 974 1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	REAL	REAL	R$ 1.147,50	R$2.295,00
169	CUBO DIANTEIRO - A 66759 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	REAL	REAL	R$ 1.120,00	R$2.240,00
170	DENTE DIANTEIRO- REF: 3585860 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	50,00	UND	METISA	METISA	R$ 90,00	R$4.500,00
171	DISCO -237 021 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	HIPPER	HIPPER	R$ 200,00	R$400,00
172	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL - PSC 7212 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 20,00	R$40,00
173	EIXO DIANTEIRO COMPLETO 4X4 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	CASE	CASE	R$ 4.650,00	R$9.300,00
185	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2X1 REF:1.1/2X1T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	15,00	UND	SUPRIR	SUPRIR	R$ 150,00	R$2.250,00
186	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 REF:1/2X2T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	SUPRIR	SUPRIR	R$ 125,00	R$1.250,00
187	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X4 REF:1/2X4T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	SUPRIR	SUPRIR	R$ 140,00	R$1.400,00
188	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4X2 TR REF:1/4X2T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	SUPRIR	SUPRIR	R$ 90,00	R$900,00
189	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1X4 600 REF: 1X4T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	SUPRIR	SUPRIR	R$ 130,00	R$1.300,00
190	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4X2 REF:3/4X2T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	SUPRIR	SUPRIR	R$ 125,00	R$1.250,00
191	HELICE -127 181 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 470,00	R$940,00
192	IMPULSOR PARTIDA JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	ZEN	ZEN	R$ 373,00	R$746,00
193	ISOLADOR COXIM -J91894 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	CASE	CASE	R$ 100,50	R$402,00
204	PORTA ESCOVA JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 169,00	R$169,00
205	REGULADOR DO ALTERNADOR JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 384,00	R$768,00
206	REPARO CUBO DIANTEIRO -D 103626 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	CASE	CASE	R$ 230,00	R$460,00
207	REPARO ESTABILIZADOR - 154326 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	CASE	CASE	R$ 60,00	R$600,00
208	REPARO ROTOR 55 A - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 425,00	R$425,00
209	RETENTOR - 247 877 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	SABO	SABO	R$ 191,50	R$383,00
210	ROLAMENTO - J910739 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	FAG	FAG	R$ 80,00	R$320,00
211	ROLAMENTO - K395101 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	FAG	FAG	R$ 240,00	R$480,00
212	ROLAMENTO 681445/11 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	FAG	FAG	R$ 409,50	R$819,00
213	ROLAMENTO ALTERNADOR 62204 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	FAG	FAG	R$ 58,00	R$116,00
224	AMORTECEDOR TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 240,33	R$480,66
225	AMORTECEDORES TRASEIRO/DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 318,00	R$1.272,00
226	BIELETAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	LONIL	LONIL	R$ 184,00	R$736,00
227	BIELETAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	LONIL	LONIL	R$ 157,00	R$628,00
228	BORRACHAS DAS PORTAS - F 4.000 – ANO 2009	2,00	JG	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 246,67	R$493,34
229	BRAÇO PITMAN - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	TRW	TRW	R$ 373,67	R$747,34
230	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	REI	REI	R$ 64,00	R$256,00
231	BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	8,00	UND	REI	REI	R$ 66,00	R$528,00
232	CAMPANA OU TAMBOR FREIO - F 4.000 – ANO 2009	8,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 550,00	R$4.400,00
233	CRUZETA DO CARDÃ - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 153,00	R$306,00
244	MAÇANETAS EXTERNA LADO DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 132,33	R$132,33
245	MAÇANETAS EXTERNA LADO ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 132,33	R$132,33
246	MAÇANETAS INTERNA - LADO DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 133,33	R$133,33
247	MAÇANETAS INTERNA - LADO ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 133,33	R$133,33
248	MOLAS DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	COFAP	COFAP	R$ 886,67	R$1.773,34
249	PARA BRISA - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 2.560,00	R$2.560,00
250	PARAFUSOS DA RODA - F 4.000 – ANO 2009	12,00	UND	FEY	FEY	R$ 18,00	R$216,00
251	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	FAG	FAG	R$ 100,00	R$200,00

252	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	FAG	FAG	R$ 201,00	R$402,00
253	ROLAMENTOS DO CARDAN - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	REI	REI	R$ 176,00	R$352,00
264	COXIM DA CABINTE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	REI	REI	R$ 170,00	R$680,00
265	COXIM DO CÂMBIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	REI	REI	R$ 100,00	R$400,00
266	CRUZETA DO CARDÃ DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 218,00	R$436,00
267	CRUZETA DO CARDÃ TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 218,00	R$436,00
268	CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 345,00	R$690,00
269	CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 475,00	R$1.900,00
270	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	BZ	BZ	R$ 340,00	R$680,00
271	CUICA DE FREIO TRASEIRO- FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	BZ	BZ	R$ 245,00	R$490,00
272	ESPIGA DO CARDÃ DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 467,00	R$467,00
273	ESPIGA DO CARDÃ TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 300,00	R$300,00
284	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	KIT	SAHS	SACHS	R$ 2.900,00	R$2.900,00
285	KIT REPARO CUICA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	KIT	FALSI	FALSI	R$ 86,00	R$172,00
286	KIT REPARO CUICA DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	KIT	FALSI	FALSI	R$ 94,00	R$376,00
287	MOLA MESTRE DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 440,00	R$880,00
288	PALHETA PARA-BRISA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	DYNA	DYNA	R$ 66,67	R$133,34
289	PARA BRISA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 3.266,67	R$3.266,67
290	PARAFUSO COM PORCA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	60,00	UND	FEY	FEY	R$ 28,00	R$1.680,00
291	PINO TENSOR CENTRAL DO V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	FEY	FEY	R$ 243,33	R$486,66
292	PIVOR DA DIREÇÃO (TERMINAL) - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	DRIVEWAY	DRIVEWAY	R$ 153,00	R$306,00
293	PONTA DE EIXO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	ALFA METAIS	ALFA METAIS	R$ 1.150,00	R$2.300,00
304	BARRA DA DIREÇÃO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 1.081,00	R$1.081,00
305	BOMBA HIDRÁULICA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.870,00	R$1.870,00
306	BORRACHA CUICA GRANDE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	LNG	LNG	R$ 20,00	R$80,00
307	BUCHA DO EIXO MORTO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	REI	REI	R$ 280,00	R$560,00
308	BUCHA DO ESTABILIZADOR- VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	REI	REI	R$ 40,00	R$80,00
309	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	REI	REI	R$ 18,00	R$72,00
310	BUCHAS V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	6,00	UND	REI	REI	R$ 120,00	R$720,00
311	CATRACA DE FREIO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	BZ	BZ	R$ 201,00	R$201,00
312	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	TRW	TRW	R$ 170,00	R$170,00
313	COXIM DA CABINTE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	REI	REI	R$ 70,00	R$280,00
324	FILTRO AR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 80,00	R$160,00
325	FILTRO AR CONDICIONADO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	R$120,00
326	FILTRO DE OLEO MOTOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 48,00	R$96,00
327	FILTRO OLEO DIESEL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 30,00	R$60,00
328	FILTRO RACOL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 65,00	R$130,00
329	GARFO DE EMBREAGEM - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	FLAUS	FLAUS	R$ 120,00	R$120,00
330	JOGO DE LONA DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 120,00	R$120,00
331	JOGO DE LONA TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 218,00	R$218,00
332	KIT COROA E PINHÃO – DIF. DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	KIT	KL	KL	R$ 1.120,00	R$1.120,00
333	KIT COROA E PINHÃO – DIF. TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	KIT	KL	KL	R$ 1.120,00	R$1.120,00
344	PORCA DO CUBO TRASEIRO ¬-VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 40,00	R$160,00
345	RADIADOR ÁGUA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	RV	RV	R$ 6.620,00	R$6.620,00
346	RESERVATÓRIO DE ÁGUA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	FLORIO	FLORIO	R$ 658,67	R$658,67
347	RETROVISOR DIREITO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 776,67	R$3.106,68
348	RETROVISOR ESQUERDO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 776,67	R$776,67
349	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	FAG	FAG	R$ 282,00	R$282,00
350	TOMADA DE FORÇA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	LNG	LNG	R$ 3.750,00	R$15.000,00
351	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 400,00	R$400,00
364	FILTRO RACOL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 140,00	R$840,00
365	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 366,00	R$732,00
366	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 293,00	R$1.172,00
367	KIT COROA E PINHÃO E CAIXA SATÉLITE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	KIT	KL	KL	R$ 4.100,00	R$4.100,00
368	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	KIT	SACHS	SACHS	R$ 3.573,00	R$3.573,00
369	KIT REPARO CUICA DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	KIT	LNG	LNG	R$ 155,00	R$155,00
370	KIT REPARO CUICA TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	KIT	LNG	LNG	R$ 155,00	R$155,00
371	PALHETA PARA-BRISA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	DYNA	DYNA	R$ 102,00	R$204,00
372	PARA-BRISA DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 3.586,67	R$3.586,67
373	PONTA DE EIXO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	ALFA METAIS	ALFA METAIS	R$ 1.566,67	R$3.133,34
384	COXIM CAIXA DE CÂMBIO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	REI	REI	R$ 360,00	R$1.440,00
385	COXIM DA CABINE - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	REI	REI	R$ 395,00	R$3.160,00
386	COXIM DO MOTOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO	8,00	UND	REI	REI	R$ 440,00	R$3.520,00

	2012						
387	CRUZETA DO CARDÃ - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	LNG	LNG	R$ 442,00	R$1.768,00
388	ESPIGA DO CARDÃ - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.435,00	R$1.435,00
389	FILTRO AR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 304,00	R$608,00
390	FILTRO DE OLEO MOTOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 171,00	R$342,00
391	FILTRO OLEO DIESEL- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 233,00	R$466,00
392	FILTRO RACOL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 233,00	R$466,00
393	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 425,00	R$850,00
404	RETROVISOR ESQUERDO- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 759,00	R$759,00
406	TERMINAL DE DIREÇÃO- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 190,00	R$760,00
407	TOMADA DE FORÇA- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 3.980,00	R$3.980,00
408	VÁLVULA DESCARGA DO ESTACIONÁRIO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 2,44	R$2,44
409	BICO DO COMANDO MACHO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	4,00	UND	AVX	AVX	R$ 635,00	R$2.540,00
410	BICO DO FAROL LUZ BAIXA - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	AVX	AVX	R$ 36,50	R$73,00
411	CORREIA VENTUINHA DO RADIADOR 2801859 M1- TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	GATES	GATES	R$ 70,00	R$140,00
412	FILTRO AR EXTERNO 6223 618- TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 70,00	R$140,00
424	FILTRO 2314486.000	5,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 80,00	R$400,00
425	FILTRO 2321732.000 - MOTONIVELADORA 120 K	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	R$720,00
426	OLEO 3E9848.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	LUBRAX	LUBRAX	R$ 365,00	R$1.825,00
427	OLEO 3096942.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	LUBRAX	LUBRAX	R$ 450,00	R$2.250,00
428	OLEO 7X7858.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	LUBRAX	LUBRAX	R$ 391,00	R$1.955,00
429	GRAXA 4526009.000 - MOTONIVELADORA 120 K	1,00	UND	TEXACO	TEXACO	R$ 400,00	R$400,00
430	CERVO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 800,00	R$1.600,00
431	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	GATES	GATES	R$ 104,00	R$208,00
432	CERVO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 600,00	R$1.200,00
433	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	GATES	GATES	R$ 143,00	R$286,00
444	TAMPA DO TANQUE DO ARLA 32 - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 104,00	R$104,00
445	PARALAMA TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 809,00	R$1.618,00
446	PARA BARRO TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 890,00	R$1.780,00
447	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 1.153,33	R$1.153,33
448	AMORTECEDOR DA CABINE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 240,00	R$960,00
449	CARDÃ - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.100,00	R$2.200,00
450	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 650,00	R$650,00
451	ESCAPAMENTO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	MASTRA	MASTRA	R$ 1.115,00	R$1.115,00
452	MOLA DA CUÍCA FREIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 45,00	R$90,00
453	TENSOR CORREIA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 550,00	R$550,00
464	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 750,00	R$750,00
465	ESCAPAMENTO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	MASTRA	MASTRA	R$ 925,00	R$925,00
466	MOLA CUÍCA FREIO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 90,00	R$180,00
467	TENSOR CORREIA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 583,33	R$583,33
468	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 2.216,67	R$2.216,67
469	TAMPA DO TAMQUE DE COMBUSTÍVEL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 116,00	R$116,00
470	PARALAMA TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 762,50	R$1.525,00
472	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 750,00	R$750,00
473	CERVO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 790,00	R$790,00
484	TAMPA DO TANQUE DO ARLA 32 - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 89,50	R$89,50
485	PARALAMA TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 805,00	R$1.610,00
486	PARA BARRO TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 849,00	R$1.698,00
487	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 2.440,00	R$2.440,00
488	OLEO MOTOR MASTERGOLD SAE 15W40 NH 330HBD20L - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	4,00	UND	LUBRAX	LUBRAX	R$ 310,00	R$1.240,00
489	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 220,00	R$1.320,00
490	TRATAMENTO CNHI A 550 1 LT - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	4,00	UND	ACTIOIL	ACTIOIL	R$ 1.130,00	R$4.520,00
491	ADITIVO P/OLEO LUBRIF. ESPECIAL PARA EIXO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	20,00	UND	BARDAHL	BARDAHL	R$ 74,00	R$1.480,00
492	OLEO MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 L- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	6,00	UND	LUBRAX	LUBRAX	R$ 360,00	R$2.160,00
493	OLEO SAE 85W140 BALDE 20 L - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	9,00	UND	LUBRAX	LUBRAX	R$ 420,00	R$3.780,00
495	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 40,00	R$240,00
496	FILTRO DE OLEO D-11 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 40,00	R$240,00
509	PNEU 16.5, DIANTEIRO (RETRO ESCAVADEIRA)	8,00	UND	MALHOTA	MALHOTA	R$ 1.600,00	R$12.800,00
510	PNEU 18.4-30, 16 LONAS, (TRASEIRO TRATOR)	10,00	UND	FATEO	FATEO	R$ 3.989,00	R$39.890,00
511	PNEU 12.4-24, 10 LONAS, (DIANTEIRO DO TRATOR)	8,00	UND	MALHOTA	MALHOTA	R$ 2.460,00	R$19.680,00
512	PNEU 195/60 R15 S/ LONA	8,00	UND	TRIANGLE	TRIANGLE	R$ 408,00	R$3.264,00

513	CÂMARA DE AR 900 X 20	60,00	UND	MAGNUN	MAGNUN	R$ 103,00	R$6.180,00
514	PROTETOR 900 X 20	40,00	UND	ECOBOR	ECOBOR	R$ 27,00	R$1.080,00
515	CÂMARA PARA PNEU 1300X24 12 LONAS (MOTONIVELADORA)	20,00	UND	MAGNUM	MAGNUM	R$ 200,00	R$4.000,00
516	CÂMARA PARA PNEU 1400X24 12 LONAS (MOTONIVELADORA)	20,00	UND	MAGNUM	MAGNUM	R$ 200,00	R$4.000,00
517	CÂMARA PARA PNEU 1400X24 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	40,00	UND	MAGNUM	MAGNUM	R$ 200,00	R$8.000,00
518	PNEU 16.9.24 - 20 LONAS	8,00	UND	MALHOTA	MALHOTA	R$ 2.830,00	R$22.640,00
519	CÂMARA PARA PNEU 20.5-25 16 LONAS (PÁ CARREGADEIRA)	10,00	UND	MAGNUM	MAGNUM	R$ 210,00	R$2.100,00
527	DENTES DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	100,00	UND	METISA	METISA	R$ 185,00	R$18.500,00
528	DENTES DA CONCHA DA LANÇA - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	60,00	UND	METISA	METISA	R$ 118,00	R$7.080,00
529	UNHAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	50,00	UND	METISA	METISA	R$ 128,00	R$6.400,00
530	DENTES - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 B	50,00	UND	METISA	METISA	R$ 180,00	R$9.000,00
533	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA DIREITA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	2,00	KIT	APC	APC	R$ 760,00	R$1.520,00
534	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	40,00	UND	HI TECH	HI TECH	R$ 55,00	R$2.200,00
535	ELETRODO PARA SOLDA 48	150,00	KG	WORKER	WORKER	R$ 3,00	R$450,00
536	ELETRODO PARA SOLDA 3,25	60,00	KG	WORKER	WORKER	R$ 20,00	R$1.200,00
537	ELETRODO CROMO NIQUEL	150,00	KG	WORKERV	WORKER	R$ 5,00	R$750,00
538	ELETRODO PARA CORTE	25,00	KG	WORKER	WORKER	R$ 7,50	R$187,50
539	ESTOPA COSTURADA	200,00	KG	MIX	MIX	R$ 21,33	R$4.266,00
541	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 5 KG	6,00	UND	WORKER	WORKER	R$ 420,00	R$2.520,00
542	GRAXA DE MÚTIPLAS APLICAÇÕES MP2 - BALDE DE 20 KG	20,00	UND	TEXACO	TRXACO	R$ 440,00	R$8.800,00
554	BOBINA DE CAMPO JF 24 V - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	1,00	UND	SMART	SMART	R$ 559,00	R$559,00
555	AUTOMÁTICO JF 24 V - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.795,00	R$1.795,00
556	CHAVE DE IGNIÇÃO - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	2,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 684,50	R$1.369,00
557	LAMPADA H4 24V - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	6,00	UND	AVX	AVX	R$ 48,00	R$288,00
558	PORTA ESCOVA JF 24V - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 185,50	R$371,00
559	LAMPADA 24V H3 - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	6,00	UND	AVX	AVX	R$ 48,00	R$288,00
560	LAMPADA 24V H1 - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	6,00	UND	AVX	AVX	R$ 48,00	R$288,00
561	ALTERNADOR ELETRONICO 28 V 8 P - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 2.400,00	R$4.800,00
562	CHAVE DE SETA MB 1620 - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 395,00	R$395,00
563	INDUZIDO JF 24V - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 285,00	R$285,00
564	GARFO DE PARTIDA JF - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 65,00	R$65,00
565	BOBINA DE CAMPO JF 12V - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	UND	SMART	SMART	R$ 550,00	R$550,00
566	AUTOMÁTICO JF 12V - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.810,00	R$1.810,00
567	CHAVE DE IGNIÇÃO - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	1,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 1.280,00	R$1.280,00
568	LAMPADA H4 12V - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	6,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$246,00
579	LAMPADA H4 12V - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$328,00
580	PORTA ESCOVA JF 12V - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 185,50	R$371,00
581	LAMPADA 12V H3 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	6,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$246,00
582	ALTERNADOR ELETRONICO 28V 8P - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	EURO	EURO	R$ 3.300,00	R$3.300,00
583	CHAVE DE SETA MB1620 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 810,00	R$1.620,00
584	INDUZIDO JF 12V - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 255,00	R$510,00
585	GARFO DE PARTIDA JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 63,00	R$63,00
586	BOBINA DE CAMPO JF 12V - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	SMART	SMART	R$ 539,00	R$539,00
587	AUTOMATICO JF 12V - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.750,00	R$1.750,00
588	CHAVE DE IGNIÇÃO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 1.230,00	R$1.230,00
589	LAMPADA H4 12V - F 4.000 – ANO 2009	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 44,00	R$352,00
590	LÂMPADA 12V H3 - F 4.000 – ANO 2009	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 44,00	R$352,00
591	LÂMPADA 12V H1 - F 4.000 – ANO 2009	6,00	UND	AVX	AVX	R$ 40,67	R$244,02
600	PORTA ESCOVA JF 24V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 187,00	R$374,00
601	LAMPADA 24V H3 - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 44,00	R$352,00
602	LAMPADA 24V H1 - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 40,67	R$325,36
603	ALTERNADOR ELETRÔNICO 24V 8P - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	EURO	EURO	R$ 3.266,67	R$3.266,67
604	CHAVE DE SETA MB 1620 - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 823,33	R$823,33
605	INDUZIDO JF 24V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 259,00	R$518,00
606	GARFO DE PARTIDA JF - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 65,00	R$130,00
608	AUTOMATICO JF 24V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.750,00	R$3.500,00
609	CHAVE DE IGNIÇÃO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 1.800,00	R$1.800,00
610	LAMPADA H4 24V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 46,00	R$368,00
611	PORTA ESCOVA JF 24V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 83,50	R$167,00
612	LAMPADA 24V H3 - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 44,00	R$352,00
622	CHAVE DE IGNIÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 3.333,33	R$6.666,66
623	LAMPADA H4 24V - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 44,00	R$352,00
624	PORTA ESCOVA JF 24V - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 86,00	R$688,00
625	LAMPADA 24V H3 - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$328,00
626	LAMPADA 24V H1 - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$328,00

627	ALTERNADOR ELETRONICO 28V 8 P - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 3.333,33	R$6.666,66
628	CHAVE DE SETA MB 1620 - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	3,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 836,67	R$2.510,01
629	INDUZIDO JF 24V - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	6,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 283,00	R$1.698,00
630	GARFO DE PARTIDA JF - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 65,00	R$130,00
631	BOBINA DE CAMPO JF 24V - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	SMART	SMART	R$ 541,00	R$1.082,00
632	AUTOMATICO JF 24V - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.780,00	R$3.560,00
633	MOTOR DE ARRANQUE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 3.305,00	R$6.610,00
634	ALTERNADOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 2.840,00	R$5.680,00
646	MOTOR DE ARRANQUE - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 3.895,00	R$7.790,00
647	ALTERNADOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 3.400,00	R$6.800,00
648	CHAVE DE IGNIÇÃO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	3,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 1.486,00	R$4.458,00
649	LAMPADA H4 24V - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$82,00
650	PORTA ESCOVA JF 12V - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 175,00	R$350,00
651	LAMPADA 12V H3 - TRATOR MF 4275– ANO 2013	3,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$123,00
652	LAMPADA 12V H1 - TRATOR MF 4275– ANO 2013	3,00	UND	AVX	AVX	R$ 41,00	R$123,00
653	ALTERNADOR ELETRONICO 28V 8P - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	UND	EURO	EURO	R$ 2.230,00	R$2.230,00
654	CHAVE DE SETA MB 1620 - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 283,00	R$283,00
655	INDUZIDO JF 12V - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 424,00	R$848,00
656	GARFO DE PARTIDA JF - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 123,00	R$246,00
657	BOBINA DE CAMPO JF 12V - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	SMART	SMART	R$ 563,00	R$1.126,00
666	ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 4.940,00	R$9.880,00
667	MOTOR DE ARRANQUE - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 5.305,00	R$10.610,00
668	ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 4.330,00	R$8.660,00
669	MOTOR DE ARRANQUE - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 4.730,00	R$9.460,00
670	ALTERNADOR - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 4.755,00	R$9.510,00
671	MOTOR DE ARRANQUE - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 4.330,00	R$8.660,00
672	ALTENADOR - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	2,00	UND	EURO	EURO	R$ 4.866,00	R$9.732,00
673	CHICOTE COMPLETO ORIGINAL - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	UND	RAINHA	RAINHA	R$ 9.035,00	R$9.035,00
674	PARAFUSOS P/ LAMINAS - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	80,00	UND	FEY	FEY	R$ 34,00	R$2.720,00
675	FILTRO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	3,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 82,00	R$246,00
677	FILTRO DE DIESEL COM SEPERADOR DE ÁGUA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	3,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 110,00	R$330,00
678	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	3,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 70,00	R$210,00
679	FILTRO DE AR EXTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	3,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 229,00	R$687,00
692	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	GT OIL	GT OIL	R$ 350,00	R$700,00
693	EMBREAGEM MAGNÉTICA- RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	1,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 1.305,00	R$1.305,00
694	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 849,00	R$1.698,00
695	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 719,00	R$1.438,00
696	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 226,00	R$452,00
697	VÁLVULA DE EXPANSÃO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 585,50	R$1.171,00
698	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	10,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 124,00	R$1.240,00
699	BOMBA ÁGUA MOTOR C7 CATERPILLAR 120K 140K - MOTONIVELADORA 120K	4,00	UND	SCHADEK	SCHADEK	R$ 1.549,00	R$6.196,00
700	ADITIVO DO RADIADOR C/ 1 LITRO	300,00	LT	TOTALFLUX	TOTALFLUX	R$ 8,00	R$2.400,00
709	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 1.795,50	R$7.182,00
710	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 875,00	R$3.500,00
711	MOLA MESTRE TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	6,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 1.845,00	R$11.070,00
712	MOLA SEGUNDA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	6,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 985,50	R$5.913,00
713	MOLA TERCEIRA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	6,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 749,00	R$4.494,00
714	MOLA QUARTA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	6,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 984,50	R$5.907,00
715	BUCHA MOLA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	REI	REI	R$ 220,00	R$1.760,00
716	BUCHA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	REI	REI	R$ 190,50	R$1.524,00
717	BUCHA MOLA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	REI	REI	R$ 284,50	R$2.276,00
718	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	REI	REI	R$ 273,50	R$2.188,00
727	SUPORTE MOLA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 633,00	R$5.064,00
728	JUMELO MOLA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 183,50	R$1.468,00
729	JUMELO MOLA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 288,00	R$2.304,00
730	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 288,00	R$2.304,00
731	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 288,00	R$2.304,00
732	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO LADO DIREITO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 288,00	R$2.304,00
733	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO LADO ESQUERDO -	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 283,00	R$2.264,00

	INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012						
734	BATENTE MOLA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 485,50	R$3.884,00
735	BATENTE MOLA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 530,00	R$4.240,00
736	CONTRA FEIXO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 4.000,00	R$16.000,00
747	MOLA MESTRE TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	6,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 836,67	R$5.020,02
749	MOLA TERCEIRA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 826,67	R$3.306,68
750	MOLA QUARTA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 826,67	R$3.306,68
751	BUCHA MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	REI	REI	R$ 826,67	R$6.613,36
752	BUCHA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	REI	REI	R$ 64,00	R$512,00
753	BUCHA MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	REI	REI	R$ 85,50	R$684,00
754	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	REI	REI	R$ 85,50	R$684,00
755	PINO MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 29,33	R$234,64
756	PINO MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 29,33	R$234,64
757	TRAVA PINO MOLA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 21,00	R$168,00
758	PORCA PINO TRAVA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FEY	FEY	R$ 14,00	R$112,00
759	ABRAÇADEIRA MOLA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 66,50	R$532,00
760	PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FEY	FEY	R$ 66,50	R$532,00
770	BATENTE MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 257,00	R$1.028,00
771	BATENTE MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 257,00	R$1.028,00
772	CONTRA FEIXO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 690,00	R$2.760,00
773	GRAMPO MOLA DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 204,00	R$816,00
774	GRAMPO MOLA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 205,00	R$820,00
775	CHAPA AÇO FIXAÇÃO GRAMPOS - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 124,00	R$496,00
776	PORCA GRAMPO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 41,00	R$164,00
777	PINO CENTRO MOLAS DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 35,33	R$141,32
778	PINO CENTRO MOLAS TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 31,33	R$125,32
779	PORCA DUPLA PINO CENTRO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 278,67	R$1.114,68
780	MOLA MESTRE DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 743,67	R$2.974,68
781	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 743,67	R$2.974,68
793	TRAVA PINO MOLA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 41,00	R$164,00
794	PORCA PINO TRAVA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 41,00	R$164,00
795	ABRAÇADEIRA MOLA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 29,00	R$116,00
796	PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 29,50	R$118,00
797	PORCA PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FEY	FEY	R$ 26,50	R$106,00
798	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 222,00	R$888,00
799	SUPORTE MOLA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 343,33	R$1.373,32
800	JUMELO MOLA DIANTERIA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 270,00	R$1.080,00
801	JUMELO MOLA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 255,33	R$1.021,32
802	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 165,33	R$661,32
803	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 113,00	R$452,00
804	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRA LADO DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 113,00	R$452,00
805	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO LADO ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 113,00	R$452,00
806	BATENTE MOLA DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 219,67	R$878,68
807	BATENTE MOLA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 240,00	R$960,00
808	CONTRA FEIXO - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 1.936,67	R$7.746,68
819	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 836,00	R$3.344,00
820	MOLA MESTRE TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 836,67	R$6.693,36
821	MOLA SEGUNDA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 835,33	R$3.341,32
822	MOLA TERCEIRA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 822,67	R$3.290,68
823	MOLA QUARTA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 822,67	R$3.290,68
824	BUCHA MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	REI	REI	R$ 858,00	R$6.864,00
825	BUCHA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	REI	REI	R$ 855,00	R$6.840,00
826	BUCHA MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	REI	REI	R$ 803,50	R$6.428,00
827	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	REI	REI	R$ 416,00	R$3.328,00
828	PINO MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 27,67	R$221,36
829	PINO MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 27,67	R$221,36
842	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRA LADO ESQUERDO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 413,33	R$1.653,32
843	BATENTE MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 384,00	R$3.072,00
844	BATENTE MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 377,00	R$3.016,00
845	CONTRA FEIXO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 1.786,67	R$7.146,68
846	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	R$4.800,00
847	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	R$4.800,00
848	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	R$4.800,00
849	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA F 4.000 – ANO 2009	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$4.400,00
850	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$8.800,00
851	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DA CONCHA COM AS BUCHAS DA RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	R$10.000,00

853	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DA CONCHA COM AS BUCHAS DA RETROESCAVADEIRA – B 90 B - NEW HOLLAND	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	R$13.600,00
864	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,00	R$1.170,00
865	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CHICOTE - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 760,00	R$1.520,00
867	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$1.520,00
868	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$600,00
869	SERVIÇO ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	5,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$950,00
870	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	5,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$950,00
871	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.050,00	R$1.050,00
872	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$8.000,00
873	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$380,00
878	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - F 4.000 – ANO 2009	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$6.600,00
879	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - F 4.000 – ANO 2009	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,00	R$810,00
880	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - F 4.000 – ANO 2009	5,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$600,00
881	SERVIÇO ALTERNADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	5,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$850,00
882	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	5,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 760,00	R$3.800,00
883	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$290,00
884	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$1.840,00
885	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	5,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	R$775,00
886	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$390,00
887	SERVIÇO ALTERNADOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$570,00
888	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	R$1.350,00
889	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 520,00	R$520,00
890	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$1.720,00
891	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,00	R$405,00
892	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$390,00
893	SERVIÇO ALTERNADOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$760,00
894	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 185,00	R$740,00
895	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$170,00
909	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	R$450,00
910	SERVIÇO DO REPARO DO CHICOTE - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$1.100,00
911	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MODULO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120 H – CATERPILLAR	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.325,00	R$1.325,00
912	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.150,00	R$2.300,00
913	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$380,00
914	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120K	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,00	R$490,00
915	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120K	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,00	R$490,00
916	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$380,00
917	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$400,00
918	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,00	R$490,00
919	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$470,00
920	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$450,00
921	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$400,00
922	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - F 4000	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 185,00	R$185,00
923	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - F 4000	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$190,00
937	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA 2015/2016	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 710,00	R$2.130,00
938	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT STRADA 2015/2016	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$220,00
939	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA 2015/2016	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$960,00
940	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT STRADA 2015/2016	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$380,00
941	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 285,00	R$2.280,00
942	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$940,00
943	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 850,00	R$1.700,00
944	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 850,00	R$850,00
945	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$580,00
946	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA WORKKING	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	R$2.600,00

	2015						
947	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 310,00	R$1.240,00
948	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 590,00	R$2.360,00
952	JOGO DE BIELETA - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	2,00	UND	LONIL	LONIL	R$ 220,00	R$440,00
953	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 190,00	R$760,00
954	HÉLICE DE RADIADOR - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	2,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 1.520,00	R$3.040,00
955	RADIADOR - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	2,00	UND	RV	RV	R$ 5.066,00	R$10.132,00
956	CAMPANAS TRASEIRAS - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	8,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 733,33	R$5.866,64
957	CAMPANAS DIANTEIRAS - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	4,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 1.033,33	R$4.133,32
958	JOGO DE LONAS DE FREIO - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	12,00	UND	THERMOID	THERMOID	R$ 150,00	R$1.800,00
962	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR E MOLEJO - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	8,00	UND	REI	REI	R$ 178,00	R$1.424,00
965	HÉLICE DE RADIADOR - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	2,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 1.320,00	R$2.640,00
966	RADIADOR - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	2,00	UND	RV	RV	R$ 6.506,67	R$13.013,34
967	CAMPANAS TRASEIRAS - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	8,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 1.103,33	R$8.826,64
968	CAMPANAS DIANTEIRAS - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	4,00	UND	FRUM	FRUM	R$ 1.051,00	R$4.204,00
969	JOGO DE LONAS DE FREIO - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	12,00	UND	THERMOID	THERMOID	R$ 150,00	R$1.800,00
970	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	8,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 110,00	R$880,00
971	BRACINHO DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 70,00	R$280,00
972	ALINHANHAMENTO VEÍCULO TIPO PASSEIO	10,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,33	R$753,30
973	BALANCEAMENTO VEÍCULO TIPO PASSEIO	10,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,00	R$530,00
974	CAMBAGEM VEÍCULO TIPO PASSEIO	10,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,33	R$553,30
989	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	HIPPER	HIPPER	R$ 91,00	R$182,00
990	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	HIPPER	HIPPER	R$ 148,67	R$297,34
991	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	NAKATA	NAKATA	R$ 193,33	R$386,66
992	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA 2015/2016	4,00	UN	SABO	SABO	R$ 113,67	R$454,68
993	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	4,00	UN	SABO	SABO	R$ 68,00	R$272,00
994	CORREIA DE DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	GATES	GATES	R$ 89,33	R$178,66
995	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	8,00	UN	BOSCH	BOSCH	R$ 133,33	R$1.066,64
996	CABO ACELERADOR FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	TUBA	TUBA	R$ 56,00	R$112,00
997	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	SAMPEL	SAMEL	R$ 237,33	R$474,66
998	CILINDRO RODA FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	CONTROIL	CONTROIL	R$ 66,67	R$133,34
999	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA 2015/2016	4,00	UN	AXIOS	AXIOS	R$ 166,67	R$666,68
1000	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	LUK	LUK	R$ 223,33	R$446,66
1014	COXIM DE CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	SAMPEL	SAMPEL	R$ 293,33	R$586,66
1015	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	1,00	UN	ROYCE	ROYCE	R$ 164,00	R$164,00
1016	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	GREEN	GREEN	R$ 165,00	R$330,00
1017	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	ORBI	ORBI	R$ 165,00	R$330,00
1018	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT STRADA WORKKING 2015	5,00	UN	GT OIL	GT OIL	R$ 44,00	R$220,00

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELICNPJ: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 GL 20 LT	40,00	GL	YPF	YPF	R$ 440,00	R$17.600,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 5 C/500ML	30,00	UND	TRW	TRW	R$ 35,00	R$1.050,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADTIVOS SAE 40 APICF/CF2-GALÃO 20 LITROS	15,00	GL	PETROBRAS	PETROBRAS	R$ 410,00	R$6.150,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 C/500ML	30,00	UND	PETROBRAS	PETROBRAS	R$ 17,88	R$536,40
17	DENTE TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	30,00	UND	METISA	YPF	R$ 240,00	R$7.200,00
18	CORREIA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	DAYCO	DAYCO	R$ 265,00	R$530,00
20	COMPRESSOR SANDER 7H15 - MOTONIVELADORA 120 K	1,00	UND	GREN	GREN	R$ 4.400,00	R$4.400,00
26	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - MOTONIVELADORA 120 K	1,00	UND	GREN	GREN	R$ 2.275,00	R$2.275,00
32	COMPRESSOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	1,00	UND	GREN	GREN	R$ 5.500,00	R$5.500,00
55	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO CARGO 2623	2,00	UND	PARKER	PARKER	R$ 170,00	R$340,00
117	CANTO MOT. CURVO 5/8" 05 FUROS - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	10,00	UND	CEI	CEI	R$ 300,00	R$3.000,00
119	DENTE DO ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	120,00	UND	METISA	METISA	R$ 360,00	R$43.200,00
120	ELEMENTO FILTRO AR PRIMARIO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	5,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 250,00	R$1.250,00
121	FILTRO AR SECUNDARIO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	10,00	UND	DELPHI	DELPHI	R$ 190,00	R$1.900,00
122	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	3,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 170,00	R$510,00
123	FILTRO DO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	5,00	JG	TECFIL	TECFIL	R$ 180,00	R$900,00
131	PARAFUSOS P/ LAMINAS - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	80,00	UND	FEY	FEY	R$ 10,00	R$800,00
134	FILTRO BLINDADO DA TRANSMISSÃO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	6,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 200,00	R$1.200,00
135	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	10,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 200,00	R$2.000,00
136	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	10,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 200,00	R$2.000,00
137	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	20,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 200,00	R$4.000,00
138	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	5,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 150,00	R$750,00
139	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	10,00	UND	VOX	VOX	R$ 200,00	R$2.000,00
141	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	3,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 250,00	R$750,00

142	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2X1 REF:1.1/2X1T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	30,00	MT	BALFLEX	BALFLEX	R$ 200,00	R$6.000,00
143	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 REF:1/2X2T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	20,00	MT	BALFLEX	BALFLEX	R$ 221,00	R$4.420,00
155	BOMBA - 257 953 A 1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	HIDRODINAMICA	HIDRODINAMICA	R$ 3.525,00	R$7.050,00
156	BOMBA - J928143 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	KOBLA	KOBLA	R$ 3.940,00	R$7.880,00
157	BOMBA -J802358 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	INDISA	INDISA	R$ 2.905,00	R$5.810,00
159	BUCHA D127218 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	8,00	UND	PANEGOSSI	PANEGOSSI	R$ 330,00	R$2.640,00
161	BUCHA DA CONCHA 182938 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	8,00	UND	PANEGOSSI	PANEGOSSI	R$ 700,00	R$5.600,00
162	BUCHA DA MANGA DE EIXO - A28230 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	PANEGOSSI	PANEGOSSI	R$ 1.365,00	R$5.460,00
163	CABO DE ACELERADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	FLUIDLOC	FLUIDLOC	R$ 580,00	R$2.320,00
174	FILTRO - 254 686 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 200,00	R$1.200,00
175	FILTRO - N 9025 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	6,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 180,00	R$1.080,00
176	FILTRO AR PRIMARIO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	5,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 160,00	R$800,00
177	BATERIA 110 AMPERES VEICULO CAMINHÃO MB/FORD	30,00	UND	ZETA	ZETA	R$ 600,00	R$18.000,00
179	FILTRO DE AR DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	5,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 190,00	R$950,00
180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 100,00	R$1.000,00
181	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 230,00	R$2.300,00
182	FILTRO DE TRANSMISSÃO 4X2- N9025 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 320,00	R$640,00
184	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR - PSL 282 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	10,00	UND	VOX	VOX	R$ 50,00	R$500,00
194	JOGO DE REPARO 1543269 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	APC	APC	R$ 190,00	R$760,00
195	JOGO DE REPARO CUBO DIANTEIRO -103626 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	APC	APC	R$ 98,00	R$196,00
196	KITS CX SATELITE - 367 184 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	PANEGOSSI	PANEGOSSI	R$ 1.890,00	R$3.780,00
198	PARA-BRISA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	AMERICA	AMERICA	R$ 2.390,00	R$2.390,00
199	PARAFUSO DENTE 5/8 X2.3/4 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	5,00	UND	FEY	FEY	R$ 35,00	R$175,00
201	PINO DA MANGA - D 123865 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	UND	PANEGOSSI	PANEGOSSI	R$ 240,00	R$960,00
203	PORCA 5/8 090603014 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	5,00	UND	FEY	FEY	R$ 99,00	R$495,00
218	SAÍDA DO SILENCIOSO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	BRASCON	BRASCON	R$ 253,00	R$506,00
219	SENSOR E 155293 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	RIC	RIC	R$ 537,50	R$537,50
220	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	BRASCON	BRASCON	R$ 18,00	R$18,00
222	UNHA DENTE 1U3252/04007 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	6,00	UND	metisa	metisa	R$ 270,00	R$1.620,00
413	FILTRO AR INTERNO 6223 619- TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	VOX	VOX	R$ 57,00	R$114,00
419	CHAVE 5P8500.000 - MOTONIVELADORA 120 K	2,00	UND	GHT	GHT	R$ 25,00	R$50,00
494	FILTRO DE OLEO D-16 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	6,00	UND	VOX	VOX	R$ 60,00	R$360,00
520	CÂMARA PARA PNEU 750-18 10 LONAS (DIANTEIRO TRATOR)	10,00	UND	JFF	JFF	R$ 85,00	R$850,00
531	KIT REPARO DO PISTÃO (1º E 2º PISTÃO) - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	4,00	KIT	APC	APC	R$ 130,00	R$520,00
532	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA ESQUERDA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	2,00	KIT	APC	APC	R$ 160,00	R$320,00
540	ESTOPA ABERTA	200,00	KG	DENVER	DENVER	R$ 2,00	R$400,00
676	ÓLEO LUB. 15W 40 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 70,00	R$420,00
681	FILTRO 19816 - C3 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	3,00	UND	AUTOMOTIVE	AUTOMOTIVE	R$ 30,00	R$90,00
682	PARAFUSOS P/ DENTES - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	80,00	UND	FEY	FEY	R$ 9,00	R$720,00
683	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	6,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 110,00	R$660,00
684	FILTRO DE ÓLEO MOTOR - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	6,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 70,00	R$420,00
685	FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	6,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 190,00	R$1.140,00
686	FILTRO DE AR INTERNO - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	6,00	UND	DONALDSON	DONALDSON	R$ 100,00	R$600,00
1012	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	1,00	UN	VOX	VOX	R$ 25,00	R$25,00
1013	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	VOX	VOX	R$ 25,00	R$50,00

Fornecedor: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDACNPJ: 10.609.637/0001-33

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
97	EMBREAGEM MAGNÉTICA - CAMINHÃO INTERNACIONAL	2,00	UND	PLATOVIL	PLATOVIL	R$ 1.910,00	R$3.820,00
236	FILTRO AR - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$300,00
237	FILTRO COMBUSTIVEL - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 138,00	R$276,00
238	FILTRO LUBRIFICANTE - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 90,00	R$180,00
239	JOGO DE LONA FREIO - F 4.000 – ANO 2009	2,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 125,00	R$250,00
243	KIT PLATÔ DISCO E ROLAMENTO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	KIT	PLATOVIL	PLATOVIL	R$ 2.000,00	R$2.000,00
255	BARRA DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	PORPORA	PORPORA	R$ 785,00	R$785,00
256	BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	MIC	MIC	R$ 1.805,00	R$1.805,00
257	BORRACHA CUICA GRANDE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	BREKMATIC	BREKMATIC	R$ 32,00	R$128,00
258	BUCHA DO EIXO MORTO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	MIC	MIC	R$ 438,00	R$876,00
259	BUCHA DO ESTABILIZADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	MIC	MIC	R$ 73,50	R$147,00
260	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	MIC	MIC	R$ 55,00	R$220,00
261	BUCHAS V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	6,00	UND	MIC	MIC	R$ 108,00	R$648,00
262	CATRACA DE FREIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	BZ	BZ	R$ 260,00	R$260,00
263	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD CARGO 2623 – ANO	1,00	UND	VARGA	VARGA	R$ 481,00	R$481,00

	2014						
274	FILTRO AR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	5,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 27,50	R$137,50
275	FILTRO AR CONDICIONADO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	R$480,00
276	FILTRO DE OLEO MOTOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 168,00	R$1.008,00
277	FILTRO OLEO DIESEL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 155,00	R$930,00
278	FILTRO RACOL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 200,00	R$1.200,00
279	GARFO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	EURORICAMB	EURORICAMB	R$ 455,00	R$455,00
280	JOGO DE LONA DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 326,00	R$326,00
281	JOGO DE LONA TRASEIRO- FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	JG	THERMOID	THERMOID	R$ 345,00	R$690,00
282	KIT COROA E PINHÃO – DIF. DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	KIT	EURORICAMB	EURORICAMB	R$ 6.680,00	R$6.680,00
283	KIT COROA E PINHÃO – DIF. TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	KIT	EURORICAMB	EURORICAMB	R$ 5.845,00	R$5.845,00
294	PORCA DO CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	MIC	MIC	R$ 78,00	R$312,00
297	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	ARCA	ARCA	R$ 75,00	R$300,00
300	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAG	FAG	R$ 348,00	R$1.392,00
303	VÁLVULA DESCARGA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	DELBREK	DELBREK	R$ 350,00	R$350,00
352	VÁLVULA DESCARGA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	DELBREK	DELBREK	R$ 150,00	R$150,00
353	BARRA DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	PORPORA	PORPORA	R$ 300,00	R$300,00
405	ROLAMENTO REI (CARDÃ) - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	REI	REI	R$ 215,00	R$215,00
439	ESCAPAMENTO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	DELBREK	DELBREK	R$ 199,00	R$199,00
960	BRACINHO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	4,00	UND	PORPORA	PORPORA	R$ 230,00	R$920,00
961	JOGO DE BUCHA DO V - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	4,00	UND	MIC	MIC	R$ 173,00	R$692,00
963	JOGO DE BIELETA - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	2,00	UND	MICM	MIC	R$ 80,00	R$160,00
964	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 - ANO 2015	4,00	UND	CONFAB	CONFAB	R$ 80,00	R$320,00

Fornecedor: JK COMERCIO DE PECAS EIRELICNPJ: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
299	RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 720,00	R$720,00
301	TOMADA DE FORÇA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	TAKARADA	TAKARADA	R$ 2.786,00	R$2.786,00
302	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	BRAKEMATIC	BRAKEMATIC	R$ 640,00	R$640,00
314	COXIM DO CÂMBIO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	REI	REI	R$ 140,00	R$560,00
315	COXIM DO MOTOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	REI	REI	R$ 220,00	R$880,00
316	CRUZETA DO CARDÃ DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 195,00	R$390,00
317	CRUZETA DO CARDÃ TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 195,00	R$390,00
318	CUBO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	BATISTA	BATISTA	R$ 478,00	R$956,00
319	CUBO TRASEIRO ¬- VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	BATISTA	BATISTA	R$ 478,00	R$1.912,00
320	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	BZ	BZ	R$ 240,00	R$480,00
321	CUICA DE FREIO TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	BZ	BZ	R$ 240,00	R$480,00
322	ESPIGA DO CARDÃ DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 240,00	R$240,00
323	ESPIGA DO CARDÃ TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 240,00	R$240,00
334	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	KIT	LUK	LUK	R$ 1.400,00	R$1.400,00
335	KIT REPARO CUICA DE FREIO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	KIT	BZ	BZ	R$ 115,00	R$230,00
336	KIT REPARO CUICA DE FREIO TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	BZ	BZ	R$ 115,00	R$460,00
337	MOLA MESTRE DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 260,00	R$520,00
338	PALHETA PARA-BRISA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	DYNA	DYNA	R$ 72,00	R$144,00
339	PARA-BRISA DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	VETROEX	VETROEX	R$ 3.600,00	R$3.600,00
340	PARAFUSO COM PORCA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	60,00	UND	FEY	FEY	R$ 14,00	R$840,00
341	PINO TENSOR CENTRAL DO V -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	1,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 120,00	R$120,00
342	PIVOR DA DIREÇÃO (TERMINAL) -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 40,00	R$80,00
343	PONTA DE EIXO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.415,00	R$2.830,00
354	BOMBA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	URBA	URBA	R$ 700,00	R$700,00
355	BORRACHA CUICA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	IABV	IABV	R$ 21,99	R$87,96
356	COXIM CAIXA DE CÂMBIO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 293,00	R$1.172,00
357	COXIM DA CABINE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 290,00	R$2.320,00
358	COXIM DO MOTOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 333,00	R$2.664,00
359	CRUZETA DO CARDÃ - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	ZM	ZM	R$ 297,00	R$1.188,00
360	ESPIGA DO CARDÃ - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 815,00	R$815,00
361	FILTRO AR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	6,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 85,00	R$510,00
362	FILTRO DE OLEO MOTOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	6,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 40,00	R$240,00
363	FILTRO OLEO DIESEL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	6,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 68,00	R$408,00
374	RADIADOR ÁGUA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	NOTUS	NOTUS	R$ 4.893,00	R$4.893,00
375	RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 663,00	R$663,00
376	RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 663,00	R$663,00
377	ROLAMENTO REI (CARDÃ) - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	REI	REI	R$ 350,00	R$350,00
378	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	NKATA	NAKATA	R$ 175,00	R$700,00
379	TOMADA DE FORÇA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	TAKARADA	TAKARADA	R$ 2.760,00	R$2.760,00
380	VALVULA DESCARGA DO ESTACIONÁRIO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	BRAKEMATIC	BRALEMATIC	R$ 499,00	R$499,00
381	BARRA DA DIREÇÃO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 2.335,00	R$2.335,00
382	BOMBA DE DIREÇÃO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	URBA	URBA	R$ 2.060,00	R$2.060,00
383	BORRACHA CUICA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	IABV	IABV	R$ 152,00	R$608,00
394	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	JG	DUROLINE	DUROLINE	R$ 430,00	R$1.720,00
395	KIT COROA E PINHÃO E CAIXA SATÉLITE-INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	KIT	MERITOR	MERITOR	R$ 5.075,00	R$5.075,00
396	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	KIT	CASA NORTE	CASA NORTE	R$ 2.000,00	R$2.000,00
397	KIT REPARO CUICA DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 –	1,00	KIT	BZ	BZ	R$ 70,00	R$70,00

	ANO 2012						
398	KIT REPARO CUICA TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	KIT	BZ	BZ	R$ 114,00	R$114,00
399	PALHETA PARA-BRISA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	DYNA	DYNA	R$ 165,50	R$331,00
400	PARA-BRISA DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	VETROEX	VETROEX	R$ 2.850,00	R$2.850,00
401	PONTA DE EIXO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.780,00	R$3.560,00
402	RADIADOR ÁGUA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	NOTUS	NOTUS	R$ 3.589,00	R$3.589,00
403	RETROVISOR DIREITO- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 689,00	R$689,00
414	FILTRO HIDRAULICO 6223537- TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 85,00	R$170,00
415	FILTRO LUBRIFICANTE 1440048- TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 30,00	R$60,00
416	FILTRO OLEO DIESEL 1896287- TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 20,00	R$40,00
417	REPARO DO COMANDO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	APC	APC	R$ 290,00	R$580,00
418	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	2,00	UND	MIL	MIL	R$ 237,00	R$474,00
420	FILTRO 2456375.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 140,00	R$700,00
421	FILTRO 2456376.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 54,00	R$270,00
422	FILTRO 3261644.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 120,00	R$600,00
423	FILTRO 1R0762.000 - MOTONIVELADORA 120 K	5,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 140,00	R$700,00
434	BALANÇA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 600,00	R$1.200,00
435	BEXIGA DO PNEUMÁTICO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 330,00	R$660,00
436	AMORTECEDOR DA CABINE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	COFAP	COFAP	R$ 350,00	R$1.400,00
437	CARDÃ - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.300,00	R$1.300,00
438	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 1.210,00	R$1.210,00
440	MOLA CUÍCA FREIO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 179,00	R$358,00
441	TENSOR CORREIA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 547,00	R$547,00
442	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 1.506,00	R$1.506,00
443	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 103,00	R$103,00
454	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 1.473,00	R$1.473,00
455	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 89,00	R$89,00
456	TAMPA DO TANQUE DO ARLA 32 - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 96,00	R$96,00
457	PARALAMA TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	DTS	DTS	R$ 725,00	R$1.450,00
458	PARA BARRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	DTS	DTS	R$ 685,00	R$1.370,00
459	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	DTS	DTS	R$ 1.427,33	R$1.427,33
460	CERVO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.236,00	R$2.472,00
461	CORREIA DO ALTERNADOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	GATES	GATES	R$ 135,00	R$270,00
462	AMORTECEDOR DA CABINE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 621,00	R$2.484,00
463	CARDÃ - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	LNG	LNG	R$ 3.510,00	R$7.020,00
474	CORREIA DO ALTERNADOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	GATES	GATES	R$ 245,00	R$245,00
475	BEXIGA DO PNEUMÁTICO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	IABV	IABV	R$ 270,00	R$270,00
476	AMORTECEDOR DA CABINE - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 350,00	R$1.400,00
477	CARDÃ - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	LNG	LNG	R$ 2.700,00	R$2.700,00
478	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	MODEFER	MODEFER	R$ 1.170,00	R$1.170,00
479	ESCAPAMENTO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	MASTRA	MASTRA	R$ 930,00	R$930,00
480	MOLA CUÍCA FREIO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	IABV	IABV	R$ 530,00	R$1.060,00
481	TENSOR CORREIA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	COBRA	COBRA	R$ 1.000,00	R$1.000,00
482	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 1.860,00	R$1.860,00
483	TAMPA DO TANQUE DE COBUSTÍVEL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 81,50	R$81,50
497	PNEU 900X20 COMUM S/ CÂMARA C/ 14 LONA LISO	10,00	UND	LINGLONG	LINGLONG	R$ 1.545,00	R$15.450,00
498	PNEU 900X20 COMUM S/ CÂMARA C/ 14 LONA BORRACHUDO	10,00	UND	LINGLONG	LINGLONG	R$ 1.540,00	R$15.400,00
499	PNEU 175/70R13 S/ CÂMARA	8,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R$ 327,00	R$2.616,00
500	PNEU 17.5 X 25 COMUM C/ 16 LONAS	6,00	UND	DURABLE	DURABLE	R$ 5.100,00	R$30.600,00
501	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO C/ 12 LONAS	8,00	UND	CENTELLA	CENTELLA	R$ 900,00	R$7.200,00
502	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL BORRACHUDO MISTO ASFALTO/TERRA	60,00	UND	DRC	DRC	R$ 2.390,00	R$143.400,00
503	PNEU 225/70 R15	10,00	UND	FALKEN	FALKEN	R$ 775,00	R$7.750,00
504	PNEU 14.00-24, 20 LONAS, G2/L2	40,00	UND	MALHOTRA	MALHOTRA	R$ 3.315,00	R$132.600,00
505	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, SEM CÂMARA	24,00	UND	DRC	DRC	R$ 2.000,00	R$48.000,00
506	PNEU 275/80 R22.5, LISO, SEM CÂMARA	16,00	UND	DRC	DRC	R$ 2.064,00	R$33.024,00
507	PNEU 19 5L-24, 16 LONAS, SEM CÂMARA	8,00	UND	MALHOTRA	MALHOTRA	R$ 2.705,00	R$21.640,00
508	PNEU 12.5/80 16 LONAS, SEM CÂMARA	8,00	UND	MALHOTRA	MALHOTRA	R$ 2.300,00	R$18.400,00
521	CÂMARA PARA PNEU 17.5-25 12 LONAS (PÁ CARREGADEIRA)	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R$ 260,00	R$2.600,00
522	CÂMARA PARA PNEU 17.5-25 16 LONAS (PÁ CARREGADEIRA)	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R$ 260,00	R$2.600,00
523	CÂMARA PARA PNEU 12.4-24 10 LONAS (DIANTEIRO/TRASEIRO PARA TRATOR)	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R$ 120,00	R$1.200,00
524	CÂMARA PARA PNEU 16.9-30 10 LONAS (DIANTEIRO/TRASEIRO PARA TRATOR)	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R$ 280,00	R$2.800,00
525	CÂMARA PARA PNEU 18.4-34 12 LONAS (TRASEIRO PARA TRATOR)	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R$ 330,00	R$3.300,00
526	CÂMARA PARA PNEU 750-16 08 LONAS (DIANTEIRO PARA TRATOR)	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R$ 50,00	R$500,00
543	CHAVE DE IGNIÇÃO - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 886,00	R$886,00
544	LAMPADA H4 24V - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	8,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 333,33	R$2.666,64
545	PORTA ESCOVA JF 24 V - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	2,00	UND	UNIFAP	UNIFAP	R$ 441,00	R$882,00
546	BATERIA 160 AMPERES	10,00	UND	ELETRAN	ELETRAN	R$ 540,00	R$5.400,00
547	BATERIA 70 AMPERES	5,00	UND	ELETRAN	ELETRAN	R$ 360,00	R$1.800,00
548	BATERIA 65 AMPERES	5,00	UND	ELETRAN	ELETRAN	R$ 416,00	R$2.080,00
549	LAMPADA 24 V H3 - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	6,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 40,00	R$240,00
550	LÂMPADA 24V H1 - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	6,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 36,00	R$216,00
551	CHAVE DE SETA MB 1620 - MOTONIVELADORA 120 K –	1,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 355,00	R$355,00

	CATERPILLAR						
552	INDUZIDO JF 24V - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 506,00	R$1.012,00
553	GARFO DE PARTIDA JF - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 59,00	R$59,00
569	PORTA ESCOVA JF 12V - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	4,00	UND	ZM	ZM	R$ 178,00	R$712,00
570	LAMPADA 12V H3 - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	4,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 40,00	R$160,00
571	LAMPADA 12V H1 - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	4,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 40,00	R$160,00
572	ALTERNADOR ELETRONICO 28V 8P - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 3.100,00	R$3.100,00
573	CHAVE DE SETA MB 1620 - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	1,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 355,00	R$355,00
574	INDUZIDO JF 12V - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 253,00	R$506,00
575	GARFO DE PARTIDA JF - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 59,00	R$59,00
576	BOBINA DE CAMPO JF 12V - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	1,00	UND	NEW	NEW	R$ 489,00	R$489,00
577	AUTOMATICO JF 12V - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.650,00	R$1.650,00
578	CHAVE DE IGNIÇÃO- RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 1.060,00	R$1.060,00
592	ALTENADOR ELETRÔNICO 28V 8P - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 3.200,00	R$6.400,00
593	CHAVE DE SETA MB 1620 - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 736,00	R$1.472,00
594	INDUZIDO JF 12V - F 4.000 – ANO 2009	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 235,00	R$235,00
595	GARFO DE PARTIDA JF - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 57,00	R$114,00
596	BOBINA DE CAMPO JF 24V - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	NEW	NEW	R$ 490,00	R$980,00
597	AUTOMATICO JF 12V - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.650,00	R$3.300,00
598	CHAVE DE IGNIÇÃO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	1,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 1.755,00	R$1.755,00
599	LAMPADA H4 24V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 40,00	R$320,00
613	LAMPADA 24V H1 - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	8,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 36,00	R$288,00
614	ALTERNADOR ELETRONICO 28V 8P - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 3.236,00	R$6.472,00
615	CHAVE DE SETA MB 1620 - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 750,00	R$1.500,00
616	INDUZIDO JF 24V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	3,00	UND	ZM	ZM	R$ 235,00	R$705,00
617	GARFO DE PARTIDA JF - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 56,00	R$112,00
618	BOBINA DE CAMPO JF 24V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	NEW	NEW	R$ 489,00	R$978,00
619	AUTOMATICO JF 24V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	3,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.650,00	R$4.950,00
620	MOTOR DE ARRANQUE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	REMY	REMY	R$ 3.150,00	R$6.300,00
621	ALTERNADOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 3.100,00	R$6.200,00
635	CHAVE DA IGNIÇÃO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 1.765,00	R$3.530,00
636	LAMPADA H4 24V - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 37,00	R$296,00
637	PORTA ESCOVA JF 24V - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	ZM	ZM	R$ 266,00	R$2.128,00
638	LAMPADA 24V H3 -- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 37,00	R$296,00
639	LAMPADA 24V H1 - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 33,00	R$264,00
640	ALTERNADOR ELETRONICO 28V 8P - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 4.205,00	R$8.410,00
641	CHAVE DE SETA MB 1620 - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	3,00	UND	KOSTAL	KOSTAL	R$ 355,50	R$1.066,50
642	INDUZIDO JF 24V - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 355,50	R$711,00
643	GARFO DE PARTIDA JF - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 75,00	R$150,00
644	BOBINA DE CAMPO JF 24V - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	3,00	UND	NEW	NEW	R$ 580,00	R$1.740,00
645	AUTOMATICO JF 24V - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	3,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.683,00	R$5.049,00
658	AUTOMATICO JF 12V - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 1.683,00	R$1.683,00
659	MOTOR DE ARRANQUE - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	UND	REMY	REMY	R$ 2.650,00	R$2.650,00
660	ALTENADOR - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	UND	ZM	ZM	R$ 2.005,00	R$2.005,00
661	MOTOR DE ARRANQUE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	REMY	REMY	R$ 3.549,00	R$7.098,00
662	ALTERNADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 2.736,00	R$5.472,00
663	MOTOR DE ARRANQUE - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	REMY	REMY	R$ 2.466,00	R$4.932,00
664	ALTENADOR - F 4.000 – ANO 2009	2,00	UND	ZM	ZM	R$ 2.533,00	R$5.066,00
665	MOTOR DE ARRANQUE - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	2,00	UND	REMY	REMY	R$ 4.480,00	R$8.960,00
680	FILTRO DE AR INTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	3,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 181,50	R$544,50
687	FILTRO SECADOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	6,00	UND	TURBO	TURBO	R$ 144,00	R$864,00
688	COMPRESSOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	ROYCE	ROYCE	R$ 4.750,00	R$9.500,00
689	GAS REFRIGERANTE RH-134 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	RLX	RLX	R$ 187,00	R$374,00
690	TUBO DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	HDS	HDS	R$ 335,00	R$670,00
691	GAS DE LIMPEZA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	2,00	UND	RLX	RLX	R$ 187,00	R$374,00
701	GRAMPO MOLA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 107,50	R$860,00
702	GRAMPO MOLA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 126,50	R$1.012,00
703	CHAPA AÇO FIXAÇÃO GRAMPOS - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 140,00	R$560,00
704	PORCA GRAMPO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	10,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 15,90	R$159,00
705	PINO CENTRO MOLAS DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 24,50	R$98,00
706	PINO CENTRO MOLAS TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	10,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 28,00	R$280,00
707	PORCA DUPLA PINO DE CENTRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	10,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 24,50	R$245,00
708	MOLA MESTRE DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 1.755,00	R$7.020,00
719	PINO MOLA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 91,00	R$364,00
720	PINO MOLA TRASEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 91,00	R$728,00
721	TRAVA PINO MOLA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 20,00	R$160,00

722	PORCA PINO TRAVA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 46,00	R$368,00
723	ABRAÇADEIRA MOLA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 60,50	R$484,00
724	PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 19,00	R$152,00
725	PORCA PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 13,00	R$104,00
726	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 435,50	R$3.484,00
737	GRAMPO MOLA DAINTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 120,00	R$480,00
738	GRAMPO MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 79,33	R$317,32
739	CHAPA AÇO FIXAÇÃO GRAMPOS - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 77,50	R$310,00
740	PORCA GRAMPO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 12,00	R$48,00
741	PINO CENTRO MOLAS DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 27,33	R$109,32
742	PINO CENTRO MOLAS TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 27,33	R$218,64
743	PORCA DUPLA PINO CENTRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	10,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 24,00	R$240,00
744	MOLA MESTRE DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	6,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 756,67	R$4.540,02
745	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 756,67	R$3.026,68
746	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 756,67	R$3.026,68
761	PORCA PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 24,50	R$196,00
762	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 403,33	R$3.226,64
763	SUPORTE MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 403,33	R$3.226,64
764	JUMELO MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 320,00	R$2.560,00
765	JUMELO MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 293,33	R$2.346,64
766	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 397,33	R$3.178,64
767	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 397,33	R$3.178,64
768	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO LADO DIREITO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 397,33	R$3.178,64
769	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO LADO ESQUERDO -FORD CARGO 2623 – ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 397,33	R$1.589,32
782	MOLA TERECEIRA DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 673,00	R$2.692,00
783	MOLA MESTRE TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 673,00	R$2.692,00
784	MOLA SEGUNDA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 673,00	R$2.692,00
785	MOLA TERCEIRA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 673,00	R$2.692,00
786	MOLA QUARTA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 667,00	R$2.668,00
787	BUCHA MOLA DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 664,00	R$2.656,00
788	BUCHA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 76,00	R$304,00
789	BUCHA MOLA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 76,00	R$304,00
790	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 51,50	R$206,00
791	PINO MOLA DAINTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 24,00	R$96,00
792	PINO MOLA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 28,00	R$112,00
809	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO LADO ESQUERDO - FUSCÃO 12.180	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 106,00	R$848,00
810	GRAMPO MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 78,00	R$624,00
811	GRAMPO MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 78,00	R$624,00
812	CHAPA AÇO FIXAÇÃO GRAMPOS - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 261,00	R$2.088,00
813	PORCA GRAMPO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 16,67	R$133,36
814	PINO CENTRO MOLAS DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 21,33	R$170,64
815	PINO CENTRO MOLAS TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 21,33	R$170,64
816	PORCA DUPLA PINO CENTRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 19,67	R$157,36
817	MOLA MESTRE DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 760,00	R$6.080,00
818	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 756,00	R$3.024,00
830	TRAVA PINO MOLA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 47,00	R$376,00
831	PORCA PINO TRAVA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 36,00	R$288,00
832	ABRAÇADEIRA MOLA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 53,00	R$424,00
833	PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 36,00	R$288,00
834	PORCA PARAFUSO ABRAÇADEIRA MOLA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 53,00	R$424,00
835	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 414,00	R$3.312,00
836	SUPORTE MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 414,00	R$1.656,00
837	JUMELO MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 397,00	R$3.176,00
838	JUMELO MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 397,00	R$3.176,00
839	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRA LADO DIREITO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 420,00	R$3.360,00
840	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTERA LADO ESQUERDO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 420,00	R$3.360,00
841	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRA LADO DIREITO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 370,00	R$1.480,00
852	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.100,00	R$8.400,00
854	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA – B 90 B - NEW HOLLAND	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.400,00	R$9.600,00
855	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO GERAL COM AS BUCHAS DA PATROL 120B	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$6.400,00
856	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO GERAL COM AS BUCHAS DA PATROL 120K	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$6.400,00
857	SERVIÇO ALTENADOR - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,00	R$1.470,00
858	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.450,00	R$8.700,00
859	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,00	R$135,00
860	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - MOTONIVELADORA 120 K –	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$1.080,00

	CATERPILLAR						
861	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 860,00	R$5.160,00
862	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - MOTONIVELADORA 120 K – CATERPILLAR	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86,00	R$516,00
863	SERVIÇO ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND B90	6,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 185,00	R$1.110,00
874	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 68,00	R$68,00
875	SERVIÇO ALTERNADOR - F 4.000 – ANO 2009	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$560,00
876	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - F 4.000 – ANO 2009	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$720,00
877	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	R$360,00
896	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	8,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	R$1.240,00
897	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$500,00
898	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	3,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$450,00
899	SERVIÇO ALTERNADOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$225,00
900	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 440,00	R$440,00
901	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 430,00	R$430,00
902	SERVIÇO INSTALAÇÃO FAROL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$160,00
903	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$125,00
904	SERVIÇO INSTALAÇÃO LAMPADA DO TETO INTERNA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$120,00
905	SERVIÇO ALTERNADOR - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$180,00
906	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,00	R$320,00
907	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CHICOTE - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$340,00
908	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FAROL - TRATOR MF 4275– ANO 2013	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	R$155,00
924	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$190,00
925	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$450,00
926	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$225,00
927	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$430,00
928	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$410,00
929	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$440,00
930	SERVIÇOS ELETRÔNICOS (PASSAR APARELHO) - FORD CARGO 2429	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$420,00
931	SERVIÇOS ELETRÔNICOS (PASSAR APARELHO) - FORD CARGO 2623	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$400,00
932	SERVIÇOS ELETRÔNICOS (PASSAR APARELHO) - CAMINHÃO VW/15.190	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$420,00
933	SERVIÇOS ELETRÔNICOS (PASSAR APARELHO) - CAMINHÃO VW/26.280	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$420,00
934	SERVIÇOS ELETRÔNICOS (PASSAR APARELHO) - CAMINHÃO INTERNACIONAL4400P7	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$420,00
935	SERVIÇOS ELETRÔNICOS (PASSAR APARELHO) - FIAT/STRADA WORKING 2015	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$420,00
936	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA 2015/2016	2,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.050,00	R$2.100,00
949	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 145,00	R$580,00
950	JOGO DE BUCHA V - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 160,00	R$640,00
951	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DE MOLEJO - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	8,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 190,00	R$1.520,00
959	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2623 - ANO 2014	8,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 95,00	R$760,00
975	ALINHANHAMENTO CAMINHÃO	20,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,67	R$1.513,40
976	BALANCEAMENTO CAMINHÃO	20,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,67	R$1.513,40
977	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	TURBO	TURBO	R$ 36,67	R$146,68
978	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	TURBO	TURBO	R$ 22,33	R$89,32
979	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	TURBO	TURBO	R$ 22,00	R$88,00
980	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	LUK	LUK	R$ 462,00	R$924,00
981	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	NAKATA	NAKATA	R$ 109,33	R$437,32
982	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	NNAKATA	NAKATA	R$ 137,33	R$549,32
983	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	JURID	JURID	R$ 187,67	R$750,68
984	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	CONTROIL	CONTROIL	R$ 192,00	R$384,00
985	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	NAKATA	NAKATA	R$ 90,33	R$361,32
986	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	HF	HF	R$ 175,00	R$350,00
987	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	4,00	UN	BOSCH	BOSCH	R$ 96,00	R$384,00
988	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	1,00	UN	NAKATA	NAKATA	R$ 463,00	R$463,00
1001	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	2,00	UN	TRW	TRW	R$ 213,00	R$426,00
1002	FILTRO DE OLEO P FIAT STRADA 2015/2016	4,00	UN	TURBO	TURBO	R$ 24,00	R$96,00
1003	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2015/2016	4,00	UN	TURBO	TURBO	R$ 25,00	R$100,00
1004	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2015/2016	4,00	UN	TURBO	TURBO	R$ 24,00	R$96,00
1005	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	2,00	PAR	NAKATA	NAKATA	R$ 83,00	R$166,00
1006	PPIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	2,00	PAR	NAKATA	NAKATA	R$ 82,67	R$165,34
1007	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA 2015/2016	4,00	JG	JURID	JURID	R$ 113,33	R$453,32
1008	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA 2015/2016	5,00	UN	RLX	RLX	R$ 155,00	R$775,00

1009	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	1,00	UN	DS	DS	R$ 714,00	R$714,00
1010	EVAPORDORA AR COND FIAT STRADA 2015/2016	1,00	UN	ROYCE	ROYCE	R$ 475,00	R$475,00
1011	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA WORKKING 2015	2,00	UN	REMY	REMY	R$ 1.125,00	R$2.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**27/07/2022**, a contar do dia**27/07/2021**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de Julho de 2021.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B157A3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2021 PREGÃO ELETRONICO 27/CPL/2021 PROCESSO 472/SEMECE/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 419/2021
ATA Nº 027/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº027/CPL/2021
PROCESSO Nº 221/SEMECE /2021

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretários Municipais: GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, GILMAR DA SIVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, JOCSÃ RODRIGUES BORBA, Secretário Municipal de Fazenda, ANTONIO SERGIO MACIEL Secretário de Agricultura, LERI VELOSO DA CRUZ Secretário de Obras, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: NILDEMAR IGLESIA DA SILVA 72303620244CNPJ: 36.958.217/0001-56

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS	227,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,25	R$22.983,75
2	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICINADO DE 9.000BTUS A 30.000 BTUS	65,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 81,00	R$5.265,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS	127,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$25.400,00
4	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS	84,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$6.300,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 60.000 BTUS	74,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 105,00	R$7.770,00
6	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO DE COBRE EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 60.000 BTUS	64,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,00	R$3.968,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CANOS DE COBRE	50,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$3.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/07/2022**, a contar do dia **27/07/2021**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de julho de 2021.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

GILMAR DA SIVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO SERGIO MACIEL
Secretário de Agricultura

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:05E1AFB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
READEQUAÇÃO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 842/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 80/2021

Ao 23º dia do mês de Julho de 2021, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Arismar Araújo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, EMPRESA **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob 05.207.997/0001-79 e a EMPRESA **INSTITUTO ALGODAO DOCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob 10.353.446/0001-53 resolvem celebrar o presente **TERMO READEQUÇÃO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, Tonner e Outros.,** observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor dos itens de acordo com o valor informado, **Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, Tonner e Outros**

PLANILHA DE READEQUAÇÃO - NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME

Item	Código	Descrição	Und	Valor Unit. R$	Valor Readequado R$
7	442.001. 897	CABO DE REDE RJ45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HOMOLOGAÇÃO ANATEL - COMPRIMENTO: 305 METROS - CM ANTI-CHAMAS BLINDAGEM BLINDADO (U/UTP). Cabo de Rede RJ45 Especificações Técnicas: Homologação Anatel - Comprimento: 305 metros – CM Anti-chamas Blindagem Blindado (U/UTP).	CX	1.923,90	1.321,60
12	442.001.904	MEMÓRIA EXTENDIDA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 2.400MHZLATÊNCIA: 17-17-17- MÓDULOS: UM- PADRÃO: DDR4- PINAGEM: 288-PIN DIMM- INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-2400 GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	UN	575,50	458,00
26	442.001.927	PLACA DE VÍDEO VGA E HDMI ESPECIFICAÇÕES TECNICAS INTERFACE PCI EXPRESS 2.0 CORE CLOCK: 700 MEMÓRIA: TAMANHO: 4GB TIPO: DDR3 OU SUPERIOR BARRAMENTO: 128 BITS GERAL: SUPORTE HDCP CONSUMO DE ENERGIA: 49 PSU RECOMENDADA: 300 DIMENSÕES DO CARTÃO: 145	UN	1.908,00	1.097,50
46	442.001.959	JOGO KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS KIT CHAVES JOGO CATRACA REVERSÍVEL SOQUETES 40 PEÇAS MALETA DESCRIÇÃO: JOGO KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS JOGO COMPOSTO POR: ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6,5": ALICATE CORTE DIAGONAL 6,5": ALICATE PRENSA TERMINAL: CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS: 4 CHAVES DE PRECISÃO: CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) DE 6"	UN	1.145,00	438,00

PLANILHA DE READEQUAÇÃO - INSTITUTO ALGODAO DOCE LTDA

Item	Código	Descrição	Und	Valor Unit. R$	Valor Readequado R$
16	442.001.910	HD EXTERNO DE 2,5 CAPACIDADE 1TB HD EXTERNO DE 2,5 CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: USB 2.0 / 3.0 VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG TEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO: 5°C A 35°C TEMPERATURA EM NÃO FUNCIONAMENTO: -20°C A 65°C COR: PRETO	UN	936,00	518,50
21	442.001.918	HD SSD DE 500GB HD SSD DE 500GB DE 2,5 POLEGADAS DISCO RÍGIDO DE ESTADO SÓLIDO SSD INTERNO PARA DESKTOP NOTEBOOK CÓDIGO NO ALMOXARIFADO: 377769 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HD SSD DE 500GB DE 2,5 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMATO: 2.5" / 7MM - INTERFACE: SATA 6.0 GB/S - CAPACIDADE: 500GB OU SUPERIOR	UN	1.099,00	859,00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 27 de Julho de 2021.

ERICK ANTONIO DO NASCIMENTO
Dir Divisão de Registro de Preços

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A2E0B2BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.865.916,72	7.153.314,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.010.512,90	2.335.868,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.154.778,85	738.951,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.424.828,97	2.626.534,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.275.796,00	1.451.960,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.306.340,00	31.332.955,57
2.1- Cota-Parte FPM	23.541.638,87	12.244.936,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.488.479,00	12.244.936,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.053.159,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.078.080,00	16.510.863,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	182.505,00	128.740,11
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	13.300,96
2.5- Cota-Parte IPVA	3.804.116,13	2.435.114,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.172.256,72	38.486.270,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.334.611,80	6.526.704,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.592.428,15	3.354.976,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.303.021,06	12.243.528,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.303.021,06	12.243.528,51
6.1.1 - Principal	18.282.835,79	12.228.114,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.185,27	15.413,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.948.223,99	5.701.410,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	925.354,09
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	925.354,09
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.168.882,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.275.167,07	6.771.679,19	6.771.679,19	6.562.994,61	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.365.941,19	2.236.845,76	2.236.845,76	2.170.045,65	0,00
10.1.1 - Creche	2.945.364,85	1.666.659,32	1.666.659,32	1.617.724,49	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.420.576,34	570.186,44	570.186,44	552.321,16	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.909.225,88	4.534.833,43	4.534.833,43	4.392.948,96	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.933.022,81	3.265.593,75	2.851.351,08	2.800.618,12	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.868.778,43	1.028.841,39	1.008.435,39	987.551,47	0,00
11.1.1 - Creche	1.363.899,55	647.454,88	647.454,88	629.639,70	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	504.878,88	381.386,51	360.980,51	357.911,77	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.064.244,38	2.236.752,36	1.842.915,69	1.813.066,65	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.208.189,88	10.037.272,94	9.623.030,27	9.363.612,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM INSCRITAS EMRESTOS RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.771.679,19	6.771.679,19	6.562.994,61	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.359.416,94	8.965.580,27	8.706.162,73	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.570.469,96	6.771.679,19	6.771.679,19	55,31

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.224.352,85	3.277.948,24	3.277.948,24	26,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido noExercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No ExercícioAnterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	657.450,00	-657.450,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	657.450,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.379.673,59	1.222.652,60	641.196,52	641.196,52	0,00
24.1 - Creche	47.000,00	38.387,50	19.193,75	19.193,75	0,00
24.2 - Pré-escola	1.332.673,59	1.184.265,10	622.002,77	622.002,77	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	8.242.963,27	5.152.600,49	2.432.228,81	2.400.116,81	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.622.636,86	6.375.253,09	3.073.425,33	3.041.313,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	12.039.005,60
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.701.410,16
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.337.595,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.621.567,51	6.337.595,44	16,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.523.936,39	1.260.497,31	1.260.497,31	0,00	263.439,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	795.687,93	532.957,78	532.957,78	0,00	262.730,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	728.248,46	727.539,53	727.539,53	0,00	708,93
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.287.825,03	549.731,58
35.1 - Salário Educação	704.534,78	247.959,09
35.2 - PDDE	7.960,46	2.960,62
35.3 - PNAE	469.971,83	258.195,10
35.4 - PNATE	105.357,96	40.611,76
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	5,01
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.527.843,06	851.648,81
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.978,88	96.327,47
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.817.646,97	1.497.707,86

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	721.839,14	174.293,82	96.036,66	96.036,66	0,00
41.1 - Creche	430.668,16	129.979,32	59.076,66	59.076,66	0,00
41.2 - Pré - Escola	291.170,98	44.314,50	36.960,00	36.960,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.074.325,41	1.095.605,83	304.186,54	293.543,33	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.796.164,55	1.269.899,65	400.223,20	389.579,99	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.099.000,33	17.824.889,48	13.099.762,15	12.797.589,40	0,00
47.1 - Despesas Correntes	31.662.223,99	16.305.838,75	12.344.544,66	12.042.371,91	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	19.525.854,18	9.726.248,42	9.726.248,42	9.434.734,52	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	649.000,00	534.735,00	311.429,00	311.429,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.487.369,81	6.044.855,33	2.306.867,24	2.296.208,39	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.436.776,34	1.519.050,73	755.217,49	755.217,49	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.436.776,34	1.519.050,73	755.217,49	755.217,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.654.094,24	222.384,69
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.243.528,51	247.959,09
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.091.642,26	106.717,43
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.805980,49	363.626,35
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.724,08	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.898,63	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.907.646,66	363.626,35

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
007.308.172-88
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA F. SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:32DB83EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0102/SGG/2021

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00272/2021.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, ½ (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados, que deslocaram-se ao Distrito de São Carlos por meio de Transporte Terrestre, utilizando veículo oficial, caminhonete: Toyota Hilux, placa: QTC 6254, compondo a equipe de segurança da Exma Sra. Primeira Dama Yeda Chaves, por ocasião da realização de evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, visando a castração gratuita de cães e gatos. **No período de 10 de julho de 2021.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Vanderlan Nascimento Machado	296766	RG:565.276 SSP-RO	Distrito de São Carlos-RO	½	R$200,00	R$100,00
Francisco das Chagas Braga de Oliveira	296716	RG: 777.221 SSP-RO	Distrito de São Carlos-RO	½	R$200,00	R$100,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C64A432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 205/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 205/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 05 de Julho de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00183-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 04 Diárias Int e 14 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para o Distrito de Jacy Paraná. Para o cumprimento do edital de chamamento Publico do Mercado Municipal de Jacy Paraná, período de captação de interessados e inscrição para locação do boxes do referido mercado. 12 a 17/07/2021, 19 a 24/07/2021 e 26 à 31/07/2021. Conforme o memorando N° 197/ASTEC/SEMAGRIC.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
SIDRONIO LOPES REIS	MATRÍCULA: 1001268 CPF: 654.504.002-25 RG: 688.009 SSP/RO	SECRETÁRIO	2 Int. 14 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MATRÍCULA: 243775 CPF: 677.967.022-72 RG: 701702 SSP/RO	MOTORISTA	2 Int. 14 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	MATRÍCULA: 1001087 CPF: 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	CHEFE DA ASTEC	2 Int. 14 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.350,00
SAMIO QUEIROZ CORREA	MATRÍCULA: 6363 CPF: 656.538.312-04 RG: 557280 SSP/RO	MOTORISTA	2 Int. 14 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.080,00
TOTAL					R$ 4.590,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86C54E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 222/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 222/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 27 de Julho de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00183-00/2021.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 190/SEMAGRIC/2021

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 04 Diárias Int e 14 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para o Distrito de Jacy Paraná. Para o cumprimento do edital de chamamento Público do Mercado Municipal de Jacy Paraná, período de captação de interessados e inscrição para locação de boxes do referido mercado. 12 a 17/07/2021, 19 a 24/07/2021 e 26 à 31/07/2021. Conforme o memorando N° 197/ASTEC/SEMAGRIC.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
SIDRONIO LOPES REIS	MATRÍCULA: 1001268 CPF: 654.504.002-25 RG: 688.009 SSP/RO	SECRETÁRIO	4 Int. 14 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.320,00
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MATRÍCULA: 243775 CPF: 677.967.022-72 RG: 701702 SSP/RO	MOTORISTA	4 Int. 14 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.320,00
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	MATRÍCULA: 1001087 CPF: 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	CHEFE DA ASTEC	4 Int. 14 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00
SAMIO CORREA QUEIROZ	MATRÍCULA: 6363 CPF: 656.538.312-04 RG: 557280 SSP/RO	MOTORISTA	4 Int. 14 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.320,00
TOTAL					R$ 5.610,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADA0E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 025/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 025/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 22 de julho de 2021

REPUBLICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.044/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ARBITRAR E CONCEDER**: 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem a Porto Velho, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Mutum e Jaci Paraná. por meio de transporte terrestre, com o objeto de Implantação e Adequação da Sinalização Turística no Município de Porto Velho, no período de 03.08.2021 a 06.08.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 066/DEFOTUR/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS	CARGO	QNT	VAL.UNI.	VALOR TOTAL
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Matrícula: 1000740	Gerente de Projetos	03 e ½	R$450,00 + R$75,00	R$ 525,00
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Matrícula: 1000749	Gerente de Promoção	03 e ½	R$450,00 + R$75,00	R$ 525,00
MARIO JORGE SOBRINHO	Matrícula: 1001130	Assessor Nível III	03 e ½	R$360,00 + R$60,00	R$ 420,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E758C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.458 DE 27 DE JULHO 2021

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.734,00 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
17.32 – FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.30	1.000	74.734,00	-
			3.3.90.39	1.000	-	74.734,00
SUBTOTAL					**74.734,00**	**74.734,00**
TOTAL					**74.734,00**	**74.734,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1EFC50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.459 DE 27 DE JULHO DE 2021

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 422.984,99 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º – Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.023	422.984,99	-
SUBTOTAL					**422.984,99**	**-**
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	1.023	-	422.984,99
SUBTOTAL					**-**	**422.984,99**
TOTAL					**422.984,99**	**422.984,99**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8A9664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.461 DE 27 DE JULHO DE 2021

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 102.368,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
17.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	3.3.90.30	1.000	102.368,00	-

17.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur	FIS	4.4.90.52	1.000	-	60.000,00
17.01.04.695.351.2.855	Apoio às Ações do Turismo	FIS	3.3.90.92	1.000	-	42.368,00
SUBTOTAL					**102.368,00**	**102.368,00**
TOTAL					**102.368,00**	**102.368,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D848EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 242/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 242/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. ----------00367-00/2021.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIARIAS PARA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de realizar os serviços de entrega e retirada de materiais permanentes nas Unidades de Saúde da Família, localizadas ao logo da BR 319 e ramais (Samu – Jacy Paraná, Aliança, UBS Morrinhos, UBS Palmares, USF Rio das Garças, Terra Santa, Cachoeira do Teotônio), no período de 30/07/2021 a 02/08/2021. Meio de transporte Terrestre. Conforme memorando n°26/DP/2021 de 22 de julho de 2021.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Danrley Raniele Silva Nascimento	**1001144**	**Assessor Nível II**	4 ½	**120,00**	**540,00**	BR 319 e ramais (Samu – Jacy Paraná, Aliança, UBS Morrinhos, UBS Palmares, USF Rio das Garças, Terra Santa, Cachoeira do Teotônio)
Leodegario Nunes de Oliveira	**108862**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	4 ½	**120,00**	**540,00**	
José Ramos Gomes	**16776**	**Vigia**	4 ½	**120,00**	**540,00**	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9BE0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 243/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 243/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. ----------00368-00/2021.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIARIAS PARA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de realizar os serviços de entrega e retirada de materiais permanentes nas Unidades de Saúde da Família, localizadas ao logo da BR 319 e ramais (Jacy Paraná, Santa Rita, Vista Alegre do Abuna, Abuna e São Miguel), no período de 30/07/2021 a 03/08/2021. Meio de transporte Terrestre. Conforme memorando n°25/DP/2021 de 22 de julho de 2021.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Leonam Diego Andrade Moreira	**272352**	**Assistente Administrativo**	4 ½	**120,00**	**540,00**	BR 319 e ramais (Jacy Paraná, Santa Rita, Vista Alegre do Abuna, Abuna e São Miguel)
Divino Francisco Nunes	**1001008**	**Assessor Nível III**	4 ½	**120,00**	**540,00**	
Carlos Jacó Aires Correa Junior	**63321**	**Assistente Administrativo**	4 ½	**120,00**	**540,00**	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46C3D9BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA 01 DA ANALISE DE CURRICULUM PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura municipal, a comissão de análise e avaliação de curriculum VITAE da Secretaria Municipal de Saúde criada pela Portaria nº 268/GP/2021, do Processo Seletivo 003-1/SEMSAU/2021.
Constatou-se que houve 02 (dois) inscritos para cargo de farmacêutico, e conforme item **4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS e sub item4.1. "**O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **26 de Julho de 2021"** após conferência os mesmo foram lacrados pela servidor **Uelinton Ricardo da Silva** Secretario de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde para aguardar a data de abertura, após conferência nos envelopes dos candidatos, foi constatado que os mesmos encontravam-se devidamente lacrados, passando-se a abertura e analise da receptiva documentação apresentada.
Após examinados os documentos constatou-se que alguns candidatos encontravam-se aptos ao certame sendo, portanto aprovado, conforme posterior divulgação em edital próprio.
Ao analisar os documentos, identificaram-se os seguintes resultados:
CARGO: FARMACÊUTICA(O) 40 hrs

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Alyne Renner nunes da Silva	**8,0**
2º	Guilherme Oliveira Pipper	**1,0**

CARGO: FARMACÊUTICA(O) 40 hrs

TÍTULOS REQUISITOS			**FOTOCÓPIAS**		**PONTUAÇÃO**	Guilherme Oliveira Pipper	Alyne Renner nunes da Silva
1. Curso de pós-graduação ou especialização *latu sensu*, na área do cargo.			Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.		**2,0**	0,0	0,0
2. Curso de pós graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.			Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.		**2,0**	0,0	0,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50 horas		Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.		**1,0**	0,0	6,0
	Acima de 50 horas				**2,0**	0,0	2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada		Declaração entidade prestado.	Original da do serviço	**1,0**	1,0	0,0
	Área Pública				**2.0**	0,0	0,0
					Total Pontos	1,0	8,0

Primavera de Rondônia, 27 de Julho de 2021.

WILSON NOGUEIRA JUNIOR
Assistente Jurídico

HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO
Assistente Juridico

UELINTON RICARDO DA SILVA

REINALDO CABRAL

GENI DA S. SOARES DIAS.

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C7A29B89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Processo nº 2503/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviço de aluguel de 2 (duas) ambulâncias tipo "D" (suporte avançado), para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

VALIDADE DA ATA: 28.07.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.239.474/0001-93, situada na Rua: Batista das Neves, nº 558, Bairro; Centro Norte no Município de Cuiabá - MT. Telefone para contato (65) 99959-6181, e-mail; comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gustavo Delgado Silva, portador do RG 2612101-8 SEJSP/MT e do CPF 034.824.651-00, residente no Município de Município de Cuiabá- MT.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 67/2021 para Registro de Preços nº 51/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviço de aluguel de 2 (duas) ambulâncias tipo "D" (suporte avançado), para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 17.239.474/0001-93 TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	A) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma, aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos.	SERVICO	MES	12,0000	13.000,0000	156.000,00
2	B) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma, aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos.	SERVICO	MES	12,0000	13.000,0000	156.000,00
Total do Fornecedor:						**312.000,00**
Totalização:						**312.000,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

As ambulâncias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h, e posteriormente serão direcionadas para o Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39.
Projetos Atividades: 2.140
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.239.474/0001-93, situada na Rua: Batista das Neves, nº 558, Bairro; Centro Norte no Município de Cuiabá - MT. Telefone para contato (65) 99959-6181, e-mail; comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gustavo Delgado Silva, portador do RG 2612101-8 SEJSP/MT e do CPF 034.824.651-00, residente no Município de Município de Cuiabá- MT.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:9AE7E471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 a JUNHO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.035,45	51.472,58	52.530,42	56.830,86	51.578,38	114.181,92	**695.537,49**	**0,00**
	49.049,48	52.404,90	51.567,53	53.566,76	54.239,25	55.079,96		
Pessoal Ativo	53.035,45	51.472,58	52.530,42	56.830,86	51.578,38	114.181,92	695.537,49	0,00
	49.049,48	52.404,90	51.567,53	53.566,76	54.239,25	55.079,96		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.027,03	42.315,30	43.515,17	47.651,95	42.600,46	96.867,59	578.864,39	0,00
	40.543,51	43.455,43	42.591,50	44.394,17	44.887,28	46.015,00		
Obrigações Patronais	9.008,42	9.157,28	9.015,25	9.178,91	8.977,92	17.314,33	116.673,10	0,00
	8.505,97	8.949,47	8.976,03	9.172,59	9.351,97	9.064,96		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.628,90**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,90	0,00		
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,90	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,90	0,00		

(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**53.035,45**	**51.472,58**	**52.530,42**	**56.830,86**	**51.578,38**	**114.181,92**	**692.908,59**	**0,00**
	49.049,48	**52.404,90**	**51.567,53**	**53.566,76**	**51.610,35**	**55.079,96**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.194.859,60**	-
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	-
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	-
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**27.194.859,60**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**692.908,59**	**2,55 %**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.631.691,58**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.550.107,00**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.468.522,42**	**5,40 %**
FONTE: CONTABILIDADE		
Nota:		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CDED0544

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.116.464,91**	**27.194.859,60**	**0,00**
(-)Transf obrigatórias União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)			**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL 120,00%			**0,00**
LIMITE DE ALERTA ##,##%			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:contabilidade			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não de- verá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam n orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pre			

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:96D378DA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 a JUNHO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.194.859,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.194.859,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.194.859,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	692.908,59	2,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.631.691,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.550.107,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.468.522,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.633.831,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:CONTABILIDADE		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:93EE111C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021-CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. **Jurandir de Oliveira Araújo** , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Publico nº 001/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	Maria Madalena Ramos	Psicopedagoga
1º	Lauhanda Alves de Lima	Medico Clinico Geral

2º	Luiz Eduardo Pinheiro Moreira	Medico Clinico Geral
1º	Humberto Brilhante das Neves	Medico Clinico Geral PSF
1º	Mikline Nogueira de Assis	Enfermeiro
2º	Edson Guzansky de Lima	Enfermeiro
3º	Erika Eloiza Lucio Cidral	enfermeiro
4º	Andressa Pargmosse Moreira Ferreira	Enfermeiro
5º	Maria Paula Cezar da Silva	Enfermeiro
6º	Ana Paula Vicente Silva Feitosa	Enfermeiro
7º	Andreia dos Reis	Enfermeiro
1º	Kelly Cristina do Nascimento Teixeira	Técnico de Enfermagem
2º	Eliton Vicente dos Santos	Técnico de Enfermagem
3º	Maria Madalena dos Santos	Técnico de Enfermagem
4º	Allan da Silva Lemos	Técnico de Enfermagem
5º	Debora Menegildo de Campos	Técnico de Enfermagem
6º	Luciene Ricardo dos Santos	Técnico de Enfermagem
7º	Joao Paulo Polinski Saturnino	Técnico de Enfermagem
8º	Gislaine Dias Gonçalves	Técnico de Enfermagem
9º	Veruza de Souza Barbosa	Técnico de Enfermagem
1º	Debora Pereira Santiago	Agente do PACS
1º	Franciele Batista Neves	Assistente Social
2º	Fabiola Martins Gross Silva	Assistente Social
1º	Tauana Cristina Santana	Psicóloga Educacional
1º	Gilliane Bessa Santana	Professor Pedagogo

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP- posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Certidão negativa de débitos municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Medico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 22 de Julho de 2021.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4B91275E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.858,67	66.383,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	24.525,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	24.525,31
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-41.858,67	-66.383,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	37.331.542,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	37.331.542,14
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	44.797.850,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	40.318.065,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 07h e 52m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:FEE6C405

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.331.542,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	37.331.542,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	8.212.939,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	7.391.645,34	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 07h e 53m.			

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:679DB568

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CRÉDITO SEMESTRAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.331.542,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.331.542,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.973.046,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.375.742,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.613.207,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/jul/2021 as 07h e 53m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:AE27E3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 166/2021

Decreto nº 166/2021 de 06/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 944/2021 de 05/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 150.759,16 (cento e cinqüenta mil setecentos e cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0005.2.086.		Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde OB FNS 828625/2016	
80 - 4.4.90.52.00.00	30280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.111,86
02.005.10.301.0005.2.087.		Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde OB FNS 824829/2016	
76 - 4.4.90.52.00.00	30280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.331,37
02.005.10.301.0005.2.092.		Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde OB FNS 860167/2016	
79 - 4.4.90.52.00.00	30280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.817,40
02.005.10.302.0005.2.088.		Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde OB FNS 828496/2016	
77 - 4.4.90.52.00.00	30280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.003,06
02.005.10.302.0005.2.090.		Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde OB FNS 852030/2015	
78 - 4.4.90.52.00.00	30280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.495,47

Total Suplementação: 150.759,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 06/07/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DE52AD94

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 182/2021

Decreto nº 182/2021 de 21/07/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 919/2020 de 20/11/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

02.000.00.000.0000.0.000.	**SUPLEMENTA** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educacao	
02.004.12.361.0004.2.017.	Manutencao do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
52 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.887,36
02.004.12.361.0004.2.241.	Implantacao de Laboratorios de Informatica nas Escola Municipais	
62 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.824,70
	Total Suplementação:	**198.712,06**
	ANULA	
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educacao	
02.004.12.361.0004.2.016.	Promocao de Cursos de Capacitacao de Recurso Humano	
45 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.004.12.361.0004.2.029.	Manutencao do Transporte Escolar Municipal -MDE	
59 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.004.12.361.0004.2.242.	Manutencao das Atividades do Conselho Municipal de Educacao - CME	
63 - 3.1.90.11.00.00	10010046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00

64 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
65 - 3.3.90.36.00.00	10010046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.612,06
66 -3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
02.004.12.367.0004.2.103.	Manutencao das Acoes da Educacao Especial	
93 - 3.3.90.30.00.00	10000066 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00	10000066 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: 198.712,06

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 21/07/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Município De Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:63EACF3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.553.255,36	8.495.996,37	9.407.120,81	7.642.127,61	7.664.831,54	9.804.786,49	7.429.819,46	8.423.319,99	8.165.439,42	8.020.832,51	10.034.467,96	8.700.859,16	105.342.856,68	98.028.266,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.397,91	843.333,27	573.047,85	719.540,81	637.555,39	1.093.564,20	506.562,48	1.208.372,55	1.105.936,76	941.282,04	1.125.873,89	946.043,41	10.361.510,56	8.560.109,20
IPTU	58.981,28	46.229,63	37.645,57	36.160,16	38.014,15	69.114,79	120.067,17	393.856,07	174.054,27	162.509,61	109.072,48	113.477,30	1.359.182,48	1.363.000,00
ISS	208.101,32	371.647,36	249.586,72	175.336,86	344.186,03	268.486,41	173.722,59	111.391,95	366.287,00	195.969,42	517.004,06	253.891,49	3.235.611,21	2.915.091,53
ITBI	112.267,87	87.724,46	105.968,50	144.598,79	61.022,10	69.903,39	31.621,94	89.629,47	71.367,29	75.528,67	153.651,97	215.071,68	1.218.356,13	257.500,00
IRRF	171.717,10	239.074,38	101.142,29	293.074,10	123.399,63	586.476,62	7.606,42	112.543,76	236.302,60	248.637,47	198.286,28	193.125,75	2.511.386,40	1.896.019,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.330,34	98.657,44	78.704,77	70.370,90	70.933,48	99.582,99	173.544,36	500.951,30	257.925,60	258.636,87	147.859,10	170.477,19	2.036.974,34	2.128.498,13
Contribuições	251.633,66	281.256,90	253.923,29	237.530,54	258.652,50	693.369,78	103.550,22	402.596,48	348.653,40	354.261,24	358.488,10	384.690,60	3.928.606,71	2.956.295,34
Receita Patrimonial	100.848,99	236.207,62	7.794,13	6.177,33	5.784,01	27.820,63	9.826,85	4.520,39	48.109,75	222.129,75	421.335,35	60.463,78	1.151.018,58	4.666.553,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.848,99	236.207,62	7.794,13	6.177,33	5.784,01	27.820,63	9.726,85	4.520,39	48.109,75	222.129,75	420.635,35	60.043,78	1.149.798,58	4.666.553,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	700,00	420,00	1.220,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.435,00	0,00	481,50	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.716,50	2.000,00
Transferências Correntes	10.478.252,62	7.128.179,83	8.545.806,62	6.673.567,49	6.658.589,10	7.953.278,68	6.803.179,05	6.805.886,76	6.655.395,08	6.497.708,15	8.115.099,09	7.282.732,93	89.597.675,40	81.620.036,39
Cota Parte do FPM	2.003.164,81	1.272.458,55	1.024.976,57	1.379.204,73	1.828.031,42	2.725.736,03	1.985.767,52	2.602.837,72	1.744.627,42	1.823.875,80	2.192.047,55	1.895.780,76	22.478.508,88	22.052.648,98
Cota Parte do ICMS	1.435.441,86	1.680.575,16	1.676.288,33	1.606.483,66	1.743.041,56	1.779.838,79	1.933.567,33	1.150.934,39	1.942.417,71	1.862.072,36	1.590.661,04	2.367.758,75	20.769.080,94	19.153.371,60
Cota Parte do IPVA	234.182,17	155.605,49	144.173,40	103.201,23	75.235,48	148.359,88	138.241,95	149.130,17	167.241,78	167.093,24	205.635,47	262.031,48	1.950.131,74	2.107.464,94
Cota Parte do ITR	270,52	261,97	6.528,34	87.896,84	1.774,97	1.277,75	662,89	752,58	804,71	590,81	445,82	403,69	101.670,89	5.104,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.217,94	6.823,96	9.094,73	10.009,66	7.514,19	0,00	16.703,96	19.276,88	13.458,32	12.670,10	9.512,86	12.958,38	124.240,98	254.124,69
Transferencias do FUNDEB	1.353.162,54	1.526.909,49	1.400.871,12	1.538.061,79	1.730.997,52	1.843.599,51	2.091.182,33	1.839.839,66	1.660.076,10	1.764.465,42	1.522.406,75	1.880.438,66	20.152.010,89	17.512.289,99
Outras Transferências Correntes	5.445.812,78	2.485.545,21	4.283.874,13	1.948.709,58	1.271.993,96	1.454.466,72	637.053,07	1.043.115,36	1.126.769,04	866.940,42	2.594.389,60	863.361,21	24.022.031,08	20.535.031,50
Outras Receitas Correntes	57.687,18	7.018,75	26.067,42	4.511,44	104.250,54	36.753,20	6.700,86	1.943,81	7.344,43	5.451,33	13.671,53	26.928,44	298.328,93	223.272,08
DEDUÇÕES (II)	782.708,85	823.876,21	777.140,26	837.188,07	954.792,74	1.410.599,27	824.450,39	1.031.998,31	1.018.667,14	1.018.809,09	1.064.200,24	1.197.369,55	11.741.800,12	10.538.530,01
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	209.156,22	200.731,20	204.928,01	199.828,86	223.673,26	641.514,32	9.461,69	247.411,95	244.957,18	245.548,66	264.539,72	289.582,96	2.981.334,03	2.769.641,63
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	573.552,63	623.145,01	572.212,25	637.359,21	731.119,48	769.084,95	814.988,70	784.586,36	773.709,96	773.260,43	799.660,52	907.786,59	8.760.466,09	7.768.888,38
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.770.546,51	7.672.120,16	8.629.980,55	6.804.939,54	6.710.038,80	8.394.187,22	6.605.369,07	7.391.321,68	7.146.772,28	7.002.023,42	8.970.267,72	7.503.489,61	93.601.056,56	87.489.736,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.770.546,51	7.672.120,16	8.629.980,55	6.804.939,54	6.710.038,80	8.394.187,22	6.605.369,07	7.391.321,68	7.146.772,28	7.002.023,42	8.970.267,72	7.503.489,61	93.601.056,56	87.489.736,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.770.546,51	7.672.120,16	8.629.980,55	6.804.939,54	6.710.038,80	8.394.187,22	6.605.369,07	7.391.321,68	7.146.772,28	7.002.023,42	8.970.267,72	7.503.489,61	93.601.056,56	87.489.736,17

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:9B95780C

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.953,33	1.139.780,89	955.155,93	144.839,02	47.739,27	241.155,49	2.158.583,86	1.194.279,28	1.194.279,28	40.070,31	1.165.389,76	1.213.129,03
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	7.953,33	1.139.780,89	955.155,93	144.839,02	47.739,27	241.155,49	2.158.583,86	1.194.279,28	1.194.279,28	40.070,31	1.165.389,76	1.213.129,03
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.695,58	15.695,58	0,00	0,00	37.290,35	0,00	0,00	0,00	37.290,35	0,00	0,00
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	595.283,37	484.921,84	110.154,10	207,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,43
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	42.567,84	29.374,50	13.193,34	0,00	0,00	22.771,82	21.757,28	21.757,28	0,00	1.014,54	1.014,54
0204	SEC MUN DE SAUDE	7.953,33	144.899,48	94.018,81	15.880,65	42.953,35	0,00	600.570,48	394.285,93	394.285,93	0,00	206.284,55	249.237,90
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	0,00	330.902,12	320.712,70	5.610,93	4.578,49	203.865,14	31.529,42	27.165,00	27.165,00	0,00	208.229,56	212.808,05
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	2.147,19	2.147,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	6.071,30	6.071,30	0,00	0,00	0,00	1.503.712,14	751.071,07	751.071,07	2.779,96	749.861,11	749.861,11
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	2.214,01	2.214,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.953,33	1.139.780,89	955.155,93	144.839,02	47.739,27	241.155,49	2.158.583,86	1.194.279,28	1.194.279,28	40.070,31	1.165.389,76	1.213.129,03

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C18932BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.575,21	80.503,91	77.949,45	77.062,12	77.857,12	150.372,93	83.722,83	81.607,67	78.042,21	84.929,17	81.476,59	88.905,59	1.042.004,80	0,00
Pessoal Ativo	79.575,21	80.503,91	77.949,45	77.062,12	77.857,12	150.372,93	83.722,83	81.607,67	78.042,21	84.929,17	81.476,59	88.905,59	1.042.004,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.397,42	66.882,78	64.771,66	64.038,33	64.728,33	124.747,16	69.850,17	67.278,55	65.013,71	71.307,70	67.994,47	75.613,93	868.624,21	0,00
Obrigações Patronais	13.177,79	13.621,13	13.177,79	13.023,79	13.128,79	25.625,77	13.872,66	14.329,12	13.028,50	13.621,47	13.482,12	13.291,66	173.380,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.444,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10.855,56	480,00	1.855,00	3.033,33	822,23	10.167,85	29.658,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	2.444,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10.855,56	480,00	1.855,00	3.033,33	822,23	10.167,85	29.658,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.575,21	78.059,46	77.949,45	77.062,12	77.857,12	150.372,93	72.867,27	81.127,67	76.187,21	81.895,84	80.654,36	78.737,74	1.012.346,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.331.542,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.331.542,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.012.346,38**	**2,71**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.239.892,53	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.127.897,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.015.903,28	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 07h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:C427AAF6

